



GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE



74ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA

06 e 07 de julho de 2004

Local: Auditório nº 1, Edifício Sede do IBAMA – SCEN – Trecho 2 – Brasília/DF

(Transcrição *ipsis verbis*)

1 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**

2
3 Só informar que nós estamos esperando o quorum, já estamos com 43 pessoas que assinaram. Se alguém não
4 assinou a lista, não pegou o seu cartão, por favor, não esqueça de fazê-lo. (Pausa)

5
6 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

7
8 Bom dia. Vou solicitar a todos os Conselheiros que tomem seus assuntos para nós darmos início à reunião do
9 Conselho. Obrigado. Bom dia a todos. Nós teremos uma Reunião Ordinária de dois dias, 74ª Reunião Ordinária.
10 Nós temos um conjunto de assuntos bastante significativo na pauta, muitos deles decorrentes de
11 encaminhamentos de reuniões anteriores e também a revisão sucinta do Regimento Interno que vai entrar na
12 nossa ordem do dia. Quero referir aqui à presença da Ministra Marina Silva na abertura nos acompanhando e
13 procedendo à abertura da reunião e também do presidente do IBAMA, Dr. Marcos Barros. Hoje nós temos,
14 também, e vamos referir na seqüência, um conjunto muito significativo de novos Conselheiros, representantes de
15 vários segmentos que estão tomando posse. Com isso, quero declarar aberta a 74ª Reunião Ordinária do
16 Conselho e passar a palavra à Ministra Marina Silva para a manifestação de abertura.

17
18 **Marina Silva – Ministra de Estado do Meio Ambiente**

19
20 Bom dia a todos e a todas. Cumprimentar aqui o Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente, Dr. Cláudio
21 Langone, que tem conduzido esses trabalhos de forma a estabelecer uma agenda que tem interagido com as
22 necessidades estratégicas do País e da agenda ambiental, o presidente do IBAMA, Dr. Marcos Barros, nossa
23 parceira Muriel e, enfim, todos os senhores Conselheiros e Conselheiras. Eu quero, antes de abrir essa reunião,
24 destacar a qualidade dos debates que vêm sendo feitos aqui dentro desse Conselho. Nós, na uma reunião,
25 tivemos resoluções que são bastante importantes, como por exemplo, a referente ao material dragado e sobre a
26 proteção de cavidades naturais, além da discussão que será retomada aqui sobre as meliponários que hoje vocês
27 vão continuar debatendo. E, dizer também que dentro do Conselho se tem uma prática de estabelecer a busca de
28 consenso, de negociar posições sem que isso signifique se sobrepor às opiniões diversificadas que temos aqui e
29 acho que essa prática de ao mesmo tempo termos toda a firmeza em relação às posições que se defende por
30 parte dos diferentes setores, segmentos, personalidades aqui representadas que faz com que o CONAMA adquira
31 cada vez mais credibilidade junto à sociedade no trato da política ambiental do País mesmo quando, em alguns
32 momentos, é questionado em relação a algumas de suas resoluções, como aconteceu recentemente na Câmara
33 dos Deputados. Quero aqui ressaltar o papel importante que desempenharam os Conselheiros que participaram
34 dessa reunião na Câmara dos Deputados, bem como de representantes de organizações da sociedade civil que
35 também tiveram uma posição firme na defesa do papel do Conselho como um instrumento importante de controle
36 e participação social, além dos deputados que se posicionaram muito corretamente, como foi o caso do deputado
37 João Alfredo e do deputado que fez a convocação, de sorte que cada vez mais o CONAMA tem assumido um
38 papel pró-ativo nas situações específicas em que tem se deparado e, ao mesmo tempo, é um dos conselhos mais
39 respeitados que nós temos, talvez um paradigma para os demais conselhos, como é o caso do Conselho Nacional
40 de Recursos Hídricos que tem no CONAMA, não tenho dúvida, uma referência. E, também, gostaria de ressaltar
41 que nós temos procurado, a partir da observação desse um ano e meio de trabalho à frente do CONAMA, a nova
42 gestão do Ministério do Meio Ambiente, verificar quais são as lacunas do novo Regimento Interno que foi aprovado
43 e, a partir dessas lacunas, estabelecer mudanças. e hoje o Secretário Langone me dizia que nós já vamos
44 funcionar no formato novo que foi aprovado pelo Conselho, em que, para dar maior praticidade, maior enlevo a
45 essa reunião, foram estabelecidas mudanças e que consideramos que são muito importantes, além de outros
46 aspectos. Devo dizer também que nós temos procurado pautar a nossa ação mediante a orientação das políticas
47 mais gerais. O Governo aprovou um conjunto de ações prioritárias para o Governo como um todo e,
48 particularmente, no Ministério do Meio Ambiente, estabelecemos as nossas ações prioritárias. Ontem, inclusive,
49 tivemos uma apresentação por parte do chefe da Casa Civil, Ministro José Dirceu, do desempenho da gestão atual
50 à frente das prioridades que estabeleceu. No caso do Ministério do Meio Ambiente, quero ressaltar aqui o
51 Programa de Combate ao Desmatamento, como uma das prioridades, que é de conhecimento dos Senhores, que
52 no caso do Ministério do Meio Ambiente, já está em implementação, inclusive com as 19 bases que
53 estabelecemos já agora assinando o convênio com o Ministério da Defesa para que o trabalho possa ser feito de
54 forma conjunta, entre Ministério do Trabalho, Polícia Federal, IBAMA e o Ministério da Defesa dando o suporte
55 logístico para as operações que estamos levando a cabo. As ações em relação ao uso sustentável das florestas,
56 fizemos um amplo debate sobre o Programa Nacional de Florestas no que concerne ao instrumento legal para sua
57 viabilização em que além das discussões feitas dentro do CONAFLO, fizemos os auscultamentos da parte de
58 vários setores da sociedade e estamos em fase de finalização da proposta para o seu envio à Casa Civil. Outro
59 aspecto que gostaria de ressaltar é o Programa Amazônia Sustentável que da parte do Ministério do Meio
60 Ambiente e do Ministério da Integração, já concluímos esse trabalho e, ao mesmo tempo, estamos agora
61 passando essa segunda fase para a Secretaria-Geral da Presidência que estará fazendo o auscultamento à
62 sociedade, nos seus mais diferentes segmentos e acreditamos que, com esse instrumento, estaremos fazendo
63 com que as várias propostas existentes em relação ao desenvolvimento da Amazônia possam adquirir uma
64 sinergia e que essa sinergia esteja sempre referenciada em projetos que sejam capazes e programas que sejam
65 capazes de compatibilizar as expectativas dos mais diferentes segmentos da sociedade, dos governos locais,

66 estaduais, do próprio Governo Federal, do setor empresarial, das comunidades para um novo momento em que a
67 sustentabilidade se faça presente nas ações de infra-estrutura, na inclusão social, no processo de assistência
68 técnica, no ordenamento e na gestão ambiental daquele território tão importante. Então, essas prioridades têm
69 sido muito importantes para o Ministério e acredito que também para a ação do CONAMA. E, quanto mais nós
70 fomos capazes de incidir, na política de desenvolvimento, nas mais diferentes regiões do País, Amazônia é
71 apenas um exemplo, talvez por ser um dos mais sensíveis, mas esse Conselho adquire importância e o estamento
72 de estar de fato contribuindo para que desenvolvimento e meio ambiente possam caminhar juntos. Esses vários
73 temas estão sendo tratados dentro do Ministério e do IBAMA, como é o caso do Licenciamento Ambiental, uma
74 agenda que tem assumido destaque na sociedade brasileira, nos meios de comunicação e teremos uma
75 seminário, no final de julho, aonde os mais diferentes segmentos dos representantes dos estados, dos municípios,
76 dos setores de Governo, das empresas, das organizações da sociedade e o Ministério e o próprio IBAMA estarão
77 à frente de uma discussão aberta, a exemplo do que já fizemos em relação a outras questões, como foi o caso da
78 questão de acesso a recurso genéticos em que todos sentaram-se à mesa e fomos capazes de produzir uma
79 proposta adequada para dar resposta a uma situação que era, digamos assim, reclamada por todos. Temos
80 também a questão da discussão sobre a geração de novas oportunidades de trabalho e renda que está sendo,
81 também, tratada no âmbito dessa Política Ambiental maior, além da questão da compensação ambiental que,
82 além da nossa Diretoria de Áreas Protegidas, através da sua Câmara Técnica, tem envolvido todo o IBAMA, o
83 Ministério e todos aqueles que estão trabalhando para que se possa ter uma proposta adequada e que
84 corresponda às expectativas que temos em relação à questão da compensação ambiental. E, mais uma vez,
85 quero só dizer que o CONAMA, juntamente com o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, a CPDS, o CGEN, se
86 constitui nos segmentos, nos pilares de controle, participação social que dá sustentação política e social às ações
87 do Ministério do Meio Ambiente. Quero desejar a todos os Conselheiros e Conselheiras uma boa reunião e dizer
88 que o exercício desse esforço democrático é um processo de aprendizagem constante e de aprendizagem que
89 também está sendo feita dentro do Governo. Recentemente nós começamos o processo de consultas públicas
90 para a BR-163 sustentável, é uma construção que está sendo feita dentro do Governo com uma concordância
91 muito grande da parte dos ministros, tanto eu quanto o Ministro Ciro Gomes, quanto o Ministro dos Transportes
92 temos trabalhado com muito afinco junto à Casa Civil para que o processo seja cada vez mais aperfeiçoado e
93 decidimos que, além das consultas públicas na região, nós estaríamos fazendo também uma consulta pública aqui
94 em Brasília, no dia 27, para que aquelas organizações sociais que têm estudos e acompanham a questão da
95 Amazônia, mas que, infelizmente, não têm base na região, pudessem participar do processo para que, de fato, o
96 processo seja aberto, democrático e participativo, ao mesmo tempo em que está facultada a participação de todos
97 nas consultas que estão sendo feitas na região. É um processo, como eu falei, em construção, com algumas
98 dificuldades, principalmente por parte dos setores intermediários das máquinas que sempre funcionaram
99 apartadamente em que alguns momentos os Ministros têm que operar diretamente para prevalecer o novo sentido
100 e a nova proposta do Governo que é a de que o controle e a participação social não é apenas para legitimar as
101 decisões do Governo, mas é para construir e ajudar nos processos decisórios. Não tenho dúvida de que esse
102 Conselho ajuda nos processos de tomada de decisão, como também decide em relação a determinados aspectos
103 da vida social, econômica e, sobretudo, da Política Ambiental do nosso País. Uma boa reunião a todos nós.
104 *(Palmas!)*

106 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

108 Quero agradecer a saudação da Ministra, que permanecerá conosco acompanhando um pouco mais as
109 discussões e passar agora ao segundo item da nossa agenda que é a apresentação de novos Conselheiros. Na
110 apresentação dos novos Conselheiros, a primeira informação é relativa ao processo de eleição das entidades
111 ambientalistas regionais e nacional que participarão do CONAMA no biênio 2004/2006. Vou passar à Dra. Muriel
112 para proceder à apresentação.

114 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**

116 Bom dia a todos e a todas. Nós vamos estar apresentando aqui o resultado de um processo no qual o Ministério
117 do Meio Ambiente serve de apoio às entidades ambientalistas que fazem a sua eleição de forma livre, com regras
118 que são definidas pelas próprias entidades. Nós tivemos um total de votos encaminhados de 467 votos, a votação
119 se deu tanto por meio eletrônico, quanto por correio. Foi eleito o Instituto Sócio Ambiental – ISA, para as entidades
120 de âmbito nacional; representantes do centro-oeste, a Fundação Centro Brasileiro de Referência e Apoio Cultural,
121 CEBRAC e o Instituto Centro de Vida – ICV. No nordeste, a Sociedade Ambientalista Mãe Natureza – SAMAN, e o
122 Grupo de Resistência às Agressões do Meio Ambiente – GRAMA. No norte, a Associação Ambientalista da
123 Amazônia ARGONAUTAS e a Associação de Defesa Etno-ambiental KANINDE. No sudeste, a Assembléia
124 Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente – APEDEMA/RJ e o Instituto Ambiental VIDÁGUA. E, na
125 região sul, a Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural – AGAPAN, e a Associação de Proteção ao
126 Meio Ambiente de Cianorte – APROMAC. Os Conselheiros dessas entidades vão tomar posse junto com os
127 Conselheiros que estão tomando posse em seguida de todas as entidades.

129 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

131 Então, vamos passar agora à apresentação e posse dos novos Conselheiros. Vou solicitar que, mediante a leitura
132 dos Conselheiros que tomarão posse hoje, os Conselheiros que estiverem presentes se levantem para que o
133 plenário possa conhecê-los. Quero antecipar aqui as boas-vindas do CONAMA aos novos Conselheiros.
134

135 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**

136
137 Gioconda Vieira Bretas da Secretaria Geral da Presidência da República; Geraldo Magela da Trindade Também
138 da Secretaria Geral da Presidência da República, Suplente; Rubens Danilo Mourão Rios, da Secretaria de
139 Acompanhamento e Estudos Institucionais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República,
140 Suplente, bem vindo; Marcos de Castro Lima da Secretaria Especial do Conselho Econômico e Social -
141 Presidência da República, Suplente; Esther Bemerguy de Albuquerque da Secretaria Especial do Conselho
142 Econômico e Social -Presidência da República, Suplente; Contra-Almirante Rodrigo Otávio Fernandes de Konkis
143 do Comando da Marinha, Titular; O Capitão-De-Fragata Carlos Wagner Gomes do Comando da Marinha,
144 Suplente; Ana Maria Medeiros da Fonseca do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate À Fome, Titular;
145 Sérgio Paganini Martins do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate À Fome, Suplente; Meyre France
146 Ferreira Leão do Ministério do Esporte, Titular; Fernanda da Silva Lima do Ministério do Esporte, Suplente; Lícia
147 Lélia Negro Lemos do Ministério do Esporte, Suplente; Alexandra Reschke do Ministério do Planejamento,
148 Orçamento e Gestão, Suplente; Domingos Lino do Ministério do Trabalho e Emprego, Titular; Mário Bonciani do
149 Ministério do Trabalho e Emprego, Suplente; José Roque Nunes Marques do Ministério dos Transportes, Titular;
150 Mário José Gisi do Ministério Público Federal, Suplente; Walter Cardoso Sobrinho Representando Os Governos
151 Municipais – ANAMMA da Região Centro-Oeste, Titular; Nilton César Almeida Queiroz, Governos Municipais –
152 ANAMMA- Região Norte, Titular; Paulo Roberto Ziulkoski da Confederação Nacional dos Municípios – CNM,
153 Titular; Joaquim de Lira Maia da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, Suplente; Sérgio Seiko Yonamine
154 da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, também Suplente; Edmilson de Brito Rodrigues da Frente
155 Nacional de Prefeitos – FNP, Titular; Pedro Wilson Guimarães e Izalene Tiene da Frente Nacional de Prefeitos –
156 FNP, Ambos Suplentes; José Sebastião dos Santos das Centrais Sindicais e Confederações de Trabalhadores da
157 Área Urbana, Suplente; Evandro Américo Costa da Confederação Nacional do Comércio – CNC, Suplente; José
158 Luiz Malta Argolo do Governo de Alagoas, Suplente; Vítor Paulo Araújo dos Santos do Governo do Distrito
159 Federal, Suplente; Francisco Xavier Monteiro da Franca do Governo da Paraíba, Titular; Augustinho Pastore do
160 Governo de Rondônia, Titular; Sandro Bergamim do Governo de Rondônia, Suplente; Edinaldo Batista dos Santos
161 do Governo de Sergipe, Suplente; Gleidineides Teles dos Santos do Governo de Sergipe, Suplente; Adriana
162 Carvalho Barbosa Ramos do Instituto Sócio Ambiental, Titular; André Rodolfo Lima do Instituto Sócio Ambiental,
163 Suplente; Niéde Guidon do Instituto Sócio Ambiental, Suplente; Maurício Galinkin do CEBRAC, Titular; Sérgio
164 Henrique Fonseca Guimarães Carvalho do ICV, Titular; Carlos Teodoro José Hugueney Irigaray do ICV, Suplente;
165 Vicente José Puhn do ICV, Suplente; Fidélis Júnior Martins Paixão dos ARGONAUTAS, Titular; Rafael Caldeira
166 Magalhães dos ARGONAUTAS, Suplente; Ailton Pires de Lima dos ARGONAUTAS, Suplente; Ivaneide Bandeira
167 Cardozo da KANINDE, Titular; Luis Carlos Maretto da KANINDE, Suplente; Samuel Vieira Cruz da KANINDE,
168 Suplente; Samya Sotero Fragoso da SAMAN, Titular; Walmir Pereira do Carmo da GRAMA, Titular; José Augusto
169 Saraiva Peixoto da GRAMA, Suplente; Domício Alves Cordeiro, GRAMA, Suplente; Rodrigo Antônio de Agostinho
170 Mendonça do Instituto Ambiental VIDÁGUA, Titular; Kláudio Cóffani Nunes do VIDÁGUA, Suplente; Carlos
171 Alexandre Menezes Barbieri do VIDÁGUA, Suplente; José Miguel da Silva da APEDEMA/RJ, Titular; Edi Xavier
172 Fonseca da AGAPAN, Titular; Sebastião Pinheiro da AGAPAN, Suplente; Guilherme Dornelles da AGAPAN,
173 Suplente; e Zuleica Nycz da APROMAC, Titular. Boas vinda a todos os Conselheiros novos, vou pedir aos
174 senhores que não esqueçam de assinar a lista de presença e pegar o seu cartão de voto para aqueles que ainda
175 não conhecem o ritual.
176

177 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

178
179 Vou pedir um aplauso os novos Conselheiros. (*Palmas!*) Nós temos aqui uma questão de ordem que é o seguinte,
180 o crachá de votação do IBAMA desapareceu. (*Risos!*) Então, o Dr. Nilvo está sentado aqui bem na frente com o
181 Dr. Marcos olhando para ele, “por que ele deixou desaparecer o crachá?” mas se alguém encontrou o crachá do
182 IBAMA aqui no auditório, por favor, devolver ao IBAMA para que ele tenha a sua cidadania garantida aqui no
183 CONAMA. Nós vamos passar, agora, à discussão e votação da ata da 73ª Reunião Ordinária, que foi realizada em
184 24 e 25 de março de 2004. Como de praxe, nós vamos passar imediatamente a manifestações, uma vez que a ata
185 foi previamente distribuída. A palavra está à disposição dos Conselheiros. Não havendo manifestações,
186 consideramos aprovada a ata da 73ª... Dra. Alexandrina, por favor.
187

188 **Alexandrina Saldanha Sobreira de Moura – Governo do Estado de Pernambuco**

189
190 Bom dia Excelentíssima Ministra Marina Silva, Excelentíssimo Secretário, demais componentes da mesa,
191 Conselheiras e Conselheiros, é um item muito rápido, é que nós, da ABEMA, gostaríamos de ver na ata a
192 transcrição, na íntegra, da carta de Fernando de Noronha. Da forma como está aqui, está de uma forma muito
193 sucinta e não baliza, inclusive, a resposta que foi dada em segundo lugar. Muito obrigado.
194

195 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260

A proposição da Dra. Alexandrina é que a carta de Fernando de Noronha fosse apensada em anexo à ata da reunião. OK, está acolhida a sugestão. Mais alguma manifestação?

Mauro Figueiredo de Figueiredo - APRENDER/ONGs Sul

Eu olhei a ata agora, mas eu não achei o pedido de moção que eu fiz ao Ministério, que a moção fosse encaminhada ao Ministério para a revogação de uma Instrução Normativa que trata de árvores plantadas. Gostaria de ver se...

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Está localizada a referência à moção? Mais alguma manifestação em relação à ata da última reunião? Muito bem, então, com essa modificação sugerida, nós damos por aprovada a ata da 73ª Reunião Ordinária. Passamos, de imediato, à apresentação de justificativas quanto ao adiamento da Reunião Extraordinária para a discussão da proposta da revisão 020/86. Como os Srs. Conselheiros devem perceber, na reunião anterior foi submetida à apreciação do Plenário e aprovado por unanimidade, o requerimento de tramitação da revisão da resolução 020 em Regime de Urgência o que obriga, necessariamente, a entrada em pauta, numa próxima reunião, ordinária ou extraordinária. Então, nós havíamos, após uma discussão no Conselho e a discussão no CIPAM, marcado uma Reunião Ordinária para hoje e uma Reunião Extraordinária para amanhã, dia 07 de julho. O pedido de aprovação em Regime de Urgência condiciona as Câmaras Técnicas a concluírem os seus trabalhos para que o assunto seja apreciado, uma vez que o assunto, mesmo em Regime de Urgência, só pode entrar em Plenário, após a conclusão do exame das Câmaras Técnicas respectivas, em geral a Câmara Técnica responsável, temática, e a Câmara de Assuntos Jurídicos. Nós recebemos, no CIPAM, uma informação referente à dificuldade de conclusão desse tema para que ele entrasse em pauta numa Reunião Extraordinária no dia 07 em função de que a Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental concluiu a sua avaliação, enviou à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos propôs uma série de modificações, muitas delas de caráter jurídico e também algumas delas de caráter técnico e uma parte delas onde é difícil discernir o que é caráter técnico e o que é caráter jurídico, há um universo de contribuições que a Câmara de Assuntos Jurídicos agregou que se teve dificuldade para precisar essa questão. Nós promovemos duas reuniões do CIPAM, a segunda dela inclusive com a participação de membros e dos presidentes das Câmaras Técnicas de Controle e Qualidade e Assunto Jurídico, respectivamente Dr. Nilvo e Dr. Sebastião que estão aqui presentes, e chegamos à última reunião do CIPAM com um impasse em torno do tema em função da dificuldade que tivemos de essas duas câmaras promoverem uma reunião conjunta e tentarem chegar a um acordo em relação a essas questões que dizem respeito aos papéis das duas câmaras e à definição do que é técnico, do que é jurídico. A última reunião do CIPAM foi realizada no último dia útil possível para que fosse enviada a proposta de Resolução aos Senhores Conselheiros, com quinze dias de antecedência, como prevê o Regimento, e nós não tínhamos uma versão final decorrente desse processo de conversação entre as duas Câmaras. Em função disso nós promovemos uma reunião do CIPAM com a presença dos Presidentes das Câmaras e chegamos a uma saída regimental que foi o adiamento da reunião extraordinária. De maneira que se permitisse um tempo maior para que houvesse uma reunião conjunta das duas Câmaras Técnicas mediada pelo CIPAM, acompanhada pelo CIPAM, objetivando diminuir, ou precisar melhor o que seria a versão final da Resolução a ser enviada aos Conselheiros, sempre resguardando o fato de que, eventualmente, questões técnicas que tenham sido agregadas pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos podem ser trazidas diretamente ao plenário. A Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos não pode promover modificações de caráter técnico, mas seus membros podem trazer essas contribuições ao plenário. Então, não foi uma discussão fácil essa. Nós chegamos a uma conclusão na última reunião do CIPAM de que essa saída de adiamento é a saída mais sensata porque trazer a Resolução no nível de dissenso que ela tinha ou enviar duas versões da Resolução seria contra produtora, em função da importância e da complexidade técnica que cerca de discussão dessa Resolução. Sempre é bom lembrar que a Resolução 020/86 é uma das mais importantes Resoluções que esse Conselho já aprovou e em função disso nós combinamos um adiamento da reunião extraordinária para que ela seja realizada juntamente com a reunião ordinária que está prevista para setembro e fizemos um apelo as duas Câmaras Técnicas para que elas trabalhem em conjunto, tentando identificar essas questões e ajudar o CIPAM no sentido de dissipar essas polêmicas e resolver adequadamente para que nós tenhamos uma versão final, que venha ao plenário o mais redonda possível e que eventualmente o próprio plenário para além dos membros das duas Câmara Técnicas diretamente envolvidas possa crescer aqui no plenário ou modificar a seu critério porque esse é um papel soberano do próprio plenário. Então, esse é um informe que eu gostaria de dar aqui em nome do CIPAM e da Secretaria Executiva do Conselho em relação ao tema. Eu consulto aos Presidentes das Câmaras Técnicas respectivas se tem alguma complementação a fazer. E aos Conselheiros se existe algum pedido de esclarecimento em relação a essa decisão do CIPAM, que é sempre uma decisão obviamente subordinada a apreciação do pleno do Conselho.

Cláudio Darwin Alonso - Governo do Estado de São Paulo

Bom dia senhora Ministra, bom dia a todos. Eu gostaria, como membro da Câmara Técnica que tem participado como representante do Estado de São Paulo na Câmara Técnica de Qualidade Ambiental, de colocar algumas

261 coisas referente - Cláudio Alonso, Governo do Estado de São Paulo - A grande questão que se apresenta
262 segundo o meu ponto de vista e segundo o conjunto de manifestações que ocorreram já na Câmara de Assuntos
263 Técnicos é que está havendo uma ingerência indevida da Câmara de Assuntos Jurídicos no que não lhe compete
264 regimentalmente. Recebemos nós uma carta que começa dizendo o seguinte: “a flexibilização da CONAMA 20...”.
265 ora, Senhores, uma meia verdade pode ser mais corrosiva que uma mentira, no caso essa afirmação só tem 3%
266 de verdade. Existe uma postura da nova Resolução onde 97% dos padrões estatisticamente 50% dos padrões
267 foram mantidos, praticamente 11% dos valores foram mais restritos, foram colocados mais 36% de parâmetros, o
268 que indica um enrijecimento maior da Resolução e apenas 3% dos parâmetros foram flexibilizados por razões
269 técnicas altamente justificáveis. No entanto, não cabe a Câmara de Assuntos Jurídicos e a Câmara de Assuntos
270 Técnicos por duas vezes se manifestou de forma unânime que não vai permitir e não vai aceitar manifestações da
271 Câmara de Assuntos Jurídicos do que não lhe compete. O conjunto de ações de atitudes que estão sendo
272 colocadas, eu acho extremamente perigosos, são perigosos porque estão abrindo um conjunto de precedentes.
273 Na última reunião da Câmara Técnica aparece um novo documento técnico tentando-se reabrir uma discussão
274 que já tinha sido fechada. Em novembro do ano passado a Câmara Técnica já tinha aprovado as suas diretrizes e
275 elas vão ser mantidas porque se não mantidas elas serão re-apresentadas pelos Conselheiros, pelo menos, por
276 este Conselho vai ser re-apresentada na plenária do jeito que está. Eu apenas gostaria de alertar ao Dr. Langone
277 que este conjunto de protelações que estão ocorrendo não está servindo para convergência de opiniões, porém
278 para um desgaste extremamente excessivo das relações entre as Câmaras, o que leva, inclusive, a suspensão de
279 uma decisão majoritária da plenária. Abriu-se também um precedente que a plenária pode ser ou não obedecida.
280 E dessa forma, eu solicito que se acelere o máximo possível a convocação da reunião extraordinária, eu não
281 estou propondo como poderia fazer-lo, que se celer o máximo possível da reunião extraordinária para discussão
282 da CONAMA 20 para que não se aumente o grau de desgaste e de falta de credibilidade que está existindo entre
283 as nossas relações. Eu não concordo muito com o adiamento que foi feito.

284 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

285 Nós temos um pedido de manifestação do Dr. Herman. Só quero apelar aos Conselheiros para que nós não
286 façamos a repetição da discussão que ocorreu no CIPAM, uma vez que nós temos um acordo com os Presidentes
287 das duas câmaras, no sentido de um encaminhamento para o tema.

288 **Antônio Herman Benjamim – Instituto “O Direito por um Planeta Verde”**

289 Bom dia a todos. Sou Herman Benjamim do Instituto o Direito por um Planeta Verde. Senhor Secretário e Sra.
290 Ministra, eu acho que seria importante, mesmo hoje não estando em discussão a Resolução 020 de nós dizermos
291 uma palavra sobre qual o papel da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos no termos do Regimento. O Regimento
292 é muito claro. Ele estabelece que a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos vai verificar os aspectos de
293 constitucionalidade, de legalidade e de boa técnica jurídica. Aliás, não inova nesse aspecto porque todos os
294 órgãos colegiados e parlamentos tem a sua Câmara ou Comissão de Assuntos Jurídicos exatamente para
295 desempenhar este papel. Nos termos do Regimento também está dito que a Câmara Técnica de Assuntos
296 Jurídicos ao se deparar com uma determinada matéria técnica tem as seguintes opções. A primeira opção,
297 aprovar o texto tal qual veio. Segunda opção, fazer emendas. Terceira opção, rejeitar integralmente. E quarta
298 opção, devolver a Câmara Técnica de origem por vícios de inconstitucionalidade, de ilegalidade e de técnica
299 legislativa. A nosso ver, da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, essa proposta de Resolução peca em todos
300 esses itens que são da nossa competência. Primeiro é inconstitucional e depois vamos debater, não hoje, porque
301 ela é inconstitucional. Segundo ela é ilegal. E terceiro ela não tem boa técnica legislativa. Ela é inconstitucional
302 porque a Constituição exige motivação técnica para as decisões administrativas e nós não temos nesta
303 Resolução, por exemplo, justificativa para nós ampliarmos, Sra. Ministra, os padrões de mercúrio nas classes de
304 água no nosso País em 100%. Quando nós sabemos que há milhares de pessoas contaminadas com mercúrio em
305 nosso País. Não há justificativa técnica até agora e esperamos que essa justificativa técnica chegue para
306 ampliação dos padrões, flexibilização próprio poluidor de nitrogênio em mais de 500%, de selênio em 300 ou
307 400%, e várias substâncias tóxicas e perigosas, algumas que estão banidas em outros países e que nós estamos
308 legislando em favor delas no texto desta Resolução. Se isto não é inconstitucional, o que seria inconstitucional?
309 Em termos de técnica legislativa esta Resolução não respeita a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente. E em
310 termos de técnica legislativa esta Resolução é absolutamente insuficiente porque nós temos substâncias que
311 estão previstas nas classes e depois não estão previstas nas emissões. Nós temos substâncias que estão
312 previstas em um patamar mais rigoroso numa classe que seria menos rigorosa do que aquela para consumo
313 humano. Então, são apenas algumas das questões que demonstram que esta Resolução pode, deve e
314 absolutamente é necessário que seja re-discutida pelas duas Câmaras num clima que esteja a altura deste grande
315 Conselho que é o nosso CONAMA. Debate, no CONAMA, não é perda de tempo. Debate no CONAMA não
316 significa simplesmente jogar para baixo do tapete as grandes questões com as quais nos deparamos. É da
317 tradição desse CONAMA, como disse sua Excelência a Ministra na abertura da sua intervenção hoje, é da tradição
318 do CONAMA o debate franco e não temos medo de debate. O CONAMA não tem medo de debate, se
319 precisarmos de três meses debatendo, debateremos três meses, se precisarmos quatro meses debatendo não
320 devemos ter vergonha de debater porque é da essência desse nosso órgão. Para concluir, eu quero lembrar que
321 esta não é uma matéria qualquer, esta é uma matéria que tem a ver com a saúde pública de todo o País e tem a
322
323
324
325

326 ver também com a proteção dos nossos recursos naturais, especialmente, da nossa biodiversidade. E é
327 inadmissível em termos constitucionais que passados 20 anos nós em vez de ampliarmos o rigor do controle das
328 substâncias tóxicas e perigosas do Meio Ambiente nós venhamos de uma forma sem justificativa fazer aquilo que
329 nenhum outro País fez que é relaxar e flexibilizar pró-poluído após 20 anos esses mesmos padrões. É por isso
330 que a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos espera um debate frutífero, um debate equilibrado e um debate que
331 seja em favor do interesse público entre as duas Câmaras e neste plenário. Muito obrigado. *(Palmas!)*

332
333 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
334

335 Eu quero reiterar o meu apelo para que esse tema não seja discutido no seu conteúdo, uma vez que ele envolve
336 grandes controvérsias. Se nós abrirmos a discussão nós vamos abrir mesmo, mas o CIPAM gastou muitas horas
337 discutindo esse assunto. Quero lembrar aos dois Presidentes das Câmaras e aos membros das Câmara que a
338 decisão do plenário de tramitação em Regimento de urgência foi por unanimidade e o plenário subordina as
339 Câmaras, portanto, quando o plenário aprova em caráter de urgência e por unanimidade uma tramitação ele
340 determina as suas Câmaras que deixem o assunto em condições de vir a plenário. O adiamento desta reunião foi
341 um adiamento no limite por uma estratégia regimental no limite também, em função do impasse. E nós, se mantida
342 a situação atual de disposição de diálogo entre as duas Câmaras, estaremos diante de um impasse onde o
343 CIPAM será obrigado a firmar uma opinião e trazer ao plenário para resolver. O acordo que nós fizemos na
344 reunião do CIPAM é de que as duas Câmaras vão dialogar com abertura para achar uma solução comum. E nós
345 não estamos percebendo isso no desdobramento do que foi acordado no CIPAM com as duas Câmaras. Eu quero
346 reiterar aqui e creio que em função de que o plenário aprovou por unanimidade o regime de urgência, todos que
347 estavam aqui presentes votaram. As Câmaras, esta sob as duas Câmaras a responsabilidade de solução deste
348 assunto, nós precisamos ter esse assunto discutido e dialogado entre as duas Câmaras, eventualmente, se
349 houver situações de discordância pontuais serão trazidas ao plenário porque as Câmaras não são terminativas. O
350 papel das Câmaras é discutir o assunto e trazer uma proposta ao plenário, quem é terminativo é o plenário, quem
351 decide nesse Conselho é o plenário. Então, nós não podemos seguir nessa situação de impasse. Eu vou registrar
352 aqui que nós tomamos a decisão por consenso no CIPAM de que as duas Câmaras iriam reunir até a próxima
353 reunião do CIPAM e nós chegamos a reunião do CIPAM e as Câmaras não haviam se reunido. Não vou entrar
354 aqui no mérito de qual foi a Câmara que deliberou não reunir com a outra. Agora se nós não tivermos uma
355 mudança da disposição de diálogo, qual é a situação que nós vamos ter? um impasse em que perdemos
356 autoridades as duas Câmaras envolvidas no assunto, em que nós vamos ter que sobre aquilo que é definir o que
357 é caráter jurídico e caráter técnico, o CIPAM firmar uma opinião e trazer ao plenário para arbitrar o que é de
358 caráter técnico e o que é de caráter jurídico. Então, eu vou reiterar o apelo aqui e faço isso em nome do CIPAM e
359 registro que na discussão de muitas horas no CIPAM nós chegamos ao consenso sobre o encaminhamento, nós
360 precisamos ter um trabalho intenso das câmaras, em respeito a decisão soberana do plenário para que esse
361 assunto seja deliberado na reunião de setembro. A alternativa levantada de fazer uma reunião extraordinária antes
362 foi levantada dentro do CIPAM, por vários membros do CIPAM e foi considerada pouco realista, em função da
363 complexidade técnica, então, nós trabalhamos com um pouco mais de folga para que as duas Câmaras
364 promovam a discussão, uma vez que há o reconhecimento recíproco de que existem questões a serem ajustadas
365 e a Resolução pode chegar ao plenário em melhores condições do que ela estava, quando chegou ao CIPAM,
366 mas o CIPAM e o plenário não podem substituir as Câmaras Técnicas e nem devem substituir. Então, nós
367 estamos, em que pese a decisão soberana do plenário nós estamos hoje dependentes de um diálogo profícuo
368 entre as duas Câmara que traga essa Resolução em melhores condições para apreciação sob pena de nós, por
369 exemplos, termos que trabalhar com duas ou três versões base e como em outras Resoluções onde o Conselho
370 acabou gastando muito tempo para deliberação, é o caso das APP's, por exemplo, nós temos um desgaste muito
371 grande do Conselho, frente a uma Resolução dessa importância, em função da estatura dessa Resolução, da
372 complexidade técnica é natural que surjam essas questões. Nós devemos, obviamente, pensar muito em relação
373 a isso, mas há uma definição do plenário que determina que o CONAMA deliberará esse assunto neste exercício,
374 neste ano e será na reunião de setembro. Essa Resolução, essa determinação não pode ser alterada pelas
375 Câmaras, que as Câmaras se subordinam a lógica de tramitação dada pelo pleno do Conselho que delibera, em
376 última, instância sobre essas questões. Nós vamos promover uma reunião entre as duas Câmaras, acompanhada
377 pelo CIPAM, pelos membros do CIPAM e esperamos ter avanços significativos nos próximos dias de maneira que
378 a reunião extraordinária de setembro possa ser realizada com uma boa Resolução e com parte dessas polêmicas
379 que surgiram aqui e no CIPAM resolvidas. Nós vamos passar agora a apresentação por escrito de requerimentos
380 de urgência em versão de pauta ou retirada de matérias. Nós recebemos três pedidos a mesa. Pedido endereçado
381 pela ABEMA, solicitando que a pauta da 74ª Reunião Ordinária, na pauta o processo relativo a eleição de
382 Conselheiro Honorário nº 07 dos informes seja tratado antes do item 6.7, que avaliou o Regimento Interno.
383 Assinado pela Presidente da ABEMA, Dra. Alexandrina. Eu imagino que a justificativa seja pelas evidentes
384 relações entre os dois temas e que o informe poderia ficar prejudicado se ele fosse dado após a apreciação do
385 Regimento. Aqui temos uma situação atípica porque nós estamos incluindo um informe entre um ponto de
386 deliberação ou outro, mas o plenário é soberano para fazê-lo. Como os Conselheiros perceberam, nós fizemos
387 um re-ordenamento da pauta, a partir dessa reunião, onde sempre há uma preponderância de matérias de caráter
388 deliberativo. Consulto se há discordância em relação a isso? A proposta é que seja automaticamente,
389 imediatamente anterior. Então, não temos discordância e está aprovado esse re-ordenamento. Nós temos um
390 pedido de inversão de pauta assinado pelo Instituto Sócio Ambiental, Conselheira Adriana. Tendo em vista o

391 disposto na Lei das OCIP's, que estabelece o prazo de 30 dias para que o Conselho de Políticas Públicas
392 manifeste sobre a assinatura do termo de parceria, solicitamos a inversão da pauta para apreciação do item 6.8
393 no início da reunião. De forma a garantir a manifestação do plenário do CONAMA sobre o processo em questão.
394 O Processo trata-se do termo de parceria firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e a FUNDAM, relativo ao
395 Parque Nacional da Serra da Capivara e sua zona de entorno. Eu consulto se há alguma discordância sobre essa
396 proposição?

397
398 **Cláudio Scliar – Ministério de Minas e Energia**
399

400 A minha preocupação é somente que eu sou relator, desculpa, coordenador da questão da sísmica indutiva e ele
401 é o ponto 6.6, eu acho, 5 ou 6. E eu, amanhã a tarde eu vou viajar, não vou estar aqui, quer dizer, eu gostaria,
402 inclusive, se pudesse ser hoje ainda, que as pessoas do setor que chegaram estão aqui e se pudesse ser hoje,
403 não estar jogando só para frente. Eu estou preocupado com isso. Quer dizer, colocar um como primeiro e os
404 outros vão indo... Eu gostaria, se fosse possível, discutir ainda hoje a tarde a parte da sísmica indutiva, se fosse
405 possível. Essa é a minha única preocupação. entendeu, Cláudio? Cláudio Skliar, Ministério de Minas e Energia.
406

407 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
408

409 Sim, mas eu acho que a saída objetiva da preocupação do Conselheiro Cláudio é uma alteração do ordenamento
410 de pauta, em função de que... mesmo, independentemente da proposta do ISA, dificilmente nós chegaríamos hoje
411 a tarde a cessa Resolução de sísmica. Então, se o Conselheiro tiver alguma proposição de alteração, enquanto
412 isso nós vamos apreciando a proposta do ISA. Informo aqui, que na verdade, como não trata de uma Resolução
413 sobre a assinatura do termo de parceria, esse tema consome pouquíssimo tempo do Conselho e pode ser tratado
414 de maneira objetiva porque não há um texto corrido para ser avaliado. Consulto se há alguma contrariedade a
415 proposição do ISA de ser o primeiro ponto da pauta? Então, está aprovado a proposta do ISA. A seguinte proposta
416 é encaminhada pelo Dr. Marcos Barros do IBAMA, em relação ao item 7, sub-item 6, que é um uniforme sem
417 deliberação, propõe-se antecipar o sub-item 6.1 que é a apresentação do relato do IBAMA de Cataguazes e terra
418 do meio para o início do segundo dia de reunião. A justificativa é que não a obrigatoriedade de quorum no início
419 da sessão pode ser um fator aglutinador. A proposição do Dr. Marcos é que no horário marcado para iniciar a
420 reunião, a gente instala a reunião, independentemente do quorum e comece pelo informe amanhã. Em função de
421 que esse informe já tem quase um ano de solicitação e foi reclamado por Conselheiros na reunião anterior. Temos
422 alguma contrariedade em relação a isso? Então está aprovado. Obviamente, nós vamos pedir e combinar com o
423 IBAMA o dimensionamento do tempos desse informe, são quinze minutos para cada um dos temas. Temos mais
424 algum pedido de inversão de pauta? Requerimento de urgência ou retirada de matérias? Proposta do Conselheiro
425 Cláudio é apreciação do item 6.6 da pauta analisado como item 6.2, em função de que nós já aprovado aqui. 6.2,
426 relativo a sísmica indutiva seja o segundo ponto da ordem do dia. Não temos contrariedade, então, com isso nós
427 concluímos o processo de inversão de pauta, ficando, então, os itens: termos de parceria com a FUNDAM como
428 item um, sísmica indutiva como item dois, a questão do Conselheiro Honorário imediatamente anterior a discussão
429 sobre o Regimento Interno e iniciamos a reunião de amanhã no horário marcado com o informe do IBAMA sobre
430 Cataguazes e terra do meio. E com isso nós passamos a ordem do dia pelo item 6.1, que é o item relativo ao
431 termo de parceria referente... Nós vamos, antes de iniciar o primeiro item, liberar a Ministra, ela tem uma audiência
432 agora no final da manhã e queremos agradecer imensamente a sua participação aqui na abertura e a Ministra
433 deseja que nós tenhamos uma profícua reunião e possamos aprovar todo esse conjunto de matérias que temos
434 nos dias de hoje e amanhã. Obrigado, Ministra. (*Palmas!*). Nós, então, passamos ao item 6.1, referente ao termo
435 de parceria que entre si celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente de Recursos Naturais - IBAMA e a
436 Fundação Museu do Homem Americano – FUNDAM, objetivando promover a proteção, conservação e
437 preservação do patrimônio natural e cultural do Parque Nacional da Serra da Capivara e de sua zona de
438 conservação. Procedência do IBAMA e relatora DIREC. Dr. Pedro.
439

440 **Dr. Pedro Eimar – DIREC**
441

442 Bom dia a todos. Eu sou *Pedro Eimar* da Diretoria de Ecossistema e estou representando aqui a nossa Diretora.
443 Eu fiz uma breve apresentação, muito rápido, para não tomar o tempo dos Senhores e eu gostaria que fosse
444 colocado. Bom, o Parque Nacional da Serra da Capivara é um dos 53 Parques Nacionais administrados pelo
445 IBAMA. Ele foi criado em 1979 com o objetivo de preservar a maior concentração de sítio arqueológicos
446 atualmente conhecidos nas Américas. O Parque Nacional possui uma área de 100 mil hectares e ele está na
447 transição da Caatinga e Cerrado. Eu fiz um histórico com algumas datas que a projeção facilitaria (*problemas com*
448 *a projeção*). E eu não tenho esses dados aqui, mas eu basicamente coloquei o seguinte. A FUNDHAM que tem
449 sido uma das parceiras nossas ela foi fundada, se a memória não me falha, está nos slides, em 1986, porém, já
450 vem desenvolvendo alguns estudos para a criação do parque desde a década de 70. Se a memória não me falha,
451 em 1989 foi celebrado o primeiro convênio com a FUNDHAM para a elaboração do Plano de Manejo do Parque
452 Nacional da Serra da Capivara, que foi concluído em 1992, sendo que em 1994 nós assinamos o primeiro Termo
453 de Cooperação Técnica com a FUNDHAM, com o objetivo da preservação do Parque Nacional. O último termo
454 formal assinado com a FUNDHAM foi em 2003, ainda nos moldes de convênio, para a proteção e conservação do
455 Parque Nacional de Itatiaia. Com a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, um dos grandes

456 ganhos que teve nessa lei foi a democratização da gestão das Unidades de Conservação, quer seja via
457 participação do Conselho Consultivo do Parque na administração do Parque, quer seja a gestão do parque
458 propriamente dita, via estabelecimento de um Termo de Parceria que são com as organizações sociais de
459 interesse público, as OSCIPs. Outro grande ganho que teve no SNUC foi a questão do estabelecimento do
460 CONAMA como órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Em 1999 foi
461 criada a Lei das OSCIPs que estabelece o Termo de Parceria que é o instrumento adequado para o
462 estabelecimento da interlocução dos órgãos públicos com as organizações não governamentais. Em 2000, a
463 FUNDHAM se qualificou junto ao Ministério da Justiça como Organização Social de Interesse Público, OSCIP.
464 Essas dadas foi mais ou menos o que eu já falei para vocês. O Sistema Nacional, como eu já tinha falado. Bom,
465 na lei que define as OSCIPs consta de 12 finalidades, uma delas é essa finalidade que está aí, que vocês estão
466 vendo de defesa e preservação do meio ambiente, o que está compatível, por uma análise feita pela Diretoria de
467 Ecossistemas, com o regimento da própria FUNDHAM. O termo de parceria, como eu já tinha falado, é o
468 instrumento que estabelece a relação formal entre o poder público e a organização, é a razão pela qual a gente
469 está propondo esse termo de parceria que visa facilitar, sobremaneira, a relação entre o IBAMA e entre a
470 FUNDHAM na gestão e no manejo do Parque Nacional. Esse termo de parceria, também conforme prevê a lei,
471 teria que passar pelo Conselho de Políticas Públicas do órgão. Numa análise feita pela nossa Procuradoria
472 Jurídica se entendeu que no caso das Unidades de Conservação esse Conselho seria o CONAMA, razão pela
473 qual a gente está fazendo essa apresentação. Como eu tinha falado anteriormente, a FUNDHAM se qualifica em
474 2002, e apresentou em março deste ano, o termo de parceria que foi analisado cujo objetivo é esse, por favor, o
475 objetivo do termo de cooperação seria esse. É muito importante lembrar que nessa relação entre a FUNDHAM e o
476 IBAMA, um Parque Nacional, em 1991, foi credenciado pela UNESCO como Patrimônio Histórico e Cultural da
477 Humanidade e neste ano de 2004 recebeu o título de melhor parque preservado da América, o que mostra um
478 trabalho que vem sendo feito em conjunto entre o IBAMA e a FUNDHAM. Muito obrigado, era isso que eu tinha
479 para falar. *(Palmas!)*

480
481 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

482
483 Obrigado Pedro. Se algum Conselheiro tem perguntas ou esclarecimentos.

484
485 **Maurício Lobo Abreu – Governo do Estado do Rio de Janeiro**

486
487 A nossa posição, inclusive discutida na própria reunião da própria ABEMA é que esse assunto tem tramitado
488 dentro da nossa Câmara Técnica sobre parcerias com OSCIP e o setor. Então, eu achava interessante, já foi
489 colocado por nós, que a gente pudesse ter um acompanhamento, talvez um grupo de acompanhamento, desse
490 procedimento, porque vai servir certamente de modelo para outro inclusive para melhorar esse procedimento.
491 Então, a nossa proposição específica é que se crie um grupo de acompanhamento com a participação dos
492 representantes da Câmara Técnica de Unidades de Conservação. Eu acredito que possa ser um modelo que a
493 gente possa depois seguir e é um assunto que certamente vai merecer uma resolução posterior. Só isso.

494
495 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

496
497 A proposta do Conselheiro é que se crie um grupo de acompanhamento no âmbito do CONAMA? Um grupo de
498 acompanhamento com a participação do CONAMA pela Câmara Técnica. A Conselheira Adriana esclarece que
499 está previsto no termo de parceria a criação de um grupo de acompanhamento onde o CONAMA teria uma
500 representação e, pela sugestão do Conselheiro Maurício, a representação seria da Câmara Técnica de Unidades
501 de Conservação. Mais alguma pergunta? Manifestações sobre o tema? Não havendo, então, nós vamos colocar
502 em votação. Conselheiros que concordam com a aprovação do termo de parceria, por favor levantem seus
503 crachás. Obrigado. Conselheiros que discordam. Abstenções? O termo foi aprovado por unanimidade. *(Palmas!)*
504 Quero ressaltar aqui, como Ministério, que, obviamente, como nós estamos num processo de formação, esse é o
505 primeiro termo de parceria desse tipo que nós estamos apreciando e, pela legislação, ao CONAMA cabe apreciar
506 isso, nós vamos tentar criar um ordenamento para esse tipo de situação, de maneira que a tramitação não seja
507 uma tramitação lenta, que responda ao volume de demandas que vão acontecer e, obviamente, pela própria
508 sugestão do Conselheiro Maurício, vamos ir aperfeiçoando esses termos, à medida que se implementam os
509 primeiros acordos desse tipo visando a gestão conjunta ou parcerias com organizações da sociedade em relação
510 a unidades de conservação ou outros temas que eventualmente surjam. Portanto, quero também registrar o
511 agradecimento do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA pela compreensão em função de que o processo de
512 transformação da FUNDHAM de ONG para OSCIP acabou gerando uma dificuldade em termos de prazos que nos
513 exigiu um grande esforço para viabilização, no menor tempo possível, em função da possibilidade de
514 descontinuidade nos trabalhos dessa unidade de conservação muito importante que alia aspectos de preservação
515 paleontológica com aspectos de preservação ambiental numa região muito importante no Brasil e com uma
516 paisagem e um patrimônio muito peculiar. Nós vamos passar agora, então, à apreciação da resolução sobre
517 sísmica indutiva. O nosso, a procedência é da Câmara Técnica de Atividades Minerárias, Energéticas e Infra-
518 estrutura, o presidente da Câmara Técnica é o Ministério de Minas e Energia. O relator é o representante do
519 Ministério de Minas e Energia e apresentação será feita pelo Dr. Cláudio Scliar, conselheiro suplente do MME e
520 coordenador do GT. A resolução está na página 54.

521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585

Cláudio Scliar – Ministério de Minas e Energia

Meu nome é Cláudio Scliar, eu sou da Secretaria de Minas e Metalurgia e tive o prazer de ser o coordenador deste Grupo de Trabalho que discuti a questão da sísmica indutiva e vou apresentar aqui, em alguns slides, um conceito rápido sobre essa resolução que é fruto de uma discussão de seis meses e eu gostaria, inclusive, que o Dr. Helder, que foi o técnico que acompanhou, se depois, na fase de perguntas, se pudesse também ter uma contribuição nos assuntos legais que ele conhece bem. O que é atividade de sísmica? A sísmica é um método de geofísica que é de estudo do subsolo. Ele é um método remoto de informações sobre o subsolo do planeta, de todas as regiões, seja no mar ou seja no continente. No caso aqui, não está explícito ali, a resolução trata, exclusivamente, da sísmica indutiva para prospecção de petróleo e gás no mar. Esse é o objeto desta resolução e esse é que foi exatamente a discussão que tivemos. Então, o que ocorre, o que é a sísmica? Nesse caso, você tem uma emissão de uma fonte sonora artificial que o retorno dela, que posteriormente nós vamos ver, em função do tempo de retorno dela, você pode ter uma radiografia da subsuperfície, você pode conhecer o que está na subsuperfície sem necessidade de perfuração, sem necessidade de uma invasão física, você não precisa furar para saber o que tem na subsuperfície. Negociante, a geofísica é um instrumento extremamente importante exatamente nesse caso, como método de prospecção. Nesse caso, nós estamos falando da pesquisa do petróleo e do gás, não é necessário falar da importância do petróleo e do gás no mundo e para nós brasileiros e a pesquisa vai ter basicamente três momentos importantes, um, que é mapeamento geológico na procura do melhor ambiente para a geração, migração e acúmulo dos hidrocarbonetos, que é um nome mais genérico para o petróleo e gás. Esse mapeamento geológico determina aquelas áreas, aquelas regiões que têm bacias sedimentares que são longo da sua história, nos últimos 200 milhões de anos, você teve uma grande quantidade de microorganismos e esse microorganismos foram se transformando, uma série de transformações termoquímicas em petróleo ou gás e, depois, esse material migra e se acumula, se acumula em determinadas regiões que precisam ser pesquisadas para saber quais são essas regiões onde o petróleo ou gás está acumulado. É o que, na linguagem dos petroleiros, se chama armadilha. Então, na realidade a procura da armadilha é o segundo ponto, é o levantamento geofísico para decidir sobre os alvos a serem perfurados. Não adianta simplesmente você saber que naquela bacia sedimentar, nos últimos 200 milhões de anos, houver as condições da geração do petróleo e do gás. Você tem que saber onde furar porque de repente, em milhares e milhares de quilômetros, você vai ter que fazer um furo de algumas polegadas e retirar o petróleo ou o gás que todos nós utilizamos. É exatamente nesse aspecto que entra o levantamento geofísico para decidir sobre os alvos a serem perfurados. Então, a sísmica indutiva é um método extremamente importante, do ponto de vista técnico, da prospecção, e extremamente importante para que se reduzam as perfurações. Quer dizer, quanto mais informação da sísmica indutiva que você tem, melhor vai ser a definição do alvo a ser perfurado, quer dizer, você vai ter uma invasão menor, a necessidade de montar grandes estruturas para sondagem, exatamente porque você tem essa radiografia superficial sobre o que existe no subsolo. E, o terceiro tópico, a partir que se tem esse alvo, determinado por esses primeiros estudos geológicos e pela geofísica, você vai ter as sondagens para ver se a quantidade, se o teor, se a qualidade, se o tipo de petróleo ou gás é aquele necessário para a humanidade, para nós utilizarmos. O porquê de uma resolução específica. Isso foi um primeiro tópico que nós discutimos nas reuniões. A potencialidade de impactos ambientais. Houve uma concordância, existem estudos pró e contra, mas houve uma concordância que é possível, sim, haver algum prejuízo, é possível sim. Em função disso, então, vamos fazer a resolução. Agora, esse prejuízo poderia se dar tanto em termos da biota, como do meio sócio-econômico, mas em termos de reivindicações, às vezes não bem definidas ou caracterizadas por pescadores ou outras pessoas colocando o aspecto de cardumes que poderia afetar e tal. Então, existe um problema, existe um problema que nós, logo a seguir, no mesmo diapasão do Grupo de Trabalho no sentido de se chegar a uma decisão final de uma questão que estava em discussão há mais de dois anos, e em seis meses conseguimos exatamente porque no mesmo diapasão da discussão, existe problema? Existe problema, agora, esse problema tem, primeiro, um caráter temporário, são atividades que se realizam no litoral brasileiro, no máximo por um mês e, no máximo, eu acredito que o pico de navios de até 25 metros, 30 metros, o máximo de navios foi em torno de 8, 9 navios em toda a costa brasileira. Hoje não tem nenhum navio circulando na costa brasileira fazendo esse tipo de levantamento. Quer dizer, é um caráter extremamente temporário e existe toda uma mobilidade, quer dizer, esses navios circulam numa determinada região, aí é importante dizer onde a ANP, que está aqui o nosso colega Luiz, diretor da ANP, o ANP tem todo o controle da cessão dessas áreas para as empresas que vão fazer esse estudo, essa mobilidade se dá dentro desses blocos que já foram previamente definidos e durante esse período que seria no máximo um mês, um mês e pouco. E a ausência de instalações fixas, são navios, são pequenas navios, tem um navio de apoio e nessa atividade que vai se dar ela não gera nenhuma instalação fixa como ocorre em outras atividades da indústria do petróleo, seja plataformas ou outro tipo de atividade da indústria petroleira ou do gás que se mantêm algumas estruturas fixas, nesse caso não, não existe a estrutura fixa. O grupo se reuniu cinco vezes, período entre outubro de 2003 e fevereiro de 2004, tendo representações de segmentos de Governo estaduais, federal, ONGs, pescadores, setor empresarial. Eu destaco, do ponto de vista de Governo, participaram ativamente das discussões o Ministério da Marinha, porque se trata de barco, a Secretaria Nacional de Pesca, inclusive trazendo representantes de pescadores, o Ministério de Minas e Energia, através, seja do Serviço Geológico do Brasil, CPRM, seja a Petrobrás, seja a ANP, e, obviamente, o Ministério do Meio Ambiente e o IBAMA, em especial os nossos colegas do Rio de Janeiro que são os responsáveis por toda esses licenciamento, participaram ativamente e reunião alguma teve, eu não sei exatamente o número, mas, no mínimo, cinco pessoas do IBAMA, em todas as reuniões,

586 estiveram presentes. Em algumas reuniões, inclusive, com vários representantes do setor jurídico do IBAMA, não
587 me recordo os nomes deles, mas algumas reuniões tiveram inclusive representante do setor jurídico do IBAMA
588 exatamente para discutir esta resolução. O objeto e o objetivo da resolução. O objeto é a atividade de sísmica
589 indutiva para a exploração de petróleo no mar. O objetivo é que as atividades de aquisição dos dados sísmicos e
590 marinho em zonas de transição serão objeto de licenciamento ambiental por se tratar de atividades potencialmente
591 causadoras de impactos ambientais que obedecerá regras específicas em razão de seu caráter temporário, da sua
592 mobilidade, da ausência de instalações fixas. Esse foi, na realidade, o eixo da discussão. O setor produtivo, o
593 setor contratantes e contratados, no caso Petrobrás, o regulador, ANP, e as empresas, aceitando que houvesse
594 uma resolução sim, até porque é necessário para regularizar a situação, mas argumentando da especificidade
595 desse setor e é nesse processo que se deu todo um acordo na mesa, acordo no sentido de discussões muito
596 grandes, cada reunião dessas eram dois dias e com um nível técnico extremamente alto, eu acredito que todos
597 aqui presentes que participaram dessas reuniões reconhecem isso, com apresentações técnicas muito bem
598 fundamentadas de todos os lados e onde se viu a necessidade de uma especificidade para um licenciamento
599 desse tipo de atividade no País. Bem, aqui é uma figura sobre o que é esta atividade sísmica, quer dizer, você tem
600 um navio, você tem a embarcação, você tem o cabo, você tem ali na ponta, no final, a fonte do vetor que vai ser
601 emitido e o azul ali é o mar. Então, o importante, para o aspecto da prospecção, é exatamente que na parte
602 inferior já são as rochas, já são os sedimentos. Ali está se procurando uma armadilha, quer dizer essa informação
603 que vai chegar na superfície, que vai sendo captada, vai permitir informar aos geólogos, aos geofísicos, aos
604 estudiosos, se ali pode ou não vir a instalar uma sondagem exploratória para a procura do petróleo. Então, esse é
605 o sistema da sísmica. Bem, a resolução, no geral, foi aprovada por unanimidade dentro do grupo, esse processo
606 de discussão foi bastante grande, bastante intenso e conseguimos chegar a uma resolução que consideramos
607 bastante positiva que foi aprovada na Câmara Técnica Minerária. Posteriormente, na Câmara Técnica Jurídica,
608 teve um conjunto de manifestações, a grande maioria delas, a grande maioria delas que consideramos muito
609 corretas e bem-vindas, mas teve uma alteração que nós estamos salientando um aspecto que consideramos que
610 poderia acarretar problemas, inclusive para essas rodadas de licitação em termos de petróleo e gás e
611 consideramos que esse foi um ponto que, como coloco no final, o tema é de mérito e não de forma, portanto não
612 caberia à Comissão Técnica de Assuntos Jurídicos que foi exatamente de “realização de outros estudos”. Aí
613 houve esse “como EIA/RIMA previsto na resolução tal” que seria uma reprodução de toda uma legislação já
614 existente e que, depois de muitas e muitas discussões no Grupo de Trabalho, nós consideramos que não seria
615 fundamental. É essa a questão que eu gostaria de levantar e gostaria de saber, não sei como que encaminho, são
616 perguntas, como é?

617
618 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

619
620 Nós vamos abrir uma rodada de perguntas, antes de manifestações. Temos algum pedido de esclarecimento em
621 relação à resolução? Por favor, sempre referindo o nome e a instituição.

622
623 **João Carlos de Carvalho Rocha – Ministério Público Federal**

624
625 Dr. Cláudio Langone, presidente destes trabalhos, Sr. Relator; eu tenho, na verdade, justamente um pedido de
626 esclarecimento quanto ao trato das classes em que é enquadrada a atividade sísmica pelo IBAMA que aqui no
627 artigo 4º, § 2º são estabelecidas três classes para a classe um, um levantamento em profundidade inferior a 50
628 metros ou em áreas de sensibilidade ambiental, a atividade é sujeita ao Plano de Controle Ambiental de Sísmica e
629 ao Estudo Ambiental de Sísmica com prazo de 180 dias para deferimento ou indeferimento do pedido de licença
630 pelo IBAMA. Classe dois, entre 50 e 200 metros, também sujeita ao Plano de Controle Ambiental de Sísmica e ao
631 Estudo Ambiental de Sísmica, com prazo de licenciamento reduzido para 120 dias. Por sua vez, na classe três, e
632 este é o meu questionamento, o levantamento em profundidade superior a 200 metros, a atividade está sujeita
633 apenas ao Plano de Controle Ambiental de Sísmica com prazo de 90 dias para o licenciamento. Então, o
634 questionamento que eu faço é, por que quando a atividade é realizada em uma profundidade que se tem um
635 ecossistema marinho menos conhecido, com um menor grau de conhecimento científico a respeito da sua fauna e
636 da flora existente, um ecossistema com menos dados científicos, por que justamente nesse momento nós
637 teríamos uma previsão apenas do Plano e não do Estudo de Atividade Sísmica e por que teríamos aí um prazo
638 que é metade do prazo previsto quando a atividade se realiza a 50 metros? Esse é o questionamento que eu faria.

639
640 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

641
642 Vamos ver se tem mais questionamentos em relação à matéria. Vamos fazer por blocos de três.

643
644 **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça – Instituto Ambiental VIDÁGUA**

645
646 É a respeito da última colocação, da possibilidade do IBAMA, quando entender necessário, fazer a exigência do
647 EIA/RIMA conforme previsão na Resolução 01/86. Gostaria de dizer que não trata-se de uma questão de mérito,
648 trata-se de uma questão jurídica sim e que cabe à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos fazer essa sugestão de
649 texto que inclusive foi aprovado na última reunião da Câmara Técnica porque existe o instrumento do Estudo de
650 Impacto Ambiental previsto no artigo 225 da nossa Constituição, nós temos já todo um ordenamento jurídico a

651 respeito desse instrumento e nós achamos por bem, necessário, dar essa possibilidade ao IBAMA de quando
652 achar necessário, na pesquisa sísmica, mesmo que seja conforme apresentado, mesmo que haja um
653 entendimento de que trata-se de uma atividade de baixo impacto, deixar essa possibilidade para o IBAMA. Então,
654 nós entendemos que trata-se sim de uma questão jurídica, não apenas de uma questão de mérito, conforme feito
655 aí na consideração. Era só.

656
657 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

658
659 Mais alguma pergunta?

660
661 **Cláudio Scliar – Ministério de Minas e Energia**

662
663 Primeiro, o nosso colega procurador quanto às classes. Eu não sou um especialista da área, desta área, mas esse
664 foi, sem dúvida alguma, um dos temas mais debatidos e discutidos entre os especialistas, tanto Jubarte, que é
665 uma entidade ambientalista do sul da Bahia, como os nossos colegas do IBAMA, inclusive do Rio de Janeiro, que
666 também tinham uma série de entendimentos quanto à questão de como se colocaria essa questão das classes,
667 mas sempre o mérito seria o mesmo, quanto mais distante, dentro do entendimento que haveria menos impactos
668 tanto à biota, quanto sócio-econômicos, com uma série de estudos que eles têm acumulado. Eu me recordo
669 inclusive de uma discussão onde teve uma contribuição do nosso colega da Marinha em que havia se colocado,
670 se não me engano, 60 metros e ele colocou uma série de aspectos no sentido de que teria que ser 50 porque
671 todas as cartas marítimas tinham um determinado tipo de isóbatas. Então, esse aspecto que o senhor está
672 levantando, para mim, que não sou um especialista da área, ficou muito evidente de que os problemas maiores
673 potenciais seriam aqueles onde se aproximaria da praia, esses seriam os problemas maiores. À medida em que
674 se afasta da praia, esses navios, pequenos navios de 25 metros, com um cabo de 100 metros e atuando da forma
675 como atua, temporária, eles não exerceriam problemas, mas de qualquer forma, mesmo assim, se manteve que
676 tivesse algum tipo de documento ambiental, que no caso seria o PCAS. Então, eu não sei, se o Senhor não se
677 sentir satisfeito com essa minha explicação que foi mais uma declaração, eu poderia pedir para alguma das
678 pessoas aqui especialistas da área, que tem vários aqui, que pudesse talvez explicar com mais precisão esse
679 aspecto técnico, que a bem na verdade as divergências foram se era 50 ou 60, é 60 ou é 100, ou 200, ou 300,
680 quer dizer, uma coisa desse tipo, mas sempre havendo uma migração do menor impacto para dentro do mar.
681 Esse sempre foi o entendimento que eu, pelo menos, como leigo na matéria sempre tive de todas as reuniões que
682 tivemos, sempre foi esse o entendimento e não no sentido, como o Senhor falou, no sentido da direção do centro
683 do oceano seria o maior desconhecimento. Eu não me recordo de ter sido levantado dessa forma lá.

684
685 **João Carlos – Ministério Público Federal**

686
687 João Carlos, Ministério Público Federal. Me parece correta a colocação, no sentido de quanto mais próximo da
688 linha costeira, e quanto mais próximo justamente da área de ocorrência de cardumes e etc... existe o impacto
689 maior para o ecossistema. O que eu pontuei e o questionamento quanto a diferença de questionamento quanto a
690 diferença de tratamento, inclusive, quanto a prazo em relação, por exemplo, entre a classe dois e a classe três é
691 que me parece, também como leigo, longe de ser especialista nessa matéria, me parece que quanto mais se
692 aprofunda e quanto mais se adentra no oceano aumenta a incerteza científica e o aumento da incerteza científica
693 indica, até pelo princípio da precaução, que se adotassem, pelo menos, parâmetros como esse estudo de
694 atividade de impacto sísmico, parâmetros que fossem equivalentes ao parâmetro da classe anterior, pelo aumento
695 do nível de incerteza científica quanto ao que pode ser encontrado no local. Esse é o meu questionamento.
696 Agora, que a faixa superficial de 50 metros aí precisaria ter um tratamento mais rigoroso, quanto a isso nós
697 estamos plenamente de acordo.

698
699 **Cláudio Scliar - Ministério de Minas e Energia**

700
701 E aí só, e eu realmente pediria, eu estou lhe dizendo em função do que eu escutei nas discussões, não tenho o
702 conhecimento acumulado sobre isso, mas de qualquer forma até onde eu vi os estudos realizados existe um
703 conhecimento sim sobre a migração da Biota, por onde eles andam, inclusive, atualmente até por imagens de
704 radar e tudo mais. Quer dizer, como a Resolução trata dos efeitos a Biota, até mesmo porque o sócio econômico,
705 então aí praticamente não existiria mais e a Biota se torna rarefeita, ou pelo menos, o meu entendimento foi esse,
706 o Sr. entende? Então, por isso que se manteve a necessidade de ter algum tipo de plano, mas não o rigor que foi
707 dado para o dois, onde já tem uma migração maior de determinados animais, e baleias e tal, eles falaram tanto de
708 nomes diferentes lá. E mais ainda na primeira faixa porque ainda tem a questão dos pescadores. Então, essa foi,
709 tipo assim, o debate, a discussão que teve lá e realmente eu digo: se o Senhor não se sentir contemplado,
710 infelizmente, eu não teria como argumentar melhor sobre isso e com certeza tem várias pessoas aqui que
711 poderiam argumentar bem melhor do ponto de vista técnico, científico, talvez, lhe dando exemplos e eu acredito
712 que sejam pessoas tanto do IBAMA, como da Petrobrás, da ANP.

713
714 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

715

716 Ok. Obrigado, Dr. Cláudio. Dr, Cláudio vai seguir a disposição do debate. Tem mais uma pergunta. nós temos o
717 Conselheiro Francisco. Ainda com pergunta? Perdão.

718
719 **Cláudio Scliar - Ministério de Minas e Energia**

720
721 A questão do colega Rodrigo que trata do último ponto que está na tela que é em relação ao aspecto do mérito. O
722 entendimento nosso, ao discutir o novo procedimento do estudo ambiental do relatório de impacto ambiental ele
723 teve uma base técnica para isso. Ao se dizer que esta Resolução de sismica indutiva, ela deve ter o
724 entendimento diferenciado de outras atividades é no sentido de dizer que ela é potencial, potencialmente
725 agressora sim, mas ela precisa ter um entendimento diferenciado. É nesse sentido técnico que se organizou
726 determinados conceitos como estão explícitos aqui na Resolução. Exatamente essa argumentação técnica que se
727 teve, se viu que não era necessário não é que esteja, até gostaria de ressaltar, não é necessário se ressaltar o
728 aspecto da EIA/RIMA, até mesmo porque na realização de outros estudos ponto abre para tudo e, inclusive,
729 algumas pessoas na época, eu me recordo, que falaram de outros tipos de estudos que não são EIA/RIMA, que é
730 a questão da migração das baleias, disso, daquilo, tem uma série de tipos de estudos que o próprio IBAMA já
731 pediu para as empresas fazerem e eles fizeram, eram outros estudos que pode, inclusive, incluir o EIA/RIMA. O
732 EIA/RIMA, ele obrigatoriamente o IBAMA não tem como abrir mão do EIA/RIMA, ele a qualquer momento vai
733 poder recorrer ao EIA/RIMA também. O que se viu no momento é dentro da avaliação técnica, que não havia a
734 necessidade de se explicitar o EIA/RIMA aqui na Resolução. Esse foi o argumento que pode ser discutido.

735
736 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**

737
738 Mais uma pergunta. o Francisco Iglesias que está inscrito para perguntas antes dos comentários.

739
740 **Francisco Iglesias – Associação Potiguar Amigos da Natureza**

741
742 Bom dia. Francisco Iglesias, Associação Potiguar Amigos da Natureza. E hoje eu estou como convidado aqui e
743 até para respeitar o Regimento me deu a palavra a Fundação SEBRAC da região Centro-oeste. Eu gostaria de
744 colocar, primeiro até num comentário que o Dr. Moacir colocou aí no final, que o EIA/RIMA é obrigado a levar em
745 consideração a migração de baleias e qualquer aspecto ambiental que tiver, nesse sentido, quer dizer, se tiver um
746 estudo ele tem que levar em consideração também e se não tiver tem que ser feito. Certo? As minhas
747 considerações são duas. É no artigo 5º, que é sobre a audiência que ficou um artigo muito bom, entretanto na
748 questão da ata eu acho que seria interessante a indicação de medidas negativas que forem colocadas. Artigo 5º.
749 “Sempre que julgar...” , não é isso? Não é sismica? É o artigo 5º, e o parágrafo é o 9º, 7º e o 8º, final da audiência
750 é o 7º. “Ao final da audiência..” é o sétimo. “Ao final da audiência pública é lavrado uma ata sucinta, a qual serão
751 anexados todos os documentos escritos e assinados”. A minha sugestão é que ata constasse as medidas, os
752 aspectos negativos levantados pelos participantes da audiência, a medida mitigadoras que forem apontadas ou
753 possíveis e os aspectos positivos, para ficar claramente mais claro até para poder orientar o licenciamento.

754
755 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**

756
757 Ainda não está em discussão ponto por ponto da Resolução, por enquanto está levantando questionamentos ou
758 comentários. Sugestão é depois que a gente votar o texto básico.

759
760 **Francisco Iglesias – Associação Potiguar Amigos da Natureza**

761
762 Isso de qualquer forma é um questionamento, então, Muriel. O outro é o parágrafo dois do artigo 10, que eu acho
763 que é um questionamento, porque o parágrafo dois ficou: “caso o IBAMA não se manifeste no prazo estabelecido
764 a LPS fica prorrogada até o seu pronunciamento a respeito da renovação da licença”. Quer dizer, e se o IBAMA
765 nunca pronunciar. É um questionamento que eu estou colocando.

766
767 **Cláudio Scliar - Ministério de Minas e Energia**

768
769 Bem, o primeiro a gente deixaria para posterior. Quanto o segundo tópico que o Senhor levanta, ele também, me
770 recordo bem, que houve muita discussão e debate sobre isso e eu gostaria, aí é uma questão que eu gostaria de
771 dizer, eu hoje como funcionário público e no MME, hoje, na Secretaria de Minas nós temos o DNPN, que é um
772 órgão gestor dos recursos finais do País e com tantos alvarás, concessões, licenças e um tanto de coisas com
773 prazos e tal. Isso aqui, obviamente, foi levantado pelo setor que precisa dessas licenças, como em todos os
774 setores públicos, como se tem no caso do setor mineral que também precisa e eu acredito que nós serviço público
775 temos que começar a ter regras que também se voltem, não é contra nós, mas que nos regrem também. Nós não
776 podemos simplesmente deixar passar essas licenças de uma forma, muita vezes, com demoras muito grandes e
777 eu estou falando isso, até assumindo também responsabilidades enquanto também gestor público que tem um
778 órgão que também dá licenças, no caso é o DNPN, e cada vez que nos trazem questões desse tipo nós
779 procuramos resolver da melhor maneira possível e regras desse tipo, nós hoje dentro do MME, estamos
780 entendendo como positivas, são forma de como a Sociedade pegar e nos dizer, olha, vocês estão aí, vocês têm

781 que resolver essa questão ou dizer não, porque aqui, eu me recordo bem disso, aqui pode ser um não, não dá e
782 não dê, mas que não fique por um tempo indeterminado e esses setores a espera de uma licença. Essa foi a
783 minha preocupação. Eu gostaria até, Dr., isso de falar sobre um GT que se encerrou a tanto tempo e tantas coisas
784 passaram, mas eu gostaria, algumas pessoas que participaram se pudessem concordar por isso. É um pouco
785 cortando na carne nossa também, não quero desfazer do IBAMA não, é nossa também.

786
787 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**

788
789 Eu tenho inscrito o Dr. Nilvo para comentários.

790
791 **Nilvo Luiz Alves da Silva - Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental-Diliq**

792
793 Bom dia, Senhores Conselheiros, meu nome é Nilvo, eu sou responsável pela área de licenciamento ambiental do
794 IBAMA e pela aplicação, então, da Resolução que esse Conselho vai aprovar sobre sísmica, eu gostaria de fazer
795 pequenas observações, só para complementar, Scliar, a questão da profundidade tem sido adotada como
796 indicador, normalmente, de complexidade dessa situação, tanto da delicadeza ambiental, quanto águas rasas
797 sendo mais sensíveis, mas como indicador é evidente que ela não pode ser tomada como balisamento perfeito
798 porque não é. então, essa é a prática do licenciamento. O IBAMA tem uma nota técnica produzida sobre o impacto
799 de sísmica que podem ser disponibilizadas e a gente adota, o IBAMA já adota há algum tempo profundidade com
800 um critério de rigor de licenciamento para águas mais rasas maior rigor, para águas profundas um rigor menor,
801 mas isso não é uma regra 100%, é apenas uma indicação. Não só do ponto de vista de sensibilidade, mas da
802 possibilidade de conflitos, por exemplo, com pesca artesanal e também de conseqüências mais devastadoras, no
803 caso de poluição acidental. Então, águas rasas, via de regra, com licenciamento, águas rasas se toma um cuidado
804 maior. A segunda questão diz respeito ao EIA/RIMA, aí eu queria, eu sei que existe já no plenário alguma
805 articulação com uma possibilidade de pedido de vista em relação a esta inclusão da Câmara Técnica de Assuntos
806 Jurídicos. Eu queria, com toda tranqüilidade, dizer o seguinte e acho que o Scliar manifestou um pouco isso
807 também. A Resolução não destaca a questão do EIA/RIMA, não ressalta a questão do EIA/RIMA, ela claramente
808 incorpora, trata a questão da sísmica nas suas especificidades, havendo uma licença ambiental, estabelecendo
809 um procedimento simples quando a situação é simples e mais complexa quando a situação é mais complexa e,
810 portanto, tratando os casos com a devida adequação. Agora, os Senhores me corrijam, nunca foi prática desse
811 Conselho adotar, realizar Resoluções específicas sem colocar exceção, que é uma exceção que está prevista na
812 Constituição Federal, aliás, não é exceção é a regra para casos de significativo impacto ambiental a exigência de
813 estudos de impacto ambiental. Agora, pedir vistas por causa desta questão, colegas, me parece simplesmente
814 postergar a aprovação da Resolução de sísmica que é importante e por uma questão absolutamente inócua, isto
815 está previsto na Constituição Federal. A Resolução do CONAMA não modifica legislação e não modifica a
816 constituição, portanto é prática hoje e os colegas da indústria que estão aqui da ANP, sabem nós já solicitamos
817 estudo de impacto ambiental para os casos mais complexos na atividade de sísmica, mas claramente a Resolução
818 propõe um tratamento diferenciado com especificidade da atividade de sísmica e não trata EIA/RIMA como regra
819 para sísmica e nem ressalta isso, ela apenas resguarda para os casos de significativo impacto ambiental, que
820 são, nós sabemos na prática, a menor parte dos casos. Então, eu faço um apelo aos colegas, eu acho que pedir
821 vistas por esse detalhe significa simplesmente postergar a aplicação da Resolução com prejuízo para o órgão
822 licenciador e também para as próprias empresas do setor para um tema que não está no âmbito da decisão desse
823 CONAMA, que é exigência de EIA/RIMA com casos com significativo impacto ambiental. A outra questão, por fim,
824 que eu queria me manifestar é sobre o artigo 4º, quando se fala dos prazos. Eu pediria aos colegas da sísmica
825 que me ouvissem um pouquinho nesse ponto. José Alberto, me escuta um pouquinho. Eu quero dizer para vocês,
826 em relação ao EIA/RIMA eu acho que a interpretação está muito clara e esse parágrafo de forma alguma vai levar
827 a aplicação de analisar indiscriminada de EIA/RIMA nos casos que não são de significativo impacto ambiental,
828 essa seria uma situação ruim para todos e ninguém quer isso, o que nós queremos é tratar situações com o rigor
829 que elas merecem. Nos casos mais simples com simplicidade e nos casos de complexidade, de conflitos sociais,
830 de riscos grandes com um instrumento que a Constituição prevê para estes casos. Sobre a questão dos prazos.
831 O Scliar colocou isso bem, há uma necessidade hoje de acordos mais claros sobre a questão dos prazos.
832 Evidentemente que todo órgão licenciador sempre vai estar resguardado se precisar de mais prazo, o prazo não
833 pode justificar uma decisão irresponsável que passe por cima das devidas precauções ambientais. Agora, prazos
834 implica alocação de recursos, prazo não é simplesmente uma questão normativa e nós trabalhamos hoje no Brasil
835 tendo como referência de prazos a Resolução CONAMA 237, que prevê prazos diferenciados para casos onde há
836 estudo de impacto ambiental e onde não há. Então, o IBAMA não ver problemas no estabelecimento de prazos.
837 Isso é importante, inclusive, para o próprio planejamento da instituição, mas destacar aos Senhores que prazos
838 demanda alocação de recursos e não basta uma Resolução no CONAMA para que esses recursos sejam
839 alocados. Então, quando o artigo 4º estabelece prazos de 90 a 180 dias para o licenciamento de sísmica, nós não
840 nos opomos a isso, tanto que participamos do Grupo. Agora, é preciso um prazo maior que 90 dias para que o
841 IBAMA possa se ajustar. É só a renovação.

842
843 **Cláudio Scliar - Ministério de Minas e Energia**

844
845 No 11º e 12º.

846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910

Nilvo Luiz Alves da Silva - Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental-Diliq

Eu falo dos artigos 14º. "Licenciamento ambiental de dados das atividades de aquisição de dados sísmicos marítimos deve obedecer as seguinte etapas e prazos para deferimento e indeferimento". Então, eu só destaco o seguinte, nós temos tido uma preocupação muito grande dentro desse Conselho e temos visto a dificuldade de implementação de algumas Resoluções deliberadas nesse Conselho onde não se olha para as condições práticas de implementação e aí nós acabamos convivendo com uma situação indesejável. Então, a única questão que eu chamo a atenção dos Senhores, nós já tivemos o concurso público autorizado. De 2003 para 2004 nós duplicamos o quadro técnico do escritório de licenciamento de petróleo e gás do Rio de Janeiro e tivemos um concurso aprovado, a cerca de duas semanas atrás, onde pretendemos a contratação de mais 37 técnicos analistas ambientais para o escritório, portanto, nós vamos estar duplicando novamente o tamanho do escritório de licenciamento de petróleo e gás entre 2004/2005. Os técnicos ingressarão em janeiro de 2005 e obviamente vão precisar ser capacitados, então, a nossa previsão de poder atender os prazos que estão colocados aqui nessa Resolução é de um ano. Então, nós proporíamos, Scliar, a inclusão de um artigo que estabelecesse, na questão de procedimentos, eles seriam implementados em 90, mas para o atendimento dos prazos no artigo 4º nós teríamos um ano a partir da publicação da Resolução que é o prazo real concreto que nós teremos para contratação dos técnicos, para realização do concurso público e ingresso dos técnicos para que nós tenhamos capacidade em relação aos prazos que estão colocados. O que nós não podemos fazer é estabelecer prazos artificialmente, sem que haja a capacidade de colocá-las em prática. Então, esse é um esforço de redução de prazos que nós já estamos fazendo, não nos opomos a esses prazos, mas declaramos com toda tranqüilidade e transparência que não temos capacidade operacional hoje de entender os prazos que stão colocados no artigo 4º, como já discutimos várias vezes aqui, nós precisamos estabelecer prazos reais, que tenham a ver com os recursos disponíveis ou com o processo de alocação em curso. São esses os registros que eu faria. Novamente apelando aos colegas para que nós aprovemos a Resolução com o parágrafo 3º do EIA/RIMA porque isso é uma questão que realmente está fora da discussão no âmbito desse Conselho.

Cláudio Scliar - Ministério de Minas e Energia

OK. Me parece que não teriam questões a debater que foram levadas. Então, eu...

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Consulto se nós temos mais alguma fala de mérito antes da apreciação do texto base. Não havendo nós vamos... Por favor. Durante essa fala nós vamos encerrar a inscrição sobre a avaliação de mérito antes da apreciação do texto base e vamos passar a aprovação do texto base.

Cosme Peluzore – RGC

Meu nome é Cosme Peluzore, eu sou representante e Presidente da RGC por parte da indústria que está fazendo o levantamentos sísmico no Brasil. A questão do EIA/RIMA.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Só por uma questão regimental, eu não posso lhe conceder a palavra a menos que um Conselheiro peça e transfira ao Senhor.

Christina Elizabeth Paes de Vasconcelos - Ministério de Minas e Energia

Meu nome é Cristina Elizabeth e eu sou Suplente do CONAMA e o Dr. Cosme tem umas explicações a dar sobre a participação dele nesse trabalho e ele representa as indústria de sísmica é atuam na costa brasileira.

Cosme Peluzore – RGC

A questão que me parece, a questão do EIA/RIMA é que a atividade executada por navios não tem instalação. E o trabalho é feito temporariamente em vários locais. Então, fica difícil para você num estudo de EIA/RIMA você ter uma licença prévia, uma licença de instalação e uma licença de operação. Então, visando essa diferença que tem de licença prévia, licença de instalação, o que nós procuramos colocar na Resolução e discutir é que se fizesse apenas o licenciamento da atividade como procedimentos diferenciados e específicos, que eles não são tão menos profundos do que o EIA/RIMA. Nós fazemos o estudo ambiental seguindo termos de referência que eles são do mesmo cunho e com a mesma profundidade do EIA/RIMA, só que eles vão ter uma nomenclatura específica para você não precisar fazer o licenciamento prévio e licença de instalação porque a atividade sísmica não tem essas duas etapas, que seriam você ter uma licença de instalação e uma licença prévia. Esse processo, ao nosso ver, não combina com atividade sísmica em si. Então, uma Resolução, a gente vê que ela tem o mesmo nível da Resolução que define o EIA/RIMA é nesse caso estaria definindo um procedimento específico para

911 sísmica indo diretamente para o licenciamento da atividade sem passar pelo licenciamento de instalação e a
912 licença prévia de instalação, ia direto para uma licença de operação que seria uma licença de pesquisa sísmica,
913 foi esse o objetivo. E não de vincular com EIA/RIMA com procedimentos que já estão definidos pela Resolução, se
914 eu não me engano, 01/86. Obrigado.
915

916 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

917
918 Nós não recebemos pedidos de manifestação de mérito, portanto, nós vamos passar a apreciação... Dr. Herman
919 fez um pedido? Perdão, Dr. Herman, nós não observamos aqui.
920

921 **Antônio Herman Benjamim – Instituto “O Direito por um Planeta Verde”**

922
923 Sr. Presidente, colegas Conselheiros. Herman Benjamim, Planeta Verde. O que me preocupa nessa proposta de
924 Resolução é em primeiro lugar que ela inova em termos de terminologia jurídica. E nós sabemos que uma das
925 grandes reclamações hoje do setor produtivo privado é exatamente a falta de segurança jurídica em decorrência
926 da multiplicidade de termos jurídicos e de inovações terminológicas que são postas pelo CONAMA. E que
927 terminam no Judiciário exatamente porque não se sabe se aqui nós estamos diante de um equívoco do CONAMA,
928 que não seguiu o padrão terminológico da Constituição e da Legislação Ordinária Aplicável a matéria ou se na
929 verdade se criou como um plus em complementação a isso que está na Constituição e na legislação um outro
930 instrumento ou uma outra técnica. E exemplo desta fragmentação terminológica está exatamente no estudo
931 ambiental de sísmica porque eu entendo que há peculiaridades no tratamento desta matéria, por isso que nós
932 temos uma Resolução própria para ela, mas não podemos desconhecer as Constituição e as leis e a Constituição
933 Federal no seu artigo 225, parágrafo 1º dispõe de forma expressa que aqueles empreendimentos e atividades que
934 possam causar significativa degradação de do Meio Ambiente demandam elaboração de estudo prévio de impacto
935 ambiental. Então, de duas uma, ou nós estamos aqui aceitando e devemos aceitar o que diz a Constituição e
936 complementando, criando uma nova modalidade de estudo mais simplificado para algumas peculiaridade muito
937 próprias e muito excepcionais, ou então nós temos que dizer de outra forma que este estudo ambiental de sísmica
938 é substitutivo para aquilo que exige a Constituição e, portanto, em sendo assim, esta Resolução viola frontalmente
939 a própria Constituição. O que nós não podemos mais no CONAMA e eu termino, Sr. Presidente, estou dando
940 apenas um ponto da Resolução, há outros, o que nós não podemos mais no CONAMA é desconhecer a
941 Constituição e a lei. E aqui está um exemplo claro de descumprimento da norma constitucional. Não sei se
942 intencional, provavelmente não, o que se quis aqui foi criar um padrão próprio, uma metodologia, inclusive,
943 terminológica própria para área de sísmica, mas nós não podemos desconhecer a Constituição. E esta
944 Resolução, a meu modo de ver, precisaria, então, de ajustes terminológicos, inclusive, sem falar dos ajustes de
945 mérito para que ela possa passar pelo crivo constitucional e dar segurança jurídica a esse setor extremamente
946 relevante da nossa atividade econômica. O último ponto, há vários outros, mas eu queria apesar pinçar dois ou
947 três, vou ficar em dois. É o parágrafo segundo do artigo dez onde nós aqui violamos frontalmente a tradição do
948 direito administrativos brasileiro ao criar uma licença por omissão. Diz o parágrafo 2º: “que caso o IBAMA não se
949 manifeste no prazo estabelecido a LPS fica prorrogada até o seu pronunciamento a respeito de renovação da
950 licença”. Ora, o que nós estamos dizendo aqui é corrompa o funcionário do IBAMA em um caso onde a renovação
951 não seria possível, compre a omissão deste funcionário e nós teremos a manutenção da licença eterna. E acho
952 que essa espada de dámoçlis não está em consonância com a Constituição nem com a Lei da Improbidade
953 Administrativa. Se os prazos são descumpridos, há medidas judiciais apropriadas pra fazer com que esses prazos
954 sejam cumpridos, inclusive Mandado de Segurança e até mesmo Ação de Improbidade Administrativa. Mas nós
955 não podemos aqui a pretexto, e é um pretexto legítimo, justo de acelerar um procedimento licenciatório em uma
956 atividade estratégia pra o nosso País, desconsiderar, de forma absoluta, a Constituição e as leis.
957

958 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

959
960 OK, nós não temos mais inscrições sobre o mérito. Nós vamos passar à apreciação do texto base e, depois, às
961 emendas. Os Conselheiros que votam a favor do texto base da resolução, por favor, levantem seus crachás.
962 Estamos em regime de votação, a resolução sobre sísmica. Os Conselheiros que votam a favor da resolução, por
963 favor, levantem seus crachás. Obrigado. Conselheiros contrários. Obrigado. Abstenções. OK, nós aprovamos o
964 texto base... Contagem de votos? Vamos proceder à contagem de votos por solicitação do Conselheiro Fidélis. Os
965 Conselheiros que votam a favor da resolução sobre sísmica, por favor levantem seus crachás e mantenham seus
966 crachás levantados. Conselheiros contrários à resolução. OK. Abstenções? Bem, nós tivemos 24 votos a favor do
967 texto base, 15 contrários e 3 abstenções. Significa que nós temos 42 votos no Plenário e nós não temos quorum.
968 A mesa vai fazer uma questão de ordem face a isso. Nós iríamos fazer após a apreciação do texto base, que é o
969 seguinte. Nós temos um problema objetivo referente à representação dos estados porque os estados solicitaram e
970 serão atendidos pela Ministra Marina Silva ao meio dia e trinta, portanto, já estariam com necessidade de sair do
971 Plenário, alguns inclusive já foram lá para o Ministério. Então, a questão de ordem que a mesa submete ao
972 Plenário, inclusive pela objetividade da situação de falta de quorum não na reunião, mas nesse momento
973 específico, nós temos pessoas lá fora, enfim, é de que a gente proceda à votação do texto base e das emendas
974 na retomada, após o almoço. Nós retomariamos a partir das 14 horas. Consulto os representantes dos estados se
975 está bem esse horário? Nós retomariamos às 14 horas. Alguma contrariedade a esse encaminhamento? Não

976 havendo, nós retomamos às 14 horas no plenário. Só uma questão de ordem em relação ao almoço. Muriel vai
977 avisar aqui, nós estamos com uma situação peculiar que o restaurante não está funcionando em função do
978 encerramento do contrato que está na fase de transição para assumir um novo concessionário. Então, nós temos
979 algumas informações logísticas sobre possibilidade de almoço para os Conselheiros.

980
981 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**

982
983 Tem duas possibilidades, a primeira é aqui na Universidade dos Correios, que fica logo ao lado, dá para ir
984 caminhando e é segunda é no restaurante da Universidade de Brasília, tem uma van aqui na frente que estaria
985 levando e trazendo os Conselheiros que optarem por almoçar na UnB.

986
987 *(Intervalo para almoço)*
988

989 **João Paulo Capobianco – Secretário de Biodiversidade e Florestas**

990
991 Boa tarde Senhores e Senhoras Conselheiros. Eu gostaria de pedir que levantassem o cartão só para tirar uma
992 dúvida sobre o quorum, por favor. Temos 47. Alguém vale por dois aí? Dr. Paulo, claro! Vale por 3. Pronto, fechou.
993 *(Risos!)* Bom, Senhores e Senhoras Conselheiros, faltam ainda 7. Enquanto nós não fechamos o quorum
994 necessário, para aproveitar a presença de todos, a idéia é que a gente pudesse avançar em algumas pautas sem
995 deliberação. Por exemplo, a solicitação da Conselheira Vera Lúcia de Paz e outros assuntos que não precisam de
996 deliberação. Só para a gente ganhar um pouco de tempo e poder aproveitar a presença de tanta gente,
997 infelizmente, não suficiente para começar formalmente.

998
999 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**

1000
1001 A Vera Lúcia é a proponente de uma das moções que está na pauta de hoje e ela teve problemas sérios de
1002 família, não pôde vir. Então, ela nos mandou uma carta que só chegou agora e eu gostaria de ler e submeter ao
1003 Plenário: "Solicitação de substituição de texto da moção de repúdio e reivindicação da forma como se instalou o
1004 processo de mobilização do País pela ANA, no processo de instalação dos comitês de bacias. Prezado Secretário,
1005 venho justificar minha ausência na 74ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Meio Ambiente que deu-se em
1006 decorrência de problemas particulares de extrema importância e solicitar, ao mesmo tempo, que a moção de
1007 repúdio e reivindicação da forma como ocorreu o processo de mobilização pela ANA diante da instalação dos
1008 comitês de bacia seja retirado de pauta dessa Reunião Ordinária e substituída para a próxima reunião, 75ª, com o
1009 objetivo de que se ajuste melhor o seu conteúdo e viabilize o seu encaminhamento efetivo junto não só à Agência
1010 Nacional de Águas, como também a Secretaria de Recursos Hídricos e o Conselho Nacional de Recurso Hídricos.
1011 Diante do exposto, solicito que esse documento seja devidamente apresentado em plenária na hora da votação da
1012 citada moção. Minhas sinceras estimas e que os trabalhos da Plenária transcorram de forma positiva". Então, é
1013 um pedido pela autora mesmo da moção para ser retirado, como está previsto no nosso Regimento, a gente retira
1014 a moção.

1015
1016 **João Paulo Capobianco – Secretário de Biodiversidade e Florestas**

1017
1018 Alguém gostaria de aproveitar para um informe, alguma questão de informe, sem deliberação?
1019

1020 **Bertoldo Silva Costa – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental/ABES**

1021
1022 Boa tarde a todos. Meu nome é Bertoldo, sou Conselheiro deste CONAMA representando a Associação Brasileira
1023 de Engenharia Sanitária e Ambiental. Hoje de manhã eu encaminhei à mesa uma proposta de resolução,
1024 propondo que esse Conselho aprove um Certificado de Mérito aos Conselheiros que, ao longo do seu
1025 desempenho, possa premiar o Conselho... Proposta de resolução que já teve duas assinaturas que institui e
1026 dispõe sobre a concessão de Certificado de Serviços Meritórios prestados ao CONAMA. O princípio é que, como o
1027 trabalho do Conselheiro é um trabalho não remunerado e é um trabalho de serviço público relevante prestado à
1028 Nação, que todo Conselheiros que, após cumprir 2/3 do seu mandato, ele possa receber um certificado deste
1029 Conselho reconhecendo esse trabalho que ele fez ao longo do seu tempo. Então, é uma proposta que está aqui,
1030 estou encaminhando à mesa para que seja feito o encaminhamento oportuno para a Câmara correspondente para
1031 que se avalie e depois traga a Plenária, ao que eu peço o apoio de todos.

1032
1033 **Maurício Andrés Ribeiro – ANA**

1034
1035 Eu vim aqui em função da leitura que a Muriel fez dessa correspondência da Vera Lucia, dizer da minha
1036 satisfação, em nome da ANA, por essa iniciativa e também reiterar aqui que nós estamos permanentemente
1037 abertos e à disposição para poder conversar e esclarecer, da forma mais transparente possível, como vêm sendo
1038 os procedimentos, os critérios de atuação da ANA que é uma agência implementadora da Política Nacional de
1039 Recursos Hídricos que é definida no âmbito do CNRH que é o coração dessa política no Brasil, Conselho que nos
1040 determina uma série de prioridades de ação e é em função delas que a ANA tem conduzido seu trabalho. Acredito

1041 que seja cada vez mais importante também, e me parece que essa iniciativa já demonstra isso, um conhecimento
1042 mais detalhado por parte dos dois conselhos, do seu trabalho mútuo, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos,
1043 conhecer o trabalho do CONAMA e vice-versa para haver realmente uma articulação e uma integração dessas
1044 duas políticas, me parece que é muito importante. No meu caso, existem vários outros conselheiros aqui que
1045 somos anfíbios, que vivemos um pouco na terra e um pouco na água e percebemos um pouco a necessidade
1046 dessa integração e dessa articulação. Então, gostaria de ressaltar esse ponto. Na ANA a gente está
1047 permanentemente aberto a essas conversas, esclarecimentos para poder fazer uma coisa que articule, da melhor
1048 maneira possível, os instrumentos da Política Ambiental com a Política de Recursos Hídricos, era isso.

1049
1050 **João Paulo Capobianco – Secretário de Biodiversidade e Florestas**

1051
1052 Obrigado Maurício. Mais alguém gostaria de fazer uso da palavra? Dr. Paulo vai contar uma piada para nós, quer
1053 dizer... *(Risos!)*

1054
1055 **Paulo Nogueira Neto – ADEMA/SP**

1056
1057 Bom, é um assunto que está fora das nossas discussões de hoje, mas que eu acho que é um assunto que
1058 interessa muito à defesa dos recursos naturais, à defesa do meio ambiente natural que é o seguinte, pela lei do
1059 SNUC, nós temos sete tipos diferentes de unidades de conservação e um desses tipos é ARIE – Área de
1060 Relevante Interesse Ecológico. O que é a Área de Relevante Interesse Ecológico? É uma área que é designada
1061 como tal e representa um tombamento porque o decreto que cria a ARIE diz o que o proprietário deve fazer, o que
1062 ele pode fazer o que não pode fazer, é como se fosse o tombamento de uma casa de valor histórico, alguma coisa
1063 assim. Então, ele não mexe no direito de propriedade. Esse fato de não mexer no direito de propriedade é
1064 extremamente importante, principalmente numa época de escassez de recursos. Então, o vil metal anda escasso
1065 e se a gente for propor ao Poder Executivo, seja federal, estadual ou municipal, desapropriação de uma área para
1066 defender a natureza, evidentemente que será muito difícil isso ser aceito, a não ser que seja uma área de extrema
1067 importância e de extrema urgência a sua desapropriação. Mas a ARIE pode e deve ser feita em conjunto com o
1068 proprietário da terra para que tudo seja feito em harmonia. No Estado de São Paulo eu sou o presidente da
1069 Fundação Florestal do Estado. Nós temos uma área de cerca de 800 quilômetros que vai da região de Jundiá, da
1070 Serra do Japi até o Rio Paraná onde são muito escassos os fragmentos florestais que sobraram, a destruição foi
1071 quase total. A única área maior é o Morro do Diabo que tem 32 mil hectares lá no Pontal do Paranapanema, mas
1072 só dobraram fragmentos. Então, o Instituto Florestal fez um reconhecimento, verificou onde estavam esses
1073 fragmentos, mapeou esses fragmentos, são 485 fragmentos maiores de 100 hectares. Portanto, áreas bastante
1074 pequenas. Desses, nós fizemos um estudo mais aprofundado e achamos que há 109 fragmentos que requerem
1075 uma atenção mais imediata. Então, nós vamos já preparar, inclusive o secretário está de acordo, ele também
1076 gosta da idéia, para que essas áreas sejam declaradas como Áreas de Relevante Interesse Ecológico. Há poucos
1077 dias atrás eu sobrevoei, vindo de outro lugar do Nordeste, vindo de Natal, eu sobrevoei Pernambuco e fiquei
1078 impressionado, eu pensei que Pernambuco, aliás, eu disse a Alexandrina que hoje eu gostaria de falar com ela
1079 sobre isso, Pernambuco eu pensei que não tinha mais floresta nativa e, no entanto, nesse sobrevôo verifiquei que
1080 há um número bastante elevado de florestas nativas e essas florestas nativas estão nas baixadas e a parte
1081 cultivada está nos pequenos planaltos, nas chapadas, digamos assim, que estão acima desses pequenos vales
1082 onde está a floresta. Então, é tempo que se possa fazer, em outros estados também, estou citando Pernambuco
1083 porque eu vi recentemente e tive essa agradável surpresa de ver que ainda existe muita floresta nativa por lá, são
1084 pequenas florestas, mas tem. Mas cada Estado também tem situações semelhantes e podem ter as suas Áreas de
1085 Relevante Interesse Ecológico. O Estado de São Paulo está também pensando em criar o equivalente a RPPN, ou
1086 seja, florestas que sejam protegidas por iniciativas de seus proprietários, só que nós queremos fazer um misto de
1087 RPPN com ARIE. Quer dizer, o Estado decreta a área como de relevante interesse ecológico, a pedido dos
1088 proprietários e o Estado também, digamos assim, como contrapartida, dá ao proprietário uma certa assistência no
1089 controle a caçadores e coisas desse tipo. O Estado geral não está em condições de dar assistência para muita
1090 gente. Mas para um grupo mais reduzido, o Estado poderia dar assistência. Então, eu acho que as Áreas de
1091 Relevante Interesse Ecológico abrem uma oportunidade de, a baixo custo, fazer com que muitas florestas sejam
1092 preservadas. E, além disso, nós temos também uma coisa que é muito interessante nas ÁRIEs é que a ARIE pode
1093 ser o primeiro passo para salvar uma área que esteja imediatamente ameaçada e, depois, quando o Estado já
1094 tiver mais recursos, o Estado pode desapropriar aquela área e fazer ali um parque estadual ou uma estação
1095 ecológica estadual, enfim, pode ser, depois, digamos, essa área ter uma proteção mais rigorosa. Mas, no
1096 momento, nós temos que lidar com aquilo que nós temos. Eu peço que eu seja interrompido quando chegar o
1097 quorum.

1098
1099 **João Paulo Capobianco – Secretário de Biodiversidade e Florestas**

1100
1101 Na realidade, Dr. Paulo, não gostaria de interrompê-lo, mas a sugestão é que faça mais uma contagem porque
1102 parece que nós temos quorum.

1103
1104 **Paulo Nogueira Neto – ADEMA/SP**

1106 Muito bem. Bom, a minha mensagem básica era sobre isso.

1107

1108 **João Paulo Capobianco – Secretário de Biodiversidade e Florestas**

1109

1110 Aliás, não só temos quorum, como temos presidência também.

1111

1112 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**

1113

1114 Se for possível que os Conselheiros levantem seu cartão para que seja feita a contagem, eu peço à equipe do
1115 CONAMA para fazer a contagem. Ainda tem gente lá fora? Tinha mais alguém lá fora? Se mais alguém tiver
1116 informes, por favor, aproveitem.

1117

1118 **Mauro Figueiredo de Figueiredo - APRENDER/ONGs Sul**

1119

1120 Boa tarde, aproveitar então esse espaço, meu nome é Mauro Figueiredo, ONGs da região sul, quer dizer, agora
1121 não mais. Quem estiver, no dia 29 de julho, nas proximidades de Florianópolis, na nossa Ilha de Santa Catarina, a
1122 gente vai estar apresentando à sociedade o plano de manejo que foi coordenado pela APRENDER, entidade
1123 ecológica em parceria com o Ibama, a gente vai estar apresentando esse Plano de Manejo da Reserva Biológica
1124 Marinha do Arvoredo, vai ser no dia 29 de julho, na Universidade Federal de Santa Catarina. Quem tiver interesse
1125 no tema, pode estar presente. Foi um plano de manejo feito com a participação de toda a sociedade e a gente
1126 entende que, a partir desse planejamento participativo, a gente vai conseguir implementar aquela que é uma das
1127 duas únicas reservas biológicas marinhas do Brasil. Obrigado.

1128

1129 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**

1130

1131 Aproveitar para registrar na ata também que aquela moção sobre Instrução Normativa que o Mauro pediu no início
1132 para ser incluída na ata já estava na ata. Então, para ficar registrado.

1133

1134 **Mauro Figueiredo de Figueiredo - APRENDER/ONGs Sul**

1135

1136 Muriel, já que o assunto veio à tona, eu gostaria de saber como está esse processo dentro do Ministério, para
1137 quem não sabe essa é uma Instrução Normativa que trata de árvores plantadas que, para serem cortadas, não
1138 precisam de vistoria técnica e a gente pediu, então, para que essa Instrução Normativa seja reavaliada pelo
1139 Ministério porque gerou, a partir do ano de 2001 até o ano de 2003, o corte de quase um milhão de araucárias,
1140 espécie em extinção na Mata Atlântica. Então, a gente gostaria de aproveitar a oportunidade para saber do
1141 Ministério como é que está acontecendo esse processo. É possível?

1142

1143 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**

1144

1145 A questão da moção? Ela foi encaminhada para a Câmara Técnica conforme manda o Regimento Interno, mas
1146 nós pedimos, se não me engano, uma informação ao IBAMA sobre o assunto. Não tenho aqui de memória entre
1147 os 40 processos que estão lá.

1148

1149 **Gustavo Trindade – CONJUR/MMA**

1150

1151 Só para informar o andamento da alteração e das modificações da IN que trata de florestas plantadas. O
1152 Ministério, em conjunto com o IBAMA, tem uma minuta praticamente pronta de uma Instrução Normativa que visa
1153 regular, em especial o transporte, a TPF regulando alguns casos a necessidade de vistoria para florestas
1154 plantadas especial de árvores em regimes de extinção, consideradas em extinção. Então, essa portaria já tem
1155 uma minuta, está sendo discutida em conjunto pela SPF e pelo IBAMA, em breve deve estar sendo publicada
1156 regulando tal tipo de assunto.

1157

1158 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

1159

1160 Nós fomos informados da chegada de alguns representantes de governos estaduais. Imagino que com isso nós
1161 tenhamos atingido o quorum. Vou solicitar o auxílio do nosso companheiro Paulo de Goiás para ver se tem mais
1162 algum colega de Governo Estadual que poderia entrar ao plenário porque nós tínhamos mais cinco Governos
1163 Estaduais que poderiam nos dar condições de retomar a reunião em condições de quorum. Eu registro que nós
1164 estávamos em regime de votação quando foi feito o pedido de verificação de quorum. Em função da não
1165 existência momentânea de quorum, naquele momento foi suspensa a sessão para ser retomada à tarde. Nós
1166 recebemos um pedido de vistas encaminhado pelo Instituto VIDÁGUA e pelo Ministério Público Federal, mas esse
1167 pedido de vistas deve ingressar formalmente antes do início do processo de votação. Como nós recebemos o
1168 pedido de vistas posteriormente ao início do processo de votação, a mesa está indeferindo o pedido de vistas, em
1169 função de que o Regimento prevê isso de maneira muito clara e, portanto, nós vamos dar prosseguimento à
1170 apreciação do texto base, que é o momento em que nós estávamos quando paralisamos a sessão. Nós temos a

1171 avaliação da equipe de coordenação do CONAMA que nós já temos quorum. Nós vamos retomar, então, o
1172 processo de avaliação e apreciação do texto base. Estamos em regime de votação, os Conselheiros que
1173 concordam com a aprovação do texto base apresentado pela Câmara Técnica, por favor, levantem os seus
1174 crachás. Nós estamos em regime de votação, os Conselheiros que concordam com o texto base, por favor,
1175 levantem os seus crachás. OK, obrigado. Conselheiros que discordam do texto base. OK. Abstenções. Consulto o
1176 Plenário se é necessário contagem, do ponto de vista de mesa, a avaliação visual nos permite divulgar o
1177 resultado. Não temos solicitação de contagem, então, nós temos a aprovação, por maioria, do texto base da
1178 resolução e vamos passar, então, à apreciação de destaques, propostas de modificações, agregação, supressão
1179 de itens do texto. Vou pedir ao nosso relator que acompanhe, nos ajude, à mesa a conduzir o processo. Não sei
1180 se o Dr. Cláudio se encontra, mas se não, o seu representante ou seu titular. Nós estamos aceitando solicitações
1181 de modificação ao texto, vamos fazer uma sondagem sobre quem tem propostas de modificação em relação ao
1182 texto base. Temos aqui quatro propostas.
1183

1184 **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça – Instituto VIDÁGUA**
1185

1186 Artigo 3º, incisos onze e doze. Artigo 5º. Desculpe, artigo 2º, incisos onze e doze. Artigo 5º, parágrafos 1º e 5º e
1187 artigo 10º, parágrafo 2º. São esses os dispositivos.
1188

1189 **Sílvia Cappelli - Ministérios Públicos Estaduais**
1190

1191 Os mesmos itens.
1192

1193 **Sebastião Azevedo - IBAMA**
1194

1195 Seria o artigo 4º, alíneas A, B, C, D, inciso 3º e inciso 5.
1196

1197 **Cláudio Scliar – Ministério de Minas e Energia**
1198

1199 Artigo 4º parágrafo 3º.
1200

1201 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
1202

1203 Nós vamos, então, passar a apreciação pela ordem. A primeira proposta de adendo é o Conselheiro Rodrigo
1204 referente ao artigo 2º. Conselheiro Rodrigo tem a palavra a disposição. OK. Nós vamos apreciar o próximo e
1205 depois voltamos ao 2º. O próximo destaque é artigo 4º?
1206

1207 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**
1208

1209 É o artigo 4º, os prazos do artigo 4º, o Dr. Sebastião.
1210

1211 **Sebastião Azevedo - IBAMA**
1212

1213 Sebastião Azevedo, sou Conselheiro Suplente representante do IBAMA. Essa questão relativa ao artigo 4º e as
1214 alíneas A, B, C, o inciso 3º e o inciso 5º. Nos comentários o segundo Suplente, o Dr. Nilvo havia colocado uma
1215 questão relevante, que se refere obviamente as condições operacionais para se atender aos prazos fixados nessa
1216 Resolução e ele apontou naquele momento as dificuldades objetivas que o IBAMA se defronta no momento, as
1217 condições estruturais para dar velocidade almejada e ele colocava que embora seja esse o interesse do IBAMA,
1218 mas no momento ele se encontra em fase de estruturação. Nesse sentido, a sugestão que se colocaria aqui
1219 também com pedido alternativo, se esse não fosse acolhido era que esses prazos ficassem já distrito a previsão
1220 expressa na Resolução CONAMA 237 e faz sentido essa sua observação tendo em vista a necessidade de se
1221 evitar essa proliferação de prazo a cada norma que se estabelece e isso termina criando uma confusão enorme
1222 com relação a esses procedimentos. Fixou ainda ao Dr. Nilvo o entendimento que se não fosse operada essa
1223 questão colocada aqui de forma preliminar, que seria remeter esses prazos para os já fixado na Resolução 237,
1224 que pudesse então fixar um prazo razoável para sua implementação. O que ele fixou algo em torno, salvo engano,
1225 360 dias, não lembro agora do período fixado, mas seria uma coisa em torno de um ano, que seria o tempo
1226 suficiente para que o IBAMA pudesse se estruturar de forma a atender essa determinação normativa. Muito
1227 obrigado.
1228

1229 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
1230

1231 Consultamos se a posição de contrariedade a essa proposta?
1232

1233 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**
1234

1235 360 dias para se adequar e poder atender aos prazos. Caso não se volte aos prazos da 237, o IBAMA está
1236 pedindo que se acrescente um dispositivo transitório, dando a ele um ano, 360 dias, para se adequar aos prazos
1237 da Resolução. Estou interpretando corretamente?
1238

1239 **Cláudio Scliar – Ministério de Minas e Energia**
1240

1241 Como coordenador do grupo, eu gostaria primeiro de informar que toda essa discussão dos prazos teve a
1242 presença sempre contínua e constante dos colegas do IBAMA, elas sempre estiveram presente em todo o debate
1243 e na aprovação da Resolução. De qualquer forma tem alguns aspectos próprio da indústria no MME e nós como
1244 representantes do MME nós não podemos deixar de a palavra ao setor público estatal hoje, que é a Petrobrás,
1245 ANP, um colega nosso da Petrobrás vai fazer uma argumentação técnica aqui sobre essa questão e o nosso
1246 colega também da ANP que gostaria de rapidamente também dar os aspectos técnicos para o setor de como isso
1247 poderia trazer prejuízos muitos sérios do ponto de vista do desenvolvimento dos trabalhos dessa indústria que
1248 ninguém tem dúvida da importância dela para o Brasil. Gostaria de chamar o colega Marcos e o colega Luiz, por
1249 favor.

1250 **Marcos Latiger - Petrobrás**
1251

1252 Boa tarde, Senhor Secretário, Boa tarde Senhores Conselheiros. Eu sou *Marcos Latiger*, representando aqui
1253 também, além da Petrobrás, a Sociedade Brasileira de Geofísica, como Conselheiro e Presidente da Sociedade
1254 Brasileira de Geologia do Rio de Janeiro e Espírito Santo e também direito de segurança e meio ambiente de área
1255 de exploração e produção da Petrobrás. Como muitos, é um prazer estar aqui na primeira vez diretamente no
1256 trabalho de uma Resolução do CONAMA que é muito importante, é um órgão máximo da questão, nossa,
1257 ambiental, mas gostaria de deixar alguns alertas aos Senhores Conselheiros. Essa discussão toda, tanto do artigo
1258 4º nos seus incisos A, B, C e nos incisos quarto e cinco, a questão do prazo, esses são os prazos que agente tem
1259 sido acordado com o próprio IBAMA, são prazos que nós temos colocado como bem viáveis dentro da negociação
1260 e é bom chamar atenção, essa é uma indústria que precisa de um certo dinamismo. Se nós fizermos alguns, não
1261 tivermos alguns momentos, alguns tempos definidos essa indústria pode nos trazer custos adicionais muito grande
1262 ao próprio País. Nós trabalhamos com janelas, imigração de baleias, trabalhamos com janelas de temperaturas e
1263 tempo, nós aproveitamos as janelas existentes do próprio mercado, é um mercado muito dinâmico. Hoje, um navio
1264 está trabalhando na África e no seu caminho que vai para um trabalho no mar do norte ou no golfo do México, isso
1265 são oportunidades que toda a nossa indústria aproveita com isso. Na realidade, não é um trabalho que pode
1266 contar continuamente com ele. Até porque nós temos as próprias restrições ambientais associadas, é questão de
1267 desova de tartaruga, tudo isso já está sendo colocado pela própria indústria. Então, esses prazos são prazos que
1268 durante todo esse processo da Câmara Técnica foram negociadas e são prazos bem viáveis, a gente não está
1269 colocando isso contra qualquer Resolução 237 ou coisa parecida. É exatamente isso que nós temos nesse
1270 histórico. Eu gostaria até de saber aqui um pouquinho, quantos dos Senhores já conheciam a atividade sísmica do
1271 Brasil hoje, antes dessa colocação aqui no plenário? Essa atividade é uma atividade permanente. Ela traz uma
1272 benefícios muito grande, como o próprio Dr. Cláudio colocou no processo, ela mitiga de uma forma tal a questão
1273 de você está até com outros processos contínuos a atividade da própria indústria de petróleo, ela é realmente
1274 algo, inclusive, eu convido a todos os Senhores se a gente ficar disponível ao Conselho a fazer até uma
1275 apresentação maior e mais técnica futura para mostrar que ela realmente é mínimo são os impactos, até a gente
1276 ver assim, é de alto potencial, tenho certeza, são mínimos os impactos. Lógico próximo a costa a gente já viu aí os
1277 impactos sócio econômicos aí que poderiam estar... até nós temos monitorado isso e temos feitas todas as
1278 exigências colocadas pelos órgãos, seja aí na questão do caso do mar o próprio IBAMA. Então, Senhores, eu
1279 gostaria que os Senhores refletissem bem nesses tempos. É algo muito importante a gente tem esse tempo
1280 porque isso pode nos trazer um malefício futuro muito maior do que aquele que a gente hoje está pensando aqui.
1281 E segundo, a questão dos estudos ambientais que a gente tem colocado, a gente reforça aqui no inciso 4º a
1282 questão do parágrafo terceiro do artigo 4º. Essa questão de interromper e de outros estudos, a exigência aí
1283 colocada aí do EIA/RIMA a gente vai continuar, essa possibilidade em momento nenhum se coloca isso, mas a
1284 gente coloca... está ok. Obrigada.
1285

1286 **Cláudio Scliar – Ministério de Minas e Energia**
1287

1288 Eu pediria novamente porque a um outro membro também do Ministério. Superintendente da Agência Nacional de
1289 Petróleo. Dr. Luiz, por favor.
1290

1291 **Luiz Guissard - Superintendente da ANP**
1292

1293 Boa tarde. Meu nome é *Luiz Guissard*, eu sou Superintendente de informações e dados técnicos da Agência
1294 Nacional de Petróleo. É sobre a minha área que responde por todas as autorizações para início de operações de
1295 atividades aerogeofísicas, geofísicas, e principalmente no caso aqui a sísmica e estudo geológico que ocorre em
1296 território nacional. Como resultado de todas essas aquisições nós temos hoje o maior banco de dados de
1297 informação sobre o território brasileiro que estão sobre os cuidados e mantidos pela ANP. Desde o processo da
1298 abertura do mercado em que entraram, hoje nós temos 42 novos operadores, ou seja, empresas que buscam
1299 petróleo e cerca de dez empresas de aquisição de dados sísmicos no território brasileiro. O maior problema com

1300 que nós vimos nos defrontando estão relacionados as autorizações que esta indústria necessita para poder
1301 trabalhar. As autorizações concedidas por nós da ANP levam na pior das hipóteses, levavam, aliás, 30 dias para
1302 serem emitidas. Hoje nós encurtamos esses prazos para uma semana, sendo que em casos excepcionais nós em
1303 três dias autorizamos a operação ou damos autorizações para o funcionamento da indústria de sísmica. Ora, eu
1304 venho enfrentando, eu estou falando eu, em nome da agência porque eu sou diretamente a pessoa responsável
1305 para analisar e emitir essas autorizações. Nós enfrentamos um problema enorme porque as empresas vêm com
1306 frequência, tanto os operadores como a Petrobrás, quanto as empresas de aquisição de dados sísmicos e as
1307 inúmeras que têm por aí, as CGG, PGS e etc... freqüentemente nos procurar pedindo prorrogação dos prazos
1308 porque eles não conseguiram fazer aquisição dos dados para que ele pudesse entregar ou vender para o
1309 mercado porque não conseguem licença ambiental. Nós temos os dados estatísticos e que serão apresentados,
1310 infelizmente, eu não percebi que poderia ter trazido para mostrar aos Senhores dos prazos que o licenciamento
1311 ambiental comete para propiciar o funcionamento dessas empresas. Os prazos que hoje nós temos para indústria
1312 sísmicas variam de um a três anos. Ora, três anos, um ano para essa indústria que é extremamente ágil e que
1313 precisa dessas autorizações para poder trabalhar, para poder adquirir informações no território brasileiro,
1314 informações essas que são obrigatoriamente entregues de graça ao Estado brasileiro. Hoje nós guardamos e
1315 armazenamos e tornamos esses dados públicos. Não é possível, não há possibilidade mínima de se trabalhar, de
1316 se continuar trabalhando. Nós passamos, pelo menos, seis meses fazendo reuniões no CONAMA, discutindo.
1317 esse artigo 4º foi o principal motivo de discussão e de divergência, chegamos a um acordo e em todas essas as
1318 reuniões não haviam menos do que três técnicos do escritório do IBAMA, do escritório de licenciamento, o pessoal
1319 que trabalha com isso, Procuradoria do IBAMA, Diretores do IBAMA, ONG's, indústria e outras empresas
1320 estaduais, governos estaduais, todos eles participaram, discutiram, se chegou num acordo. Nós entendemos, na
1321 ANP, que não aprovar nessas condições que são mínimas continua e vai trazer sérios problemas para o
1322 funcionamento da indústria de petróleo no Brasil. Vai continuar problemas não só para a indústria do petróleo,
1323 traz problemas para os Ministérios, o MMA, o MME e para as agência reguladoras com certeza. Obrigado.
1324

1325 **Cláudio Scliar – Ministério de Minas e Energia**

1326
1327 Só para encerrar. Eu gostaria de agradecer aos dois colegas representando, que são de órgãos ligados ao MME
1328 e essa é a posição do MME. Muito obrigado.
1329

1330 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

1331
1332 Ok. Nós já tivemos uma defesa, nas verdade, três pela manutenção da redação atual. Conselheiro Maurício está
1333 se inscrevendo. Nós vamos aceitar inscrições aqui de encaminhamento contra e a favor. Nós não vamos abrir uma
1334 discussão longa sobre o tema em função do acúmulo de ponto de pauta. Inscrição, Conselheiro Maurício, por
1335 favor.
1336

1337 **Maurício Galink - SEBRAC**

1338
1339 Maurício Galink, Fundação Centro Brasileiro de Referência e Apoio Cultural - SEBRAC aqui de Brasília,
1340 representando as ONG's do Centro-oeste. Eu gostaria de encaminhar pela posição apresentada pelo Dr. Nilvo,
1341 pelo IBAMA, na medida em que eu entendo perfeitamente os problemas que atingem tanto o setor privado, com a
1342 pressão que tem com relação aos prazos, como também o setor público que não dispõe de recursos humanos para
1343 poder atender a esses prazos que estão sendo propostos pelo setor privado e entendo, principalmente que cabe
1344 ao setor privado pressionar o Governo como um todo para que disponibilize recursos ao IBAMA para se equipar.
1345 Não é no prazo da Resolução que isso vai ser resolvido. O problema todo está na falta de recursos que o Estado
1346 está colocando a disposição do setor ambiental para poder atender aos reclames do setor privado. E isso é uma
1347 questão extremamente importante, isso está se refletindo não só no IBAMA, mas em vários Ministérios, em vários
1348 organismos essenciais para o funcionamento econômico do País e, no entanto, o setor privado não pressiona o
1349 Governo como um todo para liberar recursos para poder atender as suas necessidades. E tenta fazer isso,
1350 mudando prazos, mudando legislações que não é o caso. É preciso estudar, o IBAMA precisa ter tempo, precisa
1351 ter pessoal suficiente para estudar adequadamente as propostas e poder atender o setor público dentro das suas
1352 necessidades. Eu não tenho dúvida, o setor é dinâmico, precisa de resposta, precisa de fazer pesquisa, pesquisa
1353 é fundamental para o avanço do progresso da economia brasileira. Só que é preciso respeitar as dificuldades que
1354 vários organismos do Estado estão enfrentando nesse momento. Por isso eu entendo que ou se mantém o que
1355 está determinado na Resolução 237 ou então se acrescenta, pelo menos, um ano de prazo para o IBAMA poder
1356 se equipar e atender a esses reclames do setor privado.
1357

1358 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

1359
1360 Nós concedemos duas intervenções favoráveis a manutenção. Nós temos dois inscritos pela modificação. A
1361 proposta da mesa é não abrir novas inscrições. Se o plenário considerar que se deve abrir novas inscrições nós
1362 vamos sempre abrir para cada inscrição contra uma inscrição a favor, de maneira que se faça um debate objetivo
1363 e se vá para deliberativo, nós não vamos abrir uma rodada de falas interminável sobre o tema porque nós
1364 estamos em processo de deliberação. Ok. Conselheiro Rodrigo. Alguém quer fazer a defesa pela modificação do

1365 texto? As inscrições que foram pedidas são pela manutenção do texto. A proposta da mesa é de que nós não
1366 tenhamos novas inscrições nem pela manutenção, nem pela alteração do texto, que nós passemos a deliberação.
1367 Nós temos encaminhamento contrário a esse da mesa, de que se abram novas defesas? Sim. Encaminhamento
1368 contrário. Quantas defesas Conselheiro João Guilherme? O Conselheiro João Guilherme está pedindo uma
1369 inscrição, eu estou tratando do encaminhamento. Se nós vamos abrir ou não inscrição para novas defesas. Tem
1370 propostas de abrir para novas defesas? Quantas defesas? Sempre que se abrir uma defesa a favor de uma
1371 proposta, vai se abrir para outra. Questão de ordem.

1372
1373 **Cláudio Scliar – Ministério de Minas e Energia**
1374

1375 Eu fiz questão, inclusive, eu próprio falei muito rápido e fiz questão de dizer que aqui tem, inclusive, setor privado
1376 para nós, foi importante trazer exclusivamente dois órgão que pertencem ao MME e no final falei. As duas falas
1377 são as falas do MME, entende? Foram duas representando... todos dois, a Petrobrás é do Ministério e a ANP é do
1378 Ministério. Foram duas pessoas que falaram. Eu só estou só levantando, eu não quero nem polemizar sobre isso,
1379 só levantando esse aspecto.

1380
1381 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
1382

1383 Está registrado na ata que as falas foram de duas entidades vinculadas ao MMA.

1384
1385 **Cláudio Scliar – Ministério de Minas e Energia**
1386

1387 Me parece que houve dois órgãos, duas entidades que falaram contrário, foi o IBAMA e o nosso outro amigo, não
1388 lembro qual.

1389
1390 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
1391

1392 O IBAMA apresentou a proposta. Nós temos aqui na fase de deliberação, conselheiro Cláudio, nós temos o texto
1393 base e nós temos a apresentação de proposta contrária, feito, se tiver proposta contrária depois da apresentação
1394 nós passamos a defesa. Quantas defesas o plenário considerar necessário, mas no encaminhamento que nós
1395 damos aqui, para cada defesa a favor de uma proposta vai se abrir para outra, salvo que não tenha ninguém que
1396 queira fazer para se dar um balanço equilibrado para as posições que estão em plenário. Temos uma questão de
1397 ordem. A proposta é de mais uma defesa para cada uma das formulações? É essa a proposta, Dr. Guilherme?
1398 Eu consulto o plenário se há discordância? Então, nós vamos abrir mais uma defesa contra e a favor.

1399
1400 **João Guilherme Wegner da Cunha - Governo de Santa Catarina**
1401

1402 A proposta que eu pretendo apresentar, inclusive, são duas disposições a favor e duas contra, considerando a
1403 importância do setor ao qual nós estamos nos referindo. Nós estamos nos referindo sobre o setor do petróleo, que
1404 talvez hoje, como base de economia desses País é extremamente importante, que tem sido postergado e tem tido
1405 problemas seríssimos, devido a essas questões de adequação dos órgão ambientais. E eu acho que vindo de um
1406 Estado que tem sísmica ao longo de sua costa e por saber a intensidade é que eu acredito que se faça, e na
1407 condição de geólogo também que se faça a abertura de, pelo menos, mais duas proposições.

1408
1409 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
1410

1411 Alguma divergência em relação a isso? Então, nós vamos abrir intercalada. Quem quer se inscrever, duas falas
1412 para defender o texto. Duas falas de modificação do texto. Para defender o texto João Guilherme e quem mais?
1413 Mais alguém para defender o texto. Bom, enquanto nós vamos seguindo nós vamos fazer, o Sr. está pedindo? A
1414 sua manifestação foi no intermediário, um braço mais ou menos levantado. Pela modificação do texto Dra. Sílvia.
1415 Mais alguém? E o Nilvo. Nós vamos começar pela defesa do texto atual, Dr. João Guilherme e depois a Dra.
1416 Sílvia, depois nosso Conselheiro e depois Nilvo.

1417 **João Guilherme Wegner da Cunha - Governo de Santa Catarina**
1418

1419 Eu gostaria de iniciar com uma frase que eu ouvi aqui falada pelo próprio Nilvo onde ele fala que prazo implica em
1420 alocação de recurso. Essa frase eu fiz questão de anotar. Eu vindo de um Estado como Santa Catarina onde a
1421 atividade ao longo da Costa é comum, onde se tem definido uma série de pontos hoje já explorados de petróleo e
1422 por ter participado durante algum tempo, tanto de Secretaria de Meio Ambiente de município, que nós tivemos a
1423 oportunidade acompanhar através, tanto do Conselho Estadual de Meio Ambiente, quanto do Conselho Municipal
1424 por ser área de entorno de atividade de exploração nós tivemos a oportunidade, eu diria para vocês também na
1425 condição de geólogo, talvez a atividade menos impactante em toda a instalação seja exatamente essa. E talvez
1426 nós estejamos super estimando, considerando a falta de estrutura que nós temos hoje claramente no IBAMA a
1427 necessidade de prazos mais alongados para essa análise específica dessa questão. A atividade em si não é
1428 impactante, passou-se meses na Câmara Técnica discutindo e na verdade o que nós temos aqui são prazos
1429 extremamente fáceis de serem cumpridos. Somente isso.

1430
1431 **Sílvia Cappelli - Ministérios Públicos Estaduais**
1432

1433 Sílvia Capelli, representante do Ministério Público dos Estados. A preocupação do Ministério Público dos Estados
1434 é manter a coerência com o sistema e o sistema aqui prevê o prazo para o licenciamento ambiental é aquele
1435 previsto no artigo 14 da Resolução CONAMA 237, nós temos prazos diferenciados historicamente dentro do
1436 CONAMA com relação ao licenciamento simplificado que foi composto para o setor elétrico com base na Medida
1437 Provisória do Apagão, onde havia uma justificativa estratégica e um consenso político que foi aceito pelo
1438 CONAMA para se criar uma exceção a regra. A nossa ponderação aqui é com a lógica do sistema, por isso que
1439 nós nos inscrevemos para falar contra o texto porque como não houve uma decisão estratégica preliminar a essa
1440 discussão que contemplasse um tratamento diferenciado o CONAMA, a partir do precedente de hoje viria para
1441 cada proposta de Resolução com prazos diferenciados. E isso inviabilizaria a ordenação das atividades pelo órgão
1442 licenciador. Então, nós temos que ter uma regra e uma coerência. É esse o apelo do Ministério Público para que
1443 seja mantido o sistema. Qual é o sistema? Qual é a regra? exceto se for trazido uma questão excepcional aqui
1444 são os prazos da Resolução 237, ou seja, seis meses sem estudo de impacto ambiental e 12 meses com estudo
1445 de impacto ambiental, artigo 14.
1446

1447 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
1448

1449 Segunda defesa pela manutenção do texto. Conselheiro Dr. Cláudio, por favor.
1450

1451 **Cláudio Scliar – Ministério de Minas e Energia**
1452

1453 Eu vou pedir para o Dr. Eduardo, que é da IAGC, que é uma instituição que congrega as empresas que fazem a
1454 sísmica indutiva.
1455

1456 **Eduardo Martins - IAGC**
1457

1458 Obrigado. Interessante retomar e poder falar nesse plenário. Eu queria retomar um ponto que eu considero
1459 importante. Primeiro, porque o setor de petróleo ele recolhe royalties e parte desses royalties deveriam estar sendo
1460 destinados a área ambiental e o setor de petróleo tem reivindicado de forma sistemática junto ao poder Executivo
1461 que esse dinheiro socorra e apoie o IBAMA. Se isso não acontece é porque nós temos hoje uma política
1462 econômica que privilegia o pagamento da dívida e o equilíbrio de contas e muitas vezes deixa de cuidar de coisas
1463 que são fundamentais. Então, a primeira coisa que eu acho que é fundamental lembrar é que o setor já paga, o
1464 setor tem insistido e considero que esse é um ponto que para ser resolvido não sei que outro passo dar, talvez
1465 uma Moção do CONAMA possa ajudar. Outro ponto que eu considero importante é manter a discussão que foi
1466 feita por um grupo que trabalhou de forma ativa, que conseguiu junto com aqueles que estão lidando com o
1467 problema encontrar prazos que eles entendem que sejam apropriados. O terceiro ponto e acho que esse é
1468 extremamente importante porque ele é uma questão de fundo que esse Conselho tem que saber lidar é o
1469 seguinte. Quando foi aprovada a 237 nós imaginávamos lidar com uma situação. Agora, se o CONAMA for
1470 congelar as coisas e achar que elas sempre serão iguais. Na realidade, quando a gente está ajustando o
1471 licenciamento para novas atividades, nós estamos fazendo uma coisa que é incluindo coisas que antes não eram
1472 licenciadas. Então, essas coisas são realidades que vão precisar sofrer ajustes. Se a gente for tentar vestir o
1473 EIA/RIMA em tudo, ele não vai caber. O EIA/RIMA não serve pra licenciar tecnologia como não serve pra licenciar
1474 o assunto dos transgênicos, o EIA/RIMA não resolve problemas de bacia e como o EIA/RIMA não resolve uma
1475 atividade que dura 15 dias para um navio que vem e sai desse País. Portanto, a solução foi encontrar um
1476 processo que tivesse profundidade, cuidado, uma correspondência entre a quantidade de estudo e os
1477 requerimentos de atenção com os riscos. Agora, se tudo vai ter que se ajustar à capacidade do Governo
1478 responder, possivelmente a gente vai ter que começar a fazer com esse diálogo aconteça de forma mais
1479 equilibrada. Portanto, nós estamos encaminhando em defesa do que foi o trabalho do grupo e aprovação da
1480 Câmara Técnica.
1481

1482 **Cláudio Scliar – Ministério de Minas e Energia**
1483

1484 Só como uma continuidade, explicitando que o Dr. Cláudio Langone solicitou, inclusive por uma questão
1485 burocrática, que nós encaminhássemos. Então, as questões relativas à resolução, ditas pelo Dr. Eduardo, nós
1486 concordamos, as outras questões são posições pessoais dele. Eu gostaria de dizer que para o MME a posição foi
1487 expressa pela ANP e pela Petrobrás. Muito obrigado.
1488

1489 **Nilvo Luiz Alves da Silva – Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental**
1490

1491 Boa tarde a todos. Eu já havia me manifestado sobre esse tema pela manhã. Nós estamos diante, na verdade, na
1492 minha opinião, de três alternativas. Nós temos um texto que está colocado aqui, os prazos da 237 e um
1493 comentário que eu havia feito pela manhã. Só para comentar o que o Eduardo Martins disse, Eduardo, eu acho
1494 que o Governo deve se ajustar às resoluções do CONAMA e não o contrário. O Governo só não pode fazer isso

1495 em 90 dias, foi a manifestação que eu fiz pela manhã. Quando nós tratamos dos prazos aqui, é importante que os
1496 Conselheiros tenham ciência que nós estamos mudando as regras do jogo porque até hoje as regras gerais para o
1497 licenciamento no Brasil são aquelas estabelecidas pela 237. Quando a norma diz que passará a ser de 180 dias,
1498 nós estamos mudando a regra do jogo. Da mesma forma que esse Plenário, eu me recordo, em 2002, quando
1499 votamos a resolução para licenciamento de irrigação, nós demos prazo de dois anos para que irrigantes se
1500 adaptassem às novas normas do CONAMA e evidentemente que é preciso dar prazo também ao órgão licenciador
1501 para que ele se adapte às normas do CONAMA, principalmente quando ela envolve aumento de capacidade
1502 operacional. A gente sabe que não é só a capacidade operacional, é também procedimento e tantas outras coisas
1503 que precisam ser aprimoradas no licenciamento ambiental no Brasil. Então, nós estamos mudando as regras e se
1504 esse Plenário decidir mudar as regras, deve dar um prazo razoável para que todos aqueles envolvidos com o tema
1505 possam providenciar a capacidade, principalmente no que toca ao poder público que não pode, como pode o setor
1506 privado, contratar, a partir de uma intenção, contratar rapidamente e providenciar rapidamente. O setor público faz
1507 concurso público, o setor público contrata através de licitação, e um prazo de 90 dias para tudo isso,
1508 evidentemente, é insuficiente. Então, a primeira questão que está colocada, e eu coloco aqui como o responsável
1509 pela área do IBAMA que vai ter que implementar essa resolução, eu reitero, nós não temos condições de aplicar
1510 essa resolução nos prazos que estão colocados aqui. Então, se a proposta for manter esses prazos, sem dar um
1511 tempo razoável para que essa resolução possa ser aplicada com responsabilidade, nós defenderíamos, então, a
1512 manutenção dos prazos da 237. Caso esse Plenário concorde de dar um prazo maior, é possível, eu explico, eu
1513 concordo com a manifestação da Dra. Silvia no mérito, eu acho que temos, e temos feito um esforço nisso, para
1514 não criar, para cada tipo de atividade, um padrão de licenciamento diferenciado. Isso vai transformar o
1515 licenciamento numa atividade ingovernável, já é difícil do jeito que está hoje. Se cada tipo de licenciamento tiver
1516 um procedimento e um prazo diferente, nós vamos criar que é um sistema que é um cipoal, na verdade. Nós
1517 temos que manter algumas diretrizes básicas. Nós, do IBAMA, aceitamos a discussão de prazos diferenciados
1518 para atividade de sísmica pela enorme peculiaridade que a atividade tem. Ela não é uma obra, ela é uma atividade
1519 transitória e, por isso, é passível de procedimentos diferenciados. Como regra geral, nós somos contrários a essa
1520 fragmentação das diretrizes de licenciamento e de prazos de licenciamento, mas a sísmica é uma atividade com
1521 muita peculiaridade, não é uma obra, não é uma rodovia, não é uma ferrovia, ela não é uma hidrovía, ela é uma
1522 atividade temporária e passageira e os impactos, via de regra, também são temporários e passageiros. Então, a
1523 posição do IBAMA ela tem uma nuance que não é simplesmente sim ou não, CONAMA ou não. Esses prazos são
1524 inexecutáveis. A permanecer essa proposição de um prazo de 90 dias para que o IBAMA se adapte a aplicar essa
1525 resolução, evidentemente que nós vamos defender os prazos da 237, que são os prazos atuais porque não há
1526 condições de obedecer isso. Se houver o consenso ou a opinião hegemônica desse Plenário de que é preciso
1527 aumentar o prazo para que esses prazos do artigo 4º entrem em prática, obviamente o IBAMA apoiaria, como já
1528 havia manifestado pela manhã.

1529
1530 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

1531
1532 O texto, no seu artigo 12, diz que a resolução entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação oficial. É a
1533 formulação original. A proposta que foi apresentada, anteriormente, nós vamos consultar agora se ela é mantida
1534 ou não, altera esse prazo, coloca um ano para entrada em vigor. Eu consulto os proponentes da manutenção do
1535 texto, se há alguma disposição de construir um acordo em torno do prazo de entrada em vigor da resolução. Se
1536 houver disposição de construir um acordo em torno do prazo de entrada em vigor da resolução, eu entendo que
1537 estaria retirada a proposta de modificação do texto. Se não houver, nós vamos votar em duas etapas. Vamos votar
1538 essa primeira etapa sobre os prazos e depois, lá ao final, o artigo 12 que dispõe sobre o tempo de entrada em
1539 vigor. *(Pausa)* Vou sugerir que nós passemos ao próximo item. Vou consultar os negociadores se há possibilidade
1540 de ampliação do diálogo em torno desse tema, nós podemos passar ao próximo item até que se chegue a uma
1541 formulação. Podemos? OK. Nós vamos deixar em suspenso a apreciação desse item e vamos à apresentação do
1542 próximo, enquanto se tenta chegar a um acordo em relação a essa questão. O próximo destaque, que foi
1543 solicitado pelo Conselheiro Rodrigo, é relativo ao § 3º do artigo 4º. Rodrigo e Dra. Silvia Cappelli, § 3º do artigo 4º.
1544 Só vou pedir aos negociadores que conversem ao lado do Plenário ou lá atrás.

1545
1546 **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça – Instituto VIDÁGUA**

1547
1548 Nós havíamos pedido destaque no inciso 11, no inciso 12 do artigo 3º uma vez que entendíamos, na mesma linha
1549 que a Dra. Silvia Cappelli apresentou, da questão da gente não criar uma colcha de retalhos ainda maior no nosso
1550 sistema de licenciamento que é criar novas figuras jurídicas, novos estudos, novas nomenclaturas. Porém,
1551 ponderamos, após uma grande discussão, grande debate de que realmente, como são atividades rápidas,
1552 atividades, na maior parte das vezes, de pequeno impacto, nós entendemos por bem fazer de um ajuste, não na
1553 nomenclatura, então, ficaria a nomenclatura de Estudo Ambiental de Sísmica e Relatório de Impacto Ambiental de
1554 Sísmica, só que gostaríamos de fazer duas emendas, uma no inciso 11, que no inciso 11 a emenda proposta seria
1555 que após as palavras “impactos ambientais” fosse acrescentado as duas palavras “não significativos”. Então, para
1556 deixar de maneira muito clara que esse estudos são aplicados apenas para atividades de baixo impacto ambiental.
1557 Então, essa é a justificativa acordada com diversas instituições. E aí, nós estaríamos fortalecendo a possibilidade
1558 do órgão ambiental, isso de maneira já constitucional, exigir o EIA/RIMA nos casos de grande impacto ambiental
1559 que seria o § 3º do artigo 4º, aonde nós estaríamos propondo a seguinte emenda, e aí gostaríamos da equipe de

1560 apoio do CONAMA na redação desta emenda no § 3º do artigo 4º, emenda também acordada com diversas
1561 instituições. Seria apenas melhorar a redação desse § 3º que ficaria: “Quando a atividade sísmica for considerada
1562 pelo IBAMA como potencialmente causadora de significativo impacto ambiental, deverá ser exigido, de forma
1563 motivada, a apresentação de EIA/RIMA” e aí nós deixaríamos em aberto a possibilidade e aí, modificando a atual
1564 redação que é uma redação facultativa, “o IBAMA poderá”, para uma exigência, quando tiver um efetivo impacto
1565 ambiental, passaria a ser EIA/RIMA.

1566
1567 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
1568

1569 Na verdade são duas propostas que deverão ser avaliadas em separado, embora tenham uma ligação entre si.
1570 Nós vamos avaliar primeiro o inciso 11 do artigo 2º. Consulto se nós temos contrariedade à nova formulação, que
1571 inclui “impactos ambientais não significativos”? Não temos posição de contrariedade? Conselheira Cristina.
1572

1573 **Maria Cristina Yuan – CNI**
1574

1575 Na verdade, eu tenho uma dúvida que eu gostaria só de esclarecer. Porque na verdade quando você inclui e faz
1576 essa inserção de “impactos ambientais não significativos”, quer dizer, na verdade, eu entendo que o estudo
1577 ambiental de sísmica vai servir exatamente para avaliar os impactos ambientais, significativos e não significativos.
1578 Quer dizer, o estudo é para isso, ele vai identificar quais são os impactos ambientais, significativos e não
1579 significativos e aí faria coerência com a sua emenda de, realizado esse estudo e identificado o impacto
1580 significativo, exigir-se-ia o Estudo de Impacto Ambiental, EIA/RIMA que seria um estudo mais detalhado. Na
1581 verdade, você já está pressupondo, mas na verdade você precisa de um estudo que identifique se os impactos
1582 são significativos ou não significativos. Então, a minha sugestão seria manter essa redação de um Estado
1583 Ambiental de Sísmica que vai avaliar os impactos e definir a magnitude, a importância deles, significativos ou não
1584 significativos, e identificados, uma vez, nesse estudo, impactos significativos, caberia ao IBAMA determinar a
1585 realização do EIA/RIMA.

1586
1587 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
1588

1589 Consulto o proponente se mantém a formulação?
1590

1591 **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça – Instituto VIDÁGUA**
1592

1593 O proponente mantém a proposta pelo seguinte, é o órgão ambiental que faz a avaliação inicial se acha por bem
1594 um estudo simplificado ou o Estudo de Impacto Ambiental. Se o estudo simplificado demonstrar a exigência de
1595 impactos que criem uma situação de efetiva degradação ambiental, aí sim, de maneira motivada, o órgão
1596 ambiental tem condições de fazer a exigência do EIA/RIMA. Então, esses são os pontos que fazem que o
1597 proponente mantenha a proposta.
1598

1599 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
1600

1601 OK. Vamos abrir uma defesa contra e uma a favor, pela manutenção do texto original e pela modificação do texto.
1602 Conselheira vai defender pela manutenção do texto original?

1603 **Christina Elizabeth Paes de Vasconcelos – Ministério de Minas e Energia**
1604

1605 Eu queria dar a palavra ao José Mauro da Petrobrás para ele dar uma justificativa sobre a questão que está sendo
1606 colocada nessa nova proposta desse item.
1607

1608 **José Mauro – Petrobrás**
1609

1610 Boa tarde, apenas uma colocação até para esclarecer como é o processo de licenciamento. Quando uma empresa
1611 solicita o termo de referência para fazer o estudo, o conteúdo desse termo de referência é feito em comum acordo
1612 com a empresa e com o órgão ambiental. Então, quer dizer, a definição do conteúdo do estudo, na verdade, a
1613 nomenclatura, se você está chamando de EIA/RIMA ou do Estudo Ambiental para Sísmica, na verdade, isso não
1614 tem tanta importância. O que define o conteúdo do estudo é o termo de referência e nesse termo de referência o
1615 órgão ambiental faz exigências de acordo com a sensibilidade ambiental. Isso aí acontece nas outras atividades. A
1616 gente tem feito o licenciamento na área para perfuração, para produção em que o estudo tem sempre o mesmo
1617 nome, no caso de perfuração é Relatório de Controle Ambiental. O que vai determinar a maior exigência de estudo
1618 ou não é o termo de referência que é feito para desenvolver o estudo. Então, é por isso que eu reforço aí, eu acho
1619 que não cabe a colocação de EIA/RIMA nessa resolução. Eu acho que pode ser mantido o Estudo Ambiental, o
1620 nome pode ser o mesmo, apenas a definição do termo de referência e naturalmente os prazos para estudo, todo o
1621 escopo do trabalho que vai ser desenvolvido é que vai variar de acordo com as áreas de sensibilidade ambiental,
1622 com as classes definidas no parágrafo. É apenas isso, um esclarecimento, eu reforço a idéia de manter a
1623 nomenclatura já que a atividade de aquisição sísmica é uma atividade que tem toda a sua especificidade. É só
1624 isso, muito obrigado.

1625
1626
1627
1628
1629
1630
1631
1632
1633
1634
1635
1636
1637
1638
1639
1640
1641
1642
1643
1644
1645
1646
1647
1648
1649
1650
1651
1652
1653
1654
1655
1656
1657
1658
1659
1660
1661
1662
1663
1664
1665
1666
1667
1668
1669
1670
1671
1672
1673
1674
1675
1676
1677
1678
1679
1680
1681
1682
1683
1684
1685
1686
1687
1688
1689

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Obrigado. A defesa da alteração do texto.

Nilo Sérgio de Melo Diniz – MMA

Passando a palavra para o Dr. Gustavo para que faça a defesa da alteração do texto.

Gustavo Trindade – CONJUR/MMA

É importante dizer que há relevância da diferenciação se chamar Estudo Prévio de Impacto Ambiental ou outro estudo ambiental. O Estudo Prévio de Impacto Ambiental é uma exigência constitucional para toda e qualquer atividade potencialmente causadora de significativa degradação ambiental. A resolução 237 permite que os órgãos ambientais estabeleçam estudos ambientais específicos para atividades específicas. Na proposta de resolução e por isso a sugestão de alteração, é necessário diferenciar aqueles estudos ambientais de atividades não potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental que serão sujeitas ao Estudo Ambiental da Atividade Sísmica, das outras atividades sísmicas que potencialmente podem causar significativa degradação ambiental que, necessariamente, por disposição constitucional, precisam sim da realização do Estudo Prévio de Impacto Ambiental, com rito previsto para o Estudo Prévio de Impacto Ambiental. Então, como previsto na resolução 237, haveria um estudo específico para as atividades sísmicas, esse estudo seria chamado Estudo Ambiental Sísmico, para aquelas atividades sísmicas que no entendimento do órgão ambiental não são potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental. No momento que for apresentado pela empresa, enfim, pelo interessado a solicitação de licenciamento ambiental, o órgão ambiental, avaliando que aquela atividade é potencialmente causadora de significativa degradação ambiental é uma obrigação constitucional da exigência do EIA/RIMA. Então, nós queremos, inclusive para facilitar o entendimento dessa resolução na sua aplicabilidade, diferenciar aqueles estudos de atividades potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental que necessariamente deve ser EIA/RIMA de outros estudos simplificados para atividades não causadoras de significativa degradação ambiental, que foram chamados de Estudos Ambientais de Sísmica.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Nós concluímos a fase de defesa. Vamos entrar em regime de votação. Nós temos a proposta um, é a proposta de manutenção do texto atual, no inciso 11 do artigo 3º. A proposta um é a manutenção do texto atual. A proposta dois, trazida pelo Dr. Rodrigo, defendida pelo Dr. Gustavo, é de alteração, incluindo, após “impactos ambientais”, “não significativos”. Nós vamos passar à votação. Os Conselheiros que votam pela proposta um, manutenção do texto original, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Os Conselheiros que votam pela modificação do texto, por favor. Obrigado. Abstencões. Então, foi alterado o texto e nós vamos passar, antes de voltar ao assunto anterior, sobre o qual nós temos uma avaliação, para a segunda proposta que foi trazida pelo Dr. Rodrigo que é a alteração do § 3º do artigo 4º, na formulação que já foi apresentada e está na tela. Consulto se nós temos posições contrárias à alteração, pela manutenção do texto original? Dr. Cláudio, o senhor também tinha pedido destaque nesse mesmo artigo. Então, para que não seja prejudicado o seu destaque, nós teríamos a apresentação do seu destaque também agora, de maneira que ele pudesse ser apreciado em conjunto, de maneira que não fique prejudicado em relação a outras proposições de alteração.

Cláudio Scliar – Ministério de Minas e Energia

Bem, da mesma forma enquanto uma atitude nossa do Ministério, eu gostaria de chamar as pessoas, o Dr. Luiz da ANP, se pudesse, então, fazer essa defesa da manutenção do § 4º do artigo 3º que eu presidi o Grupo de Trabalho, mas não é a minha área, como eu deixei explícito, e me parece que é importante que sejam as pessoas que vivenciam diariamente a questão e que possam fazer essa defesa. Dr. Luis, por favor. Desculpa, a manutenção do texto original que foi apresentado na Câmara Técnica Minerária, não a que passou depois na Jurídica. Então é mudança. Tudo bem.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Então, antes de passarmos à defesa, nós precisamos ter a apresentação do texto para que os Conselheiros tenham conhecimento da nova formulação. Sim, se nós temos outro texto, ele deve ser apresentado ao Plenário porque a única forma dele ser avaliado pelo Plenário é que o Plenário conheça o texto.

Cláudio Scliar – Ministério de Minas e Energia

A nossa proposta é exatamente, “o IBAMA poderá, quando entender que a possibilidade de ocorrência de significativo impacto ambiental e de forma motivada, determinar a realização de outros estudos.” Então, a

1690 alteração em relação ao texto que veio da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos seria exatamente o retirar o final
1691 que seria o “como o EIA/RIMA previsto na resolução 01 de 23 de janeiro de 86”. Seria retirar esse ponto e que,
1692 como eu tinha falado antes, depois eu gostaria, na defesa, que pessoas técnicas pudessem falar até mesmo
1693 porque na atividade, nos últimos anos, nos últimos cinco anos se teve em torno de 15 a 20 licenças ambientais
1694 dadas no Brasil para sísmica indutiva. A previsão é que seja de 5 a 10 por ano quando estiver em alto valor, com
1695 grande movimentação do setor. Em toda a história se deu em torno, o pessoal ficou fazendo a conta, não mais de
1696 15, 20 licenças ambientais para essa atividade no Brasil até hoje. Porque é uma atividade que, nesse momento,
1697 por exemplo, não tem navio nenhum circulando. Tem uma previsão de dois ou três navios, ou quatro mais durante
1698 esse ano. Está se fazendo uma discussão enorme numa indústria extremamente importante e podendo criar
1699 problemas em todas as rodadas de licitações que vão iniciar agora com problemas econômicos extremamente
1700 sérios para o Governo Brasileiro, até mesmo porque a Petrobrás é do Governo Brasileiro, é nossa. Bem, então, é
1701 essa a questão, ficar até “estudos” ponto, dentro da nossa idéia e que foi discutido no Grupo de Trabalho, o
1702 IBAMA tem todas as condições de requerer, de exigir outros estudos, inclusive a questão do EIA/RIMA, não sou
1703 advogado, acredito que vamos ter que discutir e resolver no voto isso.

1704 1705 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

1706
1707 OK, nós temos três formulações apresentadas. Uma emenda que torna mais clara e mais explícita a possibilidade
1708 de exigência de EIA/RIMA, a formulação original do texto e uma formulação que deixa mais genérica a
1709 possibilidade de exigências de novos estudos sem referir quais seriam esses estudos, sem referir especificamente
1710 o Estudo de Impacto Ambiental. Eu consulto se algum Conselheiro quer defender o texto original, ou nós podemos
1711 trabalhar com... O Conselheiro Rodrigo propôs uma modificação do texto original, então, não pode manter o texto
1712 original se propôs modificação. Eu estou consultando se há alguém que quer manter o texto original porque em
1713 geral é melhor que nós tenhamos sempre a apreciação de duas propostas, quando há confluência entre duas
1714 propostas é melhor que se faça uma aglutinação. Parece que a proposta apresentada pelo Conselheiro Rodrigo
1715 aperfeiçoa, tornando mais detalhada, por um lado, o texto original e a proposta trazida pelo Conselheiro Cláudio
1716 deixa mais genérica, ambos prevendo a possibilidade dos estudos. Ou seja, aparentemente não haveria aqui a
1717 defesa de manutenção do texto original, deveríamos apreciar a proposta de modificação do Conselheiro Rodrigo e
1718 a proposta de modificação trazida pelo Conselheiro Cláudio. Então, nós vamos abrir defesa para essas duas
1719 propostas de modificação. Duas defesas para cada alternadas. Quem defende a proposta do Conselheiro
1720 Rodrigo? Ele próprio se inscreveu e a Dra. Sílvia. Quem defende a proposta apresentada pelo Conselheiro
1721 Cláudio? MDIC e o próprio Conselheiro Cláudio. Podemos começar, vamos fazer alternadas, então, podemos
1722 começar pela defesa do Cláudio e depois Rodrigo.

1723 1724 **Cláudio Scliar – Ministério de Minas e Energia**

1725
1726 Novamente eu chamaria o colega Eduardo que participou ativamente de todos os debates e discussões para
1727 fazer a defesa.

1728 1729 **Eduardo Martins - IAGC**

1730
1731 Todo esforço do Grupo foi no sentido de encontrar um formato que permitisse correspondente aos riscos e
1732 acessibilidade das áreas a serem estudadas, a serem trabalhadas com a sísmica indutiva encontrar um
1733 correspondente processo que permitisse, ao mesmo tempo, analisar os potenciais impactos, ter um diagnóstico
1734 da área, analisar os potenciais impactos e indicar as medidas que permitem minimizar esses impactos. Na
1735 realidade, se vocês analisarem de forma atenta a Resolução, ela propõe e pressupõe que ocorram audiências
1736 públicas. Se vocês analisem para as áreas de maior sensibilidade o grau de exigência pouco difere do EIA/RIMA,
1737 portanto, em função da especificidade da atividade, em função de uma atividade que ocorre sem instalação, em
1738 função de uma atividade que dura em média de 15 e no máximo 30 dias, que acontece um elemento que é móvel,
1739 que é um navio, sendo impossível se aplicar o conceito de LP, o que seria a licença prévia dessa atividade? O
1740 navio chegar. O que seria a licença de instalação dessa atividade? O navio atracar no porto para depois operar.
1741 Então, eu acho que o Conselho pode começar a pensar e acho que isso vai ser muito útil a imaginar sistemas de
1742 licenciamento que precisam ser flexibilizados para lidar com a realidade. O que está acontecendo hoje quando
1743 esse setor está aqui discutindo um procedimento que não existia antes, até porque era uma atividade não
1744 licenciada, nós entendemos que é uma ampliação da aplicação da previsão constitucional que é naquilo que tem
1745 impacto e estudo prévio. Portanto, a defesa é essa e a gente entende que temos aqui a oportunidade para
1746 começar a ajustar os licenciamentos a realidade e a realidade dessa atividade é uma atividade que não é
1747 permanente é de curto prazo e não reproduz o que foi fonte, tanto da 237 como da lei, que é o licenciamento de
1748 grandes empreendimentos.

1749 1750 **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça – Instituto VIDÁGUA**

1751
1752 Quero iniciar com o seguinte questionamento. Quem sou eu para dizer para dizer o que é uma pesquisa sísmica?
1753 Mas quem sou eu para dizer de maneira contrária ao artigo 225 caput da nossa Constituição Federal. Quem sou
1754 eu para dizer contra a constituição Federal? Quem somos nós, membros do Conselho Nacional d o Meio

1755 Ambiente, para dizer contra a Constituição Federal? A Constituição Federal é clara, em atividades que tem
1756 significativo impacto ambiental tem que ter estudo de impacto ambiental, é algo muito claro. Se a pesquisa sísmica
1757 é sempre de baixo impacto, vocês nunca vão precisar usar esse artigo, o IBAMA nunca vai precisar exigir o estudo
1758 de impacto ambiental. Agora, se for feito um pesquisa que comprovadamente tiver um impacto significativo,
1759 necessariamente nós teremos que ter o estudo de impacto ambiental. Isso está na Constituição. Se não tivesse
1760 nenhuma das três propostas ainda sim o IBAMA, eu entendo que o IBAMA deveria exigir o estudo de impacto
1761 ambiental quando verificada a sua necessidade. É constitucional. Nós não estamos fazendo nada além da
1762 Constituição. Eu acho que a gente já poderia ter andando muito mais adiante se o MME, com todo respeito e os
1763 seus consultores, os consultores privados estão aqui, se concentrassem as questões que já estão previstas no
1764 nosso ordenamento jurídico constitucional. Era só. Muito obrigado.

1765
1766 *(Palmas!)*

1767
1768 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

1769
1770 Segunda defesa. Conselheira Fernanda representante do MDIC. Dr. Cláudio vai fazer.

1771
1772 **Cláudio Scliar – Ministério de Minas e Energia**

1773
1774 Eu pediria que a Dra. Andréa fizesse a defesa, é uma técnica também, participou ativamente das discussões e eu
1775 gostaria de dizer, somente, que nós temos, somos muito ciosos a Constituição e nesse processo de discussão do
1776 GT, nós tivemos a presença, eu não sou advogado, de muitos advogados e, inclusive, em vários momentos de
1777 setores de advocacia do próprio Ministério do Meio Ambiente, do IBAMA, os nossos colegas do IBAMA
1778 participaram ativamente dessa discussão. Eu não tenho dúvida alguma, como Coordenador, eu me senti muito
1779 honrado, inclusive, em ter participado de um debate em que tantos Bacharéis estiveram presentes. E eu acredito
1780 que nenhum deles teve nenhuma intenção de ferir a Constituição Brasileira, com certeza absoluta. Desculpa, eu
1781 sou Geólogo, eu acreditei e continuo acreditando que todos os colegas que participaram sabiam muito bem o que
1782 estavam fazendo, até porque trabalham com isso diariamente, principalmente, os nossos colegas do IBAMA, do
1783 escritório do Rio de Janeiro. Eu gostaria que a colega Andréa se manifestasse.

1784
1785 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

1786
1787 Só quero esclarecer aos Conselheiros que o Regimento faculta para não Conselheiros a palavra desde que ela
1788 seja concedida pelos os Conselheiros. Mas particularmente, Conselheiro Cláudio, vamos pactuar aqui que quando
1789 se trata de passar a palavra a um terceiro se passe a palavra a um terceiro.

1790
1791 **Andréa Carneiro Leão - Advogada**

1792
1793 Boa tarde meu nome é Andréa Carneiro Leão, sou Advogada, eu trabalho na área de licenciamento de sísmica há
1794 mais de três anos, praticamente desde que o escritório de licenciamento de petróleo nuclear foi fundado. E eu tive
1795 a oportunidade de acompanhar toda a evolução do licenciamento. Eu acho que um dos pontos principais é que o
1796 fato de o estudo que a gente faz não ter o nome de EIA/RIMA não significa, que aliás devia ter um "P" antes
1797 porque é estudo prévio de impacto ambiental, não significa que o nosso estudo não seja prévio. Ele é prévio. A
1798 única diferença, aliás, eu tenho até que pensar bem na diferença, são os prazos, porque, inclusive, o termo de
1799 referência que é um instrumento inicial, que inaugura o estudo, que é feito pelo órgão ambiental, se você olhar o
1800 nosso termo de referência ele tem exatamente, ele segue as diretrizes do EIA/RIMA, toda a parte de diagnóstico,
1801 toda parte de medidas de controles que têm que ser providenciadas e previstas de acordo com o que foi verificado
1802 através de diagnóstico, o nosso estudo faz isso. A questão é, se você for fazer um EIA/RIMA para a nossa
1803 atividade você vai ter que seguir exatamente os procedimentos, obviamente ninguém aqui está querendo
1804 descumprir a lei. Como disse o Eduardo Marins e outras pessoas não cabe para o tipo de atividade LP, LI e LO,
1805 são dispensadas, ok. Emite direto a LO. Então, vamos lá, os prazos não são aplicáveis a uma
1806 atividade que demora muitas vezes 15 dias. Todos nós sabemos quais são as atividades que se aplicam ao
1807 EIA/RIMA: instalação de óleo duto, estrada de rodagens, efetivamente são atividades muito diferentes de uma
1808 atividade de sísmica que é o navio que passa, vale esclarecer que como muitas pessoas aqui não são técnicas e
1809 ninguém tem a obrigação de saber o que é sísmica, não tem nenhum canhão disparando nada, não há perfuração
1810 do fundo do mar, nada disso, são fontes de energia que emitem bolhas de ar, inclusive, nós temos vários estudos
1811 no mundo inteiro, inclusive, filmado a fonte de energia emitindo a bolha, óbvio que perturba de alguma forma a
1812 Biota, se você tiver num lugar barulhento você também perturba. Agora, daí você deixar de fazer a sísmica porque
1813 não tem estudos conclusivos, de qualquer forma, o próprio estudo ambiental que é prévio, grande parte do estudo
1814 a gente faz, curvas para você saber até que ponto a emissão do seu sinal afeta ou não o sistema auditivo das
1815 espécies que você está vendo no seu estudo que estarão naquela área. É um estudo aprofundado. É só isso que
1816 eu preciso que vocês entendam que é um estudo aprofundado. Ninguém aqui tem a intenção de desrespeitar a
1817 Constituição, de forma alguma. A nossa atividade, tanto é que nós em nenhum momento não tentamos não
1818 licenciar a atividade, nós queremos licenciar, apenas queremos que seja um licenciamento adequado ao tipo de
1819 atividade.

1820
1821
1822
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Nós vamos avançar a última defesa. Dra. Sílvia.

Sílvia Cappelli - Ministérios Públicos Estaduais

Eu queria iniciar a minha fala fazendo uma indagação ao IBAMA. Já que parece que boa parte do plenário não tem conhecimento técnico, mas também boa parte do plenário tem conhecimento jurídico, eu queria perguntar se alguma vez o IBAMA exigiu estudo de impacto ambiental para atividade sísmica? Não sei se alguém pode me esclarecer. Então, o IBAMA esclarece que foi exigido o estudo de impacto para atividade sísmica. Então nós já temos dois motivos. O primeiro é o constitucional, ou seja, se a Constituição determina que para atividades com significativo, capazes de causar significativa degradação ambiental não pode ser dispensado o estudo de impacto ambiental. O STF considerou inconstitucional uma Constituição de Estado desta Federação por dispensar para uma atividade específica o estudo de impacto ambiental, o que dirá o STF de uma Resolução do CONAMA. Então, isso indiscutível. Constituição, nós não podemos discutir, se quer por Constituição do Estado, com mais razão por uma Resolução do CONAMA. Esse é o primeiro motivo, é o motivo da Carta Magna. O segundo motivo é facto, é fático, ou seja, se o IBAMA já exigiu estudo de impacto ambiental, pelo menos, uma vez significa que além dos estudos ambientais nós temos o estudo previsto pela Constituição Federal, que é o estudo prévio de impacto ambiental. Então, existem motivos legais e motivos fáticos para que seja mantido o estudo prévio de impacto ambiental especificamente também para essa Resolução.

(Palmas!)

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Nós vamos entrar em regime de votação. Proposta um é a proposta apresentada pelo Conselheiro Rodrigo, que está formulada na tela tornando clara a possibilidade de exigência do estudo de impacto ambiental. Proposta dois é proposta formada pelo Conselheiro Cláudio que prevê a possibilidade de exigência de estudo a critério do órgão licenciador. Os Conselheiros que votam na proposta um apresentada pelo conselheiro Rodrigo, por favor levantem os seus crachás. Obrigado. Conselheiros que votam na próxima dois formada pelo Conselheiro Cláudio. Obrigado. Abstenções. Foi aprovada a proposta um. *(Palmas!)* Nós vamos voltar, então, a questão anterior que era referente aos prazos. Eu consulto se houve acordo nas conversações que foram feitas. Dr. Nilvo.

Nilvo Luiz Alves da Silva – Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Houve acordo e é importante esclarecer bem sobre que ponto, porque na verdade o acordo é sobre o prazo para entrada em vigor do artigo 4º, que estabelece prazos. Portanto, nós chegamos ao acordo que é possível estabelecer inclusão de um artigo na Resolução que, então, dá um prazo de um ano para entrada em vigor dos prazos apontados no artigo 4º. Portanto, a Resolução entraria em vigor em 90 dias, com exceção dos prazos que demandam alocação de recurso, portanto, um processo de reorganização da área de licenciamento do IBAMA, que seria 360. Esse foi o acordo.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Consulto se há discordância ou se nós temos acordo em relação a essa nova formulação? Nós temos consenso em relação a essa nova formulação? Nós precisaríamos traduzir ela na redação. Havendo acordo sobre o mérito, eu vou pedir o auxílio dos negociadores para que auxiliem na redação sem que prejuízo que nós significamos a apreciação dos demais destaques. O próximo destaque é o artigo 5º, parágrafo 1º. Vamos primeiro ao parágrafo 1º do artigo 5º. Dr. Sílvia, com a palavra.

Sílvia Cappelli - Ministérios Públicos Estaduais

Sr. Presidente. Senhores Conselheiros o artigo 5º, parágrafos 1º da proposta de Resolução versa sobre o prazo para a solicitação de audiência pública. Esta matéria é regulada por uma Resolução anterior do CONAMA, que é a Resolução específica sobre audiências públicas, que é a Resolução nº 09/87 e a Resolução nº 09/87 no seu artigo 2º prevê como prazo mínimo e não máximo para solicitação da audiência pública o prazo de 45 dias. Então, não há um precedente legislativo no Brasil prevendo o prazo máximo para solicitação de audiência pública porque a audiência pública é uma garantia constitucional do princípio da participação popular e da publicidade, portanto, o que se garante é o prazo mínimo e não se restringe ao prazo máximo. E isso impede que o plenário do CONAMA possa decidir sobre um prazo máximo, mas esse prazo máximo não pode coincidir com o prazo mínimo, que é uma garantia do cidadão. Portanto, a proposta do Ministério Público é da modificação de prazo máximo para prazo mínimo para que fique de acordo com a redação da Resolução nº 09/87 do CONAMA.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949

Consulto se temos formulação pela manutenção do texto? Dr. Cláudio.

Cláudio Scliar – Ministério de Minas e Energia

Bem, passar a técnica do assunto aqui Dra. Andréa.

Andréa Carneiro Leão - Advogada

De fato, há estudos de impacto ambiental sim quando a atividade é em zona de transição que é aquela área que fica, pega um pedaço do início do mar e da terra. Então, é uma área bastante sensível, especialmente, na área de sócio economia. A nossa preocupação toda em não caracterizar EIA/RIMA, justamente pela questão dos prazos. É óbvio que ficar previsto naquele parágrafo anterior, artigo anterior que no caso do IBAMA verificar que a atividade em questão é impactante, então, ele vai pedir EIA/RIMA, a audiência pública vai ter que seguir o rito, a indústria está ciente disso. A única coisa que a gente gostaria de deixar preservado, que o próprio IBAMA se preocupa muito com isso é que quando não for EIA/RIMA, quando for o estudo ambiental de sísmica sejam feitas reuniões com procedimentos mais simplificados porque é a própria preocupação do órgão, para não engessar o processo. E muitas vezes não é necessário pela magnitude do impacto que próprio órgão chega a conclusão seguir os prazos do EIA/RIMA. Essa é toda a nossa preocupação, que se entenda a diferença de grau de impacto, por isso nós especificamos classe um, classe dois e classe três, que vai ser caracterizada pelo órgão quando ele receber a ficha de caracterização. Ok, É isso.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Pelo que estamos entendendo, nesse caso, o parágrafo 1º se aplica a situações em que os estudos serão os estudos simplificados. Não serão os estudos de impacto ambiental. Nesse caso, se for essa a leitura correta, nesse caso, o CONAMA poderia estabelecer um regramento específico para um instrumento específico. O Conselheiro Nilo está concedendo a palavra ao Dr. Gustavo para esclarecimento.

Nilo Sérgio de Melo Diniz - MMA

Dr. Gustavo.

Gustavo Trindade – CONJUR/MMA

Gustavo Trindade, MMA. Eu acho relevante a colocação feita anteriormente pelo Ministério de Minas e Energia, que nós temos hoje um regramento das audiências públicas para os processos que envolvem EIA/RIMA e significativo impacto ambiental. Nesses processos a colocação de um prazo mínimo de 45 dias para realização de audiências públicas, porém nós temos outros processos de atividades que não causam significativo impacto ambiental, como o caso da sísmica que teria o estudo simplificado, em que a solicitação da audiência pública não tem obrigatoriedade, está sendo criada nessa Resolução, a possibilidade dela ser solicitada por 50 pessoas, pelo Ministério Público ou se convocada de ofício pelo próprio órgão licenciador. Então, nós estamos inovando, trazendo uma nova audiência pública para procedimento onde não existiria essa audiência pública, sendo procedimentos mais simplificados, eu concordo também que nós teremos para esses procedimentos, não aqueles que envolvem EIA/RIMA, que já se tem a previsão de 45 dias e deve ser mantido da Resolução 09, mas para esse procedimento simplificado, o prazo para convocação da audiência pública pode também ser inferior para que exista a possibilidade que seja dado publicidade a essas questões e esteja sendo respeitada a possível serenidade desse licenciamento simplificado.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Dra. Sílvia, consulto se os esclarecimentos referidos satisfazem a sua preocupação? ok. A Dra. Sílvia está retirando a proposição e nós ficaríamos com a redação original. Para que todos os Conselheiros saibam aqui a preocupação é buscar uma redação um pouco mais explícita e nós temos acordo em relação ao mérito. Nós vamos passar ao próximo destaque que é neste mesmo artigo do parágrafo 5º.

Sílvia Cappelli - Ministérios Públicos Estaduais

Todos os destaques que o Ministério Público está fazendo dizem respeito há uma abordagem sistêmica, o próximo destaque versa pelo artigo, perdão, artigo 5º parágrafo 5º porque a sanção pelo descumprimento na realização da audiência pública por parte do órgão licenciador, pela proposta de Resolução gera a nulidade absoluta do licenciamento ambiental. E esta sanção, pelo descumprimento do ato administrativo está em dissonância com a mesma Resolução 09, ou seja, na Resolução 09 se o órgão ambiental não realiza a audiência pública, nos casos em que ela é solicitada pelo Ministério Público por 50 ou mais cidadãos ou por entidade Civil, esse fato gera a invalidade do ato administrativo. Ou seja, não terá validade a Resolução 09/87 e aqui a sanção é

1950 maior, ela gera a nulidade de pleno direito do próprio licenciamento ambiental. Então, por uma questão de
1951 coerência nossa proposição é que se utilize a mesma expressão da Resolução 09 porque nós acreditamos que vai
1952 haver consenso já que aqui audiência pública não é para realização de estudo de impacto e sim consoante o
1953 nosso acordo anterior para estudos não são exigentes quanto a disciplina do estudo prévio de impacto ambiental.
1954 Então, a proposta é "não terá validade", em vez de "será nulo de pleno direito".
1955

1956 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
1957

1958 Temos acordo com essa redação? OK. Então, passamos ao próximo destaque. Artigo 10º, parágrafo 2º.
1959 Conselheiro Rodrigo. Esse é nosso último destaque nessa Resolução.
1960

1961 **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça – Instituto VIDÁGUA**
1962

1963 No caso do parágrafo 2º do artigo 10º, nós temos aí uma situação onde o órgão ambiental, por omissão,
1964 automaticamente a licença ficaria renovada. É uma situação que para nós é bastante perigosa, consideramos
1965 uma situação bastante complicada, difícil de aceitar e por isso nós estamos propondo uma outra redação.
1966 Gostaríamos de solicitar a equipe de apoio de CONAMA atenção para a proposta de emenda modificativa desse
1967 parágrafo 2º. "A renovação da LPS deverá ser requerida com antecedência mínima de (120 dias) da expiração do
1968 seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação
1969 definitiva do IBAMA". Essa redação é apenas para ilustração, é semelhante ao artigo 18, parágrafos 4º da
1970 Resolução do CONAMA 237, então, nós não estamos inovando, apenas estamos trazendo a esta Resolução uma
1971 redação retirada da Resolução 237 porque nós não podemos aceitar é que as licenças fiquem prorrogadas
1972 quando o órgão ambiental seja omissivo, nós não podemos criar essa situação, essa inovação jurídica sob um risco
1973 ambiental muito grande. Eram essas as nossas considerações.
1974

1975 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
1976

1977 Consulto se nós temos contrariedade a essa proposição? Manutenção do texto original? Temos. Conselheiro
1978 Cláudio.
1979

1980 **Cláudio Scliar – Ministério de Minas e Energia**
1981

1982 O colega Jairo da Petrobrás, técnico especializado nessa área vai falar enquanto eles estão tentando um pequeno
1983 acordo ali nessa questão. Por favor, Jairo, poderia só situar o problema para o setor de petróleo.
1984

1985 **Jairo - Petrobras**
1986

1987 Boa tarde. Meu nome é Jairo, eu sou gerente de aquisição de dados geofísicos da Petrobrás e eu queria ressaltar
1988 que este prazo que está colocado aqui se torna inviável porque em algumas circunstâncias as licenças têm
1989 duração de no máximo 60 dias, então, como é que eu posso pedir com 120 dias de antecedência uma renovação
1990 de uma licença que tem duração de apenas 60. Então, eu acho que teria que se adequar o texto que está sendo
1991 colocado aí de forma a atender ao que foi previsto na Resolução original, na proposta original com aquilo que está
1992 sendo colocado agora. Está certo? Eu gostaria de enfatizar um aspecto que vem sendo comentado aqui ao longo
1993 dessa reunião, que a gente está muito preocupado com a questão do impacto ambiental da sísmica quando esta
1994 atividade não é uma atividade de grande impacto ambiental, como eu tenho ouvido ao longo do prazo aqui. A
1995 gente teria que chamar a atenção para o fato de que licenciamento ambiental em águas profundas e por que foi
1996 colocado aquele limite de 200 metros para classe 2? É porque mundialmente a plataforma continental passa para
1997 o domínio de talude continental onde a profundidade do oceano aumenta abruptamente, para mais de dois, três
1998 mil metros e nesta área de água profunda o impacto da sísmica é praticamente zero, por que? Quando você tem
1999 água rasa, a emissão de energia fica um pouco aprisionada naquela lâmina de água rasa, razão de você,
2000 eventualmente, ter a necessidade de um estudo um pouco mais aprofundado. Então, quando é concedido um
2001 prazo de licença ambiental de 60 dias, essa proposição nova que foi colocada, se torna impraticável.
2002

2003 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
2004

2005 Consulto se nós temos manifestação para explicar a proposição nova? Dr. Nilo está solicitando a palavra e
2006 passando para o Dr. Gustavo.
2007

2008 **Gustavo Trindade – CONJUR/MMA**
2009

2010 Só para retornar a uma questão que envolve a realização das audiências públicas para os processos que não
2011 envolvam atividades que causam significativo impacto ambiental. A resolução CONAMA 279 que trata dos
2012 procedimentos ambientais simplificados para empreendimentos hidrelétricos já refere e dá prazos em regra como
2013 poderá ser feito o que eles chamam que reunião técnica informativa que também poderá ser convocado pelo
2014 Ministério Público, por 50 pessoas ou pelo órgão ambiental, e ela regra e dá um rito para a realização dessas

2015 reuniões. Então, se me permite, eu sugeriria, “para aqueles empreendimentos não potencialmente causadores de
2016 significativos impacto ambiental”, e aí repetiria a redação colocada na resolução 279, “o órgão ambiental, sempre
2017 que julgar necessário, ou quando for solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público ou por 50 pessoas
2018 maiores de 18 anos, o órgão do meio ambiente promoverá reunião técnica informativa. A solicitação para reunião
2019 deverá ocorrer no prazo de até 20 dias” e aí a gente regra de quando, até 20 dias do recebimento do estudo do
2020 RIA, enfim, desse estudo simplificado e tem todo outro regramento trazido nessa própria resolução 279, nós
2021 retirariamos toda a questão de audiências públicas que já são regradas pela resolução 09/87 quando há
2022 significativo impacto ambiental e quando há necessidade de realização de EIA/RIMA. Então, nós manteríamos,
2023 para procedimentos simplificados, a disposição que trata da discussão pública na resolução 279 e manteríamos
2024 unicamente a resolução 09 para tratar audiências públicas de empreendimentos que causem significativa
2025 degradação ambiental.

2026
2027 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

2028
2029 Consulto se nós temos acordo em relação a essa formulação? Temos? OK. Vou pedir ao Dr. Gustavo que auxilie
2030 a nossa equipe de redação para os devidos esclarecimentos. Nós vamos voltar ao destaque apresentado pelo Dr.
2031 Rodrigo que é relativo ao § 2º do artigo 10º. Talvez fosse importante aí que houvesse uma manifestação do
2032 IBAMA referindo às questões relativas a tramitação e as peculiaridades desse tipo de licença, a partir da
2033 preocupação manifestada aqui pelo representante da Petrobrás de que as licenças em geral são para 60 dias e se
2034 está propondo antecedência de 120 para pedir uma licença que tem validade de 60. Dr. Rodrigo vai propor uma
2035 modificação na redação.

2036
2037 **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça – Instituto VIDÁGUA**

2038
2039 Nós tínhamos feito uma proposta de emenda, gostaríamos de solicitar a alteração dessa proposta no § 2º artigo
2040 10º. A nova proposta é igual à proposta anterior, porém ela termina nas palavras “na respectiva licença”. Então
2041 ficaria excluído todo o trecho final da proposta que é “ficando este automaticamente prorrogado até a
2042 manifestação definitiva do IBAMA”. Então, ficaria a redação da 237, com exceção da parte final, ou seja, nós
2043 estaríamos tirando, em definitivo, a possibilidade de prorrogação por omissão.

2044
2045 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

2046
2047 Consulto os proponentes, Dr. Cláudio, se essa nova redação contemplaria. Nós vamos pôr agora na tela, a equipe
2048 está digitando ainda a anterior. Vou pedir ao Rodrigo que apresente diretamente ao Dr. Cláudio. Rodrigo, poderias
2049 apresentar diretamente ao Ministério de Minas e Energia a nova sugestão para a gente adiantar aqui? *(Pausa)*
2050 Como o Plenário pode perceber, a mesa está sendo condescendente com a busca de uma saída negociada e
2051 conta com a tolerância dos Conselheiros. OK, chegamos a uma construção comum. O Conselheiro Rodrigo vai
2052 apresentar o resultado da nossa...

2053
2054 **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça – Instituto VIDÁGUA**

2055
2056 Houve uma proposta no que diz respeito ao § 2º do artigo 10º que é a supressão desse parágrafo e aí as questões
2057 de prazos ficaria valendo os dispositivos já previstos na resolução 237. A proposta é de supressão do § 2º do
2058 artigo 10º, essa que é a proposta atual.

2059
2060 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

2061
2062 OK, temos acordo com essa proposição? Está aprovada a supressão do § 2º do artigo 10º. Nós temos um último
2063 destaque apresentado pela Dra. Sílvia Cappelli que seria relativo à inclusão de um novo item na resolução. Não?

2064
2065 **Sílvia Cappelli – Ministérios Públicos Estaduais**

2066
2067 Só um esclarecimento, houve uma proposta do Dr. Sebastião no sentido da manutenção dos prazos da resolução
2068 237 e depois o Dr. Nilvo fez uma proposta de alteração no último artigo ou acréscimo de um último artigo
2069 modificando o prazo de vigência dos prazos formulados pela resolução agora, foi isso. E a minha proposta era no
2070 sentido da manutenção dos prazos de licenciamento da 237. É isso.

2071
2072 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

2073
2074 Referente ao artigo 4º?

2075
2076 **Sílvia Cappelli - Ministérios Públicos Estaduais**

2077
2078 Referente ao artigo 4º, dos prazos, exatamente.

2079

2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100
2101
2102
2103
2104
2105
2106
2107
2108
2109
2110
2111
2112
2113
2114
2115
2116
2117
2118
2119
2120
2121
2122
2123
2124
2125
2126
2127
2128
2129
2130
2131
2132
2133
2134
2135
2136
2137
2138
2139
2140
2141
2142
2143
2144

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Vou pedir a atenção dos Conselheiros, só um registro, o Plenário pode reabrir, mas eu registro que eu consultei os proponentes no momento que nós estávamos avaliando o artigo 4º e o Plenário me informou que havia acordo em relação à formulação. Porque se não houvesse acordo, nós iríamos apreciar naquele momento. Nós temos aqui uma retificação, não havia acordo em relação ao artigo 4º. A proposta que a Dra. Sílvia está apresentando é de que valham os prazos previstos no artigo 4º, os prazos constantes da resolução 237. Dr. Nilvo, essa formulação não prejudica o acordo anterior em relação ao início da vigência da resolução. Vou pedir a atenção de todas as partes envolvidas na negociação, a mesa fez uma consulta às partes em relação ao artigo 4º e o Plenário respondeu que tinha acordo e nós não vamos refazer o encaminhamento porque partes do Plenário não estão prestando atenção na discussão. A discussão vai ser conduzida pela mesa e se alguém não estiver prestando a atenção, não vai poder recorrer posteriormente.

Nilvo Luiz Alves da Silva – Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

É importante esclarecer, a proposição que foi objeto de consenso não trata dos prazos de implementação da resolução no seu todo. Ela trata de um prazo para que entrem em vigor os prazos estabelecidos no artigo 4º. Certo? Portanto, é diferente da proposta da Dra. Sílvia Cappelli que defende que os prazos do tramite de licenciamento sejam os prazos da 237.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Então, ela deveria ter sido colocada em votação uma contra a outra e a informação dos proponentes foi equivocada à coordenação da mesa. A mesa consultou exatamente isso, se havia contradição e a resposta foi de que não havia contradição. Nós vamos reabrir a discussão e vamos colocar em votação. Então, são duas propostas, uma proposta mantém os prazos originalmente previstos no texto, estabelecendo um período para a entrada em vigor desses prazos. Essa é a proposta do texto original com a agregação aprovada anteriormente pelo Plenário. A proposta da Dra. Sílvia em relação ao artigo 4º é que em relação ao artigo 4º contem os prazos previstos na resolução 237. É necessário defesa? Não sendo necessário defesa, é necessário defesa, alguém reivindica defesa ou podemos passar à votação? Nós vamos abrir uma defesa contra e uma a favor. Conselheiro Cláudio, por favor pelo texto.

Cláudio Scliar – Ministério de Minas e Energia

Vou chamar a técnica Andréa, advogada, vai se manifestar.

Andréa Carneiro Leão - Advogada

A questão agora são os prazos do artigo 4º que estão diretamente ligados aos empreendimentos classificados pela classe um, dois e três. A gente chegou em acordo aqui que quando o empreendimento for classificado como EIA/RIMA, obviamente será utilizado todos os prazos da 237 porque a um EIA/RIMA se aplicam os prazos da 237. Tanto é que a gente já fez uma diferenciação clara já aqui nos artigos anteriores de quando será EIA/RIMA ou EAS. Então, por que aplicar os prazos de EIA/RIMA quando for EAS, se esses prazos já estão estipulados no artigo 4º, devidamente classificados de acordo como classe um, dois ou três? Seria um contra-senso, seria você, numa resolução, estar reconhecendo que existem duas situações diversas, uma mais impactante onde vai ser tratado com EIA/RIMA e outra menos impactante onde vai ser tratado com EAS, no entanto as duas vão ter os mesmos prazos. Isso é um contra-senso, uma resolução tratar de forma igual situações diferentes. E, mais uma vez a gente lembra, os prazos e os procedimentos relacionados ao artigo 4º foram acordados entre os empreendedores, ONGs e o próprio corpo técnico do ELPN que faz o sistema de licenciamento. Além disso, há essa possibilidade sim que foi levantada de se dar um prazo de 360 dias para o órgão poder se adequar em termos de capacitação técnica e quantidade de pessoas para esses prazos serem cumpridos. Eu acho que no fundo há um consenso, não entendo porque se aplicaria os prazos do EIA/RIMA para quando não for EIA/RIMA.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Dr. José Cláudio vai fazer a defesa da proposta apresentada pela Dra. Sílvia?

José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado do Minas Gerais

Eu nem sei se o que eu vou fazer aqui é a defesa, é o seguinte, eu estou achando essa discussão completamente inócua, primeiro quero esclarecer à senhorita Andréa do seguinte, a 237 diferencia, ela dá dois prazos, para aqueles empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA e/ou audiências públicas, nesse caso é até 12 meses. Para os empreendimentos que não são passíveis de EIA/RIMA nem audiência pública, até 180 dias. Eu não vejo, sinceramente, porque mudar esses prazos. Eu entendo o ponto de vista do pessoal da sísmica. Eu já acompanhei o trabalho, já tive uma discussão muito grande com a Petrobrás e eu sei da complicação que é com prazos muito

2145 dilatados dentro do cronograma deles. Agora, eu entendo é que o IBAMA, dentro da sua disponibilidade, pode, e
2146 deve, porque aqui não diz que é 180, é “até 180”. Eu entendo que sendo uma questão estratégica para o País,
2147 para o próprio Governo, o próprio Governo deveria se entender e dizer: “Olha, uma instrução interna no IBAMA”,
2148 isso não é novidade porque no Estado de Minas nós temos isso, não é a norma, mas é uma instrução interna que
2149 nesses casos cumpre-se como meta 120, 90 ou 60 dias, enfim, dentro da capacidade do próprio Governo atender
2150 o próprio Governo. Não vejo necessidade da resolução colocar 120 dias, simplesmente por uma questão de estar
2151 abrindo um precedente em termos de outros empreendimentos que solicitarem terem procedimentos diferenciados
2152 o que vai virar uma confusão. Eu acho que essa questão de reduzir o prazo deve ser uma meta de Governo dentro
2153 do próprio Governo, não havendo necessidade de modificar a questão dos prazos.
2154

2155 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

2156
2157 OK, nós vamos passar à votação. A proposta um é a proposta de texto original, acrescida do prazo da entrada em
2158 vigor do próprio texto. A proposta dois, proposta da Dra. Sílvia, é que em relação ao artigo 4º valham os prazos
2159 previstos pela resolução 237. Os Conselheiros que votam na proposta um, por favor, levantem seus crachás. OK,
2160 obrigado. Conselheiros que votam na proposta dois. Obrigado. Abstenções. Aprovada a proposta dois. Vou
2161 solicitar à Dra. Sílvia que colabore com a nossa equipe de redação para a nova redação aprovada. E com isso nós
2162 concluímos a apreciação dessa resolução. Quero registrar o agradecimento à Câmara Técnica, ao Dr. Cláudio
2163 Scliar nosso relator e todas as equipes envolvidas com o tema. Proposta da mesa em relação aos nossos
2164 trabalhos de hoje é que nós tratemos de dois pontos ainda na reunião de hoje, que a reunião de amanhã, seu
2165 horário de início seja modificado para as nove horas, em função de que nós tomamos a decisão aqui de que a
2166 partir do reclamo horário marcado, que seria nove horas, o IBAMA faria a apresentação dos temas referentes a
2167 Terra do Meio e Cataguazes e que nós tratássemos aqui de dois temas que são muito rápidos, o primeiro é o
2168 referendo da alteração da data da reunião ordinária para os dias seis e sete de julho e o segundo é uma
2169 modificação da resolução sobre cavernas que foi aprovada na reunião passada e que precisa ter uma retificação.
2170 Estamos de acordo? Consulto o Plenário se há alguma discordância de que a reunião de amanhã comece às nove
2171 horas? Então, a reunião de amanhã começa às nove horas com uma apresentação e nós vamos tratar agora dos
2172 dois assuntos que foram combinados. Eu vou pedir a todos os Conselheiros que se mantenham nos seus lugares.
2173 A próxima resolução a ser aprovada é a resolução que altera a data da 74ª Reunião Ordinária do CONAMA para
2174 os dias seis e sete de julho de 2004. É uma resolução *ad referendum* do CIPAM. Consulto se há discordância em
2175 relação ao tema. Não havendo discordância, está aprovada. O próximo item e último da nossa pauta de hoje é o
2176 processo que dispõe sobre a revisão da resolução CONAMA referente à proteção das cavidades naturais.
2177 Procedência: Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas. A proposta foi aprovada na 73ª Reunião Ordinária e
2178 não publicada por problemas legais, conforme parecer da Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente em
2179 relação ao artigo 8º e à sua contradição com a lei 9.985 que institui o Sistema Nacional de Unidades de
2180 Conservação. Vou pedir ao Dr. Gustavo, consultor jurídico do Ministério que proceda à justificativa da não
2181 publicação e do fato dessa resolução voltar ao Plenário para correção.
2182

2183 **Gustavo Trindade – CONJUR/MMA**

2184
2185 Bem rapidamente, a proposta de resolução aprovada na reunião anterior por esse Conselho previa que os
2186 recursos destinados ou arrecadados com fundamento no artigo 36 da lei do SNUC poderiam ser destinados para
2187 apoiar estudos para gestão do patrimônio espeleológico natural. A manifestação da Consultoria Jurídica do
2188 Ministério se deu no entendimento em que de acordo com a própria lei dos SNUC, todos os recursos auferidos
2189 com a compensação ambiental devem ser destinados para Unidades de Conservação de Proteção Integral ou
2190 Unidades de Usos Sustentável afetados por aquela atividade. Então, não existe uma abertura legal na lei do
2191 SNUC que permita a destinação para estudos não atrelados a Unidades de Conservação. Então, foi uma pequena
2192 alteração dizendo e sugerindo que se faça uma adequação onde se coloque que o apoio a que se refere, seria
2193 uma alteração no artigo 8º, não sei se o Cássio tem ali nova proposta... Então, basicamente... Todo mundo tem na
2194 página 26. No final da página 26 é feita a proposta de alteração do artigo 8º, onde se retira a possibilidade da
2195 destinação de recursos com base no artigo 36 simplesmente para realização de estudos do patrimônio
2196 espeleológico, mas atrela a realização de estudos com o patrimônio espeleológico à criação de Unidades de
2197 Conservação. Então, é uma pequena modificação mas que busca dar legalidade a essa destinação dos recursos
2198 de compensação previstos na lei do SNUC. Então, uma redação que eu havia sugerido ficaria assim no artigo 8º
2199 da resolução aprovada por esse Conselho: “Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos e
2200 atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa alteração e degradação do
2201 patrimônio espeleológico, para os quais se exige estudo prévio de impacto ambiental, EIA, e o respectivo Relatório
2202 de Impacto Ambiental ao Meio Ambiente, RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção
2203 de Unidades de Conservação de acordo com o previsto no artigo 36 da lei 9.985 de 18 de julho de 2000”. Então,
2204 simplesmente repete a redação da lei do SNUC que refere à obrigação de apoio à implantação e manutenção de
2205 Unidades de Conservação. Já no § 1º a sugestão de redação se daria nesse sentido, “o apoio a que se refere o
2206 caput desse artigo poderá, nos termos do artigo 33 do decreto 4.340 de 22 de agosto de 2002, constituir-se em
2207 estudos e pesquisas desenvolvidas preferencialmente na região do empreendimento que permitam identificar as
2208 áreas para implantação de novas Unidades de Conservação de interesse espeleológico”. Então, os estudos

2209 seriam para a criação de Unidades de Conservação que tivessem algum interesse, alguma relevância com o
2210 patrimônio espeleológico.

2211
2212 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

2213
2214 Só deixaríamos claro, então, que, na opinião da Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente, opinião do
2215 Ministério, é de que nós não poderíamos publicar uma resolução que estabelece uma nova destinação para os
2216 recursos previstos na lei do SNUC, desconforme com o que a própria lei estabelece.

2217
2218 **Antônio Herman Benjamim – Instituto “O Direito por um Planeta Verde”**

2219
2220 Sr. Presidente, senhores Conselheiros, eu queria concordar inteiramente com as observações feitas pela douda
2221 Consultoria Geral do Ministério que visam exatamente fazer com que esta resolução, que é importante para o
2222 País, não saia com vícios de constitucionalidade. Mas há um outro vício de constitucionalidade que eu pediria a
2223 manifestação da própria Consultoria Geral, que está no artigo 4º, § 2º quando diz que “caberá ao órgão ambiental
2224 competente, para o licenciamento, caracterizar a relevância da cavidade natural ou subterrânea”. Esse dispositivo
2225 aparentemente não diz nada, mas diz muitíssimo porque o que se está pretendendo aqui no esquema de
2226 harmonização das competências administrativas no âmbito desta resolução, é estabelecer um sistema de
2227 licenciamento conjunto entre órgãos federais, estaduais e, eventualmente, municipais e nós sabemos que a
2228 permanência desse dispositivo vai trazer como conseqüência a descaracterização da competência federal porque
2229 a competência federal, naquelas hipóteses onde ela se justificar, ficará refém deste § 2º porque, nos termos desta
2230 resolução, esta competência federal é apenas quando a cavidade natural subterrânea tiver relevância. E, se nós
2231 deixarmos esse dispositivo como está, me parece que seria inconstitucional porque a competência para o
2232 Licenciamento Ambiental decorre da lei e também da própria Constituição e não apenas do texto de uma
2233 resolução. Então, a proposta que o Planeta Verde faz é simplesmente pela exclusão deste § 2º e, com isso, nós
2234 retiramos uma possível inconstitucionalidade do texto normativo. E gostaríamos de ouvir a opinião da Consultoria
2235 Geral.

2236
2237 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

2238
2239 OK, vamos tratar então, primeiro a formulação e as proposições da CONJUR/MMA e depois a proposição do Dr.
2240 Herman. Consulto ao Plenário se há discordância em relação à nova formulação apresentada pelo
2241 CONJUR/MMA. Conselheiro Maurício.

2242
2243 **Maurício Lobo Abreu – Governo do Estado do Rio de Janeiro**

2244
2245 Concordo com o MMA, com a Jurídica só que eu achei que aqui no § 1º ele coloca: “...permitam identificar áreas
2246 para implantação de novas Unidades de Conservação de interesse”... Eu creio que não precisa ser só “novas”,
2247 poderiam ser qualquer unidades de conservação que detém interesse espeleológico. Só essa a minha sugestão.

2248
2249 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

2250
2251 OK, nós temos acordo aqui com essa formulação de retirar o termo “novas”. Consulto se há mais alguma
2252 manifestação referente à proposição da CONJUR/MMA? Não havendo, então, nós submetemos à apreciação dos
2253 Conselheiros. Os Conselheiros que concordam com a proposição da CONJUR/MMA de modificação do texto, por
2254 favor, levantem seus crachás. Obrigado, Conselheiros que discordam. Abstenções. OK, agora nós vamos passar a
2255 essa sugestão do Dr. Herman Benjamim que está na página 24, artigo 4º, § 2º. A proposição, já justificada, é de
2256 retirada desse item. Eu passo ao consultor jurídico do Ministério do Meio Ambiente para sua manifestação
2257 conforme solicitação do Dr. Herman.

2258
2259 **Gustavo Trindade – CONJUR/MMA**

2260
2261 Eu não vejo grandes problemas na retirada desse tema, em especial, tendo em vista o artigo da Constituição
2262 Federal que define a titularidade da União sobre as cavidades subterrâneas. Então, nós não entraríamos na
2263 questão do licenciamento ambiental, mas sim na competência, em razão do artigo 20 da Constituição que define a
2264 propriedade da União sobre as cavidades subterrâneas e ela poderia se manifestar nesses casos sobre a
2265 relevância ou não do patrimônio espeleológico. Nem entrando na questão do licenciamento ambiental, que nesse
2266 caso já foi entendimento do CONAMA, que cabe em regra aos Estados. Então, não me oponho a supressão
2267 desse parágrafo segundo.

2268
2269 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

2270
2271 Consulto ao plenário se há alguma posição discordante da exclusão do parágrafo 2º do artigo 4º . Não havendo,
2272 nós vamos submeter a apreciação. Dr. José Cláudio.

2273

2274
2275
2276
2277
2278
2279
2280
2281
2282
2283
2284
2285
2286
2287
2288
2289
2290
2291
2292
2293
2294
2295
2296
2297
2298
2299
2300
2301
2302
2303
2304
2305
2306
2307
2308
2309
2310
2311
2312
2313
2314
2315
2316
2317
2318
2319
2320
2321
2322
2323
2324
2325
2326
2327
2328
2329
2330
2331
2332
2333
2334
2335
2336
2337
2338

José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado do Minas Gerais

Eu acho que esse assunto, José Cláudio, governo do Estado de Minas Gerais. Eu, pelo menos, gostaria de ser um pouco mais esclarecido do que isso significa, porque ao exprimir o parágrafo 2º, é isso que está sendo proposto? Do artigo 4º? Não é isso? Está dizendo que "cabará ao órgão ambiental competente para o licenciamento caracterizar relevância de cavidade natural subterrânea". Eu não sei se eu estou interpretando mal, mas o que eu tinha entendido da discussão que nós estivemos aqui na última reunião, quando se votou isso é que se o impacto fosse regional isso seria licenciado pelo órgão estadual. Não sei se estou interpretando corretamente, mas me fica a impressão de que ao suprir o parágrafo segundo qualquer, todo e qualquer licenciamento que contemple cavidades naturais será centralizados em Brasília. É isso? Então, eu gostaria que me explicasse, porque as vezes fica essa impressão, sabe, Herman, então eu acho que é importante ter isso claro.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Passar ao Dr. Herman e depois ao Dr. Gustavo. Quero registrar, Dr. Herman, que esse foi um item discutido cuidadosamente na reunião anterior com o envolvimento do Dr. José Cláudio Junqueira, inclusive.

Antônio Herman Benjamim – Instituto “O Direito por um Planeta Verde”

O Conselheiro José Cláudio tem toda razão, porque nós aqui do CONAMA muitas vezes pecamos por ambigüidade, aliás, a expressão "órgão competente" deveria ser banida das Resoluções do CONAMA porque mais de 50%, eu me atrevo a dizer, das ações civis públicas tem a ver com esta expressão "órgão competente", mas se nós observarmos o artigo 4º, o caput do artigo 4º, ele diz exatamente na sua parte final que o licenciamento será feito pelo órgão ambiental competente, nos termos da legislação vigente. Aliás essa cláusula em cima do muro que nós utilizamos em todas as Resoluções e que eu digo deveríamos banir. Se fosse para ser um licenciamento federal, nós deveríamos dizer pelo órgão federal competente. A expressão "órgão ambiental competente" é da praxe do CONAMA, quando ele não quer dizer de forma direta, expressa, clara e inequívoca qual é o órgão que é competente. Então, a retirada do parágrafo 2º não interfere com isto. Simplesmente o parágrafo 2º como está hoje ele inverte o pacto federativo porque o pacto federativo é de trabalho conjunto entre as três instâncias de poder de polícia e aqui nós estamos dando a um desses níveis do pacto federativo a possibilidade de dizer quais são as hipóteses de intervenção do órgão federal. Me parece que isso tem uma contradição.

José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado do Minas Gerais

Em parte o Conselheiro Herman Benjamim solucionou a minha dúvida porque ele tem toda razão, o caput do artigo 4º já diz isso. Mas a dúvida aqui agora é o seguinte. Quem é que vai decidir, nós não podemos ficar ambíguos, sabe, Conselheiro, você tem toda razão. Quem é que vai decidir se ela é de relevância ou não? Porque no artigo 4º diz, está certo, vai ser pelo órgão ambiental competente, mas quem é que vai decidir se ela é de relevância ou não? Acho que não pode ficar esse vácuo aí.

Antônio Herman Benjamim – Instituto “O Direito por um Planeta Verde”

Eu concordo novamente com o Conselheiro Cláudio, mas nós deveríamos corrigir todas as Resoluções do CONAMA. Quem é que decide quem é o órgão ambiental competente?

José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado do Minas Gerais

Para mim é a 237.

Antônio Herman Benjamim – Instituto “O Direito por um Planeta Verde”

Não, a 237 não decide. Quem está decidindo quem é o órgão ambiental competente, infelizmente, é o poder judiciário e está decidindo de forma contrária a 237. Então, quer me parecer que aqui, se manter a expressão: "órgão ambiental competente", nós não poderemos dar com a mão, que é abrir no caput e depois retirar com outra ou com duas no parágrafo 2º estabelecendo a prioridade e a exclusividade da definição da competência em uma das instâncias. Então, esta é a nossa preocupação.

José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado do Minas Gerais

Qual é solução?

Antônio Herman Benjamim – Instituto “O Direito por um Planeta Verde”

2339 A solução é retirar esse parágrafo 2º e deixar o sistema funcionar tal qual existe hoje, que existe e funciona, bem
2340 ou mal, mas funciona sempre que se usa a expressão órgão ambiental competente.

2341
2342 **Gustavo Trindade – CONJUR/MMA**

2343
2344 Para tentar esclarecer que também a própria redação do parágrafo 1º do artigo 4º, de maneira indireta ela refere a
2345 competência dos Estados em realizar tais licenciamento no momento em que se refere que em determinados
2346 casos a necessidade da anuência do IBAMA para realizar o licenciamento e isso reforça que o licenciamento nos
2347 casos das cavidades subterrâneas podem ser realizados sim pelos órgãos estaduais.

2348
2349 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**

2350
2351 Eu pergunto se há acordo com isso, Dr. Cláudio. Então, se temos acordo com isso vamos proceder a votação.
2352 Quem é favorável a proposta um. É a manutenção do texto original. A proposta dois é a eliminação desse
2353 parágrafos 2º e a re-numeração dos parágrafos seguintes. Quem é favorável a manutenção, por favor. Quem é
2354 favorável a retirada desse parágrafo segundo? As abstenções. Venceu a retirada do parágrafo 2º e re-numeração
2355 dos subseqüentes. Nós, então, temos acordo que amanhã começaremos às 9h da manhã com apresentação do
2356 IBAMA. Eu agradeço a todos os Conselheiros pelo árduo trabalho de hoje. Desculpa, Langone.

2357
2358 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

2359
2360 Eu queria reforçar a todos os Conselheiros que amanhã nós vamos fazer um grande esforço para começar no
2361 horário, em função de que a agenda de amanhã é uma agenda muito carregada. Um bom descanso a todos.

2362
2363
2364
2365 *07 de julho de 2004*

2366
2367
2368
2369 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

2370
2371 Eu pediria a todos os presentes para tomarem os seus lugares. Vamos chamar as pessoas que ainda estão lá
2372 fora, nós vamos dar início à sessão, conforme o combinado com a apresentação do IBAMA sobre Cataguazes e
2373 Terra do Meio. Gostaria de convidar o Dr. Marcos, para nesse momento da apresentação, vai ficar acompanhando
2374 do plenário. Eu quero referir a presença do Dr. Marcos Presidente do IBAMA, Dr. Flávio Montiel, que vai ser o
2375 responsável pela apresentação da Diretoria de fiscalização e Controle do IBAMA e conforme o combinado, então,
2376 nós vamos atualizar essa primeira meia hora da sessão para essa apresentação que foi requerida ainda no ano
2377 passado. Eu vou pedir mais uma vez, então, aos que ainda estão de pé para tomarem os seus lugares. Um bom
2378 dia a todos. Esperamos que estejam descansados para nossa sessão de hoje, que é uma sessão densa, com
2379 muitos pontos na pauta e a pretensão nossa é de que consigamos vence-la na reunião de hoje. Eu vou passar,
2380 então, a palavra ao IBAMA para apresentação. Serão 30 minutos de apresentação, 15 minutos para cada um dos
2381 temas requeridos. Por favor, Dr. Flávio.

2382
2383 **Flávio Montiel – IBAMA**

2384
2385 Bom dia a todos, Secretário-Executivo do Ministério, Langone, a Secretária do CONAMA, Muriel Saragoussi,
2386 Presidente do IBAMA e a todos os Conselheiros aqui presentes muito bom dia. Meu nome é Flávio Montiel, eu
2387 exerço a função de Diretor de Proteção Ambiental do IBAMA aonde estão vinculadas a área de fiscalização,
2388 monitoramento, zoneamento e num futuro próximo, assim imaginamos, com o reforço do IBAMA a área de
2389 acidentes e emergências ambientais. Nós preparamos duas apresentações hoje. Uma relativa ao acidente, ao
2390 desastre de Cataguazes e a outra relativa a terra do meio no Estado do Pará. Eu vou dar prosseguimento, a gente
2391 preparou uma apresentação um tanto quanto densa, eu vou passar rapidamente para que a gente possa depois
2392 estar a disposição para qualquer esclarecimento, dúvida ou questionamento que se faça da parte dos Senhores e
2393 Senhoras Conselheiras. Bom, apenas para situar historicamente, nos dia 29 de março do ano passa as 5h da
2394 manhã, caiu num Sábado houve o rompimento da barragem B de contenção de rejeitos da empresa indústria
2395 florestal Cataguazes no município de Cataguazes resultando na liberação de 450 milhões de litros de lixívia negra
2396 rio abaixo dentro da bacia, até a bacia do Paraíba do Sul. Na época foi divulgado pela imprensa que tinham sido
2397 um bilhão e duzentos milhões de litros, mas na verdade depois do exame da perícia feita se chegou ao montante
2398 de 450 milhões de litros. A indústria Cataguazes tinha duas barragens, a que se rompeu foi a B e a barragem A
2399 com 180 milhões de litros de rejeitos também na época foi avaliado que corria risco de rompimento. Essas
2400 barragens foram construídas há 15 anos por exigência do poder público tendo em vista que a empresa jogava
2401 diretamente os seus resíduos no córrego cágado, no córrego Meia Pataca e daí seguia bacia abaixo. O
2402 deslocamento da pluma da lixívia, pelo curso d'água causou uma poluição significativa das águas interrompendo o
2403 abastecimento público pelos municípios e causando a mortandade de organismos e peixes aquáticos. No marco

2404 zero, que é chamado córrego cágado, a força das águas destruiu matas ciliares, pequenas lavouras, pastagens e
2405 causou a morte de animais de pequeno e médio porte. E se estimou-se também na época que a pluma no Rio
2406 Pomba que foi o segundo curso d'água que a pluma chegou alcançou a faixa entre 15 a 20 quilômetros tornando
2407 as condições de vida adversas para a vida aquática. As causas principais que levaram a esse acidente. Primeiro
2408 foi a falta de manutenção dos reservatórios por parte da empresa, até porque houve uma mudança da titulação lá
2409 da empresa e o excesso de chuvas no período, acarretando um aumento do volume do reservatório e o aumento
2410 da pressão sobre o barramento. A avaliação que temos é que houve por um processo *paper*, ele foi comendo por
2411 dentro e na lateral, pelas fotos a gente pode ter depois uma visão clara disso, apenas para situar um pouco o
2412 produto porque na época foi ventilado, do ponto de vista do volume sim, mas do ponto de vista do impacto como o
2413 maior acidente ambiental do Brasil. No entanto, considerando que a lixívia negra é composta por fibras vegetais e
2414 outras substâncias que trabalham na decomposição da madeira como, por exemplo, soda cáustica, o sinistro, o
2415 produto sinistrado não foi de um maior impacto ambiental como no caso se tivesse envolvido metais pesados e
2416 outros produtos químicos. De fato houve um efeito, um impacto ao Meio Ambiente provocado principalmente pelo
2417 esgotamento do oxigênio da água e o aumento drástico do PH causando mortandade dos organismos aquáticos.
2418 Os efeitos sobre a questão estética é mais em função da cor preta, da turbidez e da presença acentuada de
2419 espuma. Quais foram as providências tomadas de imediato? Primeiro, o reparo, o estancamento da barragem
2420 porque houve na hora, inclusive, um resíduo que ficou ainda dentro do reservatório rompido, ou seja, com o
2421 processo de chuvas que estava intenso na época esse resíduo ainda poderia ser lançado no curso d'água. O
2422 aumento da vazão de dois reservatórios de duas pequenas hidrelétricas no Rio Paraíba do Sul no sentido de
2423 facilitar agilizar o processo de diluição do poluente. Cerca de 15 municípios ficaram com a decretação de
2424 calamidade pública, a contenção e recolhimento dos poluentes, aquele que ficou espalhados, tanto as margens,
2425 que formaram, o impacto foi tão grande em função do volume que se criaram bacias ao longo do córrego cágado
2426 que foi o marco zero e que a amplitude se alargou por volta de 30 metros, sendo que o córrego cágado tem três
2427 metros de largura, dois metros e meio de largura. Então, foi um impacto muito grande no início causando a
2428 necessidade de você depois recolher esse resíduo para que ele não continuasse descendo na bacia. A
2429 interrupção do abastecimento das cidades. O monitoramento contínuo da qualidade da água pelos órgãos
2430 estaduais de Meio Ambiente. A proibição da pesca e o auxílio financeiro aos pescadores, cuja atividade foi
2431 afetada. No caso o IBAMA se utilizou do instrumento legal do segundo defeso para um prazo de quatro meses e
2432 depois prorrogado por mais dois meses garantindo que aqueles pescadores não tivessem um prejuízo maior do que
2433 tiveram. Então, foram os pescadores ao longo da bacia do Rio Pomba Paraíba do Sul e os pescadores do litoral
2434 tendo em vista que a pluma entrou 15 quilômetros mar adentro. Aqui está um pouco escuro, mas a gente pode ver
2435 que o rompimento se deu exatamente na lateral, vocês percebem que o barramento está quase todo na sua
2436 integridade e em função justamente das chuvas que iam comendo, até se falou na época em possivelmente
2437 atividades de formigas, um canal de formigueiros contribuindo para... Aqui você vê o rompimento e o aqui
2438 barramento todo. Foi exatamente na lateral com o morro natural que essa parte natural e esse o barramento
2439 construído e o rompimento se deu exatamente na lateral, descendo o córrego cágado, aqui são as lagoas, as
2440 bacias que foram montadas no córrego cágado, aqui a barragem não rompida, o reservatório A, que não rompeu
2441 com 180 milhões de litros e aqui no Rio Paraíba do sul dá para se ver o volume de espumas e a cor preta que
2442 surgiu, aqui ainda uma vista de traz, com o reflorestamento aqui, aqui o rompimento. Esse foi o talude do
2443 barramento rompido e ela se deu exatamente na junção do morro com o barramento, aqui está um pouco escuro
2444 também, mas a gente vê essa foto, nós subimos de helicóptero quase três mil metros de altura e tiramos, essa
2445 aqui é a mancha que foi para o mar, é apenas uma parte dela, ela se seguia aqui um pouco em direção ao Espírito
2446 Santo e se alastrou mais ao sul, na costa de São João da Barra ,na boca do Rio Paraíba do Sul, aqui a foz do
2447 Paraíba, o volume de espuma e aqui é a vegetação afetada no córrego cágado que é o marco zero. Bom, as
2448 providências judiciais, dentro do que foi constatado se fez uma assinatura do termo de ajustamento de conduta
2449 entre os Ministérios públicos Estadual e Federal, AFEAN e a Indústria Florestal Cataguazes objetivando a
2450 desativação das barragens, recuperação da área degradada com prazo previsto para resolução do problema de
2451 dois anos. Os principais tópicos era a contratação da empresa ambiental, pesquisa e projetos e o escopo do
2452 projeto, a construção de um duto exclusivo chamado lixivioduto para o escoamento do poluente dos reservatórios.
2453 Há ainda a atividade de transferência do reservatório A, que não rompeu para o B, ela está se dando assim que
2454 for concluído totalmente a recuperação do talude do barramento do reservatório B, a ampliação da capacidade da
2455 estação de tratamento de efluentes da empresa para tratar especificamente esse resíduo num prazo total de dois
2456 anos e o licenciamento pela FEAN da ampliação da ETE. Houve um primeiro re-alinhamento em dezembro de
2457 2003 entre os Ministérios Públicos e a FEAN e as principais causas foram a incapacidade financeira da empresa,
2458 no valor estimado do projeto de 15 milhões de reais com operacional de um milhão e meio ano e o fato da estação
2459 de tratamento que foi proposta ficar depois super estimada uma vez concluído o tratamento de toda lixívia. Isso
2460 originou, então, numa dilatação dos prazos dentro do primeiro TAC em relação ao TAC original no primeiro re-
2461 alinhamento.houve um segundo re-alinhamento que foi agora em maio de 2004 aonde houve uma mudança da
2462 empresa, houve uma substituição pela empresa *Moticocada* baseado na bioremediação. Se avaliou que aqueles
2463 custos estavam excessivamente aumento altos. Se viu que haveria possibilidade, inclusive, com o processo de
2464 bioremediação nós trabalharmos o resíduo que iria ficando após o tratamento em bioremediação como adubo,
2465 como matéria orgânica para adubação e fertilização do próprio re-florestamento da empresa. E atualmente nós
2466 estamos em testes ainda, a empresa está em testes laboratoriais e a fase posterior seria, então, a construção de
2467 tanques para que aquele resíduo pudesse ser sendo colocado porque como PH dos reservatórios é muito alto
2468 impede que os micro organismos possam estar atuando dentro da própria reserva. Então, vão se construir

2469 tanques, a partir daí vão se transferindo o resíduo, ele é tratado no sistema de bioremediação e depois utilizado
2470 como adubo ou fertilizante. A situação atual das obras, daquela que não foi rompida houve um fortalecimento no
2471 seu barramento, houve instalação de novos pesômetros para você monitorar a qualquer movimento de infiltração
2472 do lençol freático no interior do talude e os dois itens importantes que é o sistema de drenagem lateral das águas
2473 pluviais realizado o serviço de recuperação do sistema de drenagem e a realização do serviço de
2474 impermeabilização das canalhetas porque o grande fator que levou ao rompimento foi o fato de você não ter
2475 manutenção nenhuma e em função disso, com as chuvas, não só a água das chuvas caíam quase que
2476 diretamente no barramento, no reservatórios, como também vinha um resíduo de lama e de terra que aí
2477 provocando o assoreamento e aumentando assim pressão sobre o barramento. Aqui também a imagem do
2478 reservatório não rompido, a situação que se encontra, isso na época. Esse aqui é o taludamento que não rompeu.
2479 Na época não se constatou nenhuma infiltração por baixo e sim a preocupação de estar monitorando a infiltração
2480 dentro do próprio talude. Aqui também o nível, aqui a gente pode ver esse aqui é o barramento, é aqui em cima e
2481 a gente vê o nível que chegou no barramento que não rompeu, o nível do resíduo, está praticamente na lâmina
2482 quase ultrapassando essa faixa superior do barramento. Então, a necessidade da gente estar transferindo assim
2483 que for concluída a obra do barramento que rompeu desse barramento para o outro. A barragem rompida, está
2484 havendo ainda o trabalho de engenharia para recuperação do talude, a impermeabilização das canalhetas de
2485 drenagem também como no outro reservatórios e a transferência da lixívia do A para o B ainda não ocorreu está
2486 paralisada aguardando a conclusão da obra do reservatório e assim que for concluído essa transferência poderá
2487 resultar no mínimo na redução da coluna da lixívia em pelo menos um metro, o que significa uma redução da
2488 pressão muito grande. Aqui foram as obras que estão sendo realizadas de reforço, a melhoria nas canalhetas, em
2489 todo sistema de drenagem para que as águas da chuva e a terra não entrem no reservatório. Aqui é uma imagem
2490 ainda da barragem rompida, aqui outra imagem também. As providências administrativas. Houve uma autuação
2491 por parte do IBAMA no valor de 50 milhões de reais, a criação de um GT por parte de uma Portaria do IBAMA com
2492 o objetivo de levantar, fazer uma avaliação dos danos sócio-econômicos e ambientais e os principais tópicos
2493 inventariados, o levantamento dos prejuízos com abastecimento, levantamento dos prejuízos com turismo e
2494 pesca, danos ao ecossistemas afetados, levantamento total dos gastos públicos. O relatório chegou há algumas
2495 conclusões que, infelizmente, não conseguiram trazer toda a informação que nós demandamos para que
2496 pudéssemos ter um relatório mais conclusivo. Do total das prefeituras visitadas apenas cinco das 15 enviaram
2497 informações parciais, as informações relativas aos danos aos ecossistemas não foram expressivas, apesar das
2498 instituições de pesquisa que atuaram no acidente, isso é importante colocar, porque não houve uma informação
2499 mais consistente sobre a questão do dano ao ecossistema. Não existem estudos sistemáticos para perda com a
2500 produção pesqueira, o montante de recursos gastos e prejuízos públicos está na ordem de 11 milhões de reais e
2501 houve a sugestão de que a aplicação dos recursos advindos das penalidades fossem aplicados na recuperação
2502 da bacia do Paraíba. Além disso, como providências administrativas e impulsionados pelo que foi o acidente de
2503 Cataguazes houve a criação no IBAMA do Centro de Monitoramento Ambiental voltado ao monitoramento,
2504 informações sobre a interferência do Meio Ambiente e a criação do P2R2 que é o Plano Nacional de Prevenção e
2505 Preparação Resposta Rápida as emergências ambientais coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente com a
2506 participação do IBAMA e as OEMAS. Apenas para citar o que significa um pouco, não sei se é do conhecimento
2507 de todos. O P2R2 foi publicado em Decreto o mês passado, é bastante recente, em 3 de junho de 2004 e o
2508 objetivo é prevenir a ocorrência de acidentes com produtos químicos perigosos e aprimorar o sistema de
2509 preparação a respostas a emergências químicas no País. O objetivo é começar por produtos químicos perigosos
2510 para que depois a gente possa ir avançando na sistematização e definição de procedimentos para outros tipos de
2511 acidentes. A gente está trabalhando, inclusive, na tipificação dos acidentes. No seu artigo segundo ela define
2512 quais são os princípios. É importante ressaltar a questão da informação e da participação, evidente, que as
2513 primeiras informações sobre o rompimento da talude de Cataguazes vieram com a população que estava
2514 justamente logo abaixo do barramento e que viram que havia um processo de infiltração já de saída do resíduo e
2515 se retiraram das casas. Caso contrário, poderia ter ocorrido morte de pessoas e incluindo aí os outros princípios, a
2516 prevenção, precaução, reparação e o princípio já constitucional poluidor/pagador. No seu artigo quinto o P2R2
2517 define uma Comissão Nacional formada e coordenada pelo Ministério de Meio Ambiente, Integração Nacional,
2518 Saúde, Minas e Energia, Desenvolvimento Indústria e Comércio, Transporte, Justiça, cinco representantes da
2519 ABEMA, cinco da ANAMMA e dois de ONG's. Ele está calcado em cima das seguintes estratégias de ação. A
2520 primeira o mapeamento das áreas de risco. Isso tem sido feito com bastante ênfase pelo Estado de Minas Gerais.
2521 A definição, montagem de uma base de dados que seja comum a todos. A elaboração de planos de emergência,
2522 tanto em nível federal, quanto estadual e municipal. A provisão de recursos, que hoje nós já temos previstos para
2523 esse ano e para o ano seguinte no PPA e a utilização de instrumentos de gestão, aonde nós destacamos os
2524 instrumentos, não só utilizados na gestão ambiental, licenciamento, monitoramento, a fiscalização, a auditoria
2525 ambiental que é um instrumento que vem sendo, cada vez sendo mais usado e o da divulgação, da informação,
2526 que no caso a prevenção de acidentes é fundamental. Essa estrutura do plano como um todo, nós temos uma
2527 Comissão Nacional, essa Comissão Nacional é composta por uma área técnica de prevenção e outra área na
2528 parte técnica de ação de resposta a acidentes, ela se reflete, tanto em nível estadual com a coordenação estadual
2529 e uma Secretaria Executiva apoiando e com grupos de trabalhos de ações preventivas e ações corretivas e tem
2530 também um espelho no âmbito regional formado ou por um município ou por alguns municípios também com
2531 grupos de trabalhos em ações preventivas e operacionais. As últimas ações, as últimas medidas o Governo do
2532 Estado de Minas já realizou o levantamento de todas as indústrias que ainda dispõe de tanques de
2533 armazenamento de resíduos em base catográfica georeferenciada. E esses dados serão repassados ao CEMAN

2534 IBAMA dentro do princípio da gestão compartilhada para que sejam monitorados no âmbito do P2R2. Essa, então,
2535 era a apresentação que nós tínhamos sobre Cataguazes. Eu posso seguir na seqüência a apresentação da terra
2536 do meio? Já direto?

2537
2538 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**

2539
2540 Eu gostaria de propor da gente ver as duas apresentações e aí a gente abre um tempo para esclarecimentos,
2541 perguntas e entra na nossa pauta.

2542
2543 **Flávio Montiel – IBAMA**

2544
2545 Na apresentação sobre a Terra do Meio nós procuramos trazer algumas informações básicas relativas ao contexto
2546 sócio-econômico da região. Em seguida, mostrar o enfoque do que tem sido hoje o processo de utilização
2547 predatória, ilegal dos recursos naturais e algumas iniciativas tomadas pelo Governo Federal. Onde fica a Terra do
2548 Meio? Ela está localizada na Amazônia legal, no Estado do Pará, mais ou menos na Amazônia legal esse pontinho
2549 aqui. Ela tem uma área aproximada de 8.300 quilômetros quadrados, com um perfil da sociedade envolvendo 30
2550 etnias indígenas, assentamentos rurais, pescadores, populações tradicionais, fazendeiros latifundiários e
2551 madeireiros. É interessante a gente destacar que nesse polígono e nesse são áreas reivindicadas pelo Cecílio
2552 Rego de Almeida, numa área aproximada de 7 milhões de hectares, incluindo sobreposição com terras indígenas,
2553 florestas nacionais, e dispõe, inclusive, de uma força armada e quatro assentamentos, enfim, a área reivindicada é
2554 quase a totalidade dos países da Bélgica e Holanda e eles têm dois grupos e Insensil e a Rondon Projetos
2555 Ecológicos. Aqui nós temos um conjunto das instituições que atuam na área, de forma alternada, de forma
2556 esporádica, com um efetivo relativamente reduzido, até porque na região, no coração da Terra do Meio nós não
2557 temos nenhum pólo urbano, nenhum centro urbano, nenhuma vila, então, nós temos IBAMA, FUNAI, INCRA,
2558 Ministério Público, Departamento de Polícia Federal, FUNASA, Batalhão da Polícia Militar, Ambiental e Civil do
2559 Estado, organizações não governamentais e a Polícia Rodoviária. Aqui são os atores da sociedade civil
2560 organizada: FVPP, Fundação Viver, Produzir, Preservar, o GTA, IPAM, AMAZON, ISA, Greenpeace, ICV,
2561 Federação dos Trabalhadores na Agricultura, o MDTX que envolve em torno de 120 entidades entre sindicatos e
2562 outras organizações sociais. Essa é uma relação das estradas endógenas, Cuiabá-Santarém, a Transamazônica e
2563 a BR-158. Essas são as principais vias exógenas de acesso. Agora, interessante a gente perceber o que acontece
2564 internamente dentro da Terra do Meio. Em levantamento feito pelo IMAZON, se calcula que o conjunto dessas
2565 vicinais e desses travessões que têm como ponta de lança São Félix do Xingu, Novo Progresso, Itaituba por
2566 Trairão, Uruará e Altamira, totalizem em torno de 23 mil quilômetros de estradas e por aí se dá o avanço na frente
2567 do desmatamento. Esse é o conjunto de terras indígenas que estão circundando, ou mesmo dentro da Terra do
2568 Meio, são 15 terras indígenas e 30 etnias. Essas são as florestas nacionais, são quatro florestas nacionais dentro
2569 e no entorno da Terra do Meio, do coração da Terra do Meio, é importante destacar que essas florestas ainda não
2570 dispõem de infra-estrutura e os técnicos estão normalmente sediados no escritório de Altamira e de Itaituba e de
2571 Marabá. Esse é o conjunto dos assentamentos de projetos de assentamento do INCRA que estão no entorno da
2572 Terra do Meio e esse é o conjunto de uma área que circunda a Terra do Meio, como um fator de pressão que
2573 avança, principalmente, na região aqui de São Félix do Xingu. Os principais crimes ambientais que nós
2574 identificamos na região. O desmatamento e queimadas, extração seletiva, principalmente mogno e cedro, uso
2575 inadequado de agrotóxicos, garimpo ilegal, aqui ocasionando contaminação dos rios, a invasão de UCs e terras
2576 indígenas e a biopirataria. Só que, associado a esses crimes ambientais, nós relacionando, pelo menos, esse
2577 conjunto de outros crimes que inevitavelmente nós vamos encontrar associados à ação predatória contra o meio
2578 ambiente: grilagem de terras, porte ilegal de armas, formação de quadrilha, estelionato, falsidade ideológica,
2579 trabalho escravo. Há duas semanas atrás, numa ação conjunta do IBAMA, Ministério do Trabalho e Polícia
2580 Federal, foram agora libertados 120 pessoas de uma fazenda no município de Vila Rica, norte de Mato Grosso.
2581 Sonegação de impostos, lavagem de dinheiro, biopirataria, narcotráfico, concussão, peculato, enfim, é, de fato,
2582 uma situação que nos remete... Isso é um pátio na área próxima à terra indígena Caiapó, onde toda essa madeira
2583 aqui é mogno, só mogno. Outros problemas que foram identificados: o maior índice de assassinatos ligados a
2584 conflitos agrários é no Estado do Pará, na região da Terra do Meio, em 2001: 1237 mortes. A grilagem de terras,
2585 avaliada em 100 milhões de hectares com documentação suspensa e o cancelamento e registro de mais de 70
2586 milhões de hectares. A falta de controle de órgãos fundiários, ausência do poder de Estado que é a tônica máxima
2587 que nós vamos colocar, a Polícia Federal tem três delegacias com efetivo reduzido, o IBAMA tem 4 escritórios e
2588 todos na área do entorno e o ITERPA e INCRA a presença insuficiente de escritórios no entorno da área, em
2589 função dos assentamentos não terem infra-estrutura. Trabalho escravo, 25 mil trabalhadores em regime de
2590 escravidão, que vai desde a carteira não assinada até o regime mais reprimido, envolvendo 167 fazendas
2591 fiscalizadas. Houveram três operações conjuntas, 60% dos trabalhadores libertados da Terra do Meio pelo grupo
2592 de fiscalização móvel. Para cada um trabalhador libertado existem três que permanecem em estado de
2593 escravidão, 49 crianças foram libertadas da Fazenda Grilados na região. Os acessos são irregulares, aquelas
2594 estradas, e há, pelo menos, constatado já em operações, a apreensão de 175 barris com 3.500 litros de agrotóxico
2595 similar ao agente laranja e a formação de quadrilhas e milícias. A Trans-Iriri, por exemplo, se você começa a
2596 circular por ela, ela sai de São Félix do Xingu em direção ao Rio Iriri e possivelmente pretende atingir a BR 163.
2597 Há determinados pontos que você não passa. Se você forçar a barra, você vai ser mal recebido. A principal causa
2598 desse contexto todo é o distanciamento do poder público com o cerceamento do Estado de direito e a limitação do

2599 exercício da cidadania. Esse é o quadro social, essa é a questão que mais preocupa o Governo como um todo, é
2600 a ausência do Estado brasileiro, do Estado, no sentido mais amplo, dentro da região. As conseqüências que
2601 advêm disso são reduzidas alternativas de desenvolvimento sustentável, poder público local com interesses de
2602 curto prazo, assentamentos rurais sem infra-estrutura e deficiência ainda na regularização fundiária, cartórios em
2603 situação precária, inexistência de averbação da reserva legal, empreendimentos agropecuários degradantes,
2604 assassinatos de colonos e UCs e terras indígenas não demarcadas, regularizadas e invadidas. Essa é a taxa de
2605 desmatamento parcial que nós temos na região da Terra do Meio, em torno de 55.185 hectares. De 2002 a 2003,
2606 que ainda é um dado parcial, em função da totalidade das imagens ainda computadas na Amazônia, foi um
2607 aumento de 3% de 2002 a 2003 na Terra do Meio. Aqui, apenas para citar as operações que nós realizamos na
2608 região. Nós realizamos cinco grandes operações no ano passado, São Félix do Xingu, Anapú, Porto de Mós,
2609 Altamira, Uruará e Novo Progresso. Essas duas foram praticamente na mesma época, novembro e dezembro do
2610 ano passado e aí eu pego apenas um exemplo para citar como se deu a operação, as outras foram similares.
2611 Empresas promovendo a exploração ilegal de madeira e grilagem de terras, com apoio de autoridades estaduais,
2612 municipais e ausência do Estado, infra-estrutura, saúde e educação. Crimes associados, como nós falamos
2613 anteriormente, ao impacto ambiental, a degradação ambiental, apenas um quadro do que ficou do travessão da
2614 20, no travessão da Transamazônica, é um dos travessões. Esse é um pequeno resultado das três grandes
2615 operações realizadas. Foram 6 milhões 750 mil reais aplicados em multas, apreensões de 35 moto-serras, 28
2616 tratores, 5 skidders, 5.800 litros de combustível, aqui é importante ressaltar a formação das milícias, 32 armas de
2617 fogo, inclusive algumas delas de uso exclusivo do Exército e 83 mil metros cúbicos de madeira em tora que, em
2618 função das distâncias, em função da localização, a maioria delas estava em locais que você tinha que subir três
2619 dias de balsa, rio, um afluente do Xingu, um afluente do Amazonas e, portanto, de difícil transporte, de difícil
2620 deslocamento para locais que pudessem ficar armazenados de forma segura. E, ao mesmo tempo, a gente teve a
2621 preocupação de estar com pessoas com formação na área de comunicação, na área de educação ambiental onde
2622 a gente se preocupava em reunir em associações, trabalhar nas rádios comunitárias, trabalhar com a população a
2623 discussão envolvendo o meio ambiente, desenvolvimento sustentável, enfim, uma nova informação e trabalhar
2624 com a população da região. Em função desse quadro, em função do quadro da Amazônia como um todo, em julho
2625 do ano passado houve um Decreto Presidencial em que criou-se o Grupo Permanente de Trabalho Interministerial
2626 voltado à redução dos índices de desmatamento na Amazônia legal e que vai ter um forte impacto na região da
2627 Terra do Meio. Esse é o conjunto dos Ministérios que participam do grupo permanente e esses com asteriscos são
2628 os Ministérios que participaram, especificamente, do subgrupo Monitoramento e Controle. Essa é a formação
2629 interna do GT formado basicamente por quatro subgrupos. E, com relação ao Monitoramento e Controle, nós
2630 estabelecemos 7 ações estratégicas com as seguintes premissas, a superação do Estado de Direito, que foi a
2631 questão mais identificada, a necessidade de uma cultura de trabalho integrado. No mês passado, em maio, no
2632 mês retrasado, nós realizamos no CIPAM, no CRV de Belém, o primeiro curso integrado de fiscalização ambiental
2633 envolvendo fiscais do Ministério do Trabalho, a Polícia Rodoviária Federal, o Ministério do Desenvolvimento
2634 Agrário e a Polícia Federal para que eles possam ter condições de reconhecer o ilícito ambiental, da mesma forma
2635 como os fiscais do IBAMA foram treinados para o reconhecimento dos ilícitos trabalhistas, para que? Porque o
2636 plano prevê uma ação de fiscalização integrada e não uma ação isolada da área ambiental considerando aquele
2637 conjunto de ilícitos que foram associados ao crime ambiental. A necessidade de estabelecimento de um sistema
2638 de comunicação com enfoque educativo do controle social, paralelo às atividades de monitoramento, fiscalização
2639 e a necessidade do combate ao ilícito ambiental conjugado com outros ilícitos. Essas são as 7 ações estratégicas
2640 só do subgrupo Monitoramento e Controle que vão desde o aprimoramento do sistema de monitoramento, nós
2641 estamos trabalhando com satélites além do LAN SAT, COMOUTS, WFI; nós estamos trabalhando com o INPI,
2642 com o CIPAM na detecção, em tempo real, desse desmatamento que está vindo agora numa periodicidade de
2643 quinze em quinze dias, o que pode facilitar a ação de campo. Nós estamos hoje, só para se ter idéia, com mais de
2644 600 mapas já geo-referenciados orientando as equipes de campo sobre a dinâmica e o avanço do desmatamento
2645 que ocorre esse ano, a intensificação da investigação, e aqui está associado muito a questão do planejamento
2646 porque a idéia você ir em campo sem essa informação planejada aumentava muito os custos da operação. A
2647 necessidade de construção de bases operativas que, na sua grande maioria, estão associadas ou a
2648 superintendências do IBAMA ou a gerências ou a escritórios regionais, com exceção de algumas áreas aonde o
2649 IBAMA não tem nenhum escritório, nenhum espaço, nenhuma infra-estrutura. E a realização de ações integradas
2650 de fiscalização. Além disso, as campanhas educativas, nós estamos produzindo uma série de materiais voltados à
2651 comunicação, ao processo de educação ambiental; o desenvolvimento e o avanço, aprimoramento, do sistema
2652 compartilhado de licenciamento ambiental em propriedades rurais e a revisão da legislação ambiental referente a
2653 processos de acesso aos recursos florestais. Por exemplo, a gente está discutindo a revisão da resolução 289 de
2654 2001 que define o processo de licenciamento dos assentamentos do INCRA. Aqui é apenas uma ilustração para
2655 se ver como ficou a distribuição das bases operativas, cada uma dessas bases envolve de cinco a oito municípios
2656 e aqui a localização da Terra do Meio que a gente pode ver que a base de Altamira, Itaituba e Novo Progresso e
2657 Tucumã e Iguara têm uma interface muito grande porque no coração da Terra você não tem uma ação direta, ela
2658 ainda é uma área primária, uma floresta primária, não está sob impacto forte, vem sendo comida exatamente
2659 pelas bordas. E aqui uma proposta que foi elaborada para o mosaico de Unidades de Conservação para a Terra
2660 do Meio, com vistas à sua melhor utilização, à sua racionalização, à definição de usos. Nós temos aqui, onde você
2661 encontra várias comunidades tradicionais, a existência de reservas extrativistas, a existência de florestas e a
2662 existência de Unidades de Conservação de Proteção Integral, que seriam basicamente essa área. E aqui uma
2663 APA que é justamente por onde entra, aqui está São Félix, a Trans-Iriri que é uma estrada totalmente irregular

2664 feita por madeireiros, enfim, pela ação da grilagem de terras. Então, aqui seria uma Área de Proteção Ambiental,
2665 que é de uso sustentável, enfim, é uma proposta que está em análise no Ministério do Meio Ambiente. Era essa a
2666 apresentação e eu agradeço a atenção dos Senhores e Senhoras. (Palmas!)

2667
2668 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**

2669
2670 Vou pedir para acender as luzes. Obrigada. Eu proponho que a gente abra para uma meia dúzia de intervenções
2671 e, em seguida, o Flávio ou o Marcos podem responder e aí nós retomamos os nossos trabalhos. Vou pedir para as
2672 pessoas levantarem as mãos aqui. Maurício.

2673
2674 **Maurício Lobo Abreu – Governo do Estado do Rio de Janeiro**

2675
2676 Foi até apresentado, quer dizer, o Estado do Rio de Janeiro foi o que mais sofreu com a questão de Cataguazes,
2677 inclusive talvez tenha dado o primeiro alerta do poder público nessa ação. Nós tivemos que inclusive, deslocar, à
2678 época, o próprio secretário e Vice-Governador Luis Paulo Conde, com a equipe da FEEMA, equipe da SERLA,
2679 equipe da Secretaria de Estado da Defesa Civil, a Secretaria de Estado também de Agricultura e Pesca e o
2680 assunto realmente foi muito grave, chegou inclusive a afetar o consumo de água, a sociedade também ficou
2681 mobilizada por um período bastante grande e eu gostaria de saber, eu acho que foi um acordo, um entendimento
2682 mantido à época inclusive com a presença no local da Ministra Marina Silva com relação aos pescadores da
2683 região. Eles foram drasticamente afetados e houve um compromisso deles serem ressarcidos e receberem um
2684 recurso que eu saiba não foram recebidos até agora. Por outro lado também, menor em valor econômico, mas
2685 também o próprio Estado investiu um recurso bastante considerável na avaliação de qualidade de água por um
2686 período bastante grande que também tinha um entendimento. Mas acho que principalmente a questão do
2687 pescador é uma questão social que eu acredito que eu gostaria de ter uma solução do Governo Federal. Mas, de
2688 modo geral, eu acredito que esse acidente certamente, como mobilizou, infelizmente, os acidentes no Rio de
2689 Janeiro têm repercussão nacional, até pela sua quantidade, naquele entendimento inicial do acidente da Bahia de
2690 Guanabara com a Petrobrás gerou aqui pelo CONAMA e pelo próprio Ministério uma ação imediata de haver um
2691 controle desse tipo de atividade, eu creio que esse acidente de Cataguazes alertou desse passivo, dessa bomba
2692 que existia em diversos aspectos e inclusive da geração desse programa, o P2R2, que eu acredito que aí nós
2693 estamos de fato procurando uma resposta mais efetiva. Mas fica aí, então, o nosso primeiro aspecto das
2694 providências agora serem desenvolvidas de prevenção que eu acredito que há um caminho já trilhado, mas que
2695 também haja o entendimento desse passivo que ficou que possa ser resolvido. Muito obrigado.

2696
2697 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**

2698
2699 Obrigado. Mário, por favor.

2700
2701 **Mário José Gisi – Ministério Público Federal**

2702
2703 Tive a oportunidade de assistir uma parte da apresentação, mas algo que preocupa o Ministério Público Federal e
2704 que a gente tem visto que o IBAMA, pela exposição que foi feita, tem utilizado, são os sistemas de
2705 acompanhamento via satélite das agressões ambientais que têm ocorrido naquela região. Eu gostaria de saber, e
2706 essa é uma preocupação nossa, como que o IBAMA tem agido com relação a uma atuação conjunta com o
2707 INCRA nessa questão do controle das propriedades, inclusive das posses irregulares para efeito de autuações,
2708 independentemente às vezes de ir no local, mas somente pelo controle documental, se essa possibilidade existe e
2709 como que está sendo desenvolvido isso, porque eu já ouvi que algumas ações aconteceram e, se pudesse falar
2710 alguma coisa, inclusive as eventuais dificuldades. Obrigado.

2711
2712 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**

2713
2714 Neidinha.

2715
2716 **Ivaneide Bandeira Cardozo – KANINDÉ**

2717
2718 A minha pergunta é sobre a Terra do Meio porque o que a gente tem observado, e aí em toda a Amazônia, é que
2719 o IBAMA faz as operações, prende os infratores, prende os equipamentos e depois esses equipamentos, quando
2720 não são colocados para o infrator como fiel depositário, geralmente a Justiça devolve esses equipamentos aos
2721 infratores que voltam a roubar novamente dentro da Terra do Meio, dentro das áreas indígenas e eu gostaria de
2722 saber como o IBAMA está atuando nessa questão junto à Justiça porque pelo menos em Rondônia e eu sei que
2723 no Pará também, o nosso grande problema é com a Justiça porque a Justiça geralmente beneficia o infrator.

2724
2725 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**

2726
2727 Manoel.

2728

2729 **Manoel Silva da Cunha – Populações Tradicionais**

2730

2731 Não seria assim nenhuma pergunta, seria dizer que essa situação da Terra do Meio não é apenas essa situação
2732 na Amazônia, aonde o Conselho Nacional dos Seringueiros que eu aqui represento tem um trabalho, então, não
2733 seria apenas na Terra do Meio. A gente está com um trabalho em Lábrea, é um município do Estado do
2734 Amazonas que as coisas não são muito diferentes e eles estão um pouco mais no prejuízo porque a Terra do Meio
2735 já ganhou a mídia e Lábrea ainda não ganhou. Lábrea, só se você for lá e conhecer. Mas a gente está com uma
2736 proposta de criação de uma Unidade de Conservação no modelo reserva extrativista e a gente viu coisas
2737 absurdas como o castanheiro, para vender a sua castanha que coleta na floresta, precisa deixar a metade no
2738 barracão, ou na pessoa que representa o patrão. Essa situação se dá para que a pessoa possa vender a sua
2739 castanha e, muitas vezes, ainda é obrigado a vender para ele, e não para quem passa no rio que dá o melhor
2740 preço. As comunidades, na sua maioria, não podem pescar mais nos lagos que preservaram, que tanto lutaram
2741 por motivos de que o patrão arrenda para a firma peixeira e não quer que a comunidade tire para não diminuir e
2742 ele sim tira em parceria com a frota pesqueira. Muitos companheiros, inclusive agora em Lábrea, 15 dias atrás, eu
2743 fui tirar um companheiro de 62 anos que estava preso simplesmente porque fez uma roça de banana e não pediu
2744 autorização do patrão. Então, o patrão, na Justiça, proibiu que ele colhesse banana daquela roça e ele não
2745 colheu, colheu sim de outras roças anteriores que ele tinha feito, com a autorização do patrão, mas como estava
2746 vendendo a banana na feira o patrão mandou recolher e nem procurou saber de onde tinha sido a banana
2747 cortada. Então, a gente teve que ir lá, usar da força para tirar o companheiro de 62 que já ia completar dois dias
2748 de preso, justamente por causa disso. E agora, nesse trabalho de formação de liderança que o CNS, em parceria
2749 com a Comissão Pastoral da Terra está fazendo, as pessoas que foram escolhidas para ser lideranças das
2750 comunidades estão tendo as suas colocações perdidas pelos patrões, já perderam. Nenhuma das pessoas que
2751 tiveram coragem de ser liderança daquelas comunidades vão poder mais cortar seringa, vão poder mais colher a
2752 castanha porque o patrão levantou toda e qualquer atividade deles dentro das suas propriedades e entre outras,
2753 porque o tempo é muito pouco, mas eu queria, mais ou menos, enfocar essas. Obrigado.

2754

2755 **Zuleica Nycz – APROMAC**

2756

2757 Eu queria fazer uma pergunta para o Flávio a respeito de Cataguazes. Você falou que o prejuízo público foi de 11
2758 milhões de reais, o prejuízo para consertar minimamente o estrago. E a multa foi de 50 milhões de reais. A
2759 primeira pergunta, se a multa foi paga. A segunda pergunta, que tipo de licenciamento existia na ocasião e como é
2760 que está o licenciamento, EIA/RIMA e essas coisas porque a gente tem visto uma tendência muito grande de
2761 flexibilização, uma pressão, aliás, para flexibilização do licenciamento e a gente tem, em contrapartida, esse tipo
2762 de coisa acontecendo o tempo inteiro. Empresas mal licenciadas, não propriamente licenciadas, causando estrago
2763 fantástico. A gente tem até o problema da Petrobrás, a Petrosix que não está licenciada para co-processamento e
2764 está funcionando normalmente. A qualquer momento a gente vai ter um problema grave lá porque a gente já está
2765 com uma infiltração no solo de fenol, bacia do Rio Iguazu, a gente já tem um estudo de 140 vezes acima do limite.
2766 A gente queria saber se essa empresa está ou foi licenciada e qual é o sistema de licenciamento dela, se é um
2767 licenciamento flexibilizado ou rigoroso. Terceira pergunta, se as ações estratégicas de monitoramento e controle
2768 aplicadas no Pará, quando você descreveu as ações do IBAMA, se elas serão aplicadas também no Paraná,
2769 Santa Catarina e Rio Grande do Sul na proteção dos últimos remanescentes de floresta de araucária. OK? São
2770 três perguntas. Obrigada.

2771

2772 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado de Minas Gerais**

2773

2774 Primeiramente gostaria de cumprimentar o IBAMA e na pessoa do Flávio pela apresentação muito clara e objetiva,
2775 principalmente no que diz respeito ao acidente de Cataguazes, Terra do Meio não conhecia nada, aprendi muito
2776 também e parte da minha pergunta a Zuleica já fez, mas eu sei que a multa não foi paga, mas eu gostaria de
2777 saber como é que está o processo de autuação, foi autuada há mais de ano e aí eu gostaria de saber como é que
2778 está esse processo e qual é a perspectiva do andamento desse processo de autuação. E me coloco à disposição,
2779 viu Flávio, se você tiver dificuldade para responder à pergunta de Zuleica sobre o licenciamento da empresa, eu
2780 posso te ajudar.

2781

2782 **Flávio Montiel – IBAMA**

2783

2784 Vou tentar aqui responder as perguntas que foram colocadas. Se eu, por acaso, não anotei na sua totalidade,
2785 podem fazer menção para que a gente responda. Mas com relação às ações relativas ao desenvolvimento do
2786 sistema de monitoramento, nós já estamos ainda numa fase inicial, porque tanto da parte do SIPAM que é o
2787 Sistema Integrado de Alerta ao Desmatamento, quanto do IMPI, relativo ao DETER, Detecção do Desmatamento
2788 em Tempo Real, estão em fase de testes e aprimoramento, nós ainda não estamos rodando esses instrumentos
2789 para toda a Amazônia, o ideal seria para todo o País. Mas daquilo que vem sendo feito, ainda em caráter
2790 experimental, nós já estamos detectando, por exemplo, no Mato Grosso e Pará, nesse conjunto houve já um total
2791 de 3.968 quilômetros quadrados desmatados de agosto de 2003 a maio de 2004, e de maio de 2004 a junho de
2792 2004, em um mês, ou melhor, em 25 dias, nós detectamos um aumento do desmatamento no Mato Grosso na
2793 ordem de 1.820 quilômetros quadrados. É interessante porque isso ajuda muito a gente ver não só como se dá

2794 essa dinâmica e a rapidez com que o desmatamento ocorre a partir de maio até setembro, outubro, é muito
2795 grande, se você comparar com esse período de agosto a maio de 2003 a 2004. Então, na prática, o que nós
2796 estamos fazendo? Esses sistemas estão orientando, por exemplo, em Rondônia, principalmente na região de
2797 Costa Marques, nós identificamos desmatamentos grandes, acima de 4 mil hectares que permitiu que a gente
2798 pudesse chegar à região e autuar o infrator antes que o desmatamento continuasse. Quer dizer, havia uma
2799 perspectiva de pelo menos mais 3 mil hectares que seriam desmatados esse ano, pelo menos até setembro,
2800 outubro. Então, assim, mesmo em caráter experimental, porque o que nós tínhamos antes da parte do INPI era o
2801 PRODES, o Projeto de Monitoramento do Desmatamento que tinha aquela medida anual que apresentava apenas
2802 os dados anuais consolidados. Então, hoje, mesmo nessa fase operacional, isso tem permitido facilitar o trabalho
2803 das equipes de campo e tem conseguido, como no caso do ano passado, na região de Lábrea, nós conseguimos,
2804 tendo em vista toda a informação, o planejamento que foi feito com o CIPAM, com a gerência do IBAMA no
2805 Estado, com a Polícia Federal, , com os órgão estaduais, evitar o desmatamento em torno de 70 mil hectares na
2806 região de Lábrea. Havia toda uma infra-estrutura instalada dentro da floresta para que esse desmatamento
2807 prosseguisse de junho até outubro, novembro do ano. O que num cálculo que você faz do desmatamento por
2808 hectare/mês a gente teria em torno de 70 mil hectares que seriam desmatados. Então, nós sabemos que ainda em
2809 caráter experimental que o sistema está rodando, mas a idéia é que a gente possa ter esse sistema aprimorado
2810 para que de certa forma o fiscal, em alguns casos, se for de difícil acesso não precise sequer ir até o local para a
2811 aplicação da multa, ele possa mandar isso pelo correio para o responsável pela infração tendo em vista a
2812 informação que já chega georeferenciada nas imagens de satélites, enfim, já trabalhada para que a gente possa
2813 constatar que houve o avanço do desmatamento de quinze em quinze dias e se esse desmatamento está
2814 licenciado ou não. Caso não esteja licenciado a gente tem como a partir daí acionar como a gente já tem feito em
2815 alguns casos em Rondônia para autuar o desmatamento ilegal. Ainda é uma fase operacional, mas que está se
2816 desenvolvendo e essa é a meta do plano, chegar ao final do Governo com esse sistema operando a pleno vapor.
2817 Com relação a pergunta feita do fiel depositário, eu considero isso uma questão histórica e um problema que
2818 envolve todos os setores, não só o infrator, como também a área da justiça como também a própria capacidade
2819 que o IBAMA tem hoje de poder estar dando uma destinação mais efetiva para o bem apreendido. No caso de
2820 madeira, por exemplo, nós estamos mudando a sistemática e em todas as operações nós estamos levando um
2821 Delegado ou da Polícia Federal ou um Delegado da Polícia Civil, do departamento de meio ambiente da Polícia
2822 Civil aonde ao mesmo tempo que se lava o auto de infração, o seja, o ato administrativo nós estamos acionando
2823 criminalmente o dano ambiental, o crime ambiental para que você possa não só garantir a apreensão do bem, seja
2824 o produto, seja maquinário como também fazer uma destinação a esse bem. O ano passado nós tivemos, em um
2825 junho do ano passado, já a publicação do Decreto orientando como deveria ser a destinação de madeira
2826 apreendida, de bens apreendidos e que tem resultado na criação de Comissões através das Gerências e
2827 Superintendências do IBAMA formada internamente, quer dizer, com autonomia para definir o destino dessa
2828 madeira. Então, há todo um procedimento estabelecido no Decreto que garante a transparência e a principal
2829 preocupação, que é a madeira ou bem apreendido não volte a mão do infrator. A pura e simples prática de leilões
2830 abriu espaço para que essa madeira ou esse bem voltasse a mão do infrator. Então, isso tem sido uma tônica, que
2831 a gente tem adotado. Agora, ao mesmo tempo no plano desmate nós estamos com a participação da Polícia
2832 Rodoviária e do Exército, do Comando de Operações Terrestres. Qual é a participação principal deles. No caso do
2833 Exército não só o na parte logística de apoio de transporte aéreo, pluvial e terrestre como também de
2834 armazenamento nos Batalhões de Infantaria de selva dessa madeira apreendida. Isso foi uma grande negociação
2835 que a gente teve, um grande salto que a gente conseguiu, até o ano passado quando a gente começou a
2836 desenvolver essas operações havia uma certa resistência da parte de alguns Batalhões de Infantaria, mas com a
2837 elaboração do plano isso passou a ser uma diretriz do plano que não só o exército como a Polícia Rodoviária
2838 Federal tem atuado. Agente até gostaria de fazer um destaque aqui e uma menção de louvor a postura com que a
2839 Polícia Rodoviária Federal tem atuado nas ações conjuntas de fiscalização com o IBAMA. Ela tem aberto pátios,
2840 tem se colocado a disposição, inclusive, para ser fiel depositário. Agora, na questão mais da justiça, eu acho que
2841 aí talvez seja necessário a gente aprimorar alguns mecanismos, alguns instrumentos legal para que a gente possa
2842 a todo modo dificultar que esse bem apreendido ou produto apreendido possa efetivamente voltar para ao infrator.
2843 Acho que aí é um trabalho em cima da legislação ambiental. Com relação a Cataguazes, talvez, fosse
2844 interessante uma vez que o processo de licenciamento ele é estadual que o representante de Minas Gerais
2845 pudesse explicitar, mas com relação a multa, a multa não foi paga, a empresa entrou com recurso e ela está ainda
2846 na segunda instância, o processo encontra-se da segunda para terceira instância naquela via cruzes que a multa
2847 faz, que normalmente leva de um ano meio há dois para ser concluída. Então, ela ainda se encontra em
2848 tramitação. O ideal seria que a gente pudesse expandir a concepção do plano integrado de prevenção e controle
2849 ao desmatamento da Amazônia que foi lançado em março desse ano, pelo Presidente da República para todo o
2850 País, no entanto, ele está caracterizado na região Amazônica, no entanto, nós temos ações em conjunto
2851 extremamente importantes com participação, inclusive, da Sociedade Civil identificando pontos aonde o
2852 desmatamento, por exemplo, das florestas mistas de araucárias têm ocorrido e nós estamos com um relatório
2853 preliminar que assim que estiver concluído será divulgado aonde já mostra uma redução significativa dessas
2854 florestas mista de araucárias. Aonde, por exemplo, o ano passado a gente chegou a constar desmatamento de até
2855 300 hectares. Este ano o maior desmatamento identificado em campo e autuado não passou de 12 hectares,
2856 então, há uma redução significativa, no entanto, há um número ainda significativo de desmatamento. Houve,
2857 inclusive, só no Estado de Santa Catarina até o presente momento uma totalidade de 233 autos de infrações

2858 aplicadas totalizando em torno de 13 milhões de reais em multas aplicadas. Ou seja, o processo da multa
2859 continua, ele não parou e não foi atenuado. Ele continua com recurso.

2860

2861 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

2862 Eu vou passar, então, ao Dr. José Cláudio para informar sobre a situação do licenciamento pedindo que seja
2863 breve para que a gente possa iniciar a pauta de deliberações.

2864

2865 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado do Minas Gerais**

2866

2867 A história dessa empresa é como de muitas outras. A empresa não era licenciada, foi fiscalizada, eu mesmo no
2868 meu início na FEAN em 78/79 já fiscalizei várias vezes, atuada e encerrada as atividades, foi suspensa pelos
2869 órgãos ambientais, no final da década de 80. Em 1990 ela voltou a funcionar por uma ação judicial, o Juiz
2870 determinou que reabrisse a empresa, desautorizando o órgão ambiental. A empresa voltou num acordo judicial,
2871 com um paliativo ao invés de fazer o tratamento dos seus efluentes que lançava diretamente no Ribeirão Meia
2872 Pataca onde está a sede da indústria no centro de Cataguazes. A indústria, no acordo, passou a bombear a lixívia
2873 negra para essas duas barragens que ela construiu, funcionou mais uns dois anos e quebrou. Era do grupo
2874 Matarazzo, a indústria quebrou, ficou parada e a lixívia ficou lá nessas barragens. A indústria foi vendida por uma
2875 ação do BNDS procurando sócios porque tinha um passivo com o BNDS, arranhou esse grupo paulistas comprou a
2876 empresa, ficou, subdividiu na parte florestal e a indústria que era de papel e celulose voltou só a fabricar papel e
2877 que também vinha sendo objeto de licenciamento ambiental não estando licenciado. Então, isso foi um dos
2878 passivos que ficou aí da década de 80, em termos de licenciamento. Eu não saberia dizer hoje se a indústria já foi
2879 licenciada, até acredito que não, ela deve estar em processo de licenciamento, a fábrica de papel, que é
2880 responsável, como vocês virão, foi bem colocado pelo IBAMA, quem é responsável, quem herdou o passivo foi a
2881 companhia florestal e não a fábrica de papel que realmente nunca produziu nada daquele resíduo porque ela
2882 nunca produziu celulose. Então, isso aí é da indústria Matarazzo, da década 70/80, que deixou esse passivo lá.

2883

2884 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

2885

2886 Eu quero agradecer ao Dr. José Cláudio. Quero agradecer ao Dr. Montiel e o Dr. Marcos pelos informes dos dois
2887 temas. Obrigado pela contribuição que deram aqui, atendendo a solicitação do CONAMA. Nós vamos agora,
2888 então, a parte deliberativa, retomar a parte deliberativa. Avaliando a proposição hoje normalmente numerada
2889 como 6.3 que é a revisão do artigo 3º da Resolução CONAMA 307/02 para enquadramento dos resíduos de
2890 produtos oriundos do amianto na classe D. Esse processo teve pedido de vistas, foi aprovada na Câmara Técnica
2891 de Saúde, Saneamento Ambiental e gestão de Resíduos 31 de julho de 2003 e na Câmara Técnica de Assuntos
2892 Jurídicos em 18/19 de novembro de 2003. O pedido de vistas foi apresentado pelo Dr. José Alberto Rodrigues do
2893 Santos, representante da CNI 73ª Reunião Ordinária do CONAMA. Nós vamos aqui ter, então, duas
2894 apresentações. Nesse caso o pedido de vistas foi feito antes do relato da Câmara Técnica, como ele se refere ao
2895 relato na Câmara Técnica, nós vamos ter o relato da Câmara Técnica e depois a apresentação do pedido de
2896 vistas para informação de todos os Conselheiros do plenário. Eu vou pedir, então, ao Dr. Bertoldo para proceder a
2897 apresentação e já deixar de sobre aviso o Dr. José Alberto para fazer o seu relato de vistas.

2898

2899 **Bertoldo Silva Costa - ABES**

2900 Bom dia a todos Conselheiros, bom dia a Presidência. Meu nome é Bertoldo, sou Presidente da Câmara Técnica
2901 de Saúde, Saneamento e Gestão de Resíduos Sólidos do CONAMA e sou Conselheiro representante a
2902 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária Ambiental - ABES. Esse processo de revisão teve início com a
2903 Associação do Dr. Paulo Nogueira Neto, com emoção ele fez essa solicitação levantando os riscos desse resíduo
2904 ao ambiente. Partindo daí, na nossa primeira reunião o ano passado nessa Câmara nós numa ampla discussão
2905 criamos um grupo de trabalho para que um dia, durante um dia numa reunião a gente pudesse discutir sobre o
2906 assunto e convidamos os setores. Esse GT foi instalado, foi criado e foi concluído com esse parecer que tem aqui
2907 hoje. Foi para Câmara Técnica e a Câmara Técnica também referendou a essa posição e depois passou pela
2908 Jurídica e teve seus tramites normais. Ele enquadra o resíduo da construção civil, esse amianto, como resíduo
2909 classe D perigoso, devido as suas características de contaminação. E é com esse parecer que a Câmara
2910 encaminhou a plenária e está aqui hoje no processo para deliberação dessa Resolução que está encaminhada, no
2911 sentido de enquadramento do amianto, que até hoje a Resolução CONAMA 307 não enquadrava esse resíduo
2912 como resíduo da construção civil. Então, é essa a apresentação que eu gostaria de fazer e me coloco a disposição
2913 para qualquer outro esclarecimento posterior.

2914

2915 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

2916

2917 Ok. Nós vamos fazer as duas apresentações e depois ambos os relatores ficarão a disposição para perguntas e
2918 questionamentos. Dr. José Alberto, por favor, para relato do pedido de vistas.

2919

2920 **José Alberto Rodrigues dos Santos - CNI**

2921

2922 Aos componentes da mesa, Conselheiros e Conselheiras, o meu bom dia. O meu nome é José Alberto, eu
2923 represento a Confederação Nacional da Indústria e vou passar agora. basicamente. a ler o meu parecer que já foi
2924 colocado a disposição de todos, creio eu, no site e ele foi protocolado em 30 de abril. “Na última reunião ordinária
2925 deste Conselho Nacional do Meio Ambiente, solicitei vista do processo acima referido que cuida de proposta para
2926 alterar a Resolução CONAMA nº. 307, de 05 de julho de 2002. Esta proposta, dentre outros aspectos, findou por
2927 incluir o amianto na classe de resíduos perigosos, conforme texto abaixo: Art. 3º, IV– Classe D – Proposta de
2928 Alteração da resolução CONAMA 307/02: “São resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como
2929 tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições,
2930 reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, - e aí foi feito o acréscimo - *bem como
2931 telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde*). A inclusão
2932 deste texto ocorreu em atendimento à solicitação do Dr. Paulo Nogueira Neto, feita à Secretaria Executiva do
2933 CONAMA aos 12 de julho de 2002, após a 66ª Reunião Ordinária deste Conselho. Justificam o nosso pedido de
2934 vista dois fatores: a) o procedimento de encaminhamento dado ao assunto no âmbito deste Conselho; b)
2935 premissas jurídicas equivocadas no tratamento da questão. – vamos ao item primeiro - 1- Procedimento de
2936 Encaminhamento da Questão no CONAMA .Falta de envio de convite pelo CONAMA diretamente ao setor
2937 produtivo interessado Sabe-se da formação no CONAMA, no ano de 2000, de grupo de trabalho na Câmara
2938 Técnica de Controle Ambiental para cuidar do assunto amianto, que findou com uma Proposta de Moção aprovada
2939 por unanimidade na reunião da CT de 04.09.2002, bem como na 67ª CT de Assuntos Jurídicos, no sentido de se
2940 fazer encaminhar ao Congresso Nacional um Projeto de Lei sobre o tema. À época, a Consultoria Jurídica do
2941 MMA concluiu em seu parecer nº 338/CONJUR/MMA/2000, aprovado pelo Consultor Jurídico do MMA, que “a
2942 matéria já se encontra disciplinada por Lei e Decreto e que somente uma outra norma de igual hierarquia poderia
2943 promover o banimento do amianto, com o devido respaldo jurídico.” Àquela época, O CONAMA primou por fazer
2944 garantir a efetiva participação do setor interessado no debates técnicos que levaram às conclusões acima
2945 descritas. Neste sentido, verifica-se que a maior representante do setor de fibro-cimento , a ABIFIBRO, foi
2946 diretamente convidada pelo CONAMA para participar de todas as reuniões do GT de 2000.(ver e-mail dos
2947 convites no anexo) Contrariamente, para a análise da proposta de acréscimos sugerida pelo eminente Dr. Paulo
2948 Nogueira Neto em 12 de julho de 2002 (fl. 335), incluindo os resíduos dos produtos contendo amianto no Art. 3, IV
2949 – Classe D (resíduos perigosos), o CONAMA não fez convidar diretamente a principal representação do setor
2950 específico (do fibro-cimento), a ABIFIBRO. Não haveria como a CNI prever que o setor produtivo mais interessado
2951 no tema não seria convidado diretamente pelo CONAMA, uma vez que a praxe praticada por este Conselho –
2952 envio de convite diretamente aos setores específicos interessados - apontava que isto seria naturalmente levado a
2953 efeito pelo CONAMA. Reuniões da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento e Gestão de Resíduos O sítio do
2954 CONAMA na *internet* registra terem ocorrido um total de 14 reuniões do Grupo de Trabalho da Construção Civil ,
2955 de 15/02/2001 à 05/03/2002. Apenas uma e única destas reuniões cuidou do assunto “amianto”. Nesta reunião,
2956 realizada em 28 de maio de 2003, convocou-se o Grupo de Trabalho da Construção Civil, para, em reunião única,
2957 analisar o caso do gesso e do amianto, encaminhando à CT um novo texto de Resolução. No entanto, a
2958 convocação do GT elaborada pelo CONAMA (Ofício Circular nº 70/03/CONAMA), datado de 03 de Julho de 2003,
2959 para o cumprimento da determinação da Câmara Técnica acima mencionada, *não faz qualquer referência de que
2960 o objetivo da reunião seria a análise de assuntos relacionados ao amianto.* – Ela foi uma convocação genérica -
2961 (ver ofício em anexo). Pelo contrário, a agenda da reunião apresentada por este Conselho estabelece se tratar de
2962 reunião para indicação do relator, delimitação do objeto e apresentação de texto base, distribuição de tarefas e
2963 elaboração de cronogramas de trabalho. Não há previsão na agenda de que o objetivo seria a elaboração
2964 imediata de uma proposta de resolução envolvendo o amianto. Neste sentido, a convocação da reunião distribuída
2965 pelo CONAMA *efetivamente induziu ao erro e cerceou a participação de significativos atores interessados* (i.e.
2966 setor produtivo mais interessado no assunto; MME; DNPM; Comissão Nacional Permanente do Amianto, etc.),
2967 uma vez que não discriminaram claramente qual era o objetivo da reunião. E justamente desta *reunião única do
2968 GT*, saiu a proposta de Resolução incluindo o amianto na classe D, como resíduos perigosos, bem como as telhas
2969 e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde, encaminhada e
2970 aprovada pela Câmara Técnica. Por fim, sabe-se que existem critérios técnicos aplicados por todos os órgãos
2971 ambientais para a avaliação de riscos, especialmente em relação a riscos de contaminação de água, solo, ar, haja
2972 vista, por exemplo, os critérios estabelecidos na Resolução 237, que cuida de licenciamento ambiental.
2973 Necessário, pois, indagar, *quais foram os critérios técnicos utilizados na reunião única do GT que levaram à
2974 determinação de que resíduos de materiais que contenham amianto são perigosos.* 2 - Equívocos Jurídicos na
2975 Avaliação da Questão Vários são os equívocos de ordem jurídica na inclusão do amianto como classe D na
2976 resolução 307 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
2977 Vejamos: Processo formal de consulta O Decreto 227/67 estabelece em seu artigo 94 que “será sempre ouvido o
2978 DNPM quando o Governo Federal tratar de *qualquer assunto* referente à matéria prima mineral ou seu produto”.
2979 Sabe-se que os diversos Ministérios que compõem a base executiva do governo não têm uma relação de
2980 subordinação nas suas atribuições, mas de complementaridade em suas atividades precípuas que exige a
2981 utilização de um procedimento de consulta interministerial formal. Não por outra razão, uma das principais
2982 prioridades da Exma. Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente, Marina Silva, é assegurar a transversalidade das
2983 ações de seu Ministério. Desta maneira, ao Ministério do Meio Ambiente caberia a *formalização de consulta oficial*
2984 ao Ministério de Minas e Energia/DNPM, a respeito de quaisquer aspectos que envolvessem o assunto amianto,
2985 posto que, em querendo lidar com o tema em quaisquer de suas áreas, o MMA gera potenciais resultados em
2986 atividades que são da competência originária do MME/DNPM. *Reitere-se: a exigência é de consulta formal.* A

2987 submissão do DNPM à participação de Grupo de Trabalho do CONAMA, na qual estão envolvidos inúmeros
2988 atores, não configura a consulta ministerial formal exigida por lei, cujo objetivo é a obtenção de uma decisão de
2989 governo. Há também que se verificar que o Decreto 2.350/97 estabelece que, além do Ministério de Minas e
2990 Energia, cabe também ao Ministério da Saúde e do Trabalho o estabelecimento de critérios para o controle dos
2991 riscos de exposição dos trabalhadores ao amianto. Seria consequência natural que estes Ministérios fossem
2992 também formalmente consultados a respeito da escolha da categorização dos resíduos de materiais que
2993 contêm amianto (pós consumo), posto que cabe a eles indicar índices de manipulação direta - pelo
2994 trabalhador- deste minério. Tal consulta primária pela análise dos estudos da cadeia completa do amianto e pela
2995 efetiva avaliação quanto à hipótese de os índices previstos em regulamentações específicas estarem sendo
2996 ultrapassados na construção civil. A condução do CONAMA quanto à matéria expõe o MMA à situação,
2997 acreditamos, no mínimo, indesejada. Não por outra razão, verifica-se a constituição de uma recente *Comissão*
2998 *Interministerial* para cuidar do tema amianto. Interesse Nacional A categorização dos resíduos dos materiais que
2999 contêm amianto, da maneira levada a efeito pelo CONAMA é, ademais, por inteiro equivocada porquanto,
3000 além do analisado em nossa letra “a”, não se trata de questão a ser avaliada unicamente sob a ótica de “políticas
3001 de meio ambiente e de normas e padrões para resíduos pós-consumo”. A nossa Constituição Federal, em seu
3002 artigo 176, § 1º, impõe que a pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais das
3003 jazidas em lavra, ou não, dos recursos minerais só serão efetuados mediante autorização ou concessão da União,
3004 *no interesse nacional*. Uma vez concedida a lavra a empreendimentos regularizados que utilizam o minério amianto
3005 com matéria prima em qualquer fase, fica materializado o interesse nacional nesta atividade econômica.
3006 Consequentemente, ao deliberar sobre a categorização dos resíduos de produtos que contêm amianto como
3007 sendo da classe D, em resolução que dispõe sobre *resíduos da construção civil*, efetivamente inviabilizando as
3008 atividades extrativas desse bem mineral e as atividades de diversos setores econômicos que o utilizam como
3009 matéria-prima, o CONAMA comete outro substancial equívoco: fere à Constituição Federal que dispõe sobre o
3010 interesse nacional das atividades minerárias obtentoras da concessão de lavra, inviabilizando os setores
3011 industriais que dependem deste insumo como componente chave de seus processos produtivos. Poderia o
3012 CONAMA desautorizar, em *reunião única* de uma de suas Câmaras Técnicas, o interesse nacional que se
3013 consubstancia na concessão de lavra para atividades minerárias, posto que a condução do tema posta em prática
3014 pelo CONAMA, ao final, de fato inviabiliza as atividades dos setores industriais que dele se utilizam como matéria-
3015 prima? A permanecer como está, estar-se-ia permitindo ofensa aos princípios da legalidade e da segurança
3016 jurídica que devem balizar as relações sociais. Competência do CONAMA Partiu-se da premissa de que o
3017 CONAMA teria competência *exclusiva* para deliberar sobre resíduos de materiais que contêm amianto. Esta
3018 premissa é por completo equivocada, posto que a Lei 8.876, de 02 de maio de 1994, determina ser de
3019 competência do DNPM “(...) *baixar normas em caráter suplementar*, e exercer a fiscalização sobre o *controle*
3020 *ambiental*, a higiene e a segurança das atividades de mineração, atuando em articulação com os demais órgãos
3021 responsáveis pelo meio ambiente e pela higiene, segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores” (artigo 3º,
3022 inciso VII). Desta maneira, ao DNPM fica estabelecida, *por meio de lei*, a competência para gerenciar e baixar
3023 normas de caráter suplementar sobre questões de *controle ambiental*, dentre outras, as pertinentes à
3024 armazenagem, manipulação, utilização e processamento do amianto, *bem como de eventuais resíduos gerados*
3025 *nessa operação, inclusive quanto à sua disposição final*, conforme corrobora o artigo 2º, III, do Decreto 2.350, de
3026 15 de outubro de 1997. Ao classificar a destinação final de resíduos do amianto como sendo desta ou daquela
3027 categoria, sem consulta formal ao MME/DNPM, ou sem primar pela garantia de participação destes órgãos na
3028 única reunião da Câmara Técnica realizada para este fim, o CONAMA age em desacordo com os dispositivos
3029 contidos em lei, ferindo o princípio da legalidade e exorbitando as suas competências. Ou seja, a competência
3030 específica do DNPM, estabelecida em lei, para tratar de forma integral - *mais particularmente quanto à elaboração*
3031 *de regulamentação específica sobre a destinação de resíduos contendo amianto, decorrentes das atividades de*
3032 *mineração* - em contraposição à competência genérica do CONAMA de deliberar sobre os objetivos da Política
3033 Nacional do Meio Ambiente ou de estabelecer padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade do meio
3034 ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, devem ser pauta de decisão conjunta e formal
3035 destes órgãos. A questão se agrava face à tramitação irregular dos procedimentos que levaram à avaliação do
3036 tema somente pela Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos, sem excelência no
3037 envio de convites ao Ministério de Minas e Energia, às associações representativas do setor produtivo
3038 interessado, aos representantes dos trabalhadores, que, como já demonstrado no nosso item 1, é usualmente
3039 feito diretamente pelo CONAMA. 3 – Conclusão Por todo exposto, solicito à Vossa Senhoria que determine o
3040 retorno do processo 0200.01641/2000-15 à Câmara Técnica de Saúde, Saneamento e Gestão de Resíduos, para,
3041 em cumprimento ao artigo 38 do Regimento Interno deste Conselho, a matéria possa ser avaliada de maneira
3042 integrada com todos os atores envolvidos e potencialmente afetados pela Resolução. Senhores Conselheiros,
3043 eram basicamente estas as palavras que continham o meu parecer e muito obrigado pela atenção.
3044

3045 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
3046

3047 Nós vamos abrir agora para um período de perguntas aos dois relatos. Dr. Bertoldo e Dr. José Alberto ficam a
3048 disposição para responder questionamentos. Dr. Paulo Nogueira Neto, por favor, tem a palavra.
3049

3050 **Paulo Nogueira Neto – ADEMA/SP**

3051 Bom, a meu ver foram citadas aí uma série de formalidades. E na realidade, eu acho que a saúde humana, a vida
3052 humana é muito mais importante do que a cumprimento de formalidades. Todo mundo sabe o que amianto é um
3053 produto perigoso, isso não é novidade, quer dizer, todo mundo sabe. Vários países do mundo proibem o uso do
3054 amianto e nós aqui ficamos discutindo se é perigoso ou se não é perigoso. Então, eu acho que nós precisamos
3055 dar como prioridade da defesa da vida humana. E isso é prioridade absoluta, deve ser prioridade absoluta. Então,
3056 a minha intervenção é nesse sentido.

3057
3058 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
3059

3060 Estamos acolhendo, nesse momento, questionamentos e depois nós vamos abrir uma rodada de discussão sobre
3061 o tema, inclusive, avaliando as hipóteses colocadas aqui, que são de apreciação hoje ou de retorno a Câmara
3062 Técnica. São questionamentos as inscrições ou são de mérito? De mérito. Vamos abrir, então, de mérito. A
3063 proposta da mesa é a seguinte, que nós temos aqui um relato da Câmara Técnica e temos o relato do pedido de
3064 vistas com a proposta objetiva de encaminhamento que seria de retorno a Câmara Técnica. Em função de todos
3065 os elementos envolvidos, tanto de caráter técnico como, quanto de caráter jurídico e de tramitação entendemos
3066 que cabe ao plenário a tomada de decisão sobre isso e que devem ser colocados os argumentos para que o
3067 plenário possa avaliar adequadamente. Então, a proposta da mesa é de que nós tivemos, nós recolhêssemos
3068 preliminarmente dez inscrições de três ou quatro minutos, a critério do plenário, três minutos é suficiente.
3069 Suficiente fala de três minutos? Se o plenário concordar com fala de três minutos, a mesa vai cobrar em três
3070 minutos, OK? Combinação. Muito bem, então, nós vamos recolher dez inscrições de três minutos, nós tínhamos
3071 aqui inscritos o Rodrigo. O colega do Ministério Público Federal. MDIC, Minas e Energia. Vamos ver se a gente.
3072 Pegamos aqui Rodrigo, Ministério Público Federal, Ministério Minas e Energia, Ministério da Saúde, CNI,
3073 Ministério do Trabalho e Emprego, deixamos alguém? Maurício Lobo. Mais alguém que nós não anotamos?
3074 Cláudio Dilda. Temos espaço para mais duas. Nós vamos fazer um bloco de inscrições, de dez inscrições e vamos
3075 colocar à apreciação do Plenário se for necessário mais inscrições posteriores. Então, vamos lá. Conselheiro
3076 Rodrigo tem a palavra. Vou ler a lista aqui novamente, pela ordem, Rodrigo, Ministério Público Federal, MME,
3077 Saúde, CNI, Ministério do Trabalho e Emprego, Maurício Lobo, Cláudio Dilda, Comunidade Científica e Ministério
3078 do Meio Ambiente.

3079
3080 **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça – Instituto VIDÁGUA**
3081

3082 Gostaria de conduzir a discussão na mesma linha já apresentada pelo Dr. Paulo no sentido da defesa da saúde
3083 pública, da comunidade pública. Nós aqui não estamos discutindo o banimento do amianto e adoraria estar aqui
3084 debatendo o banimento do amianto no nosso País. Nós estamos discutindo apenas a classificação do amianto
3085 como resíduo perigoso dentro de uma resolução já aprovada pelo CONAMA que é a resolução 307 que diz sobre
3086 os resíduos da construção civil, os famosos entulhos. Se vocês observarem a situação dos bolsões de entulho das
3087 grandes cidades hoje do nosso País, vocês vão ver um grande número de pessoas trabalhando, separando
3088 entulhos, respirando os resíduos daqueles entulhos da construção civil, inclusive um grande número de resíduos
3089 de fibro-cimento, crisotila, de amianto, causando uma série de problemas, entre os mais freqüentes a famosa
3090 asbestose. O amianto, não é nenhuma novidade que ele é perigoso, não é nenhuma novidade classificar ele como
3091 resíduo perigoso, a própria exposição de motivos dessa proposta de resolução já coloca que o amianto é
3092 classificado pela Convenção da Basiléia de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos como resíduo
3093 perigoso. Essa Convenção está em vigor no País por causa de um decreto federal de número 875. A resolução do
3094 CONAMA 235, ou seja, o CONAMA já classifica como resíduo perigoso, a resolução 235 de 98 já classifica o
3095 amianto como resíduo perigoso classe 1. A Organização Mundial da Saúde, pelo critério de saúde ambiental 203
3096 de 98, também classifica ele como resíduo perigoso. Nós estamos chovendo no molhado e aí muito me entristece
3097 saber que o Ministério de Minas e Energia vem querer discutir aqui larva, questão de mineração, nós não estamos
3098 discutindo mineração, nós não estamos discutindo larva, a CNI, no seu pedido de vistas, colocando a questão de
3099 interesse nacional. Nós estamos discutindo apenas o destino final de resíduos provenientes de demolições, de
3100 resíduos provenientes de desperdício de obras em nosso País, nós estamos discutindo aqui algo que é o interesse
3101 maior de todos nós que é saúde daquelas pessoas que convivem com esse material dentro dos bolsões de
3102 entulho em nosso País. Não vejo aqui a indústria de tintas lutar contra a classificação das tintas em nosso País
3103 como resíduo perigoso, mas eu estou vendo a indústria do amianto novamente dizendo que o amianto não é
3104 perigoso, isso é absurdo! Até faço um apelo ao Ministério do Meio Ambiente, ao IBAMA, que discuta, de maneira
3105 governamental, uma posição firme do Governo Brasileiro em relação à questão do amianto. Nós precisamos de
3106 uma discussão rápida e uma decisão do nosso Governo do que fazer com o amianto em nosso País, isso é
3107 importantíssimo, que esse grupo tome a decisão. Era só.

3108
3109 **João Carlos Rocha – Ministério Público Federal**
3110

3111 Sr. Presidente, atento ao tempo, procurarei pontuar, de forma objetiva, a minha fala. Inicialmente, quero registrar
3112 que o Ministério Público Federal tem Ação Civil Pública proposta em 2002 em que busca a declaração da
3113 inconstitucionalidade da lei 9055 no que diz respeito à liberação do amianto branco. Essa Ação Civil Pública
3114 funda-se justamente na violação dos princípios da saúde pública, defesa do meio ambiente e proteção do
3115 consumidor. Nós não estamos aqui discutindo, como já foi ressaltado na fala anterior, a proibição do amianto

3116 branco. Entretanto, nós temos que discutir aqui juridicamente a pertinência desta resolução face à lei 9055 e eu
3117 não vejo, primeiro, nenhuma impertinência da resolução com a lei e nenhuma inconstitucionalidade no que diz
3118 respeito, sem entrar no mérito da inconstitucionalidade da própria liberação do amianto branco. Admitido esse
3119 pressuposto, não há nenhuma outra inconstitucionalidade a não ser a que já consta da própria lei. Essa lei 9055,
3120 ressalta, mais de uma vez, a possibilidade de outras normas técnicas a respeito da matéria e a observância dos
3121 acordos internacionais celebrados pelo Brasil. Então, há que se estar atento para a questão internacional do
3122 amianto ao tratar dessa matéria. No que diz respeito à Constituição Federal, a inclusão, dentro dessa
3123 classificação, dos resíduos de construção civil está absolutamente compatível com a Constituição Federal no que
3124 diz respeito ao artigo 225 na observância do princípio da prevenção e também com os fundamentos da ordem
3125 econômica artigo 170, incisos X e XI uma vez que permite a proteção integral do meio ambiente dentro do ciclo
3126 econômico do amianto, o que nós consideramos fundamental. A competência do CONAMA para a matéria decorre
3127 da sua própria posição dentro do Sistema Nacional do Meio Ambiente, então, há competência para firmar essa
3128 norma geral e não se aplica aqui os precedentes do Supremo, só concluindo, Sr. Presidente, quanto à
3129 inconstitucionalidade de leis estaduais proibindo amianto porque não se trata aqui de proibir amianto e também,
3130 por outra, não se trata de norma estadual, mas de uma norma federal. São as colocações que eu tenho a fazer.

3131
3132 **Christina Elizabeth Paes de Vasconcelos – Ministério de Minas e Energia**

3133
3134 Sou representante do CONAMA, quero dar a palavra ao Dr. José Carlos Gomes, representante da Secretaria
3135 Executiva do Ministério de Minas e Energia.

3136
3137 **José Carlos Gomes - Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia**

3138
3139 Bom dia a todos. Sou do Ministério de Minas e Energia, conforme a Christina falou. Eu queria só aduzir mais
3140 alguns fatos para a consciência e a votação dos senhores que diz respeito, primeiro, que a partir do momento que
3141 cinco ministros de Estado resolvem estudar com mais afinco toda a questão da cadeia produtiva do amianto,
3142 conforme já é relatado aqui, através de uma Comissão Interministerial, eu pelo menos, como assessor da Ministra
3143 Dilma, me sentiria extremamente constrangido em votar em algo que no fundo vai contra uma decisão da minha
3144 Ministra de estudar mais profundamente a questão do amianto. Então, causa espécie que outros Ministérios
3145 apoiem, a princípio, desmontar a cadeia de (...) agora quando existe decisões de Ministros para poder estudar o
3146 assunto com a profundidade que isso merece. Uma segunda informação interessante para os Senhores é que nós
3147 tivemos o trágico atentado contra o World Trade Center e que lá, Dr. Crespo está aqui, poderá dar maiores
3148 detalhes, lá foram feitos monitoramentos do entulho daquelas duas torres do qual até 40º andar da torre um era
3149 revestido de amianto. Foram feitas medidas em 90 pontos, inclusive no aterro e em nenhum ponto, em nenhum
3150 momento, foi encontrado nenhum indicador que superasse os padrões americanos de contaminação por amianto.
3151 Isso é um fato. Um outro fato que eu citaria, Dr. Paulo Nogueira, conhecido, ativo nessa área, talvez inovador no
3152 País na questão ambiental, talvez não possa mais ir para a Europa porque os hotéis da Europa usam muito, na
3153 sua calefação, a fibra de amianto que é diferente do amianto usado no Brasil que é o amianto encapsulado que
3154 sendo encapsulado no cimento, só 7 ou 8%, 10%, no máximo, das nossas telhas, aliás, as telhas daqui são de
3155 amianto, cuidado nós todos aqui, eu já verifiquei que nós estamos debaixo de amianto. Mas houve uma decisão
3156 da Comunidade Européia de 19 de dezembro de 2002 que estabelece o critério de admissão em aterros dizendo
3157 que o amianto pode ser depositado, sem verificação, em aterros para resíduos não perigosos. Então, a própria
3158 Comunidade Européia repensa o assunto, não é exatamente da forma que estão falando, estou contando de fatos
3159 e dados. E, por último, chamaria à atenção... Só para concluir, lembrar que nós temos 25 milhões de habitações
3160 nesse País, talvez 90% das nossas residências sejam cobertas de amianto, de telhas de amianto, ou usam caixas
3161 de amianto, eu fico imaginando como é que será feito a fiscalização de uma decisão desse CONAMA. Vai ser
3162 equivalente a nós declararmos aqui que o salário mínimo é mil reais, é desejável, mas não há a menor condição
3163 de, num prazo exequível, a gente tornar efetivo uma decisão desse Conselho. Obrigado.

3164
3165 **Guilherme Franco Neto – Ministério da Saúde**

3166
3167 Bom dia a todos, Sr. Presidente, à mesa. Vou ler apenas uma parte da nota preparada pelo Ministério da Saúde
3168 para essa reunião do CONAMA em que diz que “o amianto é considerado uma substância de comprovado
3169 potencial cancerígeno em qualquer das suas formas e em qualquer estágio de produção, transformação e uso. De
3170 acordo com a Organização Mundial de Saúde, a crisotila está relacionada a diversas formas de doença pulmonar,
3171 asbestose, câncer pulmonar e mesotelioma de pleura e peritônio não havendo nenhum limite seguro de exposição
3172 para o risco carcinogênico, de acordo com o critério 203 publicado pela OMS em 1998. Além disso, a OIT que
3173 também já tem essa deliberação na Convenção 62 de 1986. No Brasil, o amianto tem sido usado em larga escala
3174 há muitas décadas. Estima-se que a população brasileira direta e ocupacionalmente exposta seja de 500 mil
3175 pessoas das quais cerca de 20 mil são trabalhadores da indústria de exploração e transformação e outras
3176 atividades correlatas. Considerando-se a longa latência das doenças atribuídas ao amianto e a sua produção em
3177 larga no País, a partir da década de 70, podemos considerar que o pico do adoecimento se dará entre 2010 e
3178 2020, conforme gosta o gráfico de tendência” que eu tenho aqui e vou deixar registrado com a mesa.
3179 “Enfrentando, a princípio, o problema como um problema de trabalho, relacionado exclusivamente aos
3180 trabalhadores expostos, reconhece-se agora, que esse risco deve ser considerado também como problema de

3181 saúde pública geral, a população como um todo em que o problema transpõe as barreiras da produção. O
3182 mesotelioma é um câncer raro da pleura, do peritônio e do pericárdio e tem sido considerado como um bom
3183 marcador da exposição ambiental no amianto. As informações do Sistema de Informação de Mortalidade do
3184 DATASUS, do SIM, Sistema de Informação de Mortalidade para o mesotelioma foi de 317 casos no período de 96
3185 a 2000. Em função da debilidades ainda do registro de mortalidade no nosso País, esses números ainda não
3186 representam, possivelmente, a realidade brasileira, devido à falta de fluxo de informação, falta de diagnóstico
3187 acarretando sub-notificação.” Nós temos, inclusive, uma discriminação já por estados desses casos e, no
3188 entendimento do Ministério da Saúde, a resolução proposta pela Câmara está adequada e deve ser votada nesse
3189 Plenário. Obrigado.

3190
3191 **José Alberto Rodrigues dos Santos – CNI**

3192
3193 Eu vou dar a palavra à ABFIBRA na pessoa do Dr. João Carlos.

3194
3195 **João Carlos – ABFIBRA**

3196
3197 Bom dia senhores presidentes da mesa, senhores Conselheiros, eu gostaria de fazer umas colocações mais
3198 rápidas possíveis, meus respeitos ao Dr. Paulo Nogueira Neto, a quem conheço como lutador há muitos anos.
3199 Não estamos tratando, no meu modo de ver, do conceito do amianto, mas sim dos resíduos do amianto. A nossa
3200 indústria de fibro-cimento é uma indústria que hoje agrega 10 mil funcionários diretos e cerca de 200 mil indiretos.
3201 Na nossa avaliação, o problema do amianto nos nossos produtos representa uma matéria prima totalmente inerte
3202 já que é toda envolvida por cerca de 92 a 93% de amianto, portanto, totalmente imobilizada, incapaz de liberação
3203 de fibras. O que temos é que o amianto hoje é um problema reconhecidamente na área ocupacional. Em termos
3204 de área ocupacional, as nossas indústrias de fibro-cimento mantêm um contato tripartite entre todas as fábricas
3205 que asseguram ao trabalhador uma condição de trabalho saudável e salutar porque se nós tomarmos, por
3206 exemplo, uma legislação que permite duas fibras por centímetro cúbicos de ar no ambiente de trabalho, nós
3207 teremos em nossas fábricas, por força de acordo, 0,10% de fibras em 85% dos pontos e 0,25 em 15% dos pontos.
3208 Com relação às colocações que já foram feitas, a França, como já foi mencionado, ela é um dos países que já
3209 proibiu o amianto. No entanto, ela, na sua colocação do ministro, ela prevê e autoriza o depósito de produtos
3210 contendo resíduos de amianto nos locais de resíduos não perigosos. Isto vem coincidir, mais ou menos, com
3211 aquilo que diz a 307 que dá aos prefeitos e ao Distrito Federal a incumbência dos procedimentos para o depósito
3212 desses resíduos. Nós, em São Paulo, estamos trabalhando junto à CETESB na Câmara de Minerais não Metálicos
3213 para oferecer subsídios a que sejam estabelecidos os procedimentos da 307 que já deveriam ter sido feitos até 31
3214 de dezembro do ano passado e ainda não o foram. Com referência à questão da Comunidade Européia, ela é
3215 taxativa e diz com toda ênfase: “Resíduos de amianto. Os materiais de construção que contêm amianto e outros
3216 resíduos de amianto, podem ser depositados, sem verificação, em aterros para resíduos não perigosos”. Meu
3217 tempo é curto, eu só quero mencionar, finalmente, que a norma ABNT NBR 10004 que foi submetida a inúmeras
3218 sessões de contribuições do Estado de São Paulo, principalmente, foi editada agora em 31 de 05 e diz, em seu
3219 anexo C, normativo, “substâncias que conferem periculosidade aos resíduos” não incluiu o amianto. Essa é a
3220 norma ABNT, que não é uma legislação, mas é uma referência que é adotada e respeitada. Muito obrigado.

3221
3222 **Domingos Lino - Ministério do Trabalho e Emprego**

3223
3224 Bom dia a todos e todas. Em primeiro lugar, enquanto coordenador da Comissão Interministerial sobre asbesto
3225 amianto, quero fazer algumas considerações sobre os trabalhos dessa Comissão. Essa comissão é composta
3226 pelos Ministérios Saúde, Trabalho, Previdência, Meio Ambiente, Minas e Energia, MDIC, Casa Civil e Ministério de
3227 Relações Exteriores. Tem um papel muito claro que é discutir a Política Nacional em relação ao amianto. Nesse
3228 sentido, quero agradecer a primeira intervenção feita aqui pelo Instituto VIDÁGUA quando colocou claramente o
3229 que está em discussão nesse momento. Estamos discutindo aqui a questão dos resíduos provenientes da
3230 construção civil, incluindo aí a questão do crisotila. Portanto, qualquer outra coisa em relação a uso seguro, a uso
3231 controlado, a banimento ou não, a proibições, a restrições, a exceções vão ser discutidas num outro fórum que é a
3232 Comissão Interministerial e não tenham dúvida alguma que a posição do Ministério do Trabalho, bem como de
3233 outros Ministérios que têm a ver com o tema, parte de um princípio de tentar seguir a tendência internacional para
3234 o tema. Vale lembrar ainda, que um outro tema em discussão que é a Convenção de Rotherdan que obriga os
3235 países signatários a informar sobre importação de resíduos perigosos, o Brasil, na reunião nacional do ano
3236 passado já apontou para a inclusão do crisotila nessa convenção e na reunião que ocorrerá em Genebra nesse
3237 ano, em setembro, provavelmente vamos reforçar esta inclusão. O posicionamento do Ministério do Trabalho vem
3238 no seguinte sentido, considerando tudo que já foi colocado sobre o tema, sobre a carcinogenicidade do amianto e
3239 tendo em vista que não há limites seguros para esta substância, tendo em vista a farta legislação inclusive
3240 legislação brasileira quanto a diversas portarias do Ministério do Trabalho, tendo em vista farta legislação
3241 internacional, principalmente da União Européia que define não só o amianto, como disposição de resíduos
3242 enquanto produtos perigosos, queria fechar a minha intervenção apenas colocando a fala do senador Bob Hurs
3243 dos Países Baixos, no seu discurso pronunciado na reunião latinoamericana sobre amianto em Buenos Aires,
3244 Argentina em 1 do 10 de 2001 e coloca o seguinte, que ao defender a alteração da proposta em relação à
3245 modificação da diretiva 83, ele coloca que há uma herança considerável do passado em relação ao amianto

3246 estimando-se que ao longo das próximas três décadas, só na Europa ocidental, 500 mil pessoas irão perder as
3247 suas vidas de forma prematura em virtude de estarem expostas ao amianto, na medida em que determinada
3248 doença relacionada com a exposição ao amianto pode demorar cerca de 40 anos a manifestar-se, o pico dos
3249 casos de morte prematura dessa doença dolorosa e debilitante está ainda longe de ser atingida. Diante disso, a
3250 posição do Ministério do Trabalho em relação ao crisotila é pela manutenção da resolução.

3251
3252 **Maurício Lobo Abreu – Governo do Estado do Rio de Janeiro**
3253

3254 Passo ao José Cláudio Junqueira.
3255

3256 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado de Minas Gerais**
3257

3258 Eu não tinha me inscrito porque eu estava com uma dúvida e só agora sanei a dúvida, o Maurício me cedeu o
3259 lugar dele. Primeira questão que eu gostaria de dizer é o seguinte, nós não estamos aqui discutindo, alguém que
3260 me antecedeu até disse que lamenta não estar discutindo isso, mas nós não estamos discutindo aqui, vamos
3261 dizer, a proibição ou não de larvar o amianto crisotila aqui no Brasil, ou a utilização de produtos de amianto. Não é
3262 essa a nossa discussão. A nossa discussão são os resíduos pós-consumo do uso de amianto na construção civil.
3263 Então, o representante do Ministério de Minas e Energia disse: “Tem amianto na telha.” Como tem tinta também
3264 nas paredes. Não é essa a minha discussão, a discussão é o resto da tinta nas latas, é o resto dos amiantos que
3265 são depositados em aterros e o potencial de contaminação do solo e das águas subterrâneas, estamos falando de
3266 resíduos, não de produtos. Eu não vejo nenhum constrangimento que a Ministra Dilma Roussef esteja discutindo
3267 essa questão, porque ela não está discutindo a questão de resíduos, ela está discutindo a questão do uso do
3268 amianto em toda a sua escala de produtividade. Nós estamos discutindo uma questão específica. Quando o
3269 representante da ABFIBRA diz que a norma 10.004 não contemplou isso, eu fiquei preocupado porque eu
3270 participei da 10.004 e disse: “Pôxa, se a 10.004 não contemplou isso, realmente nós não poderíamos, do ponto de
3271 vista técnico e científico, estar colocando” mas, para meu alívio eu descubro que está sim. No anexo A, Resíduos
3272 Perigosos de fontes não específicas, quer dizer, de qualquer fonte, nós temos lá o F 041, pós e fibras do amianto,
3273 asbesto amianto, pela característica de periculosidade tóxica é resíduo classe 1. A pedagogia da norma é que
3274 você vai passando por anexo, o que está no anexo A, eu não preciso repetir no anexo C porque muitas vezes ele
3275 não está identificado como resíduo, mas pode ser uma substância que vai conferir periculosidade ao outro, mas a
3276 partir do momento que eu o listei na A é sem discussão. Eu fiquei até preocupado, mas ele está aqui. “Anexo C,
3277 substâncias que conferem periculosidade aos resíduos”. Mas agora eu quero dizer para o senhor como é que a
3278 norma é. A norma é, primeiro, ele põe os resíduos de fontes não específicas, depois ele põe os resíduos perigosos
3279 de fontes específicas. Se ele aparece num anexo, ele não é repetido no outro não, se não nós estaríamos
3280 repetindo o anexo. Eu falo isso porque eu trabalhei durante dois anos na elaboração dessa norma. Ele está no
3281 primeiro dos anexos, são aqueles assim, que não tem nem discussão porque quando tem substâncias que
3282 conferem periculosidade ao resíduo pode até ter discussão para ver o grau de concentração. Eu só quero deixar
3283 claro que ele está listado no anexo A da Norma Brasileira, portanto, estou aliviado porque não há incoerência,
3284 aliás, mesmo que isso não estivesse na nossa deliberação CONAMA, isso teria que ser obrigatório pela norma
3285 brasileira 10.004 que acaba de ser editada. *(Palmas!)*
3286

3287 **Cláudio Dilda – Governo do Estado do Rio Grande do Sul**
3288

3289 Sendo um dos últimos a realizar a intervenção, eu não vou ser repetitivo porque os antecederam praticamente já
3290 sintetizaram o nosso pensamento. Contudo, gostaria de fazer algumas considerações pertinentes e
3291 complementares. O depoimento dos dois Ministérios, Trabalho e Saúde aqui, eles vêm corroborar aquilo que lá
3292 nos anos 80, e permita-me, Dr. Paulo Nogueira Neto lembrar, ainda lá nos anos 80 e a proposição inicial, eu
3293 participava do CONAMA naquela época, foi do Dr. Paulo Nogueira Neto, para fixar um carimbo, uma notificação
3294 alertando para a toxicidade do amianto. De lá para cá houve todo esse processo evolutivo. Então, a primeira
3295 observação complementar que eu gostaria de fazer, senhores Conselheiros, é a de que o setor poderia, nesses
3296 quase 20 anos que se vem acenando para esse rumo, buscar alternativas de substituição a este produto para sua
3297 utilização na construção civil. Sabemos da sua importância, mas também quem acompanha, de alguma maneira, o
3298 que vem sendo pesquisado e as alternativas que centros de pesquisas e universidades vêm divulgando
3299 gradativamente, é possível que, dentro de uma situação planejada, se consiga, sim, essa substituição. Até porque
3300 econômica e socialmente, senhores Conselheiros, o desenvolvimento de substitutivos poderão ativar setores da
3301 economia em escalas regionais e nacional com materiais diferentes sem a perda de qualidade. E como os
3302 Ministérios, essa equipe interministerial está efetivamente discutindo o âmago da questão, aí, obviamente, se vai
3303 partir para discussões como banimento ou não, que não é objeto desta discussão. Pois bem, para concluir, eu só
3304 gostaria de dizer duas coisas, uma, concordamos com o que foi dito no sentido de que, já que a NBR 2004 prevê,
3305 estamos quase sendo redundantes, , chovendo no molhado. Ou seja, mantenha-se o texto da proposta de
3306 Resolução e, segundo, uma preocupação, Senhores Conselheiros, o volume de resíduos que vai ser gerado e que
3307 deverá ser tratado como resíduo classe um, o volume, o tamanho dos aterros e a operacionalização deles. Digo
3308 isso como dirigente de órgão ambiental que vai ter que fiscalizar.
3309

3310 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

3311
3312 Comunidade Científica e por último ministério do Meio Ambiente.

3313
3314 **Elizabeth Rofei – Comunidade Científica**

3315
3316 *Elizabeth Rofei*, Comunidade Científica. Na realidade somos um dos últimos a falar e pouco resta a falar, mas eu
3317 faço questão de reafirmar a preocupação com o amianto. E a preocupação manifestada pelo Dr. Paulo Nogueira
3318 Neto por vários que me precederam, pelo Dr. Rodrigo, pelo representante do Ministério da Saúde, do Ministério do
3319 Trabalho e outros, ela é muito pertinente nesse momento. E é louvável que haja já uma Comissão Interministerial
3320 para estudar o problema do amianto e de fato tentarmos resolve-lo no Brasil, como a maior parte do mundo está
3321 resolvendo. O que nós estamos discutindo hoje é apenas o começo de alguma coisa. É uma Resolução que trata
3322 dos resíduos e como tal eu acho que nós temos sim condições de aprová-la independentemente da Comissão
3323 Interministerial está no momento estudando as decisões futuras do Governo Brasileiro. E saúde humana é
3324 prioritário e quando o colega do Ministério da Saúde mencionou que o pico das doenças crônicas será entre 2010
3325 e 2020, eu acho que nós já estamos um pouco atrasados para começarmos a nos preocupar com isso. Então, a
3326 minha sugestão é que a gente aprove essa Resolução, que trata apenas dos resíduos e que no futuro tenhamos
3327 uma outra Resolução maior, quanto ao uso de fato do amianto no Brasil. Muito obrigado.

3328
3329 *(Palmas!)*

3330
3331 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – MMA**

3332
3333 Eu quero solicitar ainda esclarecimentos sobre o assunto, a Dra. Marília Marreco que é da Secretaria de
3334 Qualidade Ambiental do Ministério.

3335
3336 **Marília Marreco - Secretária de Qualidade Ambiental do MMA**

3337
3338 Bom dia. Eu acho que vou ser bem sintética, acho que a maior parte do que tinha que ser dito sobre amianto já foi
3339 dito, nós não estamos aqui para discutir a periculosidade do produto, a periculosidade do amianto já é bastante
3340 conhecida na Comunidade Científica Nacional e Internacional e vale aqui também o princípio da precaução, eu
3341 acho que a gente não precisa ter pessoas morrendo para gente saber se o produto é perigoso ou não. Eu acho
3342 que o princípio da precaução já é uma coisa adotada, não só a nível internacional, mas no Brasil também. E
3343 salientar que nós, na verdade, estamos discutindo resíduo, nós não estamos discutindo aqui as várias utilizações
3344 do amianto e o banimento do amianto. E esse Conselho aqui, na sua Resolução 23/96, que é a Resolução que
3345 basicamente, vamos dizer assim, tratou da questão de resíduos perigosos nessa Resolução do próprio CONAMA
3346 o amianto já é considerado resíduo perigoso no seu anexo 10. Quer dizer, então, nós estamos re-discutindo aqui
3347 de novo se amianto é perigoso ou não, quando o próprio Conselho já reconheceu isso numa Resolução anterior.
3348 Pela Convenção de Basileia, que uma Convenção que o Brasil ratificou e que já está em implementação há
3349 bastante tempo também, o amianto também é considerado resíduo perigoso no seu anexo oito e vem sendo
3350 tratado como tal. A nível internacional, ainda, o Brasil recentemente agora em junho nós ratificamos a Convenção
3351 de Consentimento Prévio Informado, que trata basicamente da obrigatoriedade de informação sobre determinados
3352 produtos que são incluídos nessa Convenção. O Brasil ratificou essa Convenção e um dos produtos que está em
3353 discussão para ser incluído na Convenção na próxima reunião de setembro é justamente o amianto. E na última
3354 reunião da Conferência que nós tivemos no ano passado, o Brasil se manifestou formalmente favorável a inclusão
3355 do amianto nessa Convenção. Houve uma declaração do Brasil favorável a essa inclusão. Quer dizer, nós aqui
3356 protelamos mais ainda a discussão da Resolução, continuarmos a discutir a questão de amianto, sendo que nós
3357 estamos tratando aqui de resíduo de construção Civil eu acho que é protelar, inclusive, posições que nós já
3358 assumimos aqui no próprio CONAMA, que nós já assumimos em termo de Governo, quando ratificamos
3359 Convenções e que já assumimos, inclusive, em Fóruns Internacionais. Então, eu acho que é basicamente isso e
3360 colocar que o MMA participa da comissão Interministerial e que nós somos favoráveis também a essa Resolução.

3361
3362 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

3363
3364 Com isso nós concluímos a rodada. A mesa entende que o conjunto de argumentos necessários para que a
3365 plenária avalie os encaminhamentos a serem dados já foi colocado na rodada e nós temos um primeiro bloco de
3366 deliberação que diz respeito ao encaminhamento. Nós temos posições divergentes em relação a se o plenário
3367 deliberará hoje sobre o assunto ou se devolverá o assunto a Câmara Técnica, conforme proposição apresentada
3368 no relato de vistas da CNI para complementação das discussões face aos motivos já expostos anteriormente. Nós
3369 vamos deliberar esse encaminhamento primeiro e depois nós vamos entrar no tema. Nós vamos, então, a
3370 proposta um é a proposta de deliberação na reunião de hoje no plenário e a proposta dois, apresentada pela CNI,
3371 a proposta de retorno a Câmara Técnica para complementaridade e aprofundamento de discussão. Conselheiros
3372 que votam na proposta um, de deliberação na plenário de hoje, por favor, levantam os seus crachás. Conselheiros
3373 que votam na dois, de retorno a Câmara Técnica. Obrigado. Abstencões. Foi aprovado que nós vamos deliberar
3374 hoje sobre o assunto.

3376 **José Alberto Rodrigues dos Santos - CNI/FIESP**

3377
3378 Solicito a contagem de votos.

3379
3380 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

3381
3382 Solicitação de contagem de votos? Vamos proceder a contagem de votos, então. Vamos refazer a votação. Eu
3383 vou pedir a equipe do CONAMA que nos auxiliem na contagem. Os que votam na proposta um, deliberação hoje,
3384 por favor, levantem seus crachás. Crachá bem levantado para visualização. OK, pode baixar. Os Conselheiros
3385 que votam na proposta dois, de não deliberar e voltar a Câmara Técnica, por favor, pedir que levantem bem o
3386 crachá para visualização. Obrigado. Abstenções. Abstenções, por favor. Uma. O resultado da votação é 42 votos
3387 a favor da proposta um, nove votos para a proposta dois, uma abstenção, mais a presença do Presidente. Nós
3388 temos, então, 52 votos e 53 presentes, com 53 votantes. E o nosso quorum é 54 Conselheiros. Nós vamos
3389 proceder nova contagem. Eu vou pedir atenção de todos, vamos proceder nova contagem. Nós estamos
3390 atendendo aqui a uma questão de ordem, houve um engano aqui da nossa equipe de apoio. O nosso quorum
3391 regimental é 52. Nos temos, então, uma nova avaliação do quorum. O quorum para votação e deliberação é de 52
3392 e, portanto, a votação atinge o quorum. Então, eu vou repetir o resultado da votação. Com 42 votos pela proposta
3393 um, nove votos pela proposta dois e uma abstenção. Totalizando 52 votos com 53 presentes, contado o
3394 Presidente que não votou. Então, nós temos quorum e, portanto, nós vamos passar a fase seguinte da
3395 deliberação, que é referente ao conteúdo. Nós temos um texto pequeno, mas com os considerandos. Então, nós
3396 vamos proceder a aprovação do texto base e depois a apreciação de emendas. Vamos entrar em regime de
3397 votação do texto base. Só temos um texto base de referência. Regime de votação. Os Conselheiros que
3398 concordam com a aprovação do texto base, por favor, levantam os seus crachás. Estamos votando a texto base.
3399 Obrigado. Conselheiros que discordam da aprovação do texto base, por favor. Obrigado. Abstenções. Está
3400 aprovado o texto base. (*Palmas!*). Nós vamos passar agora a receber emendas ao texto base. Consulto o plenário
3401 se temos emendas a serem encaminhadas ao texto base. Não temos registros de emendas ao texto base,
3402 portanto, a Resolução está aprovada. (*Palmas!*). Eu quero cumprimentar a Câmara Técnica, cumprimentar os
3403 atores envolvidos no processo, que contribuíram com suas opiniões, ressaltar a maturidade dessa discussão e a
3404 importância da Resolução e passar ao próximo item, que é o item originalmente numerado como 6.4, que dispõe
3405 sobre a proposta de Resolução sobre a instalação, uso e proteção de meliponários de abelhas nativas.
3406 Procedência da Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros. Proposta de Resolução foi
3407 aprovada na Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros em outubro de 2003 e na Câmara
3408 Técnica de Assuntos Jurídicos em novembro de 2003. Teve pedido de vistas apresentado pelo Conselheiro Dr.
3409 Nilo Diniz, representante do MMA na 73ª reunião Ordinária. Esse assunto foi relatado na reunião anterior e,
3410 portanto, nós passaríamos diretamente a apresentação do relato do pedido de vistas. Com a palavra o MMA. Nós
3411 temos antes da apresentação de pedido de vistas uma questão de ordem trazida pelo Conselheiro Cunha do Rio
3412 Grande do Sul.

3413
3414 **Luiz Paulo Rodrigues Cunha – Governo do Rio Grande do Sul**

3415
3416 Na verdade, eu quero em virtude da recém feita conferência de quorum. Eu quero trazer uma reflexão a esse
3417 plenário, até porque por duas vezes apresentei ao plenário aquele encaminhamento, no sentido de que nós
3418 colocássemos questões deliberativas com prevalência sobre as de cunho informativo. Nós tivemos ontem, por um
3419 pedido de inversão de pauta, a inclusão de um tema que nos consumiu todo o dia. Nós vamos continuar
3420 deliberando nesse momento com a proposta, enfim, que vai ser apresentada a seguir, mas ali já no limite, com 53
3421 Conselheiros em condições de voto. Temos uma pauta longa, densa ainda de temas e uma questão que para mim
3422 é muito relevante, que é a questão do Regimento que obrigatoriamente nós teríamos que ter a maioria absoluta
3423 para sua alteração, significaria os 53 votando. Então, eu quero consultar a mesa e fazer o encaminhamento,
3424 ouvindo esse plenário, no seguinte. Se nós pretendemos esgotar essa pauta nessas condições em que estamos,
3425 que pressupõe assumir o compromisso aqui que ninguém saia ou que faremos com o restante da pauta, se ficará
3426 para próxima reunião ordinária ou se a prudência não recomendaria uma reunião extraordinária para irmos
3427 atualizando esse passivo, senão nós vamos continuar empurrando isso com a barriga para sempre. Ou seja, a
3428 minha intervenção é nesse sentido. Ou assumimos o compromisso de não sair ninguém e eu sei que muitos têm
3429 compromisso de voto ou vamos tomar uma deliberação a partir de agora porque basta que qualquer uma peça a
3430 verificação de quorum e nós não estaríamos habilitados a deliberar mais coisa alguma.

3431
3432 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

3433
3434 A questão de ordem do Conselheiro Cunha é procedente, nós registramos que a partir dessa reunião nós estamos
3435 operando com preferência para questões de ordem deliberativa. O próprio plenário abriu uma exceção para o
3436 informe de hoje pela manhã e os informes que foram dados ontem, são já na combinação dinâmica de que em
3437 situações onde o plenário não tem quorum nós adiantamos os informes até que se atinja o quorum para
3438 deliberação. Nós temos ainda na pauta, especificamente Resoluções, a Resolução sobre Meliponários, que no
3439 nosso entendimento é rápida e pode ser feita antes do horário do almoço. A Resolução sobre Ferrovias e a
3440 Resolução sobre Regimento Interno, que por inversão da pauta será antecedida do informe sobre o Conselheiro

3441 Honorário, que é um informe muito rápido. E em termos de... aí temos depois um conjunto de Moções e informes
3442 que são deliberativos também na pauta. A impressão da Presidência é de que nós podemos e devemos, uma vez
3443 que CONAMA é convocado a cada dois meses em períodos de dois dias, portanto, ele não é convocado no
3444 período de um dia é meio. Os Conselheiros estão convocados para permanecerem os dois dias e terem os seus
3445 votos no final da tarde e que nós devemos fazer um esforço para vencer, pelo menos, os pontos de Resolução na
3446 reunião de hoje. O que seria factível, porque nós temos aqui a Resolução de Meliponários, que é como falei,
3447 simples. A Resolução de Ferrovias sobre a qual há uma padrão de acordo bastante razoável e a Resolução sobre
3448 Regimento que vem com 98% das proposições acordadas em consenso pelo CIPAM, discutidas amplamente pelo
3449 CIPAM e acordadas em consenso pelo CIPAM. Consulto o plenário, portanto, o encaminhamento na mesa,
3450 considerando procedente o alerta feito pelo Conselheiro Cunha é de que nós sigamos trabalhando até o final da
3451 tarde, tentando ao menos vencer a pauta das Resoluções. Consulto se há algum encaminhamento contrário a
3452 esse? Isso implica no compromisso de permanência de quorum que foi feito, ressalvado pelo Conselheiro Cunha.
3453 Ok. Havendo, então, concordância nós vamos trabalhar a Resolução sobre Meliponários antes do almoço,
3454 teremos um intervalo curto para o almoço e após seguiremos a pauta, avaliando ao final, eventualmente, questões
3455 pendentes se requererão uma reunião extraordinária ou se srão remetidas para Reunião Ordinária de setembro.
3456 Eu passo a exposição do pedido de vistas ao MMA.

3457
3458 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – MMA**
3459

3460 Bom, sobre essa matéria, essa Resolução relativa ao Meliponários, nós pedimos vistas na última reunião do
3461 CONAMA em função de alguns aspectos que aquela proposta apresentava, inclusive, por iniciativa do Dr. Paulo
3462 Nogueira, muito procedente e recebida com bastante interesse por parte de IBAMA e do MMA. Naquele momento
3463 a gente ainda verificou algumas questões polêmicas que na época, inclusive, fomos fecundados pelo
3464 representante da Comunidades Tradicionais, o Manuel, que também levantou a questão em relação a produtores
3465 que trabalham com pequenas áreas e poucas colônias de abelhas nativas e que teriam que solicitar autorização,
3466 se cadastrar no IBAMA e isso geraria, enfim, uma situação talvez um pouco complexa para essas comunidades
3467 que vivem em localidades remotas e tão pouco seriam informadas facilmente dessa nova Resolução. Então, a
3468 equipe do IBAMA e do Ministério se reuniu nesse período e apresentou uma proposta ao CONAMA com o
3469 parecer. Eu gostaria de chamar aqui para que apresente esse parecer, acredito que possa ser acompanhado ali
3470 na tela do computador, na projeção com uma nova proposta de Resolução. Nós já sabemos que existem
3471 sugestões de emendas que ele próprio, o Dr. Francisco de Assis vai apresentar, que é aqui do IBAMA e temos
3472 também uma sugestão de emenda do Dr. Paulo Nogueira que já também parece relativamente bem acordada.
3473 Então, eu passo a palavra aqui ao Dr. Francisco de Assis para que faça a apresentação da nova proposta de
3474 Resolução.

3475
3476 **Francisco de Assis – IBAMA**
3477

3478 Bom dia a todos. Meu nome é Francisco de Assis Nel, eu sou Analista Ambiental da Coordenação Geral de Fauna
3479 da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA. Nós fomos convidados a participar desse GT para
3480 discutir uma Resolução referente a implantação e funcionamento e proteção das abelhas silvestres nativas, no
3481 caso a criação na forma de Meliponários. Na verdade, o IBAMA sempre recebeu demandas sobre a questão de
3482 como se tratar a questão das abelhas silvestres nativa, e a orientação que nós tínhamos até então é que os
3483 Meliponários, as pessoas que criam abelhas silvestres nativa para fins, alguns fins comerciais e outros fins até
3484 hobby e lazer seriam enquadrados como criadores e as normas sobre criadores estão sendo revistas pelo IBAMA,
3485 no sentido de deixar um pouco mais claro a função dos criadores, dos comerciais, dos criadores científicos, os
3486 conservacionistas. Também no sentido de IBAMA saber onde estão esses criadores, no casos, os miliponários.
3487 Nós não temos a informação sobre a quantidade de criadores estabelecidos de meliponários, aí conforme veio
3488 essa proposta do Dr. Paulo de fazer uma regulamentação via CONAMA nós aceitamos, acatamos a sugestão e
3489 participamos desse GT. A questão maior é que quando você vai implantar um criadouro no IBAMA você tem que
3490 apresentar projeto técnico de criação e isso inviabiliza muito o setor produtivo pelas exigências de
3491 responsabilidade técnica, de apresentar projeto mesmo elaborado e acompanhado por profissional habilitado.
3492 Então, nós decidimos originalmente que estariam dispensados a apresentação de projetos técnico no IBAMA
3493 quem tivesse até 10 meliponários, aí nós chegamos a conclusão que a quantidade de 10 é muito pequena é nós
3494 aumentamos esse número em consenso para 50, ou seja, estariam dispensados de apresentação de projeto
3495 técnico ao IBAMA quem tivesse até 50. Na Resolução, como está hoje na proposta, tem uma palavra chamada
3496 "autorização de funcionamento", que é uma das propostas nossas de mudança, mudar a palavra "autorização de
3497 funcionamento" para "apresentação de projeto técnico". E também a questão do Cadastro técnico Federal que foi
3498 levantado como inviabilizando a atividade por demandar uma burocracia, porém é do entendimento do IBAMA e
3499 da área técnica que trabalha na regulamentação da normatização dos meliponários que não poderia ser
3500 dispensado do CTF porque ele não dispensa ninguém. Na verdade o CTF ele tem uma função cadastral e não tem
3501 função autorizativa. Então, nós teríamos que ter para quem tivesse menos ou mais de 50 abelhas, colônias sendo
3502 criadas a necessidade de um documento do IBAMA autorizando o funcionamento, que a gente está chamando na
3503 norma geral do IBAMA de licença de operação, que não é o licenciamento ambiental que todo mundo conhece de
3504 instalação e funcionamento, é na verdade, um documento do IBAMA, que vai dentro do que estabelece Lei 5197 e
3505 o Decreto 3179 que diz que todo mundo, para criar, vender, comercializar, manter tem que Ter licença, permissão

3506 ou autorização da autoridade competente ou daqueles que sejam provenientes de criadouros autorizados. Então,
3507 houveram algumas mudanças e aqui, inclusive, tem sugestão do Dr. Bráulio Dias do Ministério do Meio Ambiente
3508 com relação a sugestão de inclusão de algumas palavras, de um texto dentro da norma para dar mais sentido,
3509 inclusive, do Ministério Público sugerindo a mudança relacionada fauna silvestre se propriedade da União ou não,
3510 na verdade, a fauna silvestre não é propriedade da União, a partir do momento que houve o artigo 225 que
3511 transformou a fauna silvestre como bem de uso público comum do povo, então é uma das sugestões de alteração.
3512 Eu gostaria de seguir, é que eu não estou enxergando muito bem ali, mas eu vou seguir pelo meu papel as
3513 sugestões de inclusão e de alteração desse texto, que foi trabalhado na Câmara Técnica, eu analisei essas
3514 sugestões, inclusive, tem a sugestão do Dr. Paulo Nogueira Neto que vai ser discutida aqui também com relação
3515 ao controle de algumas espécies da flora e da fauna que possam causar algum dano aos meliponários. Eu poderia
3516 seguir ali. Com relação ao primeiro considerando não há nenhuma alteração a ser feita no texto, que como bem
3517 diz lá que todas as abelhas silvestres nativas... isso aí está dentro da Lei 5197, é uma transcrição da Lei. “Todos
3518 animais silvestres, que é as abelhas silvestres nativas, em qualquer fase do seu desenvolvimento, e que vivem
3519 naturalmente fora do Brasil, constituem parte da fauna silvestre brasileira” O segundo considerando foi excluído
3520 porque não acrescenta nada dentro da norma geral, então, isso foi consenso de retirar esse segundo
3521 considerando que fala que “há necessidade urgente de se incentivar a proteção, manejo, e criação dessas
3522 abelhas que representam espécies ameaçadas de extinção”. Quer dizer, ele ficou um pouco geral, não dizendo
3523 muito e não acrescentando nada ao texto e por isso ele foi retirado. O outro considerando. Esse terceiro
3524 considerando aí é que há uma sugestão de mudança no de dizer que no lugar de ser propriedade de União, são
3525 bens de uso público comum e aí citar o artigo 225 da Constituição Federal. Essa é uma das propostas que está
3526 sendo apresentada pela nossa amiga Sílvia do Ministério Público. É pertinente a consideração dela. Eu acredito...
3527 Pois não?

3528 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**

3529
3530 Os destaques serão feitos depois da votação do texto base, por enquanto ele está só apresentação às
3531 modificações que foram feitas pelo pedido de vistas.
3532

3533 **Francisco Assis – IBAMA**

3534
3535 Esse outro considerando foi retirado também porque ele é vago. A gente poderia considerar na norma geral,
3536 quando a gente trabalha a norma, ou os instrumentos jurídicos numa letra, quer dizer, não acrescenta nada dentro
3537 do contexto, por isso que foi sugerido a retirada. “Considerando que esta Resolução regulamentará, em linhas
3538 gerais, o aproveitamento econômico e científico das abelhas silvestres nativas em território nacional” já estaria
3539 contemplado em um outro considerando, por isso que foi retirado. “Considerando o valor da meliponicultura para a
3540 economia local e regional e a importância da polinização efetuada pelas abelhas silvestres nativas na estabilidade
3541 dos ecossistemas” foi aceito e aí, nesse caso, tem uma sugestão de inclusão do Ministério do Meio Ambiente, por
3542 meio do Dr. Bráulio Dias, de acrescentar a palavra ali dentro “e na sustentabilidade da agricultura”, seria uma
3543 alteração “na estabilidade dos ecossistemas e na sustentabilidade da agricultura”. A gente acatou essa sugestão
3544 como passível de aplicação e que não vai atrapalhar em nada, vai acrescentar um pouco mais no texto. O último
3545 considerando, que fala que o Brasil é signatário da Convenção de Diversidade Biológica e que propôs um
3546 Programa Internacional de Proteção aos polinizadores existe aqui, novamente, uma sugestão do Ministério do
3547 Meio Ambiente com relação a organizar melhor isso, na verdade é corrigir, porque o texto tem uma coisa errada,
3548 não é Convenção da Diversidade Biológica, é Convenção sobre a Diversidade Biológica, além disso, eles incluem
3549 essa iniciativa internacional de conservação e uso sustentável de polinizadores que foi aprovada por uma decisão
3550 da Conferência da Partes, da CDB em 2000 e que também inclui um plano de ação que deveria ser incluído aqui
3551 para melhorar a redação desse considerando porque da forma que ele estava, estava um pouco vago. “Artigo 1º,
3552 esta resolução disciplina a proteção e a utilização”, na verdade ela está “Esta Resolução disciplina a proteção e a
3553 utilização das abelhas silvestres nativas, bem como o licenciamento a implantação de meliponários e atividades
3554 correlatas”. A palavra licenciamento foi excluída porque o licenciamento envolve todo o processo que é
3555 relacionado na resolução CONAMA 237 que obriga que todo criador de animais silvestres seja licenciado. Nesse
3556 caso estamos dispensando licenciamento ambiental as abelhas silvestres que estejam na sua área de distribuição
3557 geográfica original. Então, ele simplificou o artigo, ficando simplesmente “Esta Resolução disciplina a proteção e a
3558 utilização das abelhas silvestres nativas, bem como a implantação”, a palavra licenciamento passou para
3559 implantação, “dos meliponários”, e “as atividades correlatas” foram retiradas porque a gente entendeu que nesse
3560 caso específico a implantação é dos meliponários. As atividades correlatas poderiam ser regulamentadas
3561 posteriormente, mas hoje, de fato, não existe nenhuma atividade correlata e sim o objetivo maior é a implantação
3562 dos meliponários. No artigo segundo, existem as definições e nós definimos o que é a utilização porque a lei diz a
3563 utilização, a Lei de Crimes Ambientais e a Lei de Proteção à Fauna falam uma palavra sobre a utilização e nós
3564 definimos que, como está no texto aí, que a utilização é “o exercício de atividades de criação de abelhas silvestres
3565 nativas para fins de comércio, pesquisa científica, atividades de lazer e ainda para consumo próprio ou familiar de
3566 mel e de outros produtos dessas abelhas, objetivando também a conservação das espécies”. Nesse caso, o
3567 Ministério sugere a inclusão de uma palavra que fala sobre a utilização deles na polinização das plantas, dando
3568 seqüência ao que foi proposto no primeiro considerando, sobre o Programa de Polinizadores que o Brasil está
3569 sendo signatário. Então, a sugestão é na “utilização na polinização das plantas”. O item dois foi substituída a

3570 palavra “local destinado” por “locais destinados à criação racional de abelhas silvestres nativas”, tiramos o “sem
3571 ferrão” porque as mamangabas também são espécies silvestres nativas, e elas têm ferrão. Então, a gente deixou
3572 aberto para “abelha silvestre nativa” que contempla todo mundo, inclusive as mamangabas. E diz que “são
3573 compostos de conjunto de colônias alojados em colméias especialmente preparadas para o manejo e manutenção
3574 dessas espécies”. O artigo 3º “é permitida a utilização e o comércio”, nós incluímos a palavra “comércio” porque
3575 ela estava ausente e, na verdade, uma das questões que a produção de meliponários não visa somente a
3576 produção de mel, mas também à produção de outras colônias a serem vendidas. Os criadouros comerciais de
3577 abelhas silvestres nativas poderão vender colônias também e não só o mel. Então, foi incluído “o comércio das
3578 abelhas” porque você pode vender também as rainhas, pode vender favos, você pode vender produtos inclusive
3579 indivíduos das colônias “que são procedentes de criadouros autorizados pelo IBAMA”, tiramos “abelhas silvestres
3580 nativas”, tiramos a palavra “pelo IBAMA” por “órgão ambiental competente na forma de meliponários, bem como a
3581 captura de colônias e espécimes”, tiramos a palavra “matrizes”, “a eles destinados por meio da utilização de
3582 ninhos-isca”, é a sugestão de alteração do Ministério do Meio Ambiente, porque se utiliza os ninhos-isca na
3583 natureza para fazer a captura ou a divisão dos ninhos. O § único foi retirado porque ele poderia ser colocado numa
3584 norma regulamentar, não haveria necessidade de especificar nessa questão que as abelhas devem receber
3585 proteção adequada. Isso é uma prerrogativa legal, a partir do momento que os animais são protegidos por lei,
3586 você não precisa repetir isso porque a proteção dos meliponários e a sua sobrevivência em boas condições já
3587 estaria previsto na própria lei de Crimes Ambientais e na própria lei 5.197. O artigo 5º, que virou 4º, na verdade,
3588 “Será permitida a comercialização de colônias ou parte delas desde que sejam resultado de métodos de
3589 multiplicação artificial ou de captura por meio da utilização de ninhos-isca”. A palavra “caixas-isca” foi substituída
3590 por “ninhos-isca” que é a palavra que mais se adequa nesse caso. O § 1º foi tirado, o § 2º também. Na verdade,
3591 o artigo 4º ficou 5º, só ficou aquele parágrafo, os dois parágrafos foram retirados que “a colônia poderá ser feita
3592 desde que não implique em corte ilegal de árvores”, isso aí já é, por lei, proibido o corte ilegal de árvores, você não
3593 precisa colocar aí dentro, “fazer danos à propriedade alheia e/ou outros atos em desacordo com a legislação
3594 vigente”, também não precisaria estar nessa resolução porque isso já é previsto na própria legislação. E que a
3595 retirada de animais da natureza deverá ser autorizada, também foi retirado. Do licenciamento, foi tirado a palavra
3596 “do licenciamento” e foi substituído pela palavra “das autorizações”. O artigo 6º foi mudado, foi para o artigo 5º “a
3597 venda, a exposição à venda, a aquisição, a guarda, a manutenção em cativeiro ou depósito, a exportação e a
3598 utilização de abelhas silvestres nativas e de seus produtos, assim como o uso e o comércio de favos de cria ou de
3599 espécimes adultos dessas abelhas serão permitidos quando provenientes de criadouros”, tiramos a palavra
3600 “licenciados”, seria “criadouros autorizados pelo órgão ambiental competente” e acaba aí. Essa outra parte “que
3601 expedirá as licenças necessárias, respeitada a competência” foi retirado. O Parágrafo Único diz que “a permissão
3602 citada no caput desse artigo será efetiva após a inclusão do criador, pessoa física ou jurídica”, nós tiramos a
3603 palavra “pessoa física ou jurídica”, “no Cadastro Técnico Federal, CTF, do IBAMA e após a obtenção de
3604 autorização de funcionamento da atividade de criação de abelhas silvestres nativas”. A palavra “autorização” foi
3605 tirada e foi colocada a “permissão”. Poderia se voltar a palavra “autorização” porque a “permissão”, permissão,
3606 autorização e licença são três coisas distintas e, nesse caso, como nós estamos falando de autorização, seria
3607 melhor, segundo a colaboração da nossa colega do Ministério Público, voltar a palavra “autorização” lá em cima.
3608 “Autorização citada no caput desse artigo será efetiva após a inclusão do criador no CTF do IBAMA e após a
3609 obtenção de autorização de funcionamento na atividade de criação”. Essa autorização de funcionamento é a
3610 licença de autorização que o IBAMA vai dar, só vai poder criar, manter e vender produtos quem tiver a licença de
3611 criação, uma vez que o CTF não é suficiente para autorizar, não é autorizativo, é meramente cadastral. O § 2º que
3612 dispensa, na verdade, a palavra era “licenciamento ambiental”. O artigo 2º diz que “a critério do órgão licenciador,
3613 ficam dispensados do licenciamento”... Ficou, “ficam dispensados obtenção de autorização de funcionamento
3614 citada no parágrafo anterior os meliponários com menos de 50 (cinquenta) colônias e que se destinem à produção
3615 artesanal”, aí incluindo a sugestão do Ministério do Meio Ambiente, “de abelhas nativas em sua região geográfica
3616 de ocorrência natural”. A questão de 50 para 10 foi discutido que 10 colônias era muito pouco e 50 é um número,
3617 porque a maioria possui entre 20 e 30 caixas por produtor. Então, já estariam dispensados, na verdade, a
3618 sugestão da Coordenação-Geral de Fauna é que a palavra “autorização de funcionamento” fosse mudada para
3619 “estão dispensados de apresentação de projeto técnico” porque a autorização de funcionamento não tem como
3620 dispensar porque a própria lei 9.605 diz que tem que ter uma autorização. Então, se você tirar a palavra
3621 “autorização” e colocar “da apresentação de projeto técnico” ficaria bem porque a pessoa se cadastraria, faria a
3622 inclusão no Cadastro Técnico Federal, preencheria um formulário, esse formulário automaticamente geraria uma
3623 licença prévia e essa licença prévia geraria uma licença de operação. Então, a pessoa não precisaria apresentar
3624 nada, ela só preencheria o formulário dizendo quantas abelhas ela vai criar, onde vai criar e o IBAMA emitiria uma
3625 licença de autorização. Ela estaria autorizada a manter e criar os animais. Agora, o comércio desses produtos, se
3626 for feito de forma artesanal, o IBAMA não estaria regulamentando, mas como diz a própria justificativa de que são
3627 “criadouros artesanais para uso familiar”, pressupõe que não haverá um comércio estabelecido, um comércio de
3628 forma como é feita hoje. O artigo 3º, “a obtenção de colônias na natureza, para a formação ou ampliação de
3629 meliponários, será permitida por meio da utilização de ninhos-isca”. Isso aqui é uma sugestão que é acatada,
3630 “mediante a autorização do órgão ambiental competente”, é uma sugestão de inclusão que vem do Ministério. O
3631 artigo 7 foi retirado. O § 1º também. O 6º, “o transporte de abelhas silvestres nativas entre os Estados da
3632 Federação será feito mediante autorização do IBAMA, sem prejuízo das exigências de outras instâncias públicas”,
3633 aqui tem uma sugestão de inclusão nesse artigo, “sendo vedada a criação de abelhas nativas fora de sua região
3634 geográfica de ocorrência natural exceto para fins científicos.” O artigo 8º foi retirado porque já está se falando lá

3635 em cima, nós vamos falar sobre a questão da obtenção, na própria norma do IBAMA vai dizer como é que é feita a
3636 obtenção, lá existe todo um critério para coletar na natureza. O artigo 7º, “os desmatamentos e empreendimentos
3637 sujeitos ao licenciamento ambiental deverão facilitar a coleta de colônias em sua área de impacto ou enviá-las...”,
3638 foi mantido aí, mas já está na nossa norma geral do IBAMA, dizendo que vai se solicitar dos grandes
3639 empreendimentos que facilitem ou enviem às colônias para quem precisa. Isso está na norma do IBAMA e
3640 também foi incluído aqui. O artigo 10º foi tirado. “o IBAMA no prazo de seis meses, a partir da data de publicação
3641 desta resolução, deverá baixar as normas para a regulamentação da atividade de criação e comércio das abelhas
3642 silvestres nativas”, nós estamos trabalhando nessa norma e a gente acredita que em mais dois ou três meses já
3643 esteja sendo incluído. Nós estamos criando a categoria de meliponário artesanal dentro do Cadastro Técnico
3644 Federal e esse meliponário artesanal vai estar dispensado de licença de instalação e vai receber,
3645 automaticamente, a licença de operação desde que preencha tanto o Cadastro Técnico Federal como o formulário
3646 que é feito on-line. O artigo 9º, “O descumprimento às normas estabelecidas nesta resolução, importará em
3647 penalidades, de acordo com a Lei nº 9.605/98, Lei de Crimes Ambientais, e o disposto na sua regulamentação,
3648 sem prejuízo das disposições de outros diplomas legais”. E o artigo 10º é uma sugestão do Ministério do Meio
3649 Ambiente que vai, “esta resolução não dispensa os cumprimentos da legislação que dispõe sobre o acesso ao
3650 patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e a repartição de benefícios
3651 para fins de pesquisa desenvolvimento tecnológico ou bioprospecção”. É o que está sendo escrito ali agora. E, o
3652 último artigo, “essa resolução entra em vigor na data da sua publicação”. Foi meio rápido, nós temos um tempo
3653 exíguo e acho que agora poderíamos verificar quais são as alterações. Tem a sugestão do Dr. Paulo Nogueira
3654 Neto que sugere a inclusão de um artigo que eu vou ler aqui, nós trabalhamos esse artigo ontem porque da forma
3655 que estava ficou meio complicado que exigiria o controle ou até a retirada de algumas espécies da flora e essas
3656 espécies são espécies conhecidas, é o barbatimão e a favadanta, e aí ficaria meio complicado uma resolução
3657 CONAMA você obrigar as pessoas a retirar. O artigo ficou da forma que eu vou ler a vocês a ser submetido ao
3658 Plenário para aprovação “o IBAMA, ou o órgão ambiental competente, poderá autorizar, mediante justificativa
3659 técnica, nas propriedades que manejam meliponários, que seja feito o controle de florada”, eu acrescentei, Dr.
3660 Paulo, a palavra “florada” para não ficar o controle da planta, porque senão as pessoas vão cortar as árvores, “o
3661 controle de florada das espécies vegetais ou dos animais que representem ameaça às colônias de abelhas
3662 nativas”. Se o Dr. Paulo quiser colocar alguma outra sugestão ou justificar, está à vontade. Obrigado.

3663

3664 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

3665

3666 Dr. Paulo. Já vou pedir para o Dr. Paulo se manifestar no seguinte sentido, para vocês tentarem nos ajudar no
3667 encaminhamento, certo?

3668

3669 **Paulo Nogueira Neto – ADEMA/SP**

3670 Eu quero dizer apenas que estamos de acordo, trabalhamos em conjunto essa resolução e ela é muito importante
3671 porque a abelha africana pode ser vendida à vontade, criada à vontade, sem nenhum óbice e ao passo que as
3672 abelhas indígenas não tinham um instrumento para que seu mel pudesse ser vendido e muita gente, esperamos
3673 que isso possa ser um auxílio muito importante para elevar a o nível de vida de muita gente, principalmente na
3674 região amazônica. Então, estou de acordo com o que foi lido. Muito obrigado.

3675

3676 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

3677

3678 Muito obrigado Dr. Paulo. Era justamente esse o questionamento que eu iria fazer, se nós poderíamos tomar como
3679 referência, em função do volume de modificações no texto original, tomar como referência já o texto modificado e
3680 acordado. Consulto o Plenário se é possível? Bem, aí a gente aprovaria o texto já com as modificações e
3681 recolheria um ou outro destaque que tivesse que não esteja contemplado nesse processo de reformulação. Então,
3682 nós vamos colocar em apreciação para deliberação...

3683

3684 **Francisco Assis – IBAMA**

3685

3686 Não, é o parágrafo único do artigo 5º que é a substituição da palavra “permissão” por “a autorização citada no
3687 caput deste artigo será efetiva após a criação do criador no CTF do IBAMA e após a obtenção de autorização de
3688 funcionamento na atividade de criação de abelhas silvestres nativas.” A palavra “do IBAMA” que foi retirada.
3689 Tiraria “do IBAMA” e “permissão” e ficaria “a autorização citada” porque em cima fala... Na verdade, eu estou
3690 lembrando bem porque isso, “serão permitidos”, a palavra “serão permitidos quando provenientes de criadouros” é
3691 que levou-nos a colocar a palavra “permissão”.

3692

3693 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado de Minas Gerais**

3694

3695 Mas agora a sua proposta é ficar “a autorização citada no caput”, é isso, né?

3696

3697 **Francisco Assis – IBAMA**

3698

3699 Se colocar autorização, na verdade lá em cima não está escrito “autorização”, está “permitidos”.

3700

3701 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado de Minas Gerais**

3702

3703 É essa a minha dúvida, vai ficar autorização ou permissão? Está entendendo a minha dúvida? Qual é a proposta
3704 que você está fazendo? É isso que para mim não está claro.

3705

3706 **Francisco Assis – IBAMA**

3707

3708 É porque a palavra permissão é um pouco...

3709

3710 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado de Minas Gerais**

3711 Isso eu já entendi, mas a sua proposta, você podia me dizer qual é a sua proposta? Porque está escrito de um
3712 jeito e você está falando de outro, isso está me confundindo.

3713

3714 **Francisco Assis – IBAMA**

3715

3716 Eu também me confundi porque eu fui alertado pelo Ministério Público que permissão e autorização são coisas
3717 diferentes. Eu não tinha percebido isso.

3718

3719 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado de Minas Gerais**

3720

3721 Então, agora, qual é a proposta?

3722

3723 **Francisco Assis – IBAMA**

3724

3725 Por mim ficaria “a permissão citada” porque lá falou a palavra “permitidos”.

3726

3727 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado de Minas Gerais**

3728

3729 Então, a sua proposta é que aí no § 1º fique “a permissão citada”? O Gustavo está me dizendo que não. Então,
3730 me esclareça, por favor.

3731

3732 **Gustavo Trindade – CONJUR/MMA**

3733

3734 O ato administrativo é um ato autorizatório, que é diferente do ato das permissões. Então, o permitido quer dizer
3735 que é possível quando autorizados pelo órgão ambiental competente. Então, o ato administrativo que vai permitir
3736 os meliponários é a autorização. Então, “a autorização citada no caput” que é o ato administrativo que vai da
3737 condição da legalidade dessa atividade.

3738

3739 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado de Minas Gerais**

3740

3741 Em cima é permitido e embaixo é autorização.

3742

3743 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

3744

3745 OK. Então nós vamos passar à apreciação do texto base já com as modificações e depois vamos recolher os
3746 destaques. Os Conselheiros que votam a favor da aprovação do texto base, por favor, levantem seus crachás.
3747 Obrigado. Conselheiros que são contrários ao texto base. Abstenções. Obrigado. Então, agora nós vamos receber
3748 solicitações de destaque. Dr. Rodrigo já tinha feito uma solicitação. Consulto se mais alguém do Plenário tem
3749 pedido de destaque à resolução?

3750

3751 **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça - Instituto VIDÁGUA**

3752

3753 Dr. Langone, trata-se apenas de um destaque feito nos considerandos, esse destaque havia sido solicitado pela
3754 colega do Ministério Público, Dra. Sílvia Cappeli, mas que por motivo de uma outra reunião teve que se ausentar
3755 agora do Plenário. É apenas para fazer uma correção nos considerandos no que diz respeito à questão da fauna
3756 não ser mais propriedade da União. A lei federal 5.197 diz que a fauna brasileira é de domínio do Estado, no caso,
3757 o Estado entendendo a União, só que desde a Constituição Federal de 88, a doutrina entende que a fauna na
3758 verdade é bem de uso comum do povo e aí aonde nós temos a lei federal entre parênteses entraria o artigo 225,
3759 caput da Constituição Federal. É apenas essa a proposta de destaque e de correção do texto.

3760

3761 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

3762

3763 A mesa percebeu que o relator já tinha dado concordância com essa formulação. Nós temos que traduzir isso na
3764 redação.

3765
3766 **Francisco Assis – IBAMA**

3767
3768 Na verdade ali são bens de uso comum do povo.

3769
3770 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

3771
3772 Consulto se nós temos mais algum destaque à resolução? Já considerando aprovado esse destaque por
3773 consenso. Não temos mais destaques? Então, está aprovada a resolução. *(Palmas!)* Queria saudar a iniciativa do
3774 Dr. Paulo Nogueira Neto e o trabalho profícuo que se fez a partir do pedido de vistas da última reunião para essa
3775 que permitiu o aperfeiçoamento significativo na resolução e que nos coloca a responsabilidade da sua
3776 implementação. Nós tínhamos uma combinação de andamento, nós estamos numa questão de ordem solicitada
3777 pelo Conselheiro Cunha do Rio Grande do Sul.

3778
3779 **Luiz Paulo Rodrigues Cunha – Governo do Rio Grande do Sul**

3780
3781 É a retomada de questão de ordem. Naturalmente que em respeito às nossas abelhas, vencemos essa parte, já
3782 sabidamente em condições que impedem uma deliberação nos termos regimentais. Temos pendentes ainda pelo
3783 menos 12 assuntos que implicam deliberação desse Plenário. Não tinha porque ser profeta para prever que nós
3784 não teríamos quorum a partir do momento que foi anunciado o quorum crítico de 53 pessoas presentes na última
3785 verificação. O Regimento Interno, em seu artigo 50, que fala da alteração, diz que “o Regimento Interno poderá ser
3786 alterado por proposta de um quinto e aprovado por metade mais um dos membros do Plenário”. É um tema por
3787 demais complexo, importante, relevante e, sabidamente, não haverá condições de deliberar neste item nem o
3788 seguinte, nem as moções e nem a parte deliberativa dos informes. Meu encaminhamento é o seguinte, sugestivo à
3789 Secretaria Executiva, ao CIPAM, enfim, de que seja chamada uma reunião extraordinária para que nós possamos
3790 ordenar a pauta pendente que vem se arrastando já há algum tempo, naturalmente anterior à próxima reunião
3791 ordinária porque vamos ter um tema bastante complexo para ser debatido, que esta reunião, o encaminhamento
3792 dela se dê apenas pela parte, até como medida de enxugamento da própria pauta, dos informes, a parte não
3793 deliberativa que possa ter continuidade. Porque sabidamente a partir de agora, e eu não estou pedindo
3794 verificação, que conste, mas é evidente que nós não temos condições para deliberar mais coisa alguma. Então,
3795 fica esse encaminhamento no sentido de uma extraordinária e que esta reunião tenha prosseguimento com a
3796 parte apenas não deliberativa.

3797
3798 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

3799
3800 A proposta do Conselheiro Cunha é de que nós significamos a reunião única e exclusivamente com a parte não
3801 deliberativa. Como a nossa parte não deliberativa já foi cumprida, que é o informe sobre Terra do Meio e
3802 Cataguazes, objetivamente a questão de ordem do Conselheiro Cunha é de suspensão da reunião. Não, os três
3803 informes do ponto 7 são informes com deliberação. Seria só aquela rodada de informes e tribuna livre. Agora, nós
3804 vencemos, aqui eu consulto a Dra. Muriel, ontem, no período, em função da audiência dos governos estaduais
3805 com a Ministra, nós demoramos a instalar a reunião da tarde e, em função disso, nós antecipamos os informes, os
3806 informes foram feitos ontem à tarde aguardando o retorno dos estados e o restabelecimento do quorum. Portanto,
3807 essa parte estaria vencida, nós teríamos única e exclusivamente a tribuna livre.

3808
3809 **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça - Instituto VIDÁGUA**

3810
3811 Dr. Langone, a análise que faço nessa questão de ordem é que nós devemos continuar no período da tarde
3812 discutindo as questões deliberativas, a proposta de resolução de ferrovias e inclusive a discussão sobre a questão
3813 do Regimento, não concordo com a posição defendida pelo colega aqui há pouco de que devemos suspender as
3814 discussões deliberativas. Pressuponho que os colegas que saíram para reuniões de almoço e para o próprio
3815 almoço agora possam inviabilizar a contagem de quorum, eu acho bastante complicado. Nós devemos confiar,
3816 acreditar que os colegas retornarão e que a gente possa fazer a conclusão dos trabalhos, inclusive analisando a
3817 proposta de resolução que já foi amplamente discutida pelas Câmaras Técnicas e que tem uma certa urgência de
3818 ser discutida nesta reunião ordinária. Eram essas as considerações.

3819
3820 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

3821
3822 OK, nós temos duas proposições, consulto se as inscrições são de defesa das proposições? Defesa da
3823 manutenção? OK, nós vamos abrir rodada livre sobre o tema. Não será defesa ainda.

3824
3825 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado de Minas Gerais**

3826

3827 Eu quero fazer um apelo ao Conselheiro Cunha que retire a proposta dele e que a gente suspenda a reunião para
3828 o almoço. O colega já falou, depois do almoço, eu não entendo. Depois do almoço, se alguém quiser, peça
3829 contagem de quorum, mas eu não quero fazer uma reflexão aqui. Eu acho que nós mesmos estamos levando a
3830 uma série de comentários com relação ao CONAMA. Porque não é possível, eu faço um esforço tremendo para
3831 sair do meu estado, e acredito que os Senhores todos, para chegar aqui e depois não ter quorum, não discutir,
3832 vamos ir embora, tribuna livre. Eu, sinceramente, eu não venho aqui para ouvir tribuna livre, eu venho aqui para
3833 deliberar o que está na pauta. Então, eu queira fazer um apelo que nós priorizássemos, inclusive eu quero fazer
3834 esse apelo à mesa, priorizássemos as deliberações. O meu maior interesse é vir aqui discutir o que está na pauta
3835 para deliberar. *(Palmas!)*
3836

3837 **José Roque Nunes Marques – Ministério dos Transportes** 3838

3839 Primeiramente boa tarde a todos. Na verdade a minha manifestação também vem nesse sentido, ou seja, de pedir
3840 ao Conselheiro Cunha que pense na sua proposta porque eu ficarei com o encargo de apresentar a resolução
3841 sobre ferrovia, as atividades e empreendimentos ferroviários de pequeno potencial de impacto. Retardar em três
3842 meses mais esta discussão certamente trará um enorme prejuízo ao setor que já vem discutindo essa questão há
3843 pelo menos dois anos. Eu creio que é extremamente importante nesse momento, e até em respeito e
3844 consideração a todos os Conselheiros que se dirigiram a esta Casa, a este plenário, se deslocaram dos seus
3845 Estados para se manifestar, que a gente permaneça nessa condição e que retornemos pela parte da tarde.
3846

3847 **Luiz Paulo Rodrigues Cunha – Governo do Rio Grande do Sul** 3848

3849 Veja, eu tenho estado em todas as reuniões e os que aqui comparecem sabem que ninguém menos que eu tenho
3850 brigado para que nós deliberemos, eu tenho claro que esse plenário, espaço, já citei mais de uma vez, a missão
3851 mais nobre que nos incumbe aqui é deliberar, regar e etc. não tenho uma preocupação. O Rio Grande do Sul está
3852 organizado aqui com os seus dois representantes para ficar até a hora que for necessário, apenas levanto o
3853 seguinte. Se assumido o compromisso que ninguém vai pedir verificação de quorum, podemos passar as que
3854 vem, podemos passar as Moções, não tenho nada a objetar, apenas uma questão eu faço, eu existo em manter
3855 para uma deliberação com quorum qualificado regimentalmente que é a revisão justamente do próprio Regimento.
3856 Exige-se o mínimo de 50% do plenário, não é dos presentes, é daquilo que compõem o plenário. Isto eu não
3857 gostaria de abrir mão porque são coisas muito complexas, é através disso que nós nos auto-determinaremos
3858 daqui para o futuro. Então, esta eu não abro mão, as demais se ficar o compromisso de que nós podemos ir
3859 tocando sem pedida de verificação de quorum que é evidente que não temos. Eu não tenho nada a opor porque
3860 também sou o mais interessado que enxuguemos a pauta, tanto é que propus uma reunião extraordinária para
3861 que a gente zere essa conta. Se quiserem vencer hoje, eu sou parceiro, nada a opor, mas o Regimento eu faço
3862 questão que seja com quorum qualificado.
3863

3864 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente** 3865

3866 Estou entendendo, então, que o Conselheiro Cunha está retirando, então, a questão de ordem. A avaliação de
3867 quorum qualificado no Regimento será dada e resguardada a qualquer Conselheiro no momento de apreciação do
3868 Regimento. Quero, para que não reste dúvida, deixar absolutamente claro que um olhar atento dos Conselheiros
3869 verificará que a Secretaria Executiva do CONAMA implementou a decisão da reunião anterior, o ordenamento da
3870 pauta está rigorosamente priorizando as questões de ordem deliberativa. As duas inobservância desse tema
3871 foram autorizadas pelo plenário. A primeira foi no início da tarde de ontem em função dos problemas de retorno
3872 pós almoço, nós antecipamos os informes em função de que não havia quorum para deliberação, mas a
3873 Secretaria Executiva do Conselho estava aqui a postos para instalar a reunião na hora marcada. Nós não
3874 tínhamos quorum, então, nós antecipamos os informes. O informe dado pelo IBAMA, a sua alteração de ordem na
3875 pauta foi autorizada por consenso do plenário ontem, portanto, ele estava colocado no ordenamento requerido e
3876 aprovado na reunião anterior. Então, nós temos a proposta, uma única proposta de seguimento da agenda que é
3877 retomarmos após o almoço. Consulta aos Conselheiros se é possível retornarmos às 14h. Nós vamos retomar às
3878 14h e com a apreciação da proposta de Resolução sobre Ferrovias. Bom almoço a todos. Reitero a importância de
3879 estarmos de volta no horário combinado de maneira a vencermos o máximo de assuntos da pauta possível nesta
3880 sessão.
3881

3882 *(Intervalo para almoço)*
3883

3884 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente** 3885

3886 Nós vamos retomar a plenária. Vou pedir a atenção de todos para retomarmos a plenária, os nossos
3887 representantes de ONG's estão encerrando a sua reunião e se dirigindo já ao plenários, nós vamos recomeçar
3888 dando coerência a decisão do plenário de continuidade da discussão. Uma coerência parcial, uma vez que o
3889 plenário decidiu continuar a discussão a tarde, a partir das 14h e nós já temos 40 minutos de atraso aguardando o
3890 quorum, portanto, as observações levantadas pelo Conselheiro Cunha em parte se confirmaram em função da
3891 incoerência entre a decisão do plenário e o nosso horário de retomada. Eu vou registrar que a mesa estava em

3892 condições de instalar a sessão, assim como vários Conselheiros as 14 horas, conforme combinado. O nosso
3893 próximo ponto de deliberação é a Resolução que dispõe sobre o licenciamento ambiental de ferrovias. Processo,
3894 proposta de Resolução que dispõe sobre o licenciamento setor transporte e ferrovias. Procedência Câmara
3895 Técnica de Atividades Minerárias, energéticas e de infra-estrutura, Câmara Técnica presidida pelo MME, aprovada
3896 na terceira reunião da Câmara Técnica de Atividades Minerárias e Energéticas e de infra-estrutura em novembro
3897 de 2003 e na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos em março de 2004. Relator, representante do Ministério de
3898 Minas e Energia que passará a palavra ao representante de Ministério dos Transportes Dr. José Roque.
3899 Conselheiro titular do Ministério dos Transportes.

3900

3901 **José Roque Nunes Marques – Ministério dos Transportes**

3902

3903 Sr. Presidente, Dr. Cláudio Langone, deste Conselho nacional de Meio Ambiente, Senhores Conselheiros. Para
3904 nós é uma enorme satisfação estarmos aqui apresentando esta Resolução que trata de empreendimentos
3905 ferroviários de pequeno potencial de impacto. Sem dúvida alguma é resultado de dois anos de discussões em
3906 várias Câmaras Técnicas isoladamente e depois de forma conjunta que redundaram nesta Resolução e que
3907 certamente vai dar um impulso extremamente importante para o setor ferrovia, se espera que todas as exigências
3908 ambientais sejam efetivamente cumpridas, não está querendo aqui criar mecanismo de burlar a legislação, até
3909 porque está aí e é de respeito de todos. Mas estamos querendo torna-la, digamos assim, um pouco mais
3910 compreendida para o setor ferroviário. Aliás, os modais, de um modo geral quando eles indagam sobre a
3911 necessidade de você ter Resoluções específicas, não é que se quer regras menos rigorosas, é que como nós
3912 tratamos de as vezes com investimentos, o que as pessoas desejam mesmo são regras extremamente claras. O
3913 setor ferroviário no País completou este ano 150 anos, ou seja, nós temos certamente e vamos ter daqui para
3914 frente inúmeros empreendimentos ferroviários, mas nós temos também empreendimentos ferroviários aí com
3915 quase cem anos e que certamente tem um papel extremamente importante na retomada do crescimento
3916 econômico do País. Tem uma característica peculiar, nós transportamos poucos passageiros. É um setor que
3917 transporta basicamente carga, carga pesada, especialmente os minérios, portanto, que exerce uma função
3918 importante para o País e todos nós esperamos que a Resolução crie essa condição nesse processo. Apenas uma
3919 pequena introdução ao tema. Nós temos aí a malha rodoviária do País que é de 72 quilômetros, apenas para
3920 apresentar e para ver uma contra posição, a malha rodoviária tem em torno de cinco apenas 5%, de cinco a dez
3921 15% e mais de 80% tem mais de 10 anos. Ou seja, qual é a importância em relação ao setor ferroviário. É que o
3922 setor ferroviário tira esta carga da área rodoviária. Aliás, eu recebi na semana passada um jornal do qual eu sou
3923 assinante, chama-se Mundo Português e o Mundo Português estava justamente enaltecendo a véspera da Euro
3924 Copa 2004 a inauguração de uma ferrovia ligando o Norte ao Sul do País, do qual o grande destaque em todo
3925 jornal eram as vantagens ambientais da ferrovia em relação a qualquer outro modal. Isto acontece exatamente no
3926 mundo todo e aqui não pode ser diferente. A nossa malha ferroviária tem hoje 28 mil quilômetros operadas pelo
3927 setor privado em regime de concessão. O Governo Federal há alguma tempo vem transferindo a concessão, aliás
3928 transferiu quase todas já, eu creio que todas, para iniciativa privada operar. Estão basicamente aqui na região Sul
3929 e Sudeste, temos alguma coisa na região Centro-oeste, na região Norte a Norte-Sul que é uma rodovia da Valet, é
3930 operada pela Vale do Rio Doce, portanto, esse é o mapa do setor ferroviário no País, aliás, fica aqui uma
3931 indicação a todos os interessados, o Ministério dos Transportes tem a disposição para quem interessar todos
3932 esses mapas, indicativos, dados, só não garanto entregar para todos porque precisam de CDRom, quem quiser
3933 na próxima reunião traz um CDRom e em dois dias serão devolvidos com essas características. Bom, vamos
3934 iniciar a análise da Resolução que foi aprovada. Esta Resolução, Senhores, que veio do anseio de setor ferroviário
3935 vem sendo trabalhada há praticamente dois anos, várias intervenções aconteceram no processo, questões
3936 visando o aprimoramento de toda Resolução. Após aprovação da Câmara de Assuntos Jurídicos, o Ministério dos
3937 Transportes e o Ministério do Meio Ambiente, através de um agenda bilateral que vem sendo construída entre os
3938 dois Ministérios, o que é muito salutar, fez uma análise completa da Resolução de modo a não fazer qualquer
3939 mudança de conteúdo, mas tentar transforma-la em algo que possa ser muito mais factível, ou seja, que tenha
3940 mais facilidade na questão de aplicação desta Resolução. Então, eu gostaria aqui de apresentar algumas
3941 propostas que foram colocadas, respeitada aquela questão de conteúdo das Câmaras Técnicas, mas que o
3942 Ministério dos Transportes e Meio Ambiente trouxeram para o melhor aprimoramento da própria Resolução, para
3943 facilitar o processo de trabalho da própria Diretoria de licenciamento do IBAMA, para melhorar, inclusive, também
3944 a questão dos próprios Estados que terão que licenciar algumas dessas atividades. Apenas para, fechando aqui
3945 um pouquinho essa questão dos modais, o setor rodoviário representa hoje 61%, o setor ferroviário com 20% com
3946 algo em torno de 182 milhões de tonelada por quilômetros útil, portanto é um setor extremamente importante e,
3947 principalmente, com um potencial de crescimento extremamente relevante nesse momento em que, por exemplo,
3948 agora mesmo nós estamos expandindo a nossa área de minérios e etc. Vamos entrar na Resolução. Eu tinha
3949 preparado uma apresentação, só que no último momento nós fizemos algumas alterações, eu queria que entrasse
3950 diretamente na Resolução. Esta Resolução, portanto, ela sofreu algumas alterações, essas alterações que estão
3951 com riscos e essas em negrito, com letra minúsculas já foram feita pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, ou
3952 seja, foi aquele arredondamento depois do processo de discussão dentro da Câmara Técnica de Assuntos
3953 Jurídicos, uma pequena modificação...Nós gostaríamos de introdução já nessa chamada, nesta ementa da
3954 Resolução. É uma proposta, portanto, do MMA e dos Ministério dos Transportes. É que na verdade o
3955 licenciamento, esta Resolução não trata do funcionamento do setor ferroviário, então, simplesmente a exclusão da
3956 palavra "dispõe sobre licenciamento ambiental de empreendimentos ferroviário de pequeno potencial de impacto",

3957 é portanto a sugestão que nós já colocamos aqui para esta Resolução. Podemos seguir? Eu vou apenas citar as
3958 áreas, os Senhores receberam, vários dos Senhores, pelo menos, 20 Conselheiros participaram do processo de
3959 discussão, desse arredondamento da Resolução. Eu gostaria que nós caminhássemos, eu vou para o artigo
3960 terceiro. Antes de qualquer discussão sobre as definições que são estabelecidas no artigo segundo é
3961 extremamente importante nós compreendermos o alcance da Resolução. A resolução aborda dois aspectos
3962 fundamentais. O primeiro deles é o licenciamento ambiental de atividades de empreendimento ferroviários de
3963 pequeno potencial de impacto, elas estão previstas no artigo terceiro e a Resolução também trata do
3964 licenciamento ambiental corretivo já na sua parte final. Então, o que se entende por licenciamento ambiental, o
3965 que se entende por empreendimento ferroviário de pequeno potencial de impacto? Vamos para o artigo terceiro
3966 onde diz “para efeito desta Resolução considera-se atividade ou empreendimento ferroviário de pequeno potencial
3967 de impacto ambiental as obras ferroviárias desenvolvidas dentro do limite da faixa de domínio pré existente”. Uma
3968 explicação a respeito disso, primeiro esta definição, daí porque a harmonização feita pelo MT e MMA. Esta
3969 definição se encontrava já no artigo segundo no inciso quatro, nós trouxemos porque havia, em todos os
3970 momentos que se falavam de empreendimento isso poderia gerar dúvidas como no início da nossas discussões
3971 nós tivemos dúvida sobre o alcance da Resolução. Então, ao puxar para o artigo demos uma destaque a esta
3972 definição, tiramos do conjunto das definições e foi acrescentada a questão de pré existentes, ou seja, não serão
3973 as novas áreas que serão incorporadas, mas sim aquelas que já existiam que não implica, portanto, em remoção
3974 de população, intervenção em APP’s, unidades de conservação ou outros espaços especialmente protegidos.
3975 Essa, portanto, essa versão toda estava no artigo segundo inciso quatro e foi puxado para cá. Na alínea C há uma
3976 pequena sugestão sem mudar o conteúdo. A supressão de vegetação ou de espécie vegetais, numa discussão,
3977 inclusive, que houve com a participação, infelizmente, Dr. Herman não está aqui, mas ele na verdade incorporou
3978 depois, então, fica assim: “supressão de vegetação sujeitas a regime especial de proteção legal, bem como, as
3979 espécies referidas no artigo 7 da Lei 4771”, que são aquelas imunes de corte, que tem uma proteção especial.
3980 Para evitar uma discussão a respeito do ponto de vista léxico sobre a função do “ou”, ou seja, que também a
3981 vegetação estaria sujeita a regime especial de proteção legal e não apenas qualquer vegetação. Voltando,
3982 portanto, esclarecendo essa questão do que seja... Bom, então, essa é primeira categoria de empreendimentos
3983 ferroviários de pequeno potencial de impacto existentes dentro da faixa de domínio. O artigo terceiro que estava
3984 na caput e que certamente está na de vocês ele passou a integrar o parágrafo primeiro, que eu gostaria de fazer
3985 as leitura agora. “Além das obras ferroviárias prevista neste artigo - no caput - poderão ser consideradas - veja
3986 que aí há a questão de uma avaliação do próprio órgão - também consideradas atividades ou empreendimentos
3987 ferroviários de pequeno potencial de impacto, quando assim avaliados pelo órgão ambiental compete, ampliação
3988 ou construção de ramais ferroviários de até cinco quilômetros”. Veja que aí nesse caso nós temos um “Q”, que é a
3989 questão da avaliação do próprio órgão ambiental. “Ampliação ou construção de pátios de manobra, transbordo e
3990 cruzamento. Ampliação ou construção de terminais de carga, descarga, transbordo, cujo os produtos não sejam
3991 classificados perigosos pela legislação vigente”. Em síntese, é isto que se define hoje como empreendimento
3992 ferroviários de pequeno potencial de impacto. Uma precisa de análise e a outra não. Voltando ao artigo segundo,
3993 agora só para seguir a lógica do termo, que eu achava importante entender a Resolução a partir do que nós
3994 estamos compreendendo sobre empreendimento ferroviário. No artigo segundo nós temos, portanto, algumas
3995 modificações. O inciso quatro foi exatamente aquele que saiu daí e foi ter, digamos assim, vida própria no artigo
3996 terceiro, dando um pouco mais conteúdo, porque você analisando os dois você entrava num certo conflito de
3997 entendimento a respeito disso. No inciso cinco, nós acrescentamos, para dar um pouquinho de substância do que
3998 seja operação ferroviária, veja, que não é que a definição pré existente, a definição que estava em todas as
3999 discussões, não estava absolutamente incorreta, pelo contrário, mas era uma definição que saía dos manuais
4000 ferroviários, ou seja, operação ferroviária era simplesmente colocar o trem em cima do trilho e sair com ele para
4001 um lado e para outro. Do ponto de vista ambiental, até porque isso tem uma reflexo direto na licença de operação,
4002 nós acrescentamos coisas que teriam que constar exatamente na licença de operação que é a manutenção,
4003 reparação e melhoria da via permanente, que são próprios. Nós não vamos aqui ficar pedindo licença para fazer o
4004 esmerilhamento do trilho do trem. Descendo um pouco, eu acho que nós vamos ter uma pequena alteração no
4005 dez, no inciso dez nós retiramos a palavra “descritivo” porque o relatório ambiental não é só descritivo. Então, se
4006 você coloca o “descritivo” parece-me que você estaria restringindo a fazer uma análise de atividade, portanto, é
4007 um documento sobre os aspectos ambientais relacionados a implantação de obras ferroviárias de pequeno
4008 potencial de impacto e daí por diante. Bom, vamos passando agora. O artigo terceiro já foi levantado. O artigo
4009 terceiro nós já vimos. No quarto, esse parágrafo único foi introduzido, na verdade, tendo uma nova redação pela
4010 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, não é uma proposta, é o “requerimento de licenciamento ambiental de
4011 atividade de revenda de combustível nos postos de abastecimento, tal como definido no artigo segundo, inciso
4012 dois da Resolução CONAMA 273/2000, incumbe ao empreendedor responsável pelo projeto, pela implantação,
4013 pela operação e pela manutenção dos postos”. É uma proposta extremamente interessante. Vamos descendo.
4014 Agora o artigo quinto, esse artigo quinto é o que trata de como o órgão licenciador... Pois não?

4015
4016 **Adriana Ramos – ISA**

4017
4018 Apenas para ficar claro, porque a gente passou um pouco rápido agora pelo artigo terceiro e na verdade antes a
4019 gente só tinha visto o que foi remetido do inciso quarto para ele. Eu gostaria só de conferir os demais parágrafos
4020 para saber se o parágrafo terceiro do artigo terceiro está mantido.
4021

4023
4024 Vamos lá, artigo terceiro, além das ferrovias... Aqui está OK. O artigo primeiro também. Artigo segundo. Está tudo
4025 OK, que virou o quarto. Eu acho que era essa a preocupação. Esclarecido, é que houve uma re-numeração.
4026 Descendo um pouco mais, vamos para o artigo quinto. Esse artigo quinto, gente, Senhores Conselheiros, ele
4027 procura estabelecer quais são os ritos que devem ser seguidos pelo IBAMA na questão do tratamento do
4028 processo de licenciamento ambiental do setor ferroviário. “O licenciamento ambiental para as atividades de
4029 empreendimento ferroviários de pequeno potencial de impacto, que trata o artigo terceiro, o caput”. Veja, que nós
4030 temos lá duas condições, uma dentro da faixa de domínio da ferrovia e outro fora da faixa de domínio. Esse fora é
4031 dentro da faixa de domínio, onde você já tem um trilho, onde você já tem toda uma atividade. A intervenção
4032 antrópica já aconteceu, este empreendimento... acontece o seguinte. “O requerimento das licenças de – ali depois
4033 tem que depois colocar no singular porque houve uma mudança, vamos lá, repetir de novo o artigo quinto. “O
4034 licenciamento ambiental para atividades ou empreendimentos ferroviários de pequeno potencial de impacto
4035 ambiental, de que trata o artigo 3º, caput, será integrado pelas etapas de Licença de Instalação e de Licença de
4036 Operação e deverá respeitar os termos e os prazos abaixo definidos”. Ou seja, como você não tem uma discussão
4037 locacional porque você está dentro da faixa de domínio, está excluído aí a licença prévia. Esta definição já vem da
4038 de assuntos jurídicos. Só tirar o “S” aí porque teve um momento que nós mudamos algumas coisinhas. A licença,
4039 portanto, de instalação tem esses documentos que já foram definidos. Alteração no inciso três do parágrafo
4040 primeiro. O relatório ambiental, conforme definido no inciso dez do artigo segundo. Existe toda uma definição e
4041 depois tentou escrever mais alguma coisa a respeito. Em decorrência de previsão de intervenções ambientais
4042 relevantes. A definição de relatórios ambientais já está no inciso dez e é aqueles que pretende que seja
4043 respeitado. Vamos lá, parágrafo segundo. Agora, vem as alterações. Esse parágrafo segundo provoca uma re-
4044 numeração. Não deu para fazer porque foi fechamento já no apagar das luzes agora a tarde de um processo
4045 dinâmico de construção dessas alterações. “O licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos
4046 ferroviários previsto no § 1º do artigo 3º - que são aquelas fora da faixa de domínio - realizadas fora da faixa de
4047 domínio, será integrado pelas etapas de licença prévia, instalação e de operação. Há possibilidade, naturalmente
4048 que a 237 não foi revogada, e de que a supressão de uma dessas que podem ser, inclusive, feitas
4049 concomitantemente. O parágrafo segundo, portanto, passa a ser parágrafo terceiro. Só alteração e uma pequena
4050 modificação, portanto, desse novo parágrafo terceiro. Havia uma impropriedade, que a gente imagina, acha até
4051 que foi no sentido de um entendimento sobre a palavra. O que constava nesse inciso primeiro é que em caso de
4052 deferimento estava a demonstração pelo IBAMA da viabilidade ambiental, ou seja, nós estávamos invertendo os
4053 papéis, embora isso em momento algum tenha sido pensado. O que se quer, na verdade, é que haja a motivação
4054 da viabilidade ambiental. Eu vou excluir... Porque nós colocamos motivação? Foi uma discussão com o
4055 Conselheiro Herman Benjamim, do qual ele fez essa sugestão, embora, a nossa primeira era pela conclusão, mas
4056 a idéia é exatamente a mesma, ou seja, o órgão precisa dizer porque deferiu aquele empreendimento. Dizer,
4057 motivar a decisão. Então, a motivação trocando, ao invés de demonstração da viabilidade ambiental. E aí foi
4058 acrescentado que essa demonstração a partir dos documentos que houverem instruído o pedido. Vamos descer
4059 um pouquinho. No quarto, Senhores, terceiro e quarto, que agora passa a ser o quarto e o quinto uma explicação.
4060 Há uma discussão nesse Conselho e ontem ele serviu de palco para isso, ou seja, uma discussão ampla sobre
4061 prazos de licenciamento. É uma discussão que há, sem dúvida alguma, uma angústia dentro do plenário, há uma
4062 angústia do setor empresarial e nós temos que reconhecer, porque vamos tentar aqui fazer um paralelo, embora
4063 esse paralelo não seja muito feliz, eu reconheço isso, eu vou dizer porque ele é infeliz, porque eu vou comparar
4064 com o Poder Judiciários, eu sou do Ministério Público e posso dizer isso, é o seguinte. O Judiciário hoje vive uma
4065 crise, em relação a Sociedade, não é tanto porque ele julga mal, porque tem juiz competentes, é porque ele
4066 demora tanto na decisão, que as pessoas perdem a credibilidade no Poder Judiciário. Então, se você estabelece
4067 prazos muitos grandes, a gente tem que ter essa preocupação de responder rapidamente a Sociedade, embora as
4068 dificuldades administrativas não nos permitam. Nós não chegamos, o MMA e MT, em relação a uma concordância
4069 sobre prazos, por isso mantivemos a decisão do Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, mas uma coisa era certa.
4070 Nós precisávamos transportar dois dispositivos que tem da 237 para deixar claro que esses dispositivos são
4071 aplicáveis sim, que a questão que a gente chama de causas interruptivas, no Direito a gente chama de causa que
4072 interrompem os prazos. Então, “a contagem do prazo previsto no parágrafo anterior será suspensa durante a
4073 elaboração dos estudos ambientais complementares – que é um encargo do empreendedor - ou preparação de
4074 esclarecimentos pelo empreendedor”. Ou seja, você não pode computar no prazo algo que não está sob sua
4075 administração. Isso está na 237. De igual modo o parágrafo quarto “que os prazos estipulados no caput poderão
4076 ser alterados, desde que motivados, antigamente era justificados, pode retirar o justificado - e com a concordância
4077 do empreendedor e do órgão ambiental competente”. Então, essa alteração, na verdade, procura amenizar a
4078 questão de prazos, mas insisto que não houve consenso em relação a se manteve a decisão da Câmara Técnica
4079 de Assuntos Jurídicos. No artigo sétimo nós temos uma alteração que é extremamente importante. Os Senhores
4080 vão observar que tem no artigo sétimo, salvo engano, uma discricção, eu não estou aqui com a redação original,
4081 mas fica dispensado de licenciamento ambiental ou alguma coisa assim. É isso mesmo? “Não serão objeto de
4082 licenciamento ambiental”. Esse processo de discussão nos permitiu observar que na verdade todas essas
4083 atividades elencadas no artigo sete fazem parte da operação da própria ferrovia e, por outro lado, nós temos
4084 empreendimentos que estão em processo de licenciamento ambiental corretivo e que precisam continuar
4085 mantendo sob pena de se parar hoje essas atividades e o empreendimento ferroviário e essa alteração passa da
4086 seguinte forma, “integram a licença de operação as atividades de manutenção, reparação e melhoria da via

4087 permanente quando desenvolvidos dentro da faixa de domínio”. Aí vem, elenca uma série de atividades. No
4088 parágrafo único, nós ressaltamos essa situação de pessoas e empreendimentos que estão em fase de
4089 licenciamento ambiental corretivo, porque nós observamos que alguns órgãos estaduais, ao emitir a licença, não
4090 descreviam quais eram as atividades que estavam no bojo desse trabalho e aí ficou, “ficam autorizadas, sem
4091 prejuízo de outras licenças e autorizações cabíveis, as atividades previstas neste artigo, até a regularização
4092 ambiental das ferrovias existentes”, ou seja, ao invés de dizer que não estão sujeitos a licenciamento, se fez uma
4093 adequação, eu creio que ficou bem interessante, mas sem mudar a substância da coisa. E, por fim, aqui no § 2º,
4094 apenas a questão de que nós colocamos um ponto, na verdade, é um ponto ali, fica “o licenciamento ambiental
4095 corretivo será feito sem prejuízo das responsabilidades administrativas, cíveis e penais”, porque entendemos que
4096 a questão de medidas compensatórias está devidamente trabalhada em regimentos específicos que talvez
4097 pudessem gerar um complicador ao invés de um facilitador. Então, Senhores, são essas as sugestões que foram
4098 apresentadas, dentro desse processo de, na verdade, criar uma condição, aproveitando todo o conteúdo
4099 trabalhado para que o empreendimento ferroviário consiga respeitar as normas ambientais e, muito mais do que
4100 isso até, alguém que queira operar um empreendimento ferroviário saiba, de antemão, quais são as implicações
4101 desse empreendimento, quais são os caminhos e que ele consiga prever exatamente o que vai acontecer no
4102 futuro. Muito obrigado Sr. Presidente e devolvo a palavra para as atividades conseqüentes.

4103
4104 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
4105

4106 Obrigado, Dr. Roque. Consulto o Plenário se nós podemos trabalhar referenciados no novo texto de acordo
4107 apresentado, tomando este texto de acordo como texto base, ao invés do texto referido no documento original?
4108 OK. Então, nós vamos entrar em regime de deliberação quanto ao texto base e, depois, passamos a apreciação
4109 de eventuais emendas e destaques. Vou dar a palavra ao IBAMA antes de entrar no processo de deliberação.
4110

4111 **Nilvo Luiz Alves da Silva – IBAMA**
4112

4113 Boa tarde senhores Conselheiros. Eu não posso vê-los, estão quase todos no escuro aqui, mas então boa tarde.
4114 Eu só gostaria de referendar de fato a proposta, ela foi feita em uma construção conjunta com o IBAMA e com o
4115 Ministério do Meio Ambiente e achamos que é uma proposta que trata com a devida seriedade o tema da
4116 manutenção das ferrovias existentes que é uma necessidade cotidiana e também do processo de regularização,
4117 principalmente no aspecto que eu gostaria de destacar. Talvez a principal questão identificada com a resolução e
4118 que foi objeto de um conjunto grande de alterações era a fragmentação de processos de licenciamento de uma
4119 mesma ferrovia que a resolução no padrão anterior causava. Nós tínhamos uma licença de operação e uma série
4120 de penduricalhos, de pequenas licenças para obras de manutenção ou pequenas intervenções na ferrovia o que
4121 não tem nenhum sentido do ponto de vista de proteção ambiental, muito pelo contrário, o que cria uma burocracia
4122 gigantesca, consome a capacidade operacional dos órgãos licenciadores e retira essa capacidade de temas mais
4123 relevantes do ponto de vista ambiental. Nós achamos que de fato ações de manutenção e de reparação são parte
4124 da operação de uma ferrovia e não questões à parte da operação da ferrovia e devem, à medida que essas
4125 ferrovias vão se regularizando, devem passar a compor a própria licença de operação dessas ferrovias. Portanto,
4126 nós temos concordância com o conceito, evidentemente foi respeitado o trabalho feito pelas Câmaras Técnicas, a
4127 intenção do trabalho foi de fato aprimorar e dar um sentido maior à resolução do ponto de vista de proteção
4128 ambiental, retirando exigências que não têm nenhum sentido deste ponto de vista. Obrigado.
4129

4130 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
4131

4132 Obrigado, antes da apreciação do texto base, Dr. Bertoldo.
4133

4134 **Bertoldo Silva Costa – ABES**
4135

4136 Boa tarde a todos. Eu gostaria de dar o meu testemunho e parabenizar o trabalho que foi feito. Eu vejo que a
4137 integração que foi feita no diálogo entre os pares, Ministério dos Transportes, MMA e o IBAMA, eu entendo que
4138 deve ser dado como exemplo de integração e o trabalho que foi feito a gente vê que está redondo, diferente do
4139 que foi feito ontem com o Ministério de Minas e Energia, onde tivemos aqui uma dificuldade enorme no Conselho e
4140 esse arredondamento não foi possível ser feito e trouxe ao Conselho uma série de dificuldades de andamento. Eu
4141 gostaria de aqui constatar nessa mesma Plenária de hoje e de ontem, esse exemplo do Ministério do Transportes
4142 eu acho que é um exemplo que pode ser seguido de um diálogo entre as partes e a que nós possamos ter uma
4143 resolução redonda e sem conflito. Eu acho que tem registrar esse momento e dar respaldo, estou aqui registrando
4144 esse fato que eu considero positivo e que nós deveríamos seguir como exemplo. Obrigado.
4145

4146 **Maurício Galinkin – CEBRAC**
4147

4148 Boa tarde a todas e todos. Bom, eu tive oportunidade de participar das duas primeiras reuniões do GT que
4149 trabalhou essa resolução, foi um começo um pouco difícil, um pouco confuso, depois não tive oportunidade de
4150 acompanhar o trabalho e eu gostaria de registrar que me parece que a resolução saiu redonda, saiu sem exorbitar
4151 o seu objetivo principal que é de facilitar o processo de análise na medida em que a atividade proposta

4152 efetivamente não irá causar impacto significativo e eu gostaria de parabenizar, realmente o grupo, parabenizar
4153 todos os participantes, principalmente a condução do trabalho que houve, registrando também, como o
4154 companheiro Bertoldo, que ao contrário da resolução proposta ontem, essa de hoje está realmente bastante
4155 redonda, sem nenhum problema maior que se possa levantar e nesse sentido, inclusive, eu devo votar favor.

4156
4157 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
4158

4159 Mais alguma manifestação antes de entrarmos na apreciação do texto base? Não havendo, passamos à
4160 apreciação do texto base. Nós vamos tomar como texto base o texto já modificado, de acordo com o que
4161 havíamos consultado o Plenário anteriormente. Conselheiros que votam a favor do texto base, por favor, levantem
4162 seus crachás. Obrigado. Conselheiros contrários ao texto base? Abstenções? Obrigado. Com base na aprovação
4163 do texto, nós vamos passar agora a receber eventuais destaques ao texto. Conselheiro Rodrigo.
4164

4165 **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça - Instituto VIDÁGUA**
4166

4167 Gostaria, antes de mais nada, de dizer que, assim como o Bertoldo da ABES e o Maurício, realmente para a
4168 elaboração dessa resolução houve um acordo durante o processo de trabalho, isso é bastante importante, precisa
4169 ser ressaltado para que não haja aquele grande debate que aconteceu como ontem, é importante que as
4170 resoluções sejam realmente propostas que atendam aos interesses da sociedade, é isso que a gente visualiza
4171 numa resolução como essa. O meu destaque é apenas uma proposta de emenda, de um último artigo
4172 acrescentando, antes do artigo 10º, um artigo com a seguinte redação, que “os procedimentos previstos nesta
4173 resolução consideram-se obrigações de relevante interesse ambiental”. É um artigo que temos proposto já em
4174 diversas resoluções e entendemos ser necessário, uma vez que a Lei dos Crimes Ambientais, a lei 9.605, dispõe
4175 sobre a questão das obrigações de relevante interesse ambiental.
4176

4177 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
4178

4178 Consulto os proponentes se há discordância em relação à proposição? Não havendo, consideramos acolhida a
4179 emenda. Consulto o Plenário se temos mais algum destaque no texto?
4180

4181 **Luís Sérgio da Cruz Silveira – Confederação Nacional de Transportes**
4182

4183 Eu gostaria de pedir para que a Dra. Isaura Pinho da Companhia Vale do Rio Doce pudesse fazer um destaque,
4184 ela tem uma alteração a propor no artigo 9º sobre licenciamento ambiental corretivo.
4185

4186 **Isaura Pinho – Companhia Vale do Rio Doce**
4187

4188 Boa tarde. Refere-se especificamente ao inciso de número 5. Nós temos aí “os pedidos e os processos em
4189 andamento de licenciamento ambiental corretivo deverão ser instruídos com os seguintes estudos ambientais,
4190 além de outros estudos, a critério do órgão ambiental competente: diagnóstico, plano básico ambiental, PBA ou
4191 PCA, análise de risco e o plano de prevenção e atendimento a acidentes.” Existe uma inovação aí no processo de
4192 licenciamento que foi o relatório de auditoria ambiental. A proposta que eu apresento é não invalidar a função do
4193 relatório de auditoria ambiental. Eu entendo que a função da auditoria é a identificação do nível de atendimento à
4194 legislação ambiental e normas técnicas aplicáveis, ou seja, o nível de conformidade legal. Que isso seja mantido
4195 no escopo do diagnóstico, ou seja, “diagnóstico ambiental com caracterização dos itens que não atendam à
4196 conformidade legal”, alguma coisa nesse sentido em termos da redação, mas excluindo-se a questão específica
4197 do relatório de auditoria ambiental. Ele ainda é muito polêmico em vários estados, ainda existem dúvidas sobre
4198 quem realizar, como realizar, existe uma norma ISO que é tão somente uma norma ISO, tão somente uma norma
4199 ISO, nós não temos, quando se fala numa equipe terceirizada, numa equipe independente, a gente não tem isso
4200 regulamentado no nosso âmbito e, em sendo uma resolução de caráter nacional, é importantíssimo que isso fique
4201 claro porque senão nós poderemos ter sérios problemas de interpretação na hora do licenciamento desses
4202 empreendimentos. Então, a proposta é não invalidar a função da auditoria, simplesmente reforçar o diagnóstico
4203 com este item. Então, ficaria “o diagnóstico ambiental com caracterização dos itens em não conformidade com a
4204 legislação e normas técnicas aplicáveis”. É essa a sugestão.
4205

4206 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
4207

4208 Consulto os autores... Já tem o registro do pedido de inscrição do Dr. José Cláudio.
4209

4210 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado de Minas Gerais**
4211

4212 Eu quero manifestar com relação ao que a Isaura falou porque isso se aplica totalmente ao nosso Estado de
4213 Minas Gerais. No Estado de Minas Gerais o Conselho não aceitou a tese da auditoria obrigatória, quer dizer, no
4214 Estado de Minas o Conselho se manifestou pelo que a auditoria é voluntária. Então, eu acho que colocar numa
4215 norma nacional isso, traz uma série de problemas aí regionais. Como o caput do artigo diz, “os pedidos e
4216 processos deverão ser instruídos com os seguintes estudos, além de outros a critério do órgão ambiental

4217 competente”, aquele órgão ambiental que achar que deva exigir auditoria, exija, o que achar que não, não. Então,
4218 eu concordo com a proposta da Isaura de suprimir esse item 5.

4219
4220 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4221
4222 Com a palavra o Dr. Roque. Está de acordo? Temos precisada a nova redação? Consulto o Plenário se temos
4223 acordo com a proposta? Não temos acordo então. Temos o OK dos relatores, Dr. Rodrigo vai proceder à defesa
4224 da manutenção do texto original. Depois nós vamos fazer uma defesa da alteração do texto.

4225
4226 **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça - Instituto VIDÁGUA**

4227
4228 Esse tipo de atividade ferroviária, no mundo todo, a análise dos impactos decorrentes da sua atividade tem sido
4229 feita por meio de auditorias ambientais. Trata-se de um instrumento moderno que permite com que o próprio
4230 empreendedor possa estar avaliando os riscos decorrentes de sua atividade, permite com que a população, tendo
4231 acesso aos relatórios de auditoria ambiental, possa analisar todos os impactos decorrentes de sua atividade,
4232 permite transparência, permite o envolvimento da sociedade no processo de funcionamento, no processo diário da
4233 atividade. Trata-se de um procedimento bastante moderno que vem sendo exigido por vários Estados em nosso
4234 País que já dispõe de regras claras em muitas atividades que fazem uso da auditoria ambiental, as empresas que
4235 já dispõe de certificados da série ISO 14000 de gestão ambiental já estão se acostumando a estar trabalhando
4236 dentro de regimes de auditoria ambiental e nós entendemos, durante a análise da elaboração desta resolução,
4237 que se trata de um documento bastante importante para se avaliar inclusive a eficiência dos planos de gestão
4238 ambiental dessas atividades. Eu gostaria de defender a manutenção da exigência do documento relativo aos
4239 relatórios de auditoria ambiental. Eram essas as minhas considerações.

4240
4241 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4242
4243 Vamos passar a uma defesa pela alteração do texto. Alguém se dispõe a fazer a defesa da alteração do texto?
4244 Nós temos o Conselheiro já delegando a palavra à representação da CNT.

4245
4246 **Isaura Pinho – Companhia Vale do Rio Doce**

4247
4248 Reforçando a brilhante exposição feita pelo José Cláudio em relação ao Estado de Minas e respondendo a
4249 algumas coisas que foram colocadas, algumas argumentações na defesa desse item, o fato, a partir do momento
4250 que você tem a oportunidade, no próprio caput desse artigo, do órgão ambiental de explicitar, o que não seria
4251 necessário, porque o órgão ambiental tem essa prerrogativa a qualquer momento, de pedir o relatório, de pedir
4252 uma auditoria, que seja realizada uma auditoria, não há, absolutamente, necessidade de vinculá-lo a um processo
4253 de Licenciamento Ambiental a gente entende. O fato das auditorias serem um instrumento de conhecimento, de
4254 divulgação e até de participação comunitária isso hoje é permitido pela lei 10.165 que disponibiliza os estudos
4255 ambientais a tantos quantos tiverem interesse em consultá-los. Então, nós estamos aí, exatamente colocando a
4256 mesma função da auditoria, dentre o diagnóstico. E a questão da certificação, das empresas certificadas no
4257 sistema de gestão, isso é uma iniciativa voluntária do empreendedor, algo que não seria recomendável, a essa
4258 altura, vincular num processo de licenciamento. É um *gap* que a gente estaria cometendo aqui.

4259
4260 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4261
4262 Consulto o Plenário se temos a necessidade de mais alguma defesa ou podemos passar à deliberação? Podemos
4263 passar à deliberação. A proposta um é a proposta de manutenção do texto original. A proposta dois é de alteração
4264 do texto com a agregação no item um do artigo 6º do texto que está digitado na tela, e a supressão do item 5.
4265 Então, vamos repetir... A proposta um é a manutenção do texto original. A proposta dois é a retirada do item 5 e a
4266 agregação do texto que está na tela no item um, “inclusive com a caracterização dos itens em não conformidade
4267 com os requisitos legais”. OK? Podemos votar? Os Conselheiros que votam na proposta um, de manutenção do
4268 texto original, por favor, levantem seus crachás. Conselheiros que votam na proposta dois, de alteração do texto,
4269 por favor. Obrigado. Abstencões? Obrigado. Então, foi alterado o texto original, excluído o item cinco e modificado
4270 o item um. Consulto o Plenário se tem mais algum destaque ao texto? Não havendo destaque ao texto, nós
4271 consideramos aprovada a resolução sobre ferrovias. (*Palmas!*) Quero registrar, em nome da mesa, reiterar os
4272 registros feitos sobre a importância e a diferença que faz um trabalho de, mesmo após a conclusão dos trabalhos
4273 da Câmara Técnica, em alguns casos, um trabalho de conversação anterior, isso aconteceu também na resolução
4274 sobre meliponários, embora com características diferenciadas, no sentido de trazer resoluções já negociadas e
4275 ajustadas, aperfeiçoadas a partir desse processo de negociação. E quero registrar que, a exemplo do que temos
4276 feito com o Ministério de Minas e Energia em uma série de temas relativos à agenda ambiental do setor, nós
4277 estamos construindo uma agenda ambiental com o Ministério dos Transportes que está representado e tem como
4278 principal ator responsável por esse processo o Dr. Roque que assume aqui a vaga de Conselheiro titular no
4279 CONAMA e em breve essa agenda será firmada com uma proposta mais estratégica de reforço da agenda
4280 ambiental no setor de transportes no País. E esse processo de negociação dessa resolução já reflete esse novo
4281 padrão de integração que nós estamos construindo. Com isso, nós passamos, pela ordem, ao informe sobre o

4282 processo de escolha do Conselheiro Honorário que antecede a pauta de Regimento Interno, conforme aprovado
4283 na definição da ordem do dia de ontem, proposta pela Dra. Alexandrina, representante de Pernambuco.

4284
4285 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**
4286

4287 Como vocês sabem, no início desse ano, nós começamos o trabalho referente à eleição do membro honorário
4288 para o CONAMA. Foi feito um edital aberto às inscrições, foram aqui ouvidos vários dos candidatos e o processo
4289 sofreu alguns questionamentos que já tinham sido informados na Plenária passada e nós recebemos os votos por
4290 via eletrônica, votos secretos. No entanto, nós tivemos um pequeno problema, apenas 47 dos membros do
4291 Conselho votaram, o que caracteriza um número abaixo do quorum necessário para uma deliberação do
4292 Conselho. Além disso, havia sido feito um questionamento sobre o fato da votação ser secreta e não uma votação
4293 aberta em Plenária. Tendo em vista essa situação, nós levamos a questão ao CIPAM que deliberou para trazer à
4294 Plenária a discussão sobre a validade ou não da eleição que já tinha sido feita, sem quorum, no entanto, para que
4295 o Plenário defina como nós devemos proceder para a eleição do Conselheiro Honorário. Esta é a situação. A outra
4296 informação é que nós não divulgamos os resultados em função disso.
4297

4298 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
4299

4300 Conselheiro José Cláudio.
4301

4302 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado de Minas Gerais**
4303

4304 Eu queria um esclarecimento da mesa, eu não entendi. Para mim, deliberação de Plenário precisa ter quorum,
4305 eleição não. Eu entendo que eleição, se nós fizemos via eletrônica, o Conselheiro que não se manifestou, se
4306 absteve. Uma coisa é fazer eleição, outra coisa é fazer deliberação no Plenário. Se o Regimento diz que a escolha
4307 é por deliberação do Plenário, eu acho que o erro está no encaminhamento de ter feito via eletrônica. Se houve
4308 esse erro por parte da direção do CONAMA, tudo bem, vamos corrigir o erro e vamos fazer a deliberação de
4309 Plenário. Mas, se houve eleição, não há que se discutir quorum.
4310

4311 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
4312

4313 Vou passar a palavra ao Ministério do Meio Ambiente para proceder aos esclarecimentos relativos às questões de
4314 avaliação jurídica feitos em relação aos dois processos, ao questionamento encaminhado pelo Direito por um
4315 Planeta Verde referente ao processo. Registro que o processo que foi deliberado de escolha do Conselheiro
4316 honorário é exatamente igual ao processo que foi feito na primeira eleição, com alguns aperfeiçoamentos
4317 aprovados pelo Plenário que foram o de publicidade sobre o processo eleitoral e direito igual a todos os
4318 concorrentes para apresentarem suas candidaturas em Plenário como foi feito. Portanto, a forma de eleição e os
4319 aperfeiçoamentos são de responsabilidade da Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente e do Plenário
4320 do CONAMA que aprovou as novas normas. Posteriormente a isso, nós recebemos um questionamento que foi
4321 avaliado pela Consultoria Jurídica do Ministério e conduzimos, independentemente do questionamento,
4322 conduzimos, como o processo já estava em andamento com o edital publicado, conduzimos o processo de
4323 escolha que resultou na verificação de ausência de quorum. Vou passar ao Ministério do Meio Ambiente para os
4324 esclarecimentos necessários.
4325

4326 **Gustavo Trindade – CONJUR/MMA**
4327

4328 Bom, inicialmente, o Regimento Interno do CONAMA, em seu artigo 4º, refere que a “eleição do membro honorário
4329 se dará pelo plenário do CONAMA” e o próprio Regimento Interno do CONAMA refere que “o Plenário se reunirá
4330 em sessão pública” e para, então, no próprio entendimento, inclusive refazendo a manifestação anterior da
4331 Consultoria Jurídica do Ministério que homologou a eleição através de meio eletrônico, como dito pelo Secretário
4332 Langone, já acontecida quando da primeira eleição, entendeu a Consultoria Jurídica do Ministério, de acordo com
4333 a disposição do artigo 8º do Regimento Interno do CONAMA, que o Plenário só existe quando existe uma sessão
4334 pública. Então, qualquer deliberação do Plenário, seja votação, moção ou qualquer outra, exige, sim, uma sessão
4335 pública. Da mesma forma, como essa é uma escolha e seja como a gente entender, denominar, quer dizer, só
4336 existem quatro formas de manifestação do Conselho: resolução, recomendação moção e decisão. A votação tem
4337 que obedecer uma dessas formas de manifestação, e toda a manifestação do CONAMA, para ter validade, para
4338 conseguir ser válida, é necessário a presença de, no mínimo, 50% mais um dos Conselheiros aptos a votar em
4339 Plenário. Então, no caso da eleição, no entender da Consultoria Jurídica, existiram dois problemas, o primeiro é
4340 que não foi realizada uma sessão pública, que é onde deve ser feito e é exigência do Regimento que os trabalhos
4341 do CONAMA se realizem. E, outro, é que houve apenas 47 votantes, impossível de se verificar a existência do
4342 quorum mínimo para a deliberação qualquer desse Conselho.
4343

4344 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
4345

4346 Nós temos, pela ordem de inscrição, AGAPAN e o Secretário Dalton Magambira de Piauí e depois o Ministério
4347 Público Federal.

4348
4349 **Edi Xavier Fonseca – AGAPAN**
4350

4351 Antes de falar, eu gostaria de solicitar ao Secretário Langone que informasse ao Plenário quem apresentou
4352 recurso ao processo que já havia sido iniciado em função da publicação. Qual foi a instituição?

4353
4354 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
4355

4356 A instituição foi o Instituto “O Direito por um Planeta Verde”. Foi informado em plenário, à época do recurso antes
4357 do processo eleitoral. Nós registramos o recebimento, dissemos que íamos dar curso ao processo eleitoral e
4358 iríamos avaliar na Consultoria Jurídica do Ministério o recurso apresentado.

4359
4360 **Dalton Melo Macambira – Governo do Estado do Piauí**
4361

4362 Eu agradeço informação. E qualquer processo eleitoral, quando há qualquer, não explícito no edital que o
4363 convocou alguma informação não prevista, ele precisa ser, de direito isso, ser comparado ao processo eleitoral de
4364 modo geral no País. Um edital, quando publicado e não há concordância sobre as normas que ele estabelece
4365 precisa que haja recurso antes que o objeto ao que o edital se refere seja consumado, quer dizer, o edital foi
4366 publicado, esse recurso não apareceu, não foi me informado a data. Secretário Langone, por favor.

4367
4368 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
4369

4370 O recurso foi apresentado antes da publicação do edital.

4371
4372 **Dalton Melo Macambira – Governo do Estado do Piauí**
4373

4374 Antes da publicação do edital? É estranho.

4375
4376 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**
4377

4378 Não. Depois da publicação do edital foi...

4379
4380 **Dalton Melo Macambira – Governo do Estado do Piauí**
4381

4382 Eu queria que o Secretário Langone respondesse, por favor, porque tem várias pessoas falando e é difícil a gente
4383 entender dessa forma.

4384
4385 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
4386

4387 Reiterando aqui a informação da Secretaria Executiva do CONAMA. O recurso foi apresentado após a publicação
4388 do edital, antes da realização do processo, na 72ª Reunião Ordinária do Conselho.

4389
4390 **Dalton Melo Macambira – Governo do Estado do Piauí**
4391

4392 Perfeitamente. Então, eu acho que se o recurso no edital foi apresentado antes do processo eleitoral iniciado,
4393 esse recurso teria que ter sido trazido ao plenário do CONAMA antes do objeto a que se refere o edital ter se
4394 consumado, porque se o recurso é trazido para o plenário após se consumir o objeto ao que o edital se refere e
4395 eu tenho certeza que não é isso que está por traz, mas enseja-se que há um certo casuísmo porque os
4396 Conselheiros não conhecessem o resultado da eleição. Eu não sei quem conhece, mas houve apuração em algum
4397 momento. E se houve apuração em algum momento e, portanto, alguém conhece o resultado da eleição, eu
4398 particularmente, não conheço, porque apenas após consumado o processo eleitoral, embora, o recurso tenha sido
4399 apresentado antes da eleição, porque que apenas após consumado o processo eleitoral o recurso vem a plenário
4400 no CONAMA. Então, essa é uma questão que precisa ser explicada. Segunda questão, eu estranho a
4401 manifestação da Procuradoria Jurídica do Ministério porque o próprio Secretário Langone informou que essa
4402 eleição se deu nos mesmos moldes que uma eleição anterior. Então, é preciso que se deixe claro aqui e eu não
4403 estou aqui levantando suspeita de ninguém e nem acusando ninguém, eu estou como Conselheiro querendo ser
4404 esclarecido das coisas. Eu acho que a forma como a coisa veio para o plenário é preciso que de fato hajam
4405 explicações claras para que não pare no ar qualquer suspeita sobre porque que neste momento veio ao plenário
4406 e não no momento anterior, já que o recurso foi apresentado. É importante lembrar, inclusive, que mesmo após o
4407 edital publicado e o recurso apresentado este plenário abriu espaço para que os candidatos se manifestassem.
4408 Então, me parece que muitos atos foram realizados, o plenário aprovou uma sistemática, o edital foi publicado, os
4409 candidatos se apresentaram ao CONAMA, a eleição ocorreu e somente agora, inclusive, eu acho estranho porque
4410 se não foi feito até agora deveriam ter sido proclamado lido o resultado da eleição, tinha que ter sido divulgado

4411 até porque também pelo processo eleitoral do País, após publicado o resultado de uma eleição abre-se um
4412 período para quem queira impugnar eleição, impugnar um candidato eleito ou coisa que o valia. Então, me parece
4413 que há muitas questões não esclarecidas que precisam ser esclarecidas. Acho, inclusive, que o resultado, já que
4414 não foi feito antes, não se abriu antes no plenário do CONAMA esse questionamento, o Ministério tinha a
4415 obrigação de publicar o resultado da eleição, mesmo que depois disso viessem os questionamentos, mas porque
4416 interromper exatamente agora, porque não interrompeu antes e veio interromper justamente agora, em que o
4417 resultado não está proclamado. Eu acho, inclusive, que a Diretoria do CONAMA não tem o direito de não tornar
4418 público o resultado para nós Conselheiros, não tem o direito de não tornar público, exatamente porque nós
4419 participamos de um processo eleitoral, nós vimos o edital publicado, os candidatos se apresentaram ao Conselho
4420 e nós votamos, pode ser até que alguns de nós tivesse resolvido não votar, mas muitos de nós votou de acordo
4421 com as regras estabelecidas e aprovadas nesse Conselho. Então, porque agora? Porque o Ministério não
4422 proclama o resultado da eleição? Eu acho que todas as questões precisam ser esclarecidas previamente ao
4423 debate de mérito do que está colocado e eu estou fazendo essas colocações, meu prezado Langone, exatamente
4424 para que o Ministério tenha a oportunidade de esclarecer tudo que está pendente sobre esse processo eleitoral,
4425 porque eu tenho certeza que o Governo que eu defendo agiu da forma mais absolutamente correta e transparente.
4426 E esse tem sido, eu não pertenci ao CONAMA no Governo anterior, e esse tem sido, eu quero dizer Langone, a
4427 sua prática aqui e eu reconheço que ela precisa ser louvada por esses plenários, pela sua dedicação ao
4428 CONAMA, pela forma absolutamente clara como você tem se colocado diante do CONAMA, em nome do
4429 Ministério, porque você fala aqui em nome do MMA. E eu acho que nessa questão, esses pontos precisam ser
4430 esclarecidos exatamente porque eu sei que a conduta do Ministério é a mais correta e transparente, mas por
4431 perceber, inclusive, na reunião da ABEMA que muitas dessas questões não estão esclarecidas por parte de
4432 alguns de nós. Eu acho que essa oportunidade para que o Ministério se manifeste e esclareça tudo, tem que ser
4433 dada para que após os esclarecimentos a gente possa se manifestar a cerca do mérito dessa questão. Muito
4434 obrigado.

4435
4436 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4437
4438 Passar a palavra para novos esclarecimentos da Consultoria Jurídica do Ministério. Agradecendo a referência feita
4439 pelo nosso Conselheiro Dalton Macambira.

4440
4441 **Gustavo Trindade – CONJUR/MMA**

4442
4443 Bom, deixa eu fazer alguns esclarecimentos importantes. O primeiro esclarecimento é que a eleição realizada
4444 para Conselheiro Honorário anteriormente por esse Conselho foi realizada com fundamento no Regimento anterior
4445 também desse Conselho. Essa é a primeira eleição para Conselheiro Honorário realizada com o Regimento
4446 Interno aprovado no final de 2002. Como o próprio referido no parecer constante do material, não sei se foi
4447 distribuído, Muriel, para os Conselheiros, inclusive, a Consultoria Jurídica do Ministério se manifestou
4448 homologando o edital para eleição de Conselheiro do CONAMA. Posteriormente se verificou que aquela
4449 homologação havia sido feita de forma errônea porque a regra que é o fundamento da eleição do edital para
4450 Conselheiro honorário é fundado no Regimento do próprio CONAMA. Quer dizer, nós não temos que buscar
4451 regras ou processos eleitoral que rege uma série de outros sistemas e esquecendo do Regimento Interno do
4452 CONAMA, que rege o funcionamento desse Conselho. Quer dizer, a eleição do Conselheiro Honorário não deve
4453 se fundamentar unicamente no edital ou se buscar outras regras. A eleição do Conselheiro Honorário deve se
4454 fundamentar no Regimento Interno que rege as atividades desse Conselho. É esse Conselho que diz, o
4455 Regimento Interno desse Conselho que diz que o plenário se reunirá em sessão pública. É o Regimento interno
4456 desse Conselho que diz que o Conselheiro Honorário será escolhido pelo plenário. Então, se o plenário só se
4457 reúne em sessão pública deve o Conselheiro Honorário ser escolhido em sessão pública. Se toda e qualquer
4458 decisão desse Conselho só se dá com a participação de 50% mais um dos seus Conselheiros, a votação do
4459 conselheiro honorário também tem que respeitar as regras destinadas a esse Conselho. Porque que para
4460 discussão de Conselheiro Honorário, que está explicitado no Regimento Interno do Conselho do CONAMA não se
4461 deve respeitar as regras desse Regimento Interno? E é em defesa do Regimento Interno que se manifestou a
4462 Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente, em razão, inicialmente, da manifestação do recurso realizado
4463 pelo Instituto Planeta Verde e fundamentalmente na manifestação solicitada pela Diretoria Executiva do CONAMA
4464 questionando sobre a possibilidade de uma votação ou da escolha do Conselheiro Honorário se dá somente por
4465 27 votantes. Inicialmente, eu inclusive, da Consultoria Jurídica do Ministério avaliei, homologuei e entendi que
4466 estava correta aquela decisão e revi essa decisão, foi em cinco de maio, depois do processo. Sobre o Regimento
4467 Interno, é uma obrigação legal que eu tenho de cumprir o Regimento Interno. Se entende a Consultoria que o
4468 procedimento descumpriu o Regimento Interno é uma obrigação da Consultoria avisar, alertar e sugerir a
4469 anulação, como foi feito, em respeito ao Regimento Interno desse Conselho.

4470
4471 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4472
4473 Nós vamos abrir aqui inscrições a respeito, nós temos quatro inscritos, seis inscritos. E quero informar também
4474 que a decisão da Secretaria Executiva do CONAMA foi encaminhar esse tema para avaliação do CIPAM e o
4475 CIPAM por unanimidade resolveu remeter o assunto ao plenário, porque nós temos aqui duas questões e nós

4476 tomamos a decisão de não revelar, não divulgar nem ao CIPAM o resultado da eleição, em função da óbvia
4477 situação, se há questionamento em relação ao processo é preciso que a decisão sobre o processo seja conduzida
4478 sem que isso seja perpassado por eventuais resultados de eleições para os concorrentes. O recurso foi
4479 apresentado na mesma reunião em que houve apresentação dos candidatos. Foi a 72ª Reunião e nós temos, na
4480 verdade, dois questionamentos. É importante que fique claro isso. O primeiro questionamento é o recurso
4481 apresentado pelo Instituto “O Direito por um Planeta Verde” sobre a forma de eleição. Ele é separado de um outro
4482 questionamento que nós consideramos no mínimo omissos no Regimento, que só poderia surgir depois do
4483 processo eleitoral, que é a ausência de quorum. O MMA entende que a votação, nesse caso, mesmo não sendo
4484 aceito o recurso encaminhado pelo Instituto “O Direito por um Planeta Verde”. Uma decisão desse tipo de ve
4485 obedecer no mínimo as mesmas regras de plenário, ou seja, quorum de 50% mais um, de presença ou de
4486 votantes para a tomada de decisão. Então, são duas questões que deveriam ser avaliadas, quando há dúvida o
4487 CIPAM não se manifestou no mérito sobre elas, até porque o CIPAM não tem autoridade para deliberar sobre
4488 elas, e na dúvida essas duas questões serão deliberadas pelo plenário. O recurso e a avaliação sobre a
4489 efetividade do quorum ou não. Nós podemos ter uma apreciação sobre o recurso positiva ou negativa, se a
4490 avaliação sobre o recurso for negativa, nós temos que avaliar a segunda questão que é omissa no Regimento.
4491 Qual é o quorum necessário para tomada de decisão num processo eleitoral extra plenário. O nosso
4492 entendimento, vou antecipar aqui, é que para fins da legitimidade do processo eleitoral, no mínimo qualquer
4493 decisão desse tipo deve ter o comparecimento de 50% mais um dos membros do Conselho. Nós vamos passar
4494 aos inscitos. Francisco Soares é o primeiro inscrito.

4495 4496 **Francisco Rodrigues Soares – Fundação Rio Parnaíba** 4497

4498 Francisco Rodrigues Soares, Fundação Rio Parnaíba. Bem, eu acho que o plenário é soberano e tem todas
4499 condições de deliberar pela manutenção do resultado do processo eleitoral como ele foi apresentado inicialmente
4500 semelhante a da primeira eleição do Conselheiro Honorário há dois anos atrás. Qual foi o questionamento
4501 que chegou ao CIPAM? Primeiro, que não teria mais de 50% do votantes. Ora, se o voto não é obrigatório, em
4502 momento nenhum você pode obrigar que tenha votação mais de 50%. Outra, com relação a votação nós tivemos
4503 agora nas eleições de ONG's em todas as regiões do País e somente duas regiões atingiram mais de 50% e nem
4504 por isso invalidou o processo eleitoral porque o voto não é obrigatório e três regiões do País tiveram menos de
4505 50% e foi considerado legal e é legal porque o voto não é obrigatório. Então, eu não vejo porque, depois de todo o
4506 processo concluído se levantar, uma vez que a Secretaria do CONAMA já tinha o conhecimento daquele que foi
4507 mais votado. Então, eu acho que é intempestivo e deve ser mantido. Agora, as futuras votações do Conselheiro
4508 Honorário eu sugiro até, se não quiser seguir ou quiser modificar o Regimento Interno que se crie um Comissão
4509 eleitoral para nunca mais acontecer uma situação dessa. E que esse plenário é soberano. E que não é muito bom
4510 você mudar a regra de jogo depois do campeonato realizado.

4511 4512 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente** 4513

4514 Representante do Ministério Público Federal.
4515

4516 **Mário José - Ministério Público Federal** 4517

4518 Bom, pior do que mudar as regras do jogo após o campeonato realizado é não cumprir as regras que estabelecem
4519 a forma que o procedimento deve ser executado. A preocupação do Ministério Público Federal é com relação a
4520 transparência as regras que estão na Constituição Federal, artigo 37, que estabelece que o CONAMA como um
4521 órgão de administração superior do executivo deve, necessariamente, cumprir as regras de transparência das
4522 suas decisões. Afinal de contas, a composição da estrutura do CONAMA tem uma diversidade de membros que
4523 necessitam ser transparentes e isso só acontece quando a votação é em plenário, como estabelece a Resolução
4524 e como estabelece a Constituição Federal. Uma eleição que acontece através de um sistema eletrônico, onde não
4525 se pode aferir os representantes, como que você vai imaginar votos omissos, não é possível. É necessário a
4526 presença, sem dúvida nenhuma. Assim, não há possibilidade de convalidação de uma eleição que feriu todas as
4527 regras do processo eleitoral. Assim nós entendemos que não há possibilidade de se convalidar um procedimento
4528 que foi vicioso em todos os seus aspectos e, inclusive, não alcançou o quorum necessário, mesmo que fosse
4529 considerado dessa forma equivocada.

4530 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente** 4531

4532 Conselheiro Bertoldo da ABES. Eu quero registrar para ciência de todos os Conselheiros que a eleição eletrônica,
4533 a votação eletrônica tinha a possibilidade de voto em branco, ou seja, estava resguardada a possibilidade de,
4534 diante dos nove candidatos o conselheiro comparecer e decidir não votar em nenhum deles.
4535

4536 **Bertoldo Silva Costa - ABES** 4537

4538 Sr. Presidente, Bertoldo, ABES. Eu estranho a manifestação sté do nobre Conselheiro do Ministério Público
4539 Federal, porque se questionar voto eletrônico, nós vamos questionar toda eleição nesse País, então, eu acho que
4540 não é por aí o argumento que nós devemos se basear. Eu estou aqui com o Regimento Interno, o artigo quarto,

4541 como o nobre assuntos jurídico do MMA colocou e tem o parágrafo sétimo, eu vou ler o que está escrito aqui, que
4542 eu acho que em não transfere aquilo que ele argumentou. O parágrafo sétimo diz o seguinte: “O membro
4543 honorário com mandato de dois anos renovável por iguais período será escolhido respeitando os seguintes
4544 procedimentos; inscrição junto a Secretaria Executiva do MMA em prazo não inferior a 15 dias anterior a data de
4545 eleição. Apresentação de currículos e outros documentos que os candidatos entenderem relevantes, inclusive,
4546 manifestação de apoio. Possibilidade, a critério do Presidente de concessão da palavra por dez minutos aos
4547 candidatos que expressarem o desejo de dirigir-se diretamente ao plenário. Votação em dois turnos pelo plenário,
4548 concorrendo ao segundo somente os dois candidatos mais votados”. Eu entendo que todo procedimento que esse
4549 Conselho tomou ele respeitou integralmente. Que a Secretaria Executiva montou o Regimento e ele foi aprovado,
4550 ele está dentro do Regimento desse Conselho. Em nenhum momento aqui fala que o candidato tem que ter 50%
4551 mais um dos votos declarados. Eu acho que devemos dar prosseguimento ao processo eleitoral. Abrir essa urna
4552 eletrônica e se tivermos os dois Conselheiros mais votados, que esse plenário venha aqui agora e homologue os
4553 dois mais votados. Eu acho que foi dado todas as oportunidades. Os candidatos tiveram aqui com ônus de suas
4554 despesas, pessoas vindas de outros Estados, se deslocaram, tiveram ônus ao processo e eles podem agora,
4555 inclusive, recorrer tendo prejuízo pessoal sobre o processo. Eu faço um apelo a esse plenário, a Executiva que a
4556 nós mantemos esse processo eleitoral, respeitarmos aquilo que nós mesmos definimos, e abrimos a urna e
4557 verificarmos os dois mais votados e atender o artigo quarto da Resolução, ou seja, nesse plenário os dois mais
4558 votados aqui e nós definimos quem é o nosso Membro Honorário.
4559

4560 **Lúcia Senna – Governo Federal de São Paulo**

4561
4562 Lúcia Senna, Governo Federal de São Paulo. Eu quero fazer coro aquelas pessoas que acham que nós devemos
4563 manter o processo eleitoral como foi. Eu me sentiria profundamente constrangida, se nós aqui no CONAMA
4564 fossemos adotar estar a mercê de pareceres jurídicos que possam no momento vir numa direção e no momento
4565 seguinte em outra. Eu me sinto a vontade de dizer isso porque sou Advogada e creio que isso criaria
4566 profundamente complicado. Eu acho que o processo, até para que seja garantida a sua transparência e a sua
4567 lisura, precisa realmente homologar aquilo que foi feito até, então, e que foi colocado nesse plenário, ser
4568 respeitados os votos daqueles Conselheiros que votaram e eu acredito plenamente que esse plenário decidirá
4569 nesse sentido. Eu queria fazer coro a essas pessoas que pretendem e esperam que nós validemos aquilo que foi
4570 feito até agora e continuemos no processo eleitoral, inclusive, dando publicidade as pessoas que foram votadas.
4571

4572 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4573
4574 Maurício Lobo. Nós temos aqui inscritos Maurício Lobo, a companheira que não sei o nome lá atrás, o José
4575 Cláudio e Adriana.
4576

4577 Maurício Lobo:

4578 **Maurício Lobo - Governo do Estado do Rio de Janeiro**

4579
4580 Eu acho que está se criando um constrangimento imenso a plenária, inclusive, aos candidatos, são pessoas de
4581 valor, e a não ser que tenha algo em contrário por alguém a colocar, me parece que são pessoas respeitáveis e
4582 com trabalho na área ambiental que levam essa indicação, que é um Membro Honorário eleito pelo plenários do
4583 CONAMA, não é um Membro eleito pelo Governo Federal e nem pelo MMA. Eu acho que para evitar
4584 constrangimento, nós devíamos de imediato na reunião fazer proposta de encaminhamento e seguir o trâmite, a
4585 gente abrir aqui a votação houve e submeter ao plenário e referendar os nomes colocados e terminar. Nós
4586 estamos fazendo uma novo processo de Regimento Interno que possam ser corrigidas essas falhas por ventura
4587 existentes e não questionar até a validade da outra eleição, daqui há pouco nós vamos questionar a validade das
4588 Resoluções do CONAMA de anos atrás, quer dizer, eu acho que está criando uma situação que eu não vejo o
4589 porque. Gostaria de imediato colocar essa proposta como forma de encaminhamento de abrir, então, esses votos
4590 aí desconhecidos e seguir o tramite como o Conselheiro Bertoldo colocou de ter os dois mais votados
4591 referendados pelo plenário.
4592

4593 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4594
4595 Vamos dar a palavra, então, aos dois inscritos e depois vamos passar a fase de deliberação. Dr. José Cláudio.
4596

4597 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado de Minas Gerais**

4598
4599 Eu, inicialmente, não poderia deixar de cumprimentar o Gustavo. Para mim é admirável um administrador público
4600 assumir que houve um erro e que eu acho que é dever sim, todos nós administradores públicos corrigirmos o
4601 nosso erro. E eu acho que a sua seriedade em vim colocar isso aqui, do meu ponto de vista, é digno dos meus
4602 cumprimentos e de um respeito maior. Agora, por outro lado, eu penso o seguinte, que se houve um erro e o
4603 Ministério Público Federal colocou muito bem é que nós não poderíamos transgredir, uma vez que foi identificado
4604 um erro, eu vejo que nós temos como reparar esse erro, como nós podemos reparar esse erro? Deliberando em
4605 plenário. Porque estaremos cumprindo. Então, a minha proposta e não quero fazer uma proposta alternativa ao

4606 Maurício Lobo não, mas a minha proposta é, para eu votar e referendar não precisa nem abrir os resultados. Eu
4607 quero respeitar um processo de pessoas que vieram aqui, que ouviram os candidatos, que nos seus Estados
4608 discutiram com seus pares como Titular, como Suplente, que fizeram voto e que encaminharam. Quer dizer, o
4609 meu encaminhamento é que esse plenário, então, na forma do que é previsto delibere por essa eleição,
4610 cumprindo um regime, corrigindo um erro e estaremos todos conversados e teríamos resolvido o problema. Temos
4611 como resolver.

4612
4613 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4614
4615 Última inscrição. Dra. Adriana.

4616
4617 **Adriana Ramos - ISA**

4618
4619 Adriana Ramos, representante das Entidades Ambientalistas de Âmbito Nacional. Eu concordo com esse
4620 encaminhamento, porque exatamente o que me incomodava na discussão aqui era a perspectiva de que se
4621 abrisse os votos e a gente decidisse que ao invés de decidir por um procedimento, decidisse entre uma escolha
4622 que havia sido feita. Agora, eu acho que para que isso seja feito tem uma questão de procedimento anterior, que é
4623 a questão de como é feita a deliberação do plenária para este efeito e se cabe a questão de quorum ou não.

4624
4625 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4626
4627 Nós temos duas questões para deliberação. A primeira é referente ao recurso apresentado pelo Instituto “O Direito
4628 por um Planeta Verde”. Tem que ser deliberado pelo plenário. O recurso questiona a realização do processo por
4629 meio eletrônico e sugere a nulidade que o processo anterior, em função de que o processo passasse a ser feito
4630 diretamente em sessão aberta, considerando que o plenário só pode se reunir em sessão aberta. Essa é a
4631 primeira questão. Nós vamos abrir contra e a favor e deliberar sobre isso. Após vencido isso, nós vamos apreciar
4632 a segunda questão que é a interpretação omissa no Regimento relativa a necessidade ou não de quorum para
4633 deliberação, para eleição. Qual é o nível de presença necessária, se é necessário algum nível de presença para a
4634 validação do processo de tomada de decisão, sendo vencido o primeiro tema. Nós vamos abrir uma defesa contra
4635 e a favor dessa primeira questão, que é o recurso apresentado pelo Instituto “O Direito por um Planeta Verde”. Dr.
4636 José Cláudio. Questão de ordem.

4637
4638 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado de Minas Gerais**

4639
4640 É uma questão de ordem. Eu pediria a mesa que colaborasse. Eu não concordo com o encaminhamento da mesa.
4641 Nós não estamos mais discutindo quorum da eleição. Eleição não tem quorum. Eleição tem os votantes. Foi
4642 permitido dar o voto em branco, como a mesa disse, mas também era permitido abster. Eleição não tem quorum.
4643 Para mim essa discussão está vencida. Já houve, o próprio Gustavo veio aqui e disse que houve um erro e nós
4644 estamos todos de acordo que houve um erro e vamos sanar esse erro como? Deliberando com esse plenário.
4645 Esse plenário tem quorum porque senão, acabou de aprovar a deliberação das ferrovias. Nós somos o quorum.
4646 Nós vamos deliberar aqui o seguinte. É a Minha proposta de encaminhamento. Não temos que deliberar o que a
4647 mesa está propondo. Vamos deliberar o seguinte. Homologamos, aceitamos o resultado ou não? Quer dizer, essa
4648 é a minha proposta. A minha proposta é essa. Aceitamos ou não o resultado. Temos quorum e deliberamos.
4649 *(Palmas!)*

4650 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4651
4652 Formalmente, nós temos um recurso apresentado, formalmente, ao Conselho que precisa ser decidido pelo
4653 plenário. Esse recurso foi encaminhado por um membro do Conselho, o Instituto “O Direito por um Planeta Verde”.
4654 Questão de encaminhamento. E todos os recursos apresentados a Secretaria Executiva serão apreciadas, em
4655 última instância, pelo plenário. Existe um recurso que não ficará sem decisão. Ele terá que ser decidido pela
4656 maioria do plenário.

4657
4658 **João Guilherme Wegner da Cunha – Governo do Estado de Santa Catarina**

4659
4660 João Guilherme Cunha, Governo de Santa Catarina. Eu entendo e acredito que é lógico imaginar de que a partir
4661 de momento que o encaminhamento proposto pela pessoa que antecedeu for votado e ratificado em plenária
4662 automaticamente estará se votando o mérito do recurso que diz que a eleição e contrária.

4663
4664 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4665
4666 Nós vamos colocar em votação uma questão de ordem. A mesa propõe o seguinte, que seja apreciado o recurso
4667 encaminhando pelo Instituto “O Direito por um Planeta Verde” formalmente ao CONAMA e posteriormente seja
4668 avaliada a questão que a mesa entende omissa, sobre o quorum necessário para a eleição. A proposta que o Dr.
4669 José Cláudio encaminha na questão de ordem é que essas questões não sejam avaliadas dessa forma, e que seja
4670 avaliado diretamente a validação ou não do processo eleitoral. A proposta um é a proposta da mesa, de que seja

4671 avaliado o recurso formalmente avaliado e a questão do quorum em separado. E a proposta dois é a questão de
4672 ordem levantada pelo conselheiro José Cláudio de que...

4673
4674 *(Intervenção fora do microfone)*

4675
4676 **João Guilherme Wegner da Cunha – Governo do Estado de Santa Catarina**

4677
4678 Mesa, eu acho que eu fiz uma questão de encaminhamento solicitando a votação inicial, se a Plenária aceita ou
4679 não a proposta que foi feita anteriormente. E eu entendo, e é lógico, que a partir do momento que a proposição do
4680 José Cláudio for aprovada, automaticamente deixa a demais sem sentido.

4681
4682 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4683
4684 As duas questões de ordem têm legitimidade, mas elas precisam ser decididas pelo Plenário. A mesa mantém o
4685 encaminhamento original e vai submeter ao Plenário para a decisão, certo? Questão de ordem não em uma
4686 questão a ser automaticamente acatada. Eu vou repetir aqui, o encaminhamento da mesa é que se aprecie, na
4687 forma do Regimento, o recurso encaminhado pelo Direito por um Planeta Verde e, posteriormente a essa tomada
4688 de decisão, se avalie a questão do quorum necessário, se é necessário ou não, sem entrar no mérito. O
4689 encaminhamento proposto pelo Dr. José Cláudio, que eu chamei de proposta dois, é que seja tomada de uma
4690 decisão automática de validação do processo, o que invalidaria a análise das demais questões, avaliaria tudo em
4691 conjunto. Foi essa a proposta que Dr. José Cláudio apresentou, de que esses temas não fossem apreciados a
4692 partir do momento em que, pura e simplesmente, o Plenário valida o processo eleitoral. Estamos de acordo? OK.
4693 Então, nós estamos em processo de votação. A proposta um, proposta da mesa, os Conselheiros que votam, por
4694 favor, levantem seu crachás. Vou repetir, vou pedir atenção porque a mesa já repetiu três vezes. A mesa propõe o
4695 seguinte, nós temos um recurso encaminhado na forma do Regimento, formalmente, ao CONAMA que deve ser
4696 apreciado e esse recurso deve ser apreciado antes e em separado da questão relativa ao quorum da eleição
4697 porque o questionamento do Instituto Direito por um Planeta Verde não se refere ao quorum, se refere à
4698 realização por meio eletrônico. Que sejam avaliadas e decididas pelo Plenário em separado. A proposta dois, que
4699 é a proposta encaminhada pelo Dr. José Cláudio, é de que, pura e simplesmente, o Plenário se manifeste já
4700 automaticamente sobre o conteúdo do tema, validando o processo eleitoral.

4701
4702 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado de Minas Gerais**

4703
4704 Inclusive negando o recurso proposto.

4705
4706 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4707
4708 Exatamente, validando o processo eleitoral e, portanto, negando o recurso existente e dando condições de
4709 quorum ao processo.

4710
4711 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado de Minas Gerais**

4712
4713 A minha proposta, considerando inclusive o pronunciamento do Gustavo e do Ministério Público Federal, é que
4714 nós deliberemos, nesse Plenário, conforme previsto no Regimento, a escolha do membro honorário. Qual é o
4715 processo de escolha? Mas esse Plenário está deliberando, quer dizer, não estou propondo que assim, “a eleição
4716 seja aceita para depois ter discussão jurídica”, estou propondo o seguinte, esse Plenário delibere sobre a escolha,
4717 qual é o processo de escolha? Dizer que o escolhido é aquele que ganhou a eleição via eletrônica, mas cumprindo
4718 o Regimento do CONAMA. Estamos deliberando com quorum, conforme é previsto no Regimento, quem será o
4719 escolhido, só que ao invés de trazermos candidatos aqui, diremos: “o escolhido é aquele que teve mais votos no
4720 processo eletrônico.” Essa é a minha proposta.

4721
4722 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4723
4724 Dr. José Cláudio, só me cumpre informar que essa proposta não tem condições de ser atendida porque nós
4725 estamos no primeiro turno da eleição e nós não podemos dar a posse ao candidato mais votado porque o
4726 Regimento é explícito de que, validado o processo do primeiro turno, nós teríamos um segundo turno com os
4727 demais mais votados.

4728
4729 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado de Minas Gerais**

4730
4731 Então, quer dizer que o Regimento fala que tem que ter segundo turno? Independente do número de votos? Se
4732 um teve 1 voto e outro teve 46, independente, o Regimento fala. Que seja isso. Que então, se o Regimento diz
4733 isso, que nós estamos validando, por soberania, em processo aberto de votação, os dois candidatos.

4734
4735 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4736 Nós estamos em processo de votação e as intervenções são exclusivamente para esclarecimento do conteúdo
4737 das duas propostas. Não temos mais defesa.

4738
4739 **Não identificado**

4740
4741 Porque ele citou que a proposta dele seria para atender aquilo que nós havíamos proposto, eu esclareço que não
4742 atende porque de fato o que se coloca aqui é que a votação tem que ser em Plenária, a votação dos candidatos e
4743 não a votação para validação de uma eleição que foi feita às escondidas.

4744
4745 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4746
4747 Já está esclarecido. Está esclarecido que a posição do Ministério Público Federal não fica contemplada com isso.
4748 Vou repetir, mais uma vez, nós estamos em regime de votação, não serão mais aceitas inscrições, nós vamos
4749 decidir. A proposta um, que é a proposta da mesa, é de que seja avaliado o recurso encaminhado pelo Instituto O
4750 Direito por um Planeta Verde e que, posteriormente a isso, que é um recurso referente à questão da realização por
4751 meio eletrônico ou em Plenário, seja avaliado a questão do quorum necessário se há necessidade de quorum para
4752 a eleição do Conselheiro Honorário. A proposta dois, defendida pelo Conselheiro José Cláudio, é de que o
4753 Plenário valide processo eleitoral e, portanto, nessa decisão, automaticamente já dê como decididas essas duas
4754 questões que foram referidas anteriormente. Então, nós estamos em processo de votação. Os Conselheiros que
4755 votam na proposta um, por favor, levantem seus crachás.

4756
4757 **João Guilherme Wegner da Cunha – Governo do Estado de Santa Catarina**

4758
4759 Eu solicitaria que se fizesse a contagem.

4760
4761 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4762
4763 Vamos fazer contagem. Então, os Conselheiros que votaram na proposta um, por favor, mantenham seus crachás
4764 levantados. Os Conselheiros que votam na proposta dois, defendida pelo Conselheiro José Cláudio, por favor. OK,
4765 obrigado. Abstenções? Nós temos, então, o resultado da votação é 22 votos para a proposta um, 24 votos para a
4766 proposta dois, nenhuma abstenção. Nós temos várias manifestações informais registrando que não há quorum
4767 para a deliberação.

4768
4769 **José Ernesto Souto Bezerra – Governo do Estado da Paraíba**

4770
4771 Sr. Presidente, uma questão de ordem. Todos aqui acordaram com o que foi colocado pelo Estado do Rio Grande
4772 do Sul de que não se colocaria essa questão em pauta. Quer dizer, em caso contrário, nós vamos acabar porque
4773 me parece que simplesmente nós não estamos sustentando o que queremos. Quer dizer, a proposta anterior, a
4774 deliberação tomada anteriormente não está valendo porque nós também queremos que pedir o quorum para
4775 aquilo e afinal, como é que esse Plenário vai querer desmoralizar a votação? Paciência, eu gostaria, inclusive, que
4776 a mesa pensasse muito porque esse comportamento me parece não é um comportamento ético.

4777
4778 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4779
4780 Não é um comportamento ético de quem, Conselheiro José Ernesto? Por favor, vou pedir que os senhor retorne
4781 ao microfone, de quem não é um comportamento ético?

4782
4783 **José Ernesto Souto Bezerra – Governo do Estado da Paraíba**

4784
4785 Quero esclarecer que quem pedir quorum não está se comportando eticamente porque foi feito um acordo de
4786 cavalheiros e esse acordo precisa ser cumprido. Sr. Presidente, está esclarecido?

4787
4788 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4789
4790 Estou esclarecido. Quero registrar o seguinte, nós não temos pedido formal de verificação de quorum. Quero
4791 registrar, e que não fique dúvida, nós não temos pedido formal de verificação de quorum, mas se houver pedido,
4792 independentemente de qualquer acordo de Plenário, a mesa irá sempre encaminhar em qualquer momento. Isso
4793 vale para qualquer situação. Nós não temos pedido formal e, portanto, nós proclamamos o resultado de votação.

4794
4795 **Sérgio Guimarães – ONGs do Centro Oeste**

4796
4797 Eu quero dizer que eu votei com a proposta um, da mesa, mas eu tenho um entendimento que ela foi derrotada e
4798 houve um entendimento aqui pela parte da manha que não haveria um pedido de contagem de quorum. Eu quero
4799 dizer que eu também estou com esse entendimento, ressalvando que eu ouvi o Presidente dizer que se houvesse

4800 um pedido formal, ele teria que acatar. Então, eu estou com esse entendimento aqui que não haja um pedido
4801 formal de quorum.

4802
4803 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
4804

4805 Nós não temos pedido formal de verificação de quorum. Então, nós vamos dar encaminhamento ao processo de
4806 deliberação, ainda sobre esse tema. Nós proclamamos o resultado, a decisão do Plenário foi no sentido de validar
4807 a eleição por meio eletrônico e de validar o número de presentes que nós tivemos na eleição. Portanto, o
4808 encaminhamento decorrente desse é a proclamação do resultado da eleição e a convocação do segundo turno da
4809 eleição, nos mesmos moldes do primeiro turno, através do processo eletrônico, sem contagem de quorum. OK.
4810 Nós vamos ter, segundo o Regimento, vou ler o Regimento para não restar dúvida, vou ler o Regimento para não
4811 restar dúvida. Havia uma decisão, que não é regimental, que é extra Regimento sobre o processo eletrônico, mas
4812 o Regimento fala, explicitamente, que no processo do segundo turno “votação em dois turnos pelo Plenário,
4813 concorrendo, no segundo turno, somente os dois candidatos mais votados”. Então, nós vamos proceder à votação,
4814 em Plenário, com os dois candidatos mais votados, na próxima reunião do Conselho. OK? Estamos de acordo?
4815 Então, nós vamos proclamar, nesta reunião, o resultado com todos os candidatos, vou pedir à Dra. Muriel que
4816 proclame o resultado formalmente para darmos início ao processo de escolha do segundo turno que será na
4817 próxima reunião.

4818
4819 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**
4820

4821 Os dois candidatos mais votados foram Roberto Monteiro e José Adilson Vieira de Jesus. (*Palmas!*) O número de
4822 votos foi o seguinte, Roberto Monteiro: 27 votos, José Adilson Vieira de Jesus: 19 votos, Guilherme Dias de
4823 Freitas: 1 voto. Os outros cinco candidatos não tiveram nenhum voto, não houve nenhum voto em branco.

4824
4825 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
4826

4827 OK? Estamos esclarecidos? Então, na próxima reunião será incluído na pauta, formalmente, o processo de
4828 escolha no segundo turno em Plenário. Nós vamos, pela ordem...

4829
4830 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado de Minas Gerais**
4831

4832 Eu gostaria de perguntar à Consultoria Jurídica do Ministério se o Regimento obriga que a votação do segundo
4833 turno seja numa reunião posterior ou se ela poderia ocorrer nessa mesma reunião de hoje.

4834
4835 **Gustavo Trindade – CONJUR/MMA**
4836

4837 O Regimento Interno do CONAMA não refere à necessidade de uma votação numa segunda reunião. Mas é
4838 necessário verificar o edital que regrou essa eleição porque o edital deve disciplinar o momento que vai ocorrer
4839 essa eleição em segundo turno. Eu não sei alguém tem, Roberto, não sei se você tem... “Na hipótese de segundo
4840 turno, far-se-á novo processo de votação entre os candidatos mais votados por meio de voto eletrônico,
4841 obedecidos os procedimentos dispostos nos incisos 6 e 7. Inciso 6, votarão todas as entidades representadas no
4842 Plenário do CONAMA com direito a voto.” Esse é o inciso 6, e o 7, “efetuado o voto, este não poderá ser alterado”.
4843 E, agora, é uma decisão do Plenário se se mantém o regimento com a votação eletrônica ou se se delibera no
4844 Plenário e também esse Plenário pode deliberar o momento da votação. Desculpa que eu esqueci de ler, mas
4845 uma... É importante...

4846
4847 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
4848

4849 Eu vou pedir que seja esclarecido o seguinte. O texto do Regimento Interno do Conselho diz que o processo no
4850 segundo turno será feito em Plenário, conforme o artigo que eu li aqui. O texto que o senhor acabou de ler do
4851 edital diz que o segundo turno será feito por meio eletrônico. É isto?

4852
4853 **Gustavo Trindade – CONJUR/MMA**
4854

4855 Duas questões importantes, a mesma redação que diz que a votação do primeiro turno tem que ser por Plenário, é
4856 a mesma votação que diz que o segundo turno tem que ser pelo Plenário. Então, já que esse Plenário entendeu
4857 que o primeiro turno poderia se dar por meio eletrônico, esse Plenário, no mesmo entendimento, pode entender...

4858
4859 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado de Minas Gerais**
4860

4861 Nós votamos em Plenário o resultado. A eleição de primeiro turno foi de Plenário. Nós votamos aqui...

4862
4863 **Gustavo Trindade – CONJUR/MMA**
4864

4865 Tudo bem, não houve uma votação nesta Plenária da eleição do Conselheiro Honorário. O que ocorreu por essa
4866 Plenária foi a homologação, essa Plenária entendeu como válida a votação ocorrida anteriormente.

4867
4868 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado de Minas Gerais**

4869
4870 São aqueles que obtiveram mais votos.

4871
4872 **Gustavo Trindade – CONJUR/MMA**

4873
4874 Correto! Só uma questão que soluciona e está previsto no edital que “o prazo para votação eletrônica do segundo
4875 turno será de 15 dias, a contar da publicação do resultado do primeiro turno no Diário Oficial.” Então, o edital
4876 coloca um prazo de 15 dias, mas em ambas as votações sendo votações eletrônicas.

4877
4878 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4879
4880 OK. Nós temos três questões de ordem que têm precedência sobre qualquer coisa, quero consultar o Plenário, ver
4881 qual é o nível de concordância que nós temos. Nós validamos o processo, pedir a atenção de todos, nós
4882 validamos o processo eleitoral de primeiro turno e, aparentemente, pela percepção da mesa, nós temos acordo,
4883 tínhamos acordo até três minutos atrás, de que o processo de segundo turno entre os dois candidatos mais
4884 votados seja feito em Plenário. Temos acordo nisso, OK? O questionamento, só um minutinho Dr, José Cláudio
4885 que nós temos três questões de ordem e a sua é a quarta. O questionamento feito foi pelo Dr. José Cláudio foi se
4886 o Regimento prevê a possibilidade de que a eleição, segundo turno, seja feita hoje. O Dr. Gustavo esclareceu que
4887 para a realização do segundo turno é necessária a publicação no Diário Oficial do resultado parcial de primeiro
4888 turno com 15 dias de antecedência. Portanto, a resposta é não pode ser feita hoje nos termos do Regimento em
4889 função dessa exigência. Temos acordo nisso? Então, eu vou dar a palavra às quatro questões de ordem que
4890 foram solicitadas pela ordem. O Conselheiro Rodrigo, a Conselheira Adriana, Conselheiro Macambira e depois o
4891 Dr. José Cláudio, pela ordem de solicitação. A questão de ordem, independentemente do conteúdo dela, Dr, José
4892 Cláudio, nós temos quatro questões de ordem e salvo que haja um acordo entre os proponentes, eu tenho que
4893 conceder pela ordem de solicitação, elas têm precedência e tem que ser pela ordem de solicitação. Vamos
4894 recolher as quatro para avaliá-las juntas, porque elas podem ser complementares ou contraditórias.

4895
4896 **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça - Instituto VIDÁGUA**

4897
4898 Gostaria de dizer no mesmo sentido do encaminhamento da mesa, não é possível se fazer uma eleição de dois
4899 turnos sem que haja um interstício entre a primeira e a segunda eleição. Outra questão, que é justamente a minha
4900 questão de ordem, é que o Regimento precisa ser respeitado, independente da gente ter superado um problema,
4901 referendando, aqui em Plenário, que no meu entendimento era inválido, que no entendimento de muitas pessoas
4902 era inválido porque foi por meio eletrônico e não como reza o nosso Regimento. Uma vez o Plenário referendando
4903 a eleição, nós temos agora que publicar esse resultado, dar o prazo para que cada um dos candidatos se
4904 manifestem e, aí sim, numa outra oportunidade, o próprio Plenário, reunido especialmente para esse caso, essa
4905 eleição precisa constar na pauta, aí sim, a gente pode estar votando em um desses dois candidatos.

4906
4907 **Eládio Luiz da Silva Lecey - Instituto "O Direito Por Um Planeta Verde"**

4908
4909 Eu gostaria de, inicialmente, pedir a licença dos Senhores para fazer alguma consideração no sentido de que o
4910 Planeta Verde ingressou, como todos sabem, com um recurso questionando a validade do procedimento da
4911 eleição porque, no nosso entendimento, embora isso já tenha sido deliberado muito bem pelo Plenário, teria sido
4912 inválida por não seguir o Regimento. Mas, também, a isso nos submetemos, segundo consta, eu não estava aqui
4913 no momento, teria havido um acordo de cavalheiros e damas entre os aqui presentes no sentido de que não se
4914 verificaria quorum. Deixando de lado a questão da questionabilidade de se poder acordar o ilegal ou não, o
4915 Planeta Verde, evidentemente, se submete a essa questão, aceitando e por isso o Planeta Verde não questionou,
4916 não pediu a verificação de quorum, cumprindo o acordo do qual ele não fez parte, mas aceitando o que a maioria
4917 deliberou. Agora, nós vamos deliberar a respeito de termos ou não votado no Conselheiro. Pelo que bem
4918 entendemos, o que se deliberou aqui é que seria deliberado que se proclamaria o resultado do primeiro turno que
4919 foi via eletrônica, embora inválida, mas validada pelo Plenário, também sem quorum, mas que se proclamaria esse
4920 resultado e que agora deliberaríamos, ou seja, que agora teria que ocorrer o segundo turno. Vejam o seguinte, é o
4921 segundo turno de uma eleição que tem que ter a sua convocação para seu segundo turno. O primeiro turno é
4922 marcado e o segundo também. Então, nós temos agora que marcar o segundo turno para que os candidatos
4923 possam, inclusive, estarem presentes durante a reunião em que haverá a votação em Plenário. Então, o nosso
4924 encaminhamento é nesse sentido, de que haja um segundo turno a ser fixado para que possa, realmente, o
4925 processo de segundo turno transcorrer legalmente, sob pena de, mais uma vez, nós estarmos tomando
4926 deliberações nulas.

4927
4928 **Dalton Melo Macambira – Governo do Estado do Piauí**

4929

4930 Querida aqui me solidarizar com o Secretário Executivo do nosso Ministério, com o presidente dessa sessão, Dr.
4931 Cláudio Langone pela lucidez como percebeu o que o Plenário de forma soberana decidiu. E, sobretudo, pela
4932 conclusão da análise que ele fez do que o Plenário soberanamente decidiu. É óbvio que a proposta que o
4933 companheiro, se eu pudesse ser ouvido por ele, eu agradeceria enormemente, é óbvio que a proposta
4934 apresentada pelo colega de Minas Gerais já deixava claro, e o secretário Langone percebeu isso perfeitamente,
4935 que a decisão era por homologar o resultado da eleição e decidir em Plenário o segundo turno. Eu acho que é
4936 louvável a interpretação do Secretário Langone de que o segundo turno não pode se dar nesta sessão, não pode
4937 se dar nesta sessão. Não é porque os candidatos precisam estar presentes, porque eles já estiveram todos
4938 presentes, se manifestaram para esse Plenário, ao contrário do que disse aqui o representante do Planeta Verde.
4939 Não é porque os dois precisam estar presentes, é porque o segundo turno precisa ter algum tempo de prazo em
4940 relação à proclamação do resultado do primeiro turno. E é louvável, então, essa interpretação do Secretário
4941 Executivo do nosso Conselho. Eu acho que daqui para a frente a gente deveria pedir menos a opinião do jurídico
4942 porque o que eu percebi no colega, com todo o respeito, foi uma certa confusão, ao invés de esclarecer, o colega
4943 mais confundia do que esclarecia. Eu acho que o jurídico deve, sempre que consultado, receber a consulta,
4944 analisar e, com cuidado, proferir um parecer porque da vez anterior que ele o fez, talvez não tivesse tido prazo
4945 suficiente e aí teve que dar um parecer e depois teve que voltar atrás, de forma absolutamente ética, ele o fez e
4946 acho que é louvável essa atitude. Portanto, nós não deveremos mais expor o Conselheiro, o Assessor Jurídico do
4947 Ministério. Ele recebe as consultas, com absoluto tempo de analisar, ele faz as análises para proferir a
4948 manifestação... Eu estou fazendo a minha questão de ordem, Companheiro Secretário Executivo, da mesma
4949 forma que os outros dois anteriores fizeram e o senhor não os interrompeu. Eu gostaria de pedir essa permissão a
4950 Vossa Excelência. Então, eu acho que o Conselheiro Jurídico deve receber as consultas, analisar e, com tempo,
4951 proferir a sua manifestação para não ocorrer o que ocorreu agora há pouco que nós o submetemos a um
4952 constrangimento desnecessário. Então, eu pediria que a gente conseguisse resolver isso no âmbito dos
4953 Conselheiros aqui presentes que é a quem cabe decidir as resoluções e as questões omissas no Regimento ou
4954 nos editais de eventuais eleições. Era essa a questão que eu gostaria de pedir à mesa para encaminhar nessa
4955 forma.

4956
4957 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4958
4959 Conselheiro José Cláudio.

4960
4961 **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Governo do Estado de Minas Gerais**

4962
4963 Eu, primeiramente, gostaria de lamentar que a mesa não tenha, vamos dizer, controlado a sessão pela questão de
4964 ordem. E eu pedi uma questão de ordem, que é a que eu vou falar agora, que teria evitado toda essa discussão,
4965 questão de ordem significa se o Regimento está ou não está sendo aplicado. Aqui me disseram que o edital previa
4966 a eleição em dois turnos, evidentemente, se assim o previa, eu teria que aceitá-lo. O Conselheiro Rodrigo veio
4967 aqui dizer cumpra-se o edital. Pois bem, eu concordo com ele, devemos cumprir o edital que diz lá, “no caso do
4968 candidato que receba mais de 50% de votos mais um, não haverá segundo turno. Estamos dito. *(Palmas!)* Então,
4969 nada impede da gente fazer votação aqui no segundo turno porque se alegou que não poderíamos fazer segunda
4970 votação aqui porque o edital exige 15 dias. Se vamos ter como base o edital, teremos como base também os 50%
4971 dos votos. Se nós não vamos cumprir o edital façamos a eleição do segundo turno aqui agora.

4972
4973 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4974
4975 Primeiro quero esclarecer, o Dr. José Cláudio, ao plenário o seguinte. A mesa não tem como vislumbrar ou
4976 adivinhar por antecipação, qual será o conteúdo das questões de ordem, nós tivemos a solicitação de quatro
4977 questões de ordem, as quatro pela ordem atendidas, com precedência dinâmica, muitas delas não tinham
4978 efetivamente questões de ordem. A mesa entende procedente a questão de ordem do Conselheiro José Cláudio,
4979 leitura procedida pelo Conselheiro José Cláudio é correta, se o plenário decidiu que não haveria estabelecimento
4980 de quorum mínimo, independentemente da presença ou do número de votos, o Conselheiro, o Dr. Roberto
4981 Monteiro está eleito com 50% mais um dos votos e não é necessário segundo turno. Está correta a decisão.
4982 Quero cumprimentar o nosso Conselheiro eleito, Dr. Roberto Monteiro e quero disponibilizar três minutos para
4983 suas sua manifestação, se ele assim o desejar. O Conselheiro vai tomar posse numa próxima reunião, mas em
4984 vista de se tratar de uma situação específica de escolha, de Conselheiro Honorário, nós já vamos antecipar aqui
4985 direito a manifestação do nosso futuro Conselheiro, Conselheiro eleito Dr. Roberto Monteiro.

4986
4987 **Roberto Monteiro - SRH**

4988
4989 Sr. Presidente e Senhores Conselheiros. Eu, na verdade, não deveria nem estar me manifestando aqui nesse
4990 momento dado a emoção porque eu estou tomado por ter sido novamente eleito para essa função. Eu só quer
4991 agradecer a cada um desses dos Senhores. Muito obrigado. *(Palmas!)*

4992
4993 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

4994

4995 Vamos tentar construir aqui um acordo, em relação a tramitação do restante da pauta. Nós temos ainda na pauta
4996 o Regimento Interno. O conjunto de cinco Moções. Uma vez que uma Moção foi retirada. Dois informes com
4997 deliberação e a Tribuna Livre. A proposta da mesa é que nós adieemos a discussão do Regimento Interno para a
4998 próxima reunião e que apreciemos as Moções e os dois informes com deliberação. Sem a realização de Tribuna
4999 Livre nessa sessão. Consulta, Senhores Conselheiros, se temos acordo em relação a isso. O Regimento Interno
5000 seria apreciado na próxima reunião. Vou repetir a proposta. A proposta é que nós apreciemos as Moções e os
5001 dois informes com deliberação, sem tratar do Regimento Interno e sem termos Tribuna Livre. Então, estamos de
5002 acordo? Eu vou pedir, que vamos passar diretamente das Moções, que estão referidas na ordem do dia com
5003 exceção da Moção 6.15 que foi retirada e nós vamos ter um procedimento expedito de avaliação das Moções.
5004 Leitura da Moção, leitura e apresentação rápida, se houver contrariedade, uma defesa contra e outra defesa a
5005 favor e deliberação. Então, Moção 6. 9, item 6.9, uma que apoia a proposta de emenda que acrescenta
5006 dispositivos aos artigos 92 e 128, e a seção IX - Dos Tribunais e Juizes Ambientais, ao Capítulo III do Título IV da
5007 Constituição Federal. Interessado: Gerhard Sardo – Entidades Ambientais da Região Sudeste –
5008 APEDEMA/RJ. Com a palavra o proponente. O Conselheiro Gerhard que apresentou a Moção não se encontra
5009 presente. Nós vamos passar, então, a deliberação sobre a Moção. Em regime de deliberação. Os Conselheiros
5010 que votam a favor. Conselheiro Maurício. AH! Desculpe, eu vou pedir ao pessoal do apoio que dê cidadania
5011 luminosa aos membros da mesa aqui porque é praticamente impossível ler qualquer coisa aqui nesse nível. O
5012 parecer da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos considerou que a proposta não é inconstitucional, mas falta
5013 conveniência. O Relator da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, representante do ISA, Dr. Raul Teles Silva.
5014 Não temos o Relator presente, eu consulto a representação do ISA se pode nos dar informação sobre o parecer
5015 da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

5016
5017 **Adriana Ramos - ISA**

5018
5019 O parecer do representante do ISA da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos leva em consideração que a
5020 despeito da relevância de se considerar a necessidade de ter especialistas na área ambiental na justiça. A criação
5021 de uma justiça específica, a exemplo do que acontece na justiça do trabalho e na justiça eleitoral, no caso de
5022 tratar de direitos difusos como o direito ambiental, poderia causar uma série de confusões, em termos de
5023 competência e com isso mais atrapalhar do que ajudar na tramitação de matérias de cunho ambiental. O parecer
5024 está na páginas 79/80, eu não vou ler o parecer aqui, mas apenas para dar alguns exemplos citados no tipo de
5025 parecer do tipo de situação que poderia estar se causando nessa iniciativa. Se um particular, por exemplo,
5026 ingressa com uma ação judicial questionando uma decisão administrativa de natureza meramente procedimental,
5027 tomada no âmbito de um processo ambiental, esse caso versa sobre o direito ambiental ou sobre o direito
5028 administrativo? E a exemplo deste, inúmeros outros casos que nós identificamos de que ao se instituir uma justiça
5029 especial nós poderíamos estar protelando decisões judiciais com discussão de competência, ao invés de
5030 conseguir uma maior agilidade. Por esse caso, apesar do mérito da questão, de se ter análises específicas sobre
5031 a questão ambiental, não deveria se tratada no âmbito de uma justiça ambiental, mas sim em várias específicas.
5032 Obrigada.

5033
5034 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

5035
5036 O relato, então, da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos é de que não tem conveniência a Moção, portanto, o
5037 encaminhamento da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos é pela rejeição da Moção. Nós vamos passar, então,
5038 a deliberação sobre o tema. A proposta um é a favor da Moção. Proposta dois é pela rejeição da Moção. Os
5039 Conselheiros que votam favoravelmente a Moção, por favor levantem seu crachá. Obrigado. Conselheiros que são
5040 pela rejeição da Moção. Obrigado. Abstenções. Está rejeitada a Moção. A Segunda, 6.10 é uma Moção, é sobre
5041 que dispõe sobre a instituição em nível federal de centro de referência de justiça ambiental. Também interessado
5042 Conselheiro Sardo, entidades Ambientais da Região Sudeste. No parecer da Câmara Técnica de Assuntos
5043 Jurídicos. Não foram observadas óbices a matéria estando apta para deliberação do plenário. O relato foi
5044 Entidades Ambientais da Região Sudeste APEDEMA/RJ. Consulta se temos o Relator presente em plenário.
5045 Podemos passar diretamente a deliberação? Então, em apreciação. Os Conselheiros que votam a favor da Moção
5046 levantem os seus crachás. Obrigado os Conselheiros contrários a Moção. Abstenções. Vou repetir a votação. O
5047 contraste visual aqui está bastante desesperador, parece que a Moção não mobiliza nem contra, nem a favor e
5048 nem muito menos pelo contrário. Vamos repetir, então, proposta de instituição em nível federal de um centro de
5049 referência de justiça ambiental. Os Conselheiros que são favoráveis a proposta de Moção, por favor, levantem os
5050 seus crachás. Obrigado. Conselheiros que são contrário. Obrigado. Abstenções. Foi aprovada a Moção. O 6.11 é
5051 referente a degradação ambiental da mata ciliar da bica do Rio Mipibu, em São José do Mipibu, Rio Grande do
5052 Norte. Interessado: ASPOAN. Procedência 72ª Reunião Ordinária. Parecer da Câmara Técnica de Unidade de
5053 Conservação e demais áreas protegidas. Matéria rejeitada no âmbito da Câmara. Consulta se o interessado e o
5054 representante da Câmara querem se manifestar a respeito do tema. Dr. Maurício Lobo, Presidente da Câmara.

5055
5056 **Maurício Lobo – Governo do Estado do Rio de Janeiro**

5057
5058 Bom, esse assunto foi levado a nossa Câmara Técnica, não é questão do mérito da importância do Rio Mipibu,
5059 mas dentro do próprio processo já existia e me parece, se eu me recordo, essa Moção propõe um repúdio ao

5060 Estado, ao IBAMA, uma coisa bem geral quanto a isso. E dentro do próprio processo já existia um processo de
5061 entendimento entre todos esses entes federados, quer dizer, o próprio IBAMA, o Governo Estadual, o município e
5062 ONG's locais para, inclusive, ter uma proposta de recuperação dessa área. Então, a gente entendeu que não
5063 caberia essa Moção no sentido que foi escrita, ou seria reformulada ou tem que ser rejeitada porque não oferece
5064 hoje a realidade que já existe em relação ao tema, inclusive, o Secretário de Meio Ambiente no Estado não está
5065 no momento presente, teve um problema de saúde e me pediu para justificar, mas nós conversamos com o
5066 Iglesias sobre isso, que teria apresentado a proposta e acredito que hoje ele já tem o andamento satisfatório
5067 quanto a isso. Inclusive, recomendamos que tipo de medidas como essa, como Moção, trazer ao CONAMA, acho
5068 que deviam procurar primeiro, se possível, ninguém pode impedir, mas levaras áreas próprias do Estado,
5069 Conselho Estadual e até as Resoluções e depois encaminhar quando elas não tiverem o devido encaminhamento,
5070 que não parece ser o caso.

5071
5072 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
5073

5074 Ok. A proposta, então, da Câmara Técnica é pela rejeição da Moção. Vamos passar a deliberação. Os
5075 Conselheiros que votam aprovação da Moção, favor levantem seus crachás. Obrigado. Conselheiros que votam
5076 pela rejeição da Moção. Obrigado. Abstencões. Foi rejeitada a Moção. 6.12, Moção que solicita da empresa
5077 Petrobrás exposição de motivos e riscos ambientais motivados pelo plano diretor de escoamento e tratamento de
5078 óleo da bacia Campos/RJ. Interessado: Gerhard Sardo, APEMA/RJ. Parecer da Câmara Técnica de Assuntos
5079 Jurídicos não foram observados óbice a matéria, estando apta para deliberação do plenário, Relator
5080 APEDEMA/RJ. Consulto se relator ou proponente querem usar a palavra. Não havendo, nós solicitamos, como
5081 MMA, a palavra e passamos a palavra ao MME, em função da ausência dos seus Conselheiros Titulares e
5082 Suplentes para dar um esclarecimento referente a Moção.

5083
5084 **José Carlos Costa - Ministério de Minas E Energia**
5085

5086 Senhor Secretário, obrigado pela oportunidade de esclarecer aos Senhores Conselheiros aqui presentes que essa
5087 Moção diz respeito ao plano diretor de escoamento e tratamento de óleo da bacia de Campos, num propósito em
5088 previa um óleo duto e a preocupação era com relação a parte terrestre. Todo acompanharam pela imprensa a
5089 posição do Governo do Estado do Rio de Janeiro sobre o santo e a decisão da Petrobrás é de não construir mais
5090 esse óleo duto. Então, o escoamento da Bacia de Campos não será feito por via terrestre e não só esse projeto já
5091 saiu do PPA da Petrobrás, como também já foi oficiada ao IBAMA em oito de junho deste ano de que esse projeto
5092 não faz parte mais dos interesses da empresa declarado no nosso Ministério. Desta forma, eu entendo que esta
5093 Moção não encontra mais fundamento, já que é uma obra que não vai existir mais.

5094
5095 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
5096

5097 Ok. Com base nessa informação, entendemos que a Moção perdeu o seu objeto. Eu consulto se alguém mantém
5098 a Moção. Não é necessário deliberação. A Moção está excluída. Moção 6.13 solicitar ao governo Federal resposta
5099 satisfatória referentes ao programa Pantanal. Interessado: Alessandro Meneses, Entidades Ambientalistas do
5100 Centro-oeste, ECOA. Parecer da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos: com base nas competências da Câmara
5101 considerou que a questão está fora do mandato da Câmara Técnica, motivo pelo qual foi encaminhado
5102 diretamente a decisão de plenário. Consulto se o proponente quer usar a palavra? Tem dois minutos para
5103 justificativa.

5104
5105 **Alessandro Meneses – ECOA**
5106

5107 Bom, prezados Conselheiros, como eu expus aqui na reunião passada, eu creio que essa Moção é de extrema
5108 importância porque a gente tem um programa de mais de 200 milhões de dólares assinado desde 2001 e até
5109 agora a gente não tem, na verdade, explicações satisfatórias do Governo Federal como anda esse programa.
5110 Principalmente, do que tange a política do nosso Presidente que visitou o nosso Estado e a região do Pantanal
5111 mais de três vezes de quando assumiu o mandato e na sua fala em nenhuma das vezes tocou o programa.
5112 Alessandro Meneses, ECOA – Ecologia e Ação da Região Centro-oeste.

5113
5114 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
5115

5116 Eu quero registrar aqui que o MMA considera relevante a Moção. Está a disposição não só para atender
5117 formalmente a eventual solicitação do CONAMA, como também das entidades da região para prestar os
5118 esclarecimentos necessários. Nós vamos submeter a apreciação a Moção. Os Conselheiros que são favoráveis a
5119 aprovação da Moção, por favor levantem os seus crachás. Conselheiros contrários. Abstencões. Está aprovada a
5120 Moção. 6.14, a Moção que apoia a iniciativa e a campanha do Paraná em transforma-lo em Estado livre de
5121 transgênicos. Interessado: Francisco. ASPOAN – Entidades Ambientaliatas, região Nordeste. Parecer da Câmara
5122 Técnica de Assuntos Jurídicos o mesmo anterior. A Câmara considerou que está fora do mandato de Câmara e
5123 enviou diretamente para decisão do plenário. Eu consulto os proponentes se querem usar a palavra, ou relator.
5124 Por favor, a palavra a disposição. Dois minutos para justificativa.

5125 Zuleica, PROMAC, Região Sul. Houve um engano, eu queria dar a palavra para Santa Catarina, mas gostaria de
5126 dizer que essa Moção, gostaria que tivesse um efeito nacional, porque lá no Paraná nós estamos conseguindo
5127 breçar a contaminação e o perigo do transgêncio com apoio do Governador Requião, então fico contente de estar
5128 tomando posse aqui e vendo essa Moção. Estou bem satisfeita.

5129
5130 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
5131

5132 Consulto se podemos entrar em processo de votação em relação a Moção. Então, nós estamos em processo de
5133 votação. Os Conselheiros que são favoráveis a aprovação da Moção, por favor, levantem os seus crachás.
5134 Obrigado. Conselheiros contrários. Abstenções. Está aprovada a Moção. Como foi informado na reunião de
5135 ontem. Nós tivemos a retirada da Moção 6.15 pelo proponente. Essa Moção será apreciada na próxima reunião
5136 plenária. Nós vamos passar, de imediato, então, a deliberação, de informes com deliberação ponto 7a2, uma vez
5137 que o informe sobre a eleição do Conselheiros Honorário já foi feito e tomada a decisão, que é a discussão e
5138 deliberação sobre a criação do Comitê Acompanhamento da Conferência Nacional de Meio Ambiente. O texto
5139 está anexo, página 90. Com a palavra o MMA para justificativa da proposta. O representante do MMA não se
5140 encontra no plenário, estamos solicitando e está a caminho, está aqui no IBAMA solicitando que nós façamos a
5141 inversão, que avaliemos o ponto A3. Estamos de acordo? A3 Dispõe sobre a Criação de Grupo de Trabalho *ad*
5142 *hoc* para a discussão e desenvolvimento de indicadores de Implementação da Norma Ambiental. Relator:
5143 Secretaria Executiva do CONAMA.
5144

5145 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**
5146

5147 Nós tivemos um pedido que foi aprovado em plenária para criação desse GT *ad hoc* e um GT que vai versar sobre
5148 a discussão e o desenvolvimento de indicadores de implementação em cumprimento da norma ambiental. Para
5149 nós há uma questão que ficou pouco esclarecida de quem seria o coordenador do grupo, porque esse grupo de
5150 trabalho, pela sua transversalidade, ele não pode estar ligado há uma única Câmara Técnica, ele vai precisar
5151 trabalhar com as matéria referentes as várias Câmaras. Então, nos pareceu que era mais indicado que o plenário
5152 definisse quem seria o Coordenador do Grupo de Trabalho e que já fossem indicados os membros representantes
5153 de cada setor, que comporiam o núcleo deste Grupo de Trabalho. Esse é um trabalho extremamente sério e
5154 importante que vai demandar tempo e conhecimento técnico aprofundado dos seus membros e por isso nos
5155 pareceu que era mais correto que esse Grupo de Trabalho tivesse o seu coordenador não ligado a uma única
5156 Câmara Técnica, mas ligado a própria plenária do CONAMA e que dentro dessa ligo a plenária ele se referisse ao
5157 CIPAM enquanto não trouxesse os seus resultados para a plenária. E se nos permitissem uma sugestão, nós
5158 gostaríamos de propor que o próprio Direito por um Planeta Verde coordenasse esse Grupo de Trabalho, já que é
5159 o próprio proponente ou o Ministério Público que são os maiores interessados no assunto.
5160

5161 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
5162

5163 Consulto ao plenário se há questão de esclarecimento. Não havendo creio que estamos em condições de votar. A
5164 matéria está em apreciação. Conselheiros que votam favoravelmente a proposta levantem os seus crachás.
5165 Obrigado. Conselheiros contrários a proposta. Obrigado. Abstenções. Obrigado. Então, proposta está aprovada.
5166

5167 **Muriel Saragoussi - Diretora do CONAMA**
5168

5169 Nós vamos precisar, portanto, de indicações formais de cada setor para seus membros neste GT, formalmente,
5170 por favor.
5171

5172 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
5173

5174 Nós vamos encaminhar a solicitação a cada setor. A2, voltamos, então, matéria que dispões sobre discussão e
5175 deliberação sobre a criação do comitê de acompanhamento da Conferência Nacional do Meio ambiente. Relator: o
5176 MMA. Com a palavra Dr. Nilo Diniz.
5177

5178 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – MMA**
5179

5180 Bom, o MMA na pessoa do seu Secretário Executivo, Dr. Cláudio Langone encaminhou ao plenário do CONAMA
5181 um ofício que está, inclusive, anexo aí a pauta dos Conselheiros e que propõe, solicita a organização... Eu vou
5182 fazer a leitura, que é curto e bastante auto explicativo. "De acordo com a solicitação apresentada pelo memorando
5183 40 da Conferência Nacional de Meio Ambiente, 19.04.2004, dirigido ao CONAMA se propõe no bojo do artigo 36,
5184 parágrafo 1º do Regimento Interno a criação de Grupo Trabalho a *ad hoc* para discussão e acompanhamento da
5185 Conferência, conforme anunciado pela Ministra Marina Silva em seu pronunciamento durante o encerramento da
5186 Conferência Nacional do Meio Ambiente. O GT terá por escopo, primeiro, a organização de um sistema público de
5187 acompanhamento e monitoramento das deliberações da conferência, os critérios para composição de uma
5188 comissão de organização e acompanhamento das conferência nacionais de Meio Ambiente e apoiar a
5189 identificação das instâncias competentes para implementação das deliberações da primeira conferência.

5190 Sugerimos que o grupo fique subordinado a Câmara Técnica de Educação Ambiental, que indicará o seu
5191 coordenador e que a plenária indique um representante de cada uma dos setores presentes no CONAMA para
5192 compo-lo. O Ministério do Meio Ambiente disponibilizará um relator para apoiar os trabalhos do Grupo de
5193 Trabalho. Atenciosamente, Dr. Cláudio Langone, Secretário Executivo”. Então, a idéia é a seguinte. Cumprindo
5194 uma proposta que a própria Ministra Marina Silva fez no plenário de encerramento da conferência o anos passado
5195 de que fosse criado um grupo, uma comissão de acompanhamento das deliberações da Conferência que pudesse
5196 publicar exatamente a implementação de cada uma das deliberações, que o Ministério acho ou por bem
5197 encaminhar essa proposta por intermédio do Conselho Nacional de Meio Ambiente, que é o órgão máximo do
5198 SISNAMA, e que portanto tem plena legitimidade para, em nome da Sociedade, acompanhar a implementação
5199 dessas deliberações, portanto, a solução que nós vimos como mais adequada seria a criação do GT. A proposta
5200 que fosse vinculada a Câmara Técnica de Educação Ambiental, em função que embora as deliberações se refiram
5201 a diversos temas diferentes, não é só a educação, mas essa comissão de acompanhamento, esse grupo de
5202 trabalho criado no CONAMA teria uma função absolutamente relacionada com o aspecto da informação e da
5203 educação ao poder preparar em três níveis diferentes um meio bastante acessível de informação a Sociedade em
5204 geral sobre como é que caminha cada uma das deliberações. Assim a proposta que esse grupo de trabalho
5205 organize um sistema público, inclusive, no âmbito da página eletrônica do Ministério na Internet para que todos
5206 possam acompanhar passo a passo o andamento das deliberações. Também estabeleça critérios para
5207 composição de uma Comissão de organização e acompanhamento das próximas conferências. Seria no âmbito
5208 também de discussão desse grupo de trabalho. O ano que vem temos a segunda conferência, já é momento de
5209 começarmos a pensar na preparação dessa conferência, a partir de uma avaliação também da primeira realizada
5210 o ano passado. Então, esse grupo também definiria alguns critérios para formação, para composição dessa
5211 comissão de organização. E, finalmente, também identificar e isso seria disponibilizado também na Internet o
5212 endereço das deliberações, quer dizer, para onde exatamente elas estão indo, porque a gente sabe que grande
5213 parte das deliberações da conferência, quase que eu posso dizer a maior parte se referem a outras pastas, a
5214 outros Ministérios, a outros órgãos do Governo Federal e até de Governos Estaduais e Municipais também ou ao
5215 Congresso Nacional ou ao próprio CONAMA. Essa distribuição de, vamos dizer, de endereços ou de destino para
5216 cada uma das deliberações também seria organizada e disponibilizado para que o público pudesse acompanhar.
5217 Então, esta é a proposta. A Câmara Técnica definiria, se entendi bem, própria Câmara Técnica definiria uma
5218 coordenação para esse Grupo de Trabalho, mas seria muito importante que a gente encaminhasse, partindo aqui
5219 do plenário a indicação de membros por cada um dos setores representados no CONAMA para gente assegurar
5220 que cada um desses setores tenha assento na direção do trabalho desse grupo de trabalho, independente dele
5221 ser um grupo aberto, como os demais, um grupo de trabalho aberto, a participação de todos, não tem limitação,
5222 mas é importante que o plenário responsabilize um representante de cada setor para dar ao plenário juntamente
5223 com o coordenador do GT informação sobre a missão que esse GT vai ter que cumprir. Essa é a sugestão.

5224
5225 **Alexandrina Saldanha Sobreira de Moura – Governo do Estado de Pernambuco**
5226

5227 Obrigado, Senhor Secretário. Nós entendemos que essa é uma proposta muito importante, porque nós temos
5228 visto muitos processos que nós mesmos de flagramos na área ambiental e ficamos muita vezes sem saber o
5229 resultado ou mesmo como introjetar esses resultados dentro dos Estados. Então, daí porque eu acho que esse GT
5230 realmente é muito importante. Eu teria só uma sugestão ao Ministério, é que quando nós vemos organizações de
5231 um sistema público nós já ficamos imaginando em criação de instâncias burocráticas. Então, que ficasse claro, eu
5232 vi pela sua explicação que se trata de uma organização do sistema público de acompanhamento, monitoramento e
5233 informações sobre as deliberações pra ficar mais claro e não pensar que nós vamos criar estruturas burocráticas
5234 pra acompanhar. O GT é que ficaria com o papel principal. Obrigada.

5235
5236 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
5237

5238 A proposta da Dra. Alexandrina é a agregação “e informações”. Já temos concordância com essa proposição.
5239 Consulto, antes de passar aos demais inscritos, se temos divergência no Plenário em relação a isso ou podemos
5240 considerar agregado? Consideramos agregada a proposição da Dra. Alexandrina.

5241
5242 **José Constantino Sommer – ANAMMA Sul**
5243

5244 Eu acho que é pertinente essa informação com deliberação porque na verdade no âmbito da Câmara Técnica de
5245 Educação Ambiental, da qual eu faço parte, nós já temos um Grupo de Trabalho que acompanha os
5246 encaminhamentos da Conferência Nacional. Então, na verdade, é uma ampliação, eu acho que incorpora outros
5247 integrantes do CONAMA, acho bastante salutar, fico lisonjeado, como membro da Câmara Técnica de Educação
5248 Ambiental, porque na verdade é o reconhecimento do trabalho que a Câmara Técnica já vinha desenvolvendo,
5249 mas eu acho também pertinente que nós possamos, de fato, colocar como uma atribuição para esse Grupo de
5250 Trabalho dentro da Câmara Técnica já uma discussão sobre os temas da próxima conferência. Eu acho que isso
5251 também deve ser reforçado, embora não esteja explicitamente colocado nessa proposta, mas que já foi
5252 anteriormente colocado que ela de fato seja aqui referendada pelo Plenário e que nós possamos, no âmbito da
5253 Câmara Técnica, com agregação dos outros membros do CONAMA, das entidades que terão representação,
5254 também poder discutir os temas da próxima conferência.

5255
5256
5257
5258
5259
5260
5261
5262
5263
5264
5265
5266
5267
5268
5269
5270
5271
5272
5273
5274
5275
5276
5277
5278
5279
5280
5281
5282
5283
5284
5285
5286
5287
5288
5289
5290
5291
5292
5293
5294
5295
5296
5297
5298
5299
5300
5301
5302
5303
5304
5305
5306
5307
5308
5309
5310
5311
5312
5313
5314
5315
5316
5317
5318
5319

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Eu solicito ao Conselheiro Sommer que se tiver alguma proposição mais formal nesse sentido que faça um encaminhamento, só quero registrar que é preciso que uma formulação desse tipo se deixe claro que esse Grupo de Trabalho não assumirá a função de Comissão Organizadora da próxima conferência, uma vez que a Comissão Organizadora será deliberada pela CONAMA com funções muito diversas desse Grupo de Trabalho que é de acompanhamento. Conselheiro Sérgio, depois Fidélis.

Sérgio

Eu quero também ressaltar a importância desse Grupo de Trabalho e eu quero passar a palavra ao Renato Cunha que foi Conselheiro desse CONAMA aqui durante um período e ele participou da Conferência, ele tem algumas contribuições a dar nesse momento.

Renato Cunha

Bom, boa noite quase. Gostaria também de ressaltar a importância da criação dessa Comissão em nível de CONAMA, eu fui membro, não sei se fui ou sou ainda da Comissão Nacional que organizou a conferência, juntamente com meu companheiro Fidélis, eu era suplente e o titular era o Fidélis, representado o Fórum Brasileiro das ONGs e Movimentos Sociais. Eu gostaria só, Nilo, de colocar uma outra tarefa para essa comissão, junto com as várias comissões que estão sendo criadas até em nível do Estado, para que possa se devolver para todos os participantes da Conferência, das pré-conferências estaduais, regionais que aconteceram estas deliberações que foram extraídas da Conferência Nacional para ver a implementação objetiva dela, o que pode ser feito para implementar aquele conjunto de deliberações que foram extraídas. Além de pensar na segunda conferência, eu acho que a gente tem que dar um seguimento nas deliberações dessa primeira. Então, eu acho que uma tarefa que se tem ainda, a gente tem cobrado inclusive junto aos IBAMAs estaduais, no caso da Bahia a gente tem falado com o IBAMA Bahia que tem que montar uma estratégia no Estado para devolver as deliberações e ver o que se pode implementar objetivamente. Eu acho que todos os Estados isso deve acontecer. É uma tarefa junto com os IBAMAs regionais, com Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e junto com as ONGs em cada região, setor privado também que participou ativamente, quer dizer, como é que isso pode se dar para que efetivamente aquilo não vire um bonito documento e que efetivamente a implementação ficou a desejar. Então, era à sugestão também para acrescentar nas tarefas dessa comissão criada aqui. Obrigado.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Obrigado Conselheiro Renato, sempre bem-vindo ao nosso Conselho. Conselheiro Fidélis.

Fidélis Júnior Martins Paixão – ARGONAUTAS

Eu quero, em primeiro lugar, parabenizar a iniciativa do Ministério pela proposta de criação do grupo, eu acho que isso é bem conseqüente com as deliberações da própria conferência que dentre elas estava a proposta de criação exatamente de um setor do Ministério que acompanhasse a implementação das deliberações naquela conferência. Nós fizemos parte da comissão organizadora, participamos do processo de mobilização e eu estava até dando uma olhada no relatório final da conferência e existem várias proposições que nós já podemos aproveitar para transformar em resoluções CONAMA, só no item do Sistema Nacional de Meio Ambiente, estruturação e fortalecimento do Sistema, contei pelo menos 6 propostas específicas que nós já podemos apreciar aqui na reunião do CONAMA. Quero parabenizar pela iniciativa, ela atende aquelas sugestões que foram apresentadas ali que fosse uma comissão participativa com todos os setores representados. Nós já discutimos com a representação das ONGs o nome que nós vamos indicar e estaremos fortalecendo aí esse grupo e achamos também adequado que esteja vinculado à Câmara Técnica de Educação Ambiental.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

OK, nós temos mais uma inscrição, vou fazer um apelo para os Conselheiros que a gente não abra uma rodada muito longa sobre o tema, em função de que nós temos leitura de moções que entrarão nas próximas reuniões.

Ivaneide Bandeira Cardozo - KANINDÉ

É que eu estava me segurando ali se eu falava ou não. Mas eu vou aproveitar para pedir para esse Grupo de Trabalho não deixar de discutir uma das únicas coisas que a gente conseguiu, o Movimento Indígena e o Movimento Ambientalista, ter um consenso, que é muito difícil e a gente conseguiu ter isso na Conferência do Meio Ambiente, que é a discussão da sobreposição de Unidade de Conservação em terras indígenas. A gente tirou uma posição na Conferência e eu gostaria de pedir que ela fosse implementada. Eu gostaria que esse grupo se empenhasse nisso, assim como o IBAMA e a FUNAI porque da forma que está não está beneficiando ninguém.

5320
5321
5322
5323
5324
5325
5326
5327
5328
5329
5330
5331
5332
5333
5334
5335
5336
5337
5338
5339
5340
5341
5342
5343
5344
5345
5346
5347
5348
5349
5350
5351
5352
5353
5354
5355
5356
5357
5358
5359
5360
5361
5362
5363
5364
5365
5366
5367
5368
5369
5370
5371
5372
5373
5374
5375
5376
5377
5378
5379
5380
5381
5382
5383
5384

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

OK, fica registrado, referendamos aqui a importância desse tema ressaltado pela Conselheira. Nós vamos passar à apreciação do texto com a agregação proposta pela Dra. Alexandrina. Conselheiros que são favoráveis à aprovação do texto, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Conselheiros que são contrários? Abstenções? OK, está aprovada a criação do grupo. Eu destaco a necessidade de colocá-lo em funcionamento rapidamente e a importância, pelo tamanho da tarefa de que os setores identifiquem representantes que possam dar efetividade ao funcionamento do grupo, uma vez que se esse grupo tiver boa efetividade ele já é um embrião significativo para a construção da segunda conferência e também que nós pretendemos iniciar, ainda no segundo semestre desse ano, os debates junto ao CONAMA sobre os contornos e construção da 2ª Conferência Nacional de Meio Ambiente que vai ser no ano que vem. Nós concluímos, com isso, todas as matérias de deliberação e informes com exceção do Regimento Interno e nós temos, agora, uma sessão de leitura de moções e proposições para fins de entrarem regimentalmente para serem apreciados em reuniões posteriores. Vamos proceder exclusivamente à leitura, sem exposição de motivos sobre os temas. Antes disso, eu queria conceder a palavra ao representante do CEA que se despede desse Conselho, que tem um problema de horário, que vai fazer, ao mesmo tempo, um registro também de solicitação de moção, vou fazer um apelo a todos os que falarem, são poucas as solicitações, que usem o máximo de dois minutos para suas intervenções.

Antônio Soller – CEA

Boa tarde, Conselheiras e Conselheiros. Agradeço à mesa o espaço concedido a nós, Centro de Estudos Ambientais, Região Sul do Brasil que estamos encerrando um segundo mandato nesse Conselho Nacional. E, em poucas palavras, para registrar esse encerramento, queria, num primeiro momento, deixar dois pontos para a nossa reflexão. Primeiro, no que tange a uma determinada conjuntura que em determinados momentos ela parece estar mais presente, em outros nem tanto, no que tange a algumas ameaças que a legislação ambiental conquistou e que pode sofrer retrocesso. Eu acho que esse Conselho tem que estar alerta para evitar que várias conquistas consagradas hoje na legislação ambiental possam sofrer alterações de retrocesso seja nesse Plenário, seja em outros parlamentos pelo Brasil afora. O segundo é dizer que, outro ponto que eu gostaria de deixar para reflexão para todos é no que tange a nós também nos atentarmos para eventuais descumprimentos do Regimento Interno deste Plenário para que a gente evite que esses fatos aconteçam de forma sistemática porque o cumprimento do Regimento Interno é, não é o único, mas é um dos instrumentos que podem garantir a respeitabilidade desse colegiado ambiental pelo Brasil afora. Então, eu acho que isso é outra reflexão que eu queria deixar aqui para todos para que nós nos atentássemos para esse aspecto. E, por fim, a nossa sede, a nossa base, vamos dizer assim, é uma região que tem um ambiente muito ameaçado que são os banhados. E eu acho que esse é um tema que o CONAMA poderia também se debruçar um pouco mais e trabalhar em cima da proteção ambiental desses ambientes, apesar de alguns avanços que nós já temos, mas eu acho que é importante avançarmos ainda mais, tendo em vista que esse ambiente é muito ameaçado e cotidianamente vem sendo suprimido na região sul do Brasil. Por fim, desejar a AGAPAN que é a entidade que nos substitui nesse momento, um bom trabalho e também a todos vocês um bom trabalho nesse novo período que se abre. Muito obrigado. *(Palmas!)*

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Quero pedir licença ao Conselho para registrar aqui a nossa congratulação com o trabalho que o CEA desenvolveu aqui no Conselho, particularmente nós que tivemos uma longa convivência com o trabalho do CEA no Conselho Estadual de Meio Ambiente do Rio Grande do Sul, quando fui presidente daquele Conselho, em particular o Dr. Antônio Soller que foi o nosso companheiro de trabalho de Secretaria de Meio Ambiente lá no Rio Grande do Sul e depois Secretário de Meio Ambiente do município de Pelotas e ressaltar que a representação da região sul mantém esse mesmo padrão agora com a chegada da representação da AGAPAN, através da sua presidente, a Edi, que não só é uma entidade de referência para todo o movimento ambientalista e todas as pessoas envolvidas com a discussão ambiental no País, como também pela trajetória específica da Conselheira que assume a vaga da região sul, Edi, que também já tem uma larga experiência de participação em conselhos e certamente terá, como todos os novos membros do movimento ambientalista, uma contribuição significativa para esse novo período. Nós vamos passar agora, então, à leitura de moções e requerimentos para fins de registro, de maneira a iniciar a sua tramitação para apreciação nas próximas reuniões. Miguel APEDEMA Rio, região sul. Vou ressaltar que será a apresentação, sem a justificativa.

José Miguel da Silva – APEDEMA Sudeste

Boa tarde a todos. Eu gostaria de encaminhar dois pedidos de moção a esse Conselho. Um é referente à importância do Rio Paraíba do Sul para o abastecimento não só do Estado do Rio de Janeiro, mas bem como o uso de São Paulo e Minas Gerais. Então, a gente vem aqui, tem vários considerandos e, para poupá-los disso, a gente gostaria de solicitar que desse os trâmites legais. É uma moção pela despoluição do Paraíba do Sul, visto a sua importância para aquela região desses três Estados. A outra é uma proposta que já foi aprovada, uma moção

5385 na Conferência Nacional que também tem vários considerandos e, para poupá-los é a federalização da Ilha
5386 Grande, ou seja, criar uma unidade de conservação federal, uma vez que há superposição de diversas unidades
5387 naquela região, fazendo com que as atribuições do Estado, prefeitura e federal, fiquem picotadas. Então, a gente
5388 gostaria de encaminhar uma moção para que a Ilha Grande viesse a ser federalizada a sua preservação. E é só.
5389

5390 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
5391

5392 Obrigado. Região sul, Conselheira Edi.
5393

5394 **Edi Xavier Fonseca – AGAPAN**
5395

5396 Vou ceder a palavra para Mauro, da APRENDER, região Sul.
5397

5398 **Mauro Figueiredo de Figueiredo - APRENDER/ONGs Sul**
5399

5400 Obrigado Edi. Uma boa tarde a todos. Obrigado pela oportunidade. Eu venho aqui, então, também passando o
5401 mandato que nós tínhamos em nome das ONGs da região sul, venho dizer não adeus, mas até breve porque eu
5402 estou na suplência, então, vamos nos reencontrar aqui outras vezes, mas eu gostaria de encerrar a nossa
5403 participação, primeiro apresentando uma moção aqui que vai endereçada ao Congresso Nacional, em especial à
5404 Presidência do Senado da República e aos líderes partidários que trata-se do Projeto de Lei da Mata Atlântica.
5405 Nós, considerando que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito fundamental, garantido pela
5406 Constituição, que a Mata Atlântica é o nosso patrimônio natural, considerando a velocidade da devastação do
5407 bioma e que só restam 7% da cobertura florestal desse bioma, nós vimos apresentar essa moção que está
5408 assinada por 14 Conselheiros, manifestando ao “Excelentíssimo Sr. Presidente do Congresso Nacional e aos
5409 líderes dos partidos neste egrégio Senado da República a necessidade de se votar, o mais rápido possível, o
5410 Projeto de Lei da Mata Atlântica e, para isso, solicita-se declarado de urgência urgentíssima para que possa, em
5411 breve, entrar na pauta desta Casa”. Esta é a moção a ser encaminhada e que o Senado não nos ouça que vamos
5412 demorar aqui três meses para que uma moção pedindo a urgência urgentíssima demore todo esse tempo para
5413 tramitar aqui nessa Casa. A outra questão, é um requerimento, esse de grande gravidade, que trata do processo
5414 de licenciamento ambiental do aproveitamento da AHE, usina hidroelétrica de Barra Grande a ser implementado
5415 na divisa dos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. O que ocorre, Senhores, é que a este
5416 empreendimento foi dado duas licenças, uma licença prévia e uma licença de instalação baseado num Estudo de
5417 Impacto Ambiental elaborado pelo empreendedor que afirmou ser a região impactada de pouca importância
5418 ambiental e que a vegetação natural remanescente nessa área tratava-se apenas de capoeirão, de pastagens e
5419 área agricultável. Ocorre, Conselheiros, que o IBAMA, antes, e fez muito bem, antes de dar a licença de operação,
5420 pediu um projeto de desflorestamento da área e para surpresa de todos nós brasileiros que lutamos pela causa
5421 ambiental, o empreendedor veio mostrar que nesta área que será inundada, descobriu-se que ia ser inundado
5422 2.077 hectares ou 25,5% da área total de floresta primária, então, uma floresta de araucária primária que está em
5423 extinção, só existe 0,8% desta floresta no Estado de Santa Catarina e também que há 26,5% da área total de
5424 florestas secundárias em estágio avançado de regeneração. Vejam a gravidade disso e o que isso pode causar de
5425 retrocesso na política ambiental desse País. Nós consideramos, então, não vou ler, tem vários considerandos
5426 aqui, mas, por fim, “competem ao CONAMA, enquanto órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA, avaliar a
5427 implementação e a execução da Política Ambiental do País e zelar pelo cumprimento dos objetivos da Política
5428 Nacional do Meio Ambiente. Nós consideramos também que a situação é extremamente grave, pois representa
5429 uma ameaça à credibilidade do Licenciamento Ambiental e do EIA/RIMA, que são os principais instrumentos da
5430 Política Nacional do Meio Ambiente e que, dependendo do desenlace da questão, poderá configurar a quebra do
5431 Estado de Direito Ambiental nesse País”. Portanto, as ONGs e alguns outros Conselheiros que assinam este
5432 requerimento, “vêm requerer ao IBAMA que apresente, na próxima reunião Plenária, informações detalhadas
5433 sobre o processo de Licenciamento Ambiental explicando qual a razão para que se tenha chegado a esta
5434 situação, e informe previamente este Conselho quais as providências que tomará para a resolução do problema.”
5435 Eu quero aproveitar a oportunidade para vir aqui neste Conselho defender os órgãos de licenciamento ambiental
5436 neste País que há um esforço de setores da sociedade em anular a atividade destes órgãos licenciadores. Nós, da
5437 sociedade civil, estamos aqui apoiando o cumprimento da legislação ambiental neste País. Parte do setor
5438 empreendedor vem dizendo que os órgãos ambientais estão atrasando o desenvolvimento do Brasil, mas não
5439 estão, os órgãos ambientais estão apenas querendo cumprir a legislação ambiental que foi democraticamente
5440 criada neste País. É por isso que situações como esta devem ser observadas pela sociedade civil que cumpre
5441 aqui um dever constitucional que não cabe só ao poder público, mas sim a toda a coletividade de proteger o meio
5442 ambiente para as presentes e futuras gerações. Obrigado. *(Palmas!)*
5443

5444 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**
5445

5446 Obrigado. Vamos registrar e dar andamento ao tema. Quero informar que, de fato, trata-se de um assunto de
5447 extrema relevância, está sendo avaliado com alto grau de prioridade no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e
5448 do IBAMA, nós estamos trabalhando em conjunto com o Ministério de Minas e Energia para buscar uma solução
5449 no impasse criado. Trata-se de um empreendimento muito relevante em termos da potência gerada para o

5450 suprimento de curto e médio prazo no País que teve problemas sérios na concessão, o empreendedor recebeu a
5451 concessão dada pela ANEEL com os estudos ambientais prontos e nós tínhamos graves problemas nos estudos
5452 ambientais que foram verificados *a posteriori*. Aliado a isso, nós verificamos irregularidades na tramitação do
5453 processo dentro do IBAMA, uma vez que nem a empresa responsável pelos estudos e nem a equipe do IBAMA, à
5454 época da avaliação, constataram e ressaltaram a existência desses fragmentos de vegetação que foram aqui
5455 referidos. Ocorre que nós temos já a licença prévia concedida, o empreendimento praticamente construído e,
5456 nesse momento, nós temos um grande impasse em função de que vemos que se deve tomar medidas no sentido
5457 de dar regularidade jurídica à seqüência do licenciamento. Portanto, nós estamos buscando uma saída que
5458 envolva um acordo com o envolvimento dos Ministérios Públicos envolvidos no tema e da sociedade no sentido de
5459 permitir a seqüência do investimento, mas resguardando todos os elementos jurídicos e ambientais necessários,
5460 face à situação de impasse criado. Nós tivemos uma solicitação judicial de parte do empreendedor, recebemos na
5461 última quinta-feira, que pediu a um juiz que liberasse o empreendimento, a decisão do juiz foi acolhida
5462 parcialmente, a solicitação da empresa, o juiz determinou ao IBAMA que se manifestasse em 72 horas a respeito
5463 da emissão da autorização para remoção de vegetação e o IBAMA, nesse prazo, desenvolveu um diálogo com os
5464 empreendedores, apresentando a idéia de uma saída negociada, nós não tivemos consenso pleno em relação a
5465 isso. Então, o IBAMA se manifestou parcialmente atendendo à decisão judicial, dizendo que naquele dia, pelos
5466 elementos de irregularidade contidos no processo a manifestação do IBAMA seria pelo indeferimento, mas que
5467 nós estamos buscando uma saída que dê regularidade jurídica em função de que vários erros contidos ao longo
5468 do processo, tanto no nível do empreendedor, quanto do próprio IBAMA, são erros irreversíveis e nós precisamos
5469 dialogar com uma situação de crise criada, sobretudo em função das distorções do atual modelo de concessões
5470 de empreendimentos hidroelétricos que já está alterado pela lei que estabelece o novo modelo para o setor
5471 elétrico. Então, nós vamos trazer à próxima reunião do CONAMA uma informação, mas quero já deixar registrado
5472 em ata e informar aos Conselheiros a situação atual do empreendimento e o reconhecimento de que nós temos
5473 problemas e irregularidades de vários lados nesse processo que torna um processo extremamente complexo e,
5474 portanto, nós só enxergamos a possibilidade de uma saída negociada por todos os atores, que dê consistência
5475 jurídica para qualquer saída que se apresentar necessária em relação ao empreendimento. Consulto se nós temos
5476 mais alguma moção ou requerimento para ser apresentado?

5477

5478 **Não identificado**

5479

5480 Só uma curiosidade, até a próxima reunião, o empreendimento está embargado, creio eu?

5481

5482 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente**

5483

5484 Não, a situação é a seguinte, o IBAMA emitiu a licença prévia desse empreendimento ainda na gestão anterior.
5485 Constatou, ao longo do processo, depois da emissão da licença prévia, que tanto o Estudo Ambiental quanto a
5486 própria equipe do Instituto não avaliaram adequadamente as manchas de vegetação existentes. Então, de posse
5487 da licença prévia, se avançou o processo, se avançou no sentido da instalação e nós temos hoje a barragem
5488 construída e o passo seguinte, o impasse em torno da remoção da vegetação em função de que o passo seguinte,
5489 o empreendimento nesse momento está parado porque o próximo passo é o enchimento do reservatório. Nós
5490 temos um grande impasse, a empresa com o canteiro de obras instalado, com os homens parados, perdendo uma
5491 quantia significativa a cada dia de obra parada em função desse impasse relativo à autorização de remoção de
5492 vegetação. Portanto, a busca de uma saída negociada é uma busca que requer uma urgência muito grande, um
5493 diálogo de todos os atores, particularmente o Ministério Público Federal e Estadual que estão envolvidos, já tem
5494 uma Ação Civil em andamento sobre esse tema que foi motivada por organizações da sociedade civil. Nós
5495 estamos trabalhando com a idéia, vou ser muito claro aqui, de que é preciso que se busque uma saída para esse
5496 impasse criado que não possibilite a permanência do impasse por um longo período de tempo porque isso teria
5497 conseqüências bastante danosas a todos os atores envolvidos e provocaria a transferência ou agravaria a
5498 transferência de uma decisão sobre o tema para a esfera judicial. Nós achamos que é melhor tentar resolver a
5499 partir de um acordo ainda no âmbito administrativo, que seria um termo de compromisso de ajustamento de
5500 conduta com um conjunto de medidas compensatórias e minimizadoras do impacto que resguardassem a
5501 segurança jurídica e o que se pode resguardar em termos ambientais em função de ter algumas coisas que não se
5502 pode mais voltar atrás em função dos erros cometidos ao longo do processos, como foi historiado aqui. OK?

5503

5504 **João Guilherme Wegner da Cunha - Governo de Santa Catarina**

5505

5506 É só para registrar. A montante de Barra Grande se encontra a pai querer e a situação é similar. Enquanto nós
5507 continuarmos analisando os impactos não pelo seu processo cumulativo ao longo de toda a bacia, nós vamos ter
5508 historicamente esse problema. As hidroelétricas têm sido, historicamente, analisadas caso a caso, sem que se dê
5509 o montante do impacto da bacia acumulada como resultado final. Quer dizer, enquanto nós não passarmos a
5510 entender que a análise de empreendimentos dessa natureza necessariamente tem que passar pelo todo da bacia
5511 hidrográfica e que ele defina esse todo, uma capacidade de carga que essa bacia remete, nós só teremos
5512 soluções paliativas e dentro dessas soluções paliativas, foi encaminhado por parte do Governo de Santa Catarina,
5513 a proposta de um grande corredor ecológico ao longo de toda a Bacia do Rio Uruguai que busque minimizar o que
5514 já foi aprovado. Somente isso.

5515
5516
5517
5518
5519
5520
5521
5522
5523
5524
5525
5526
5527
5528
5529
5530
5531
5532
5533
5534
5535
5536
5537
5538
5539
5540
5541
5542
5543
5544
5545
5546
5547
5548

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Só quero informar, que qualquer saída para essa situação, implica, necessariamente na produção da avaliação ambiental integrada da bacia do Rio Uruguai, estamos trabalhando justamente nesse caminho. Não podemos reverter tudo que se deu, em função de um modelo equivocada de avaliação de empreendimento, mas qualquer saída, no nosso entendimento, passa pelo compromisso de se produzir avaliação integrada da bacia do Rio Uruguai, assim como de outras bacias que tem situações similares em outras regiões do País.

Mauro Figueiredo de Figueiredo - APRENDER/ONGs Sul

Obrigado, Sr Presidente, pelo espaço novamente. Eu não quero discutir o assunto. Eu só gostaria de deixar registrado nesse Conselho que essa Sociedade de risco que a gente vive vai ter uma decisão para tomar agora. Ou se adota o paradigma econômico e se avalia o que este empreendedor já investiu nesse empreendimento ou se avalia, se toma por base o paradigma ambiental e se avalia qual o valor ambiental daquela floresta de araucária, única no mundo, que está para ser inundada. É essa a questão que a nossa Sociedade vai ter que decidir. Só para deixar registrado, eu agradeço.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Muito bem, com isso, então, nós encerramos as manifestações e nós traremos sobre esse assunto um informe mais completo na próxima reunião. Eu só queria, além de agradecer a presença de todos os Senhores que resistiram até esse horário do segundo dia. Registrar que, primeiro, nós estamos atingindo um patamar de estabilidade no funcionamento do Conselho, inclusive, para o enfrentamento das questões polêmicas entre nós bastante significativa. Isso facilita muito os trabalhos de condução e reflete o padrão de amadurecimento do Conselho muito importante, que certamente será já assimilado pelos novos Conselheiros que estão assumindo. Em segundo lugar, eu queria registrar o alto nível de produtividade dessa reunião, uma vez que nós aprovamos aqui cinco Resoluções e de toda a pauta nós só não conseguimos vencer a puta de Regimento Interno, que nós sabíamos era uma pauta bastante densa, portanto, será avaliada na próxima reunião. E eu acho que a medida que nós conseguirmos trabalhar de maneira exemplar Resoluções como a que nós trabalhamos de ferrovia, nós daremos muito mais produtividade ao Conselho e certamente isso fará com que todos nós voltemos as nossas representações e Estados mais tranquilos em relação a que a nossa presença aqui tem produzido resultados objetivos para política ambiental brasileira. Por isso eu quero encerrar a reunião agradecendo a presença de todos e até a nossa próxima reunião. *(Palmas!)*